UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Termo de Referência 69/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
69/2026	158517-UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS MOSCATO	28/07/2026 15:58 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	115/2026	23205.018439/2026-35

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços contínuos de vigilância, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com postos de vigilantes patrimoniais diurnos, noturnos e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância, a serem executados no Campus Cerro Largo, Campus Erechim e Campus Passo Fundo no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	DESCRIÇÃO	Catser	Unidade de medida	*Quantidade de serviços*	*Valor unitário primeiros 12 meses*	*Valor unitário do 13º ao 30º mês*	*Valor mensal da contratação primeiros 12 meses*	*Valor mensal da contratação do 13º ao 30º mês*	*Valor da contratação para 30 meses*
	1	CAMPUS CERRO LARGO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO (Cód. Sipac: 3977002100003)	14818	Serviço	1	38.414,38	34.390,67	38.414,38	34.390,67	1.080.004,70
	Item	**DESCRIÇÃO**	**Catser**	**Unidade de medida**	***Quantidade de postos***	***Quantidade de meses***	***Quantidade total***	***Valor do posto/mês***	***Valor anual***	***Valor da contratação para 30 meses***
	2	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA (3703001000045)	23647	Posto	3	30	90	15.293,60	550.569,60	1.376.424,00
	3	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA (Cód. Sipac: 3703001000046)	23957	Posto	3	30	90	18.081,30	650.926,80	1.627.317,00
	Total Campus Cerro Largo/RS									**4.083.745,70**
	Item	**DESCRIÇÃO**	**Catser**	**Unidade de medida**	***Quantidade de serviços***	***Valor unitário primeiros 12 meses***	***Valor unitário do 13º ao 30º mês***	***Valor mensal da contratação primeiros 12 meses***	***Valor mensal da contratação do 13º ao 30º mês***	***Valor da contratação para 30 meses***
		CAMPUS ERECHIM – SERVIÇO DE								

	4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO (Cód. Sipac: 3977002100004)	14818	Serviço	1	31.637,34	28.408,43	31.637,34	28.408,43	890.999,86
	Item	**DESCRIÇÃO**	**Catser**	**Unidade de medida**	***Quantidade de postos***	***Quantidade de meses***	***Quantidade total***	***Valor do posto/mês***	***Valor anual***	***Valor da contratação para 30 meses***
1	5	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA (Cód. Sipac: 3703001000047)	23647	Posto	2	30	60	15.824,52	379.788,48	949.471,20
	6	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA (Cód. Sipac: 3703001000048)	23957	Posto	3	30	90	18.359,02	660.924,72	1.652.311,80
	Total Campus Erechim/RS									**3.492.782,86**
	Item	**DESCRIÇÃO**	**Catser**	**Unidade de medida**	***Quantidade de serviços***	***Valor unitário primeiros 12 meses***	***Valor unitário do 13º ao 30º mês***	***Valor mensal da contratação primeiros 12 meses***	***Valor mensal da contratação do 13º ao 30º mês***	***Valor da contratação para 30 meses***
	7	CAMPUS PASSO FUNDO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO (Cód. Sipac: 3977002100005)	14818	Serviço	1	21.053,62	19.257,18	21.053,62	19.257,18	599.272,56
	Item	**DESCRIÇÃO**	**Catser**	**Unidade de medida**	***Quantidade de postos***	***Quantidade de meses***	***Quantidade total***	***Valor do posto/mês***	***Valor anual***	***Valor da contratação para 30 meses***
	8	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA (Cód. Sipac: 3703001000049)	23647	Posto	3	30	90	15.501,68	558.060,48	1.395.151,20
	9	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA (Cód. Sipac: 3703001000050)	23957	Posto	2	30	60	18.271,08	438.505,92	1.096.264,80
	Total Campus Passo Fundo/RS									**3.090.688,56**
TOTAL										**10.667.217,12**

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns),** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista sua essencialidade para a manutenção contínua das atividades da UFFS, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) meses, a partir do dia 01/09/2026**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

III) Identificador da Futura Contratação: PROJETO DE COMPRAS Nº 115/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. De acordo com as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 8ª Edição de outubro/2025, não foram localizados critérios de sustentabilidade obrigatórios, contudo, recomendamos que a Contratada, observe, no que couber, boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, em atenção ao disposto no artigo 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021, tais como:

4.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

4.1.2. Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

4.1.3. Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;

4.1.4. Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e

4.1.5. Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de que gerem ruído no seu funcionamento;

4.1.6. Descartar corretamente seus resíduos de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei 12.305 de 2010.

4.1.7. Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber;

4.1.8. Tratar todos os usuários do serviço com urbanidade e respeito amplo, adotando medidas preventivas para evitar todo e qualquer tipo de discriminação no âmbito da unidade atendida por este contrato.

4.2. Os critérios de sustentabilidade elencados não exaurem o rol de possibilidades de medidas e cuidados, que podem ser realizados para proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.3. A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

Subcontratação

4.4. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **20% (vinte por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.5. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.5.1. Prestação de serviço dos postos de Vigilância Patrimonial Diurna; e

4.5.2. Prestação de serviço dos postos de Vigilância Patrimonial Noturna.

4.6. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.6.1. Prestação do serviço inicial de instalação dos equipamentos e da infraestrutura necessária para atender os requisitos da vigilância eletrônica; e

4.6.2. Prestação do serviço de manutenção dos equipamentos e da infraestrutura necessária para atender os requisitos da vigilância eletrônica.

4.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.8. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.8.1. A Contratada deverá repassar à Contratante as informações da empresa subcontratada, sendo no mínimo a razão social, CNPJ, responsável legal, e-mail e telefone, também o nome dos profissionais que realizarão os trabalhos nas dependências da UFFS.

4.9. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.11. Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).

Garantia da contratação

4.12. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **total** da contratação.

4.13. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.13.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.13.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.13.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.13.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.13.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.14. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.15. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.16. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.17. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.17.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.18. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.18.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.18.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.18.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado, quando se tratar de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

4.19. Nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a apólice do seguro-garantia ou a fiança bancária deverá ter cobertura para o pagamento direto ao empregado das verbas devidas em razão da inadimplência do Contratado.

4.19.1. Nos casos referidos no item anterior, o pagamento direto não pode estar condicionado ao trânsito em julgado de decisão judicial, sendo suficiente decisão definitiva em processo administrativo, que apure o montante devido.

4.20. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.21. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.22. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.23. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.23.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.23.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.24. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.24.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.24.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.25. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.25.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.25.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.25.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.26. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.27. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.28. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.29. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 horas**.

4.30. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.31. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.31.1. O agendamento da vistoria no Campus Cerro Largo deve ser solicitado via e-mail para coord.adm.cl@uffs.edu.br;

4.31.2. O agendamento da vistoria no Campus Erechim deve ser solicitado via e-mail para coord.adm.er@uffs.edu.br;

4.31.3. O agendamento da vistoria no Campus Passo Fundo deve ser solicitado via e-mail para coord.adm.pf@uffs.edu.br.

4.32. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.33. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: A execução do objeto deverá iniciar às 00h00 do dia 01/09/2026.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

Postos de Trabalho

5.1.2.2. Os empregados da empresa Contratada, alocados para a prestação dos serviços, deverão ser devidamente habilitados e rigorosamente preparados, portando a Carteira Nacional de Vigilante (CNV), expedida nos termos da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024 e suas alterações. A Contratada ficará, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante a Contratante e terceiros pelos atos e omissões que eles praticarem no desempenho de suas funções.

5.1.2.2.1. A Contratada deverá apresentar a CNV válida de cada profissional juntamente com a respectiva documentação de contratação do vigilante, exclusivamente no momento do início da execução contratual ou no momento da alocação de um novo posto.

5.1.2.2.2. Durante toda a execução do contrato, a Contratada é obrigada a manter as CNVs de seus profissionais atualizadas, devendo apresentar o documento renovado ao Fiscal do Contrato sempre que a vigência anterior expirar, sob pena de impedimento imediato do profissional de atuar nas dependências da UFFS até a sua regularização.

5.1.2.2.3. A Contratante reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo e de forma justificada, a substituição de qualquer empregado da Contratada cuja conduta, desempenho ou postura seja julgada inadequada para o ambiente da instituição, especialmente em casos de comportamento desrespeitoso, negligência, ou qualquer ato que atente contra as normas da UFFS ou o bom relacionamento com a comunidade acadêmica (estudantes, servidores e visitantes).

5.1.2.2.3.1. A solicitação de substituição será formalizada por escrito (via e-mail ou ofício), contendo a justificativa para o pedido.

5.1.2.2.3.2. A Contratada deverá efetivar a substituição do empregado no prazo a ser estipulado pela fiscalização na notificação formal, o qual será definido com base na gravidade e na urgência da situação. A Contratada deverá alocar um novo profissional com a mesma qualificação e sem qualquer prejuízo à continuidade dos serviços.

5.1.2.2.3.3. O descumprimento do prazo estipulado neste item ensejará a aplicação das sanções previstas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e, em caso de reincidência, poderá ser caracterizado como inexecução parcial do contrato.

5.1.2.3. Na seleção do pessoal deverão ser observadas qualidades, tais como: polidez, discrição, sensibilidade para relacionar-se com servidores e público em geral.

5.1.2.4. Para os postos que atuarão na ronda, a Contratada deverá fornecer, um sistema eletrônico para controle e comprovação da sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

5.1.2.4.1. O sistema deverá operar por meio de um aplicativo instalado em smartphone (a ser fornecido pela Contratada, conforme planilha de equipamentos) e deve permitir o registro da passagem do vigilante em pontos de controle pré-definidos pela fiscalização da UFFS.

5.1.2.4.2. O registro nos pontos de controle deverá ser feito por tecnologia de aproximação, como QR Code ou NFC, a serem instalados pela Contratada nos locais indicados pela UFFS. Cada registro deverá conter, no mínimo, a identificação do ponto, a data, a hora e a identificação do vigilante.

5.1.2.4.3. O sistema deverá disponibilizar à fiscalização do contrato um painel de controle (dashboard) com acesso via web, permitindo a consulta em tempo real e a extração de relatórios detalhados das rondas realizadas, incluindo eventuais desvios de rota ou pontos não verificados. A não realização das rondas conforme o percurso e a frequência estabelecidos ensejará a aplicação prevista no IMR.

5.1.2.5. Os postos que atuarão na ronda motorizada deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH no mínimo de categoria A.

5.1.2.5.1. Além destas características, também deve ser observado, na seleção do pessoal, o perfil proativo no reconhecimento, prevenção e atuação em situações de conflito que venham a ocorrer nas áreas de atendimento ao público nos Campi da UFFS.

5.1.2.6. Os postos de vigilância com ronda motorizada (diurno e noturno) deverão conter 01 (uma) motocicleta com no mínimo 150cc, 0 (zero) km, compatível com estrada de chão, com combustível e veículo por responsabilidade da contratada. A motocicleta deverá ser utilizada de forma compartilhada entre o posto diurno e noturno, sendo que os custos com depreciação e combustíveis foram divididos entre os postos.

5.1.2.7. Os valores referentes a combustível constantes no Anexo VIII são meramente estimativos, de acordo com informações recebidas do Campus da UFFS sobre o percurso das rondas a serem realizadas e a frequência destas, podendo, portanto, haver variações. O valor a ser pago mensalmente será correspondente ao quantitativo efetivamente utilizado, conforme relatório mensal da quilometragem e comprovantes de abastecimento que deverá ser apresentado ao fiscal do contrato.

5.1.2.8. Todos os custos com manutenção e licenciamento da motocicleta serão de inteira responsabilidade da contratada. Ressalta-se que será aplicado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR nos casos em que a motocicleta estiver em manutenção e não ocorrer a substituição da mesma.

5.1.2.9. Em todas as Unidades em que houver vigilância armada deverão ser disponibilizados, pela Contratada, cofres para a guarda do armamento no período em que não estiver sendo portado pelo vigilante.

5.1.2.10. O uso e a guarda de todos os equipamentos utilizados pelos postos de vigilância são de responsabilidade da Contratada.

Do Controle de Frequência dos Empregados

5.1.2.11. A Contratada deverá disponibilizar e instalar, em cada campus onde houver prestação de serviço e em local a ser definido em comum acordo com a fiscalização, equipamento de registro eletrônico de ponto para o controle de frequência de seus empregados, em conformidade com a Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência ou outra que venha a substituí-la na quantidade especificada na planilha de formação de preços.

5.1.2.11.1. O sistema de registro de ponto deverá garantir a integridade e a inviolabilidade dos dados, emitindo comprovante de marcação para o trabalhador a cada registro efetuado.

5.1.2.11.2. A Contratada deverá fornecer à fiscalização do contrato, sempre que solicitado, acesso aos relatórios e extratos do sistema de ponto, bem como ao Arquivo Fonte de Dados (AFD) gerado pelo equipamento, para fins de auditoria e conferência da jornada de trabalho dos empregados alocados na execução contratual.

5.1.2.11.3. A ausência, o mau funcionamento ou a indisponibilidade do equipamento de registro de ponto por responsabilidade da Contratada será considerada falha na execução do contrato, passível de notificação e aplicação das sanções cabíveis.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas, de segunda-feira a domingo nos seguintes endereços:

5.2.1. Campus Cerro Largo - Campus Definitivo: Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000.

5.2.2. Campus Cerro Largo - Unidade Seminário: Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000.

5.2.3. Campus Erechim: ERS 135, km 72, 200, Erechim/RS, CEP 99700-970.

5.2.4. Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-200.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas das rondas:

5.3.1. Campus Cerro Largo: Cumprir rigorosamente os percursos das rondas diurnas e noturnas, eletrônicas ou não, nos intervalos estabelecidos pela contratante, percorrendo toda a área sob sua responsabilidade e registrando/reportando dentre outros eventos anormais de: abertura/fechamento/intrusão de locais; integridade do perímetro, de equipamentos como câmeras e alarmes, iluminação; vazamentos, focos de incêndio, rede elétrica. Importante os registros das rondas sejam feitos com esquipamentos individuais para cada posto em turno concomitante.

5.3.2. Campus Erechim: Cumprir rigorosamente o percurso das rondas diurnas e noturnas, eletrônicas ou não, nos intervalos estabelecidos pela contratante, percorrendo toda a área sob sua responsabilidade, averiguando possíveis anomalias. Importante os registros das rondas sejam feitos com aparelhos de smartphone diferentes, principalmente a noite, para garantir o efetivo deslocamento de todos os vigilantes.

5.3.3. Campus Passo Fundo: Cumprir rigorosamente o percurso das rondas diurnas e noturnas, eletrônicas ou não, nos intervalos estabelecidos pela contratante, percorrendo toda a área sob sua responsabilidade, averiguando possíveis anormalidades e procedendo com as respectivas anotações no livro ou outro meio de registro estabelecido pela contratante. Utilizar método que garanta o controle individualizado, por posto, das rondas realizadas, de forma a garantir que todos os vigilantes efetivamente façam as rondas.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas na planilha de formação de preços e qualidades estabelecidas no documento Especificações Técnicas Mínimas, promovendo sua substituição quando necessário.:

5.5. Quanto ao sistema de monitoramento da vigilância eletrônica, a empresa deverá:

5.5.1. Instalar o sistema de monitoramento da vigilância eletrônica no servidor da sala de gravação e/ou em demais computadores que a instituição determinar.

5.6. Quanto às armas de fogo, a empresa deverá:

5.6.1. Apresentar à UFFS a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos “Registro de Arma” e “Porte de Arma”, que serão utilizados pela mão de obra nos postos;

5.6.2. Utilizar o armamento em estrita obediência às leis e regulamentos vigentes, única e exclusivamente, em legítima defesa ou estado de necessidade próprio ou de terceiro, para preservar a integridade dos bens do Contratante e de pessoas que estejam em suas dependências, buscando cessar ou conter a injusta agressão, após esgotados todos os outros meios para a solução do eventual problema;

5.6.3. Fornecer as armas, munição e respectivos acessórios ao vigilante no momento da implantação dos postos;

5.6.4. Realizar a manutenção das armas a cada 3 (três) meses, entregando à fiscalização cópia do respectivo relatório das manutenções realizadas;

5.6.5. Oferecer munição de procedência do fabricante, dentro do prazo de validade, não sendo permitido em hipótese alguma o uso de munições recarregadas;

5.6.6. Apresentar declaração da marca e validade das munições.

Da vigilância eletrônica

5.7. A contratada deverá prestar serviço de operação 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana);

5.8. A prestação de serviço de gerenciamento de imagens de circuito fechado de televisão será executada nas dependências da UFFS;

5.9. A contratada deverá prestar os serviços de gerenciamento dos sistemas eletrônicos durante o período contratado;

5.10. A contratada deverá instalar televisor na área indicada pela contratante, para visualização das imagens ao vivo pelos vigilantes;

5.11. Quando da visualização das imagens ao vivo, os vigilantes deverão:

5.11.1. Registrar e controlar as ocorrências de todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio;

5.11.2. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas áreas monitoradas, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Universidade, bem como aquelas que entender como oportunas;

5.11.3. Quando da troca de turno, repassar todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada ou ocorrências em andamento nas instalações;

5.11.4. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Universidade, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;

5.11.5. Esporadicamente observar as imagens ao vivo transmitidas no televisor, detectando possíveis modificações na área protegida;

5.11.6. Atender às solicitações da UFFS de forma cordial, verificando a necessidade e apresentando soluções cabíveis para cada situação ou solicitação;

5.11.7. Efetuar todos os procedimentos cabíveis quando detectar ocorrência identificando o local de origem, tomando as providências necessárias;

5.11.8. Comunicar imediatamente a fiscalização ou a quem por ele designado, diretamente ou por intermédio do supervisor encarregado, qualquer anormalidade verificada por meio do CFTV, inclusive de ordem funcional, adotando as providências de regularização necessárias;

5.11.8.1. Esta comunicação deverá ser realizada da forma mais rápida possível e valendo-se do meio apropriado e disponível em cada situação específica, podendo ser utilizados dispositivos de segurança e/ou sistema de comunicação;

5.11.9. Comunicar a Contratada ao observar falhas no sistema.

5.12. A execução dos serviços de vigilância eletrônica será iniciada, na forma que segue:

5.12.1. Quando da assinatura do contrato, será emitida Ordem de Serviço (Anexo VI) para que a contratada inicie a execução do objeto;

5.12.2. A contratada deverá imediatamente disponibilizar todo o quantitativo de postos de vigilância contratado;

5.12.3. A contratada deverá concluir a entrega de todo o sistema de monitoramento eletrônico (instalação e configuração) no prazo máximo de 100 (cem) dias corridos.

Da Instalação

5.13. Instalação de sistema de monitoramento por vídeo (IP) interligado e gerenciado em uma sala de gravação incluindo todos os softwares e hardwares necessários, visando o controle em todas as áreas do Campus da UFFS, sendo que:

5.13.1. Os quantitativos de equipamentos (câmeras, cancelas, etc.) devem ser instalados conforme descrito nos Anexo X, Anexo XII e Anexo XIV;

5.13.2. As especificações mínimas da descrição das câmeras encontram-se no Anexo IX.

5.14. A instalação e configuração dos equipamentos devem prever todos os cenários possíveis. Para isto é fundamental a visita/vistoria técnica, eximindo a UFFS de custos adicionais posteriores e a alegação de desconhecimento do local. Todos os materiais de infraestrutura, necessários ao fornecimento dos pontos de rede cabeamento estruturado metálico e óptico, assim como pontos de energia elétrica, essenciais à instalação das câmeras de segurança, tais como eletrocalhas, eletrodutos, dutos, canaletas e demais acessórios devem estar inclusos na proposta. O sistema deverá ser entregue de forma funcional, ativo e de acordo com as normas técnicas, com todos os itens necessários a seu pleno funcionamento;

5.15. Anteriormente à instalação das redes de comunicação e equipamentos, a Contratada deverá apresentar à UFFS um projeto básico da solução de videomonitoramento, descrevendo a topologia da infraestrutura, os locais de passagem de fibras, pontos de monitoramento para análise e aprovação da equipe de contratação.

5.16. Neste documento também deverá ser apresentada qual a construção de infraestrutura física necessária para implantação dos pontos de rede metálicos e ópticos necessários à interligação dos pontos de monitoramento (câmeras) a cada rack destinado, podendo para isso utilizar cabos de fibra óptica, par metálico trançado ou por comunicação via rádio com as condições mínimas descritas no Termo de Referência, além de materiais de infraestrutura física como caixas de passagem, mangueiras corrugadas, eletrocalhas, eletrodutos, sistema de aterramento, antenas e acessórios indispensáveis à instalação dos pontos de câmeras. Se houver necessidade de passagem de cabos ópticos, estes deverão seguir o posteamento já existente ou outra solução, desde que homologada pela UFFS.

5.17. A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para elaborar e apresentar à UFFS o projeto de infraestrutura e equipamentos que serão empregados neste serviço. Todos os itens que compõem a solução deverão ser detalhados neste projeto, assim como, a forma de execução do mesmo. Ao receber este projeto, a UFFS terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para aprová-lo para que a empresa possa iniciar os procedimentos de execução. A contratada deverá concluir a entrega de todo o sistema de monitoramento eletrônico (instalação e configuração) no prazo máximo de 100 (cem) dias corridos.

5.18. A Contratada deverá seguir os seguintes prazos na instalação do sistema de monitoramento por vídeo (IP):

Ação	Prazo
Elaboração do Projeto de Infraestrutura (incluindo todos os equipamentos e detalhamento das soluções previstos neste Termo de Referência)	Até 30 (trinta) dias corridos após assinatura do Contrato
Apresentação do projeto à UFFS	Até 30 (trinta) dias corridos após assinatura do Contrato
Homologação do projeto pela UFFS	Até 10 (dez) dias corridos após recebimento do projeto
Início da execução do projeto	A partir da data de homologação pela UFFS
Prazo final de execução e instalação total do projeto homologado	Até 60 (sessenta) dias corridos após homologação do projeto pela UFFS.

5.19. A contratada deverá manter ao longo do contrato, equipe técnica especializada para contemplar a manutenção e suporte da solução implantada, contendo equipe especializada para manutenção nos equipamentos de CFTV;

5.20. A prestação continuada dos serviços abrange todas as atividades necessárias para garantir a plena eficácia e adequação do sistema de segurança ao longo da vigência contratual, incluindo:

5.20.1. Manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e da infraestrutura;

5.20.2. Desativação e desinstalação de equipamentos, quando solicitado pela fiscalização;

5.20.3. Remanejamento e reposicionamento dos equipamentos (câmeras, sensores, etc.), de modo a manter a cobertura de segurança plenamente eficaz, sempre que houver alterações no layout dos ambientes ou novas necessidades identificadas pela UFFS, sem custo adicional para a Contratante.

5.21. O sistema deve respeitar premissas que visam estabelecer critérios mínimos de qualidade e funcionalidade, garantindo que as imagens geradas e gravadas possibilitem o reconhecimento facial, identificação de placas dos veículos que acessam o complexo e áreas internas dos prédios da UFFS mantendo as imagens gravadas nos servidores pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias. O sistema deve ainda prever critérios satisfatórios de tráfego de dados na rede de computadores, utilizando para isso protocolos e codificadores que priorizem o tráfego de informações (quadros mais importantes ou variação de pixels), efetivando maior desempenho no armazenamento de imagens.

5.22. As imagens deverão ser gravadas localmente e mantidas em sigilo pela contratada nos locais definidos pela UFFS;

5.23. Nos locais onde serão mantidos os equipamentos de gravação somente terão acesso os servidores da UFFS responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, ou outros indicados pela gestão do contrato;

5.24. Quando identificado pela fiscalização alguma imagem suspeita, a contratada deverá disponibilizar a gravação em até 48 (quarenta e oito) horas;

5.25. Deve ser considerada a objetividade na busca por eventos ocorridos, onde a pesquisa por eventos poderá ser executada através de diferentes modalidades, por exemplo: Movimento detectado em uma determinada área, variação de pixels ou por marcadores pré-definidos, possibilitando a pré-visualização de miniaturas, tornando as buscas por ocorrências mais assertivas e ágeis;

5.26. A definição de câmeras e lentes deve ser projetada para garantir a qualidade de imagem forense (a imagem gravada deverá possuir qualidade mínima para compor possíveis processos judiciais), que será captada ao vivo e gravada.

5.27. Os materiais de infraestrutura e acessórios (ponto ótico, ponto de rede, comunicação via rádio, ponto elétrico e racks), devem ser estimados pela Contratada, devendo esta, em visita/vistoria técnica e por meio do Anexo VIII, Anexo X, Anexo XII e Anexo XIV, analisar o quantitativo necessário e especificações mínimas exigidas para implantação e funcionamento da solução ofertada.

5.28. A solução de monitoramento e gravação deverá ser composta de hardware e software. A solução contemplada neste Termo de Referência deverá ser composta por servidores de gravação das imagens para redundância e software de monitoramento e gravação. Os servidores de gravação das imagens serão responsáveis por receber os pacotes de vídeo provenientes das câmeras IP, armazenando e disponibilizando as informações quando forem solicitadas pelos usuários do sistema.

5.29. Os demais pré-requisitos básicos mínimos de funcionamento e de integração entre os sistemas estão detalhados a seguir e deverão ser comprovados na proposta da licitante.

Das especificações técnicas mínimas

5.30. As especificações técnicas mínimas dos equipamentos para instalação da vigilância eletrônica encontram-se descritas no Anexo IX.

Das cancelas

5.31. A instalação da cancela eletrônica automática permitirá o efetivo controle de entrada e saída de veículos, que atenda as medidas dos locais de entrada da UFFS, possua sistema de destravamento em caso de emergência ou falta de energia elétrica, e fechamento com temporizador.

5.32. As cancelas eletrônicas serão instaladas nos locais definidos pela Contratada, de acordo com o Anexo X, Anexo XII e Anexo XIV. As especificações mínimas da descrição do item encontram-se no Anexo IX.

Dos controladores de acesso

5.33. Neste momento não serão instalados os controladores de acesso devido a necessidade de adequações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico nas edificações.

5.34. Após análise técnica e com a realização das adequações necessárias que atendam às legislações vigentes, poderão ser instalados os controladores de acesso por meio de formalização de termo aditivo ao contrato.

Da manutenção de câmeras CFTV-IP (incluindo ferramentas, recursos humanos, acessórios de instalação e backup)

5.35. A Contratada deverá prestar suporte técnico às câmeras de segurança IP durante toda a vigência do contrato. O atendimento aos chamados técnicos deverá seguir estritamente os prazos e Níveis de Severidade de Serviço (SLA) definidos no item 5.53.1 deste Termo de Referência.

5.35.1. O regime de 8x5 (segunda a sexta-feira, em horário comercial) aplica-se apenas para a execução de atividades de suporte que não sejam emergenciais e para manutenções preventivas programadas, as quais não devem conflitar com a obrigatoriedade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos Níveis de Severidade.

5.36. O suporte e assistência às câmeras deverá prever manutenção física e lógica dos equipamentos, realizando testes de funcionamento, detecção de falhas e correções de qualquer gênero, de acordo com os níveis de serviço acordados neste Termo de Referência.

5.37. A licitante deverá disponibilizar portal (Service Desk) com usuário e senha únicos a colaboradores da UFFS. Os chamados técnicos deverão ser inicializados através desta ferramenta, que será um contato único entre usuários do sistema e a equipe técnica da LICITANTE;

5.38. Os atendimentos aos chamados técnicos serão realizados através de atendimento “on-site”, o mesmo deverá ser prestado de acordo como o nível de severidade abaixo:

5.38.1. Níveis de Severidade dos Chamados:

01 – Alto – Serviços e Equipamentos diretamente relacionados à Central de Monitoramento: Videowalls, Servidores, Estações de Monitoramento, falhas graves em câmeras (indisponibilidade), **no prazo de até 1 dia**;

02 – Médio – Serviços com indisponibilidade parcial: Falhas médias em câmeras, servidores, estações de Monitoramento e Videowall, **no prazo de até 2 dias**;

03 – Baixo – Serviços indisponíveis com baixa importância, avisos de equipamentos, insatisfações, críticas ou dúvidas, **no prazo de até 3 dias**.

5.38.2. O atendimento pela Contratada terá início a partir da abertura do chamado técnico. A abertura do chamado poderá ser realizada tanto pela equipe da Contratada quanto por servidores da UFFS, ao identificarem uma falha;

5.38.3. Entende-se por término de atendimento a disponibilidade da solução para uso em perfeitas condições de funcionamento com aceite/ciência da fiscalização do contrato;

5.38.4. O nível de severidade será informado pela UFFS ou equipe de monitoramento no momento da abertura de cada chamado;

5.38.5. O nível de severidade poderá ser reclassificado a critério da UFFS. Caso isso ocorra haverá o início de nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade;

5.38.6. Deverá ser apresentado relatório das ações para cada solicitação de suporte, contendo data e hora da solicitação de suporte técnico, do início e do término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes;

5.39. A contratada deverá realizar manutenções preventivas bimestralmente, envolvendo as soluções de câmera, transmissão de dados, infraestrutura elétrica e infraestrutura de servidores;

5.40. A contratada deverá manter ao longo do contrato, equipe técnica especializada para completa manutenção e suporte da solução implantada; contendo equipe para manutenção nos equipamentos de CFTV e equipe de manutenção de rede de dados;

5.41. A contratada deverá providenciar a troca de equipamentos por outros funcionais em casos de vandalismos, problemas naturais e/ou decorrentes de falhas técnicas, sem qualquer ônus para a Contratante;

5.42. Prestação continuada dos serviços, prevendo remanejamento, desativação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva – atividade que compreende a ideal adequação e manutenção de equipamentos e acessórios com vistas a uma gestão eficiente e monitoramento do sistema de segurança.

Da manutenção de equipamentos ativos de redes, equipamentos acessórios de ti servidores e estações de trabalho

5.43. A Contratada deverá prestar suporte técnico aos equipamentos de CFTV e sua infraestrutura de apoio, tais como Servidores de gravação, Estações de monitoramento, Monitores, Software de Monitoramento, Switches e seus acessórios (Racks, nobreaks, etc.), durante toda a vigência do contrato. O atendimento aos chamados técnicos deverá seguir estritamente os prazos e Níveis de Severidade de Serviço (SLA) definidos no item 5.59.1 deste Termo de Referência.

5.43.1. O regime de 8x5 (segunda a sexta-feira, em horário comercial) aplica-se apenas para a execução de atividades de suporte que não sejam emergenciais e para manutenções preventivas programadas, as quais não devem conflitar com a obrigatoriedade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos Níveis de Severidade.

5.44. Os atendimentos aos chamados técnicos serão realizados através de atendimento “on-site”, o mesmo deverá ser prestado de acordo como o nível de severidade abaixo:

5.44.1. Níveis de Severidade dos Chamados:

01 – Alto – Serviços e Equipamentos diretamente relacionados à Central de Monitoramento: Videowalls, Servidores, Estações de Monitoramento, falhas graves em câmeras (indisponibilidade), **no prazo de até 1 dia**;

02 – Médio – Serviços com indisponibilidade parcial: Falhas médias em câmeras, servidores, estações de Monitoramento e Videowall, **no prazo de até 2 dias**;

03 – Baixo – Serviços indisponíveis com baixa importância, avisos de equipamentos, insatisfações, críticas ou dúvidas, **no prazo de até 3 dias**.

5.44.2. O atendimento pela Contratada terá início a partir da abertura do chamado técnico. A abertura do chamado poderá ser realizada tanto pela equipe da Contratada quanto por servidores da UFFS, ao identificarem uma falha;

5.44.3. Entende-se por término de atendimento a disponibilidade da solução para uso em perfeitas condições de funcionamento com aceite/ciência da fiscalização do contrato;

5.44.4. O nível de severidade será informado pela UFFS ou equipe de monitoramento no momento da abertura de cada chamado;

5.44.5. O nível de severidade poderá ser reclassificado a critério da UFFS. Caso isso ocorra haverá o início de nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade;

5.44.6. Deverá ser apresentado relatório das ações para cada solicitação de suporte, contendo data e hora da solicitação de suporte técnico, do início e do término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes.

Da manutenção de rede metálica, óptica e via rádio (incluindo materiais, ferramentas, recursos humanos, acessórios de instalação e backup).

5.45. Devido à alta demanda de dados de vídeo gerados, e da importância do funcionamento dos sistemas de dados para atingir o melhor desempenho do sistema de CFTV IP, a contratada deverá prestar suporte técnico com equipe particular, especializada nos serviços de cabeamento, a toda infraestrutura de redes cabeadas, ópticas e via rádio durante a vigência do contrato em regime 8x5; de segunda a sexta-feira em horário comercial;

5.46. A contratada deverá fornecer mão de obra e materiais para manutenção da rede de cabeamento metálico estruturada que compõe o sistema de CFTV IP, em casos onde houver rompimentos, maus contatos ou quaisquer outros fatores externos, devendo a empresa cumprir as normas vigentes;

5.47. A contratada deverá fornecer mão de obra e materiais para manutenção da rede de fibras ópticas que compõe o sistema de CFTV IP, em casos onde houver rompimento da fibra ou quaisquer outros fatores externos, devendo a empresa cumprir as normas vigentes;

5.48. A contratada deverá prestar atendimento aos chamados, no período máximo de 12 (doze) horas após sua abertura, e este deverá ser resolvido em até 24 (vinte quatro) horas após o início do atendimento;

5.49. O serviço de manutenção da rede física de fibras ópticas, metálica e via rádio contemplará as seguintes modalidades: manutenção preventiva, manutenção corretiva e manutenção programada;

5.50. Entende-se por manutenção preventiva sendo uma atividade de rotina, executada periodicamente (bimestral) pela contratada e devidamente fiscalizada pela Universidade. O principal objetivo da Manutenção preventiva é diagnosticar pontos potenciais de riscos à integridade da rede física, avaliar cada situação irregular encontrada, propor soluções e executar a proposta. Quando, no decorrer de uma manutenção preventiva, for constatado um ofensor potencial, ou irregularidade que possa colocar a integridade da rede em risco imediato, a contratada deverá propor uma Inspeção Pontual à Universidade para tomada de decisão.

5.51. A manutenção corretiva consiste na realização de correções na rede física, com a finalidade de restabelecer os serviços prestados pela rede. As atividades corretivas são executadas em regime de urgência, em decorrência de problemas de funcionamento ou de interrupções nos serviços prestados pela rede. Após análise técnica do Relatório de Manutenção Preventiva, a CONTRATANTE pode identificar que a necessidade de atividade corretiva foi resultado de agravamento de uma situação de risco na rede;

5.52. Para possibilitar que os serviços de atendimento emergencial sejam concluídos dentro de prazos máximos acima estabelecidos, admite-se que cabos e emendas afetados sejam fixados de forma provisória, desde que respeitados: raios de curvatura mínimos, esforços de tração e estanqueidade das emendas. Esta situação é considerada provisória e deverá ser eliminada em até 120 horas, contadas a partir do momento de encerramento do atendimento emergencial;

5.53. A manutenção programada é uma intervenção de maior porte na rede, realizada mediante uma Ordem de Serviço e que precisa ser previamente avisada aos usuários potencialmente afetados em uma janela de parada programada.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.54. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.54.1. A contratada deverá realizar visita semanal em cada local de prestação de serviços realizando no mínimo:

5.54.1.1. Vistoria do sistema de vigilância eletrônica;

5.54.1.2. Abertura de chamados para realização de manutenção do sistema de vigilância eletrônica caso constatado falha ou a realização da manutenção necessária;

5.54.1.3. Apresentação dos relatórios de manutenções realizadas no sistema de vigilância eletrônica para a fiscalização, se houver;

5.54.2. A contratada ficará responsável por instalar toda a infraestrutura necessária nas edificações para atendimento do objeto contratado;

5.54.3. Eventuais adaptações no sistema elétrico ou de infraestrutura será de total responsabilidade da contratada;

5.54.4. A contratada ficará responsável pelas manutenções necessárias para que o serviço se mantenha em pleno funcionamento;

5.54.5. A contratada ficará responsável por emitir todas as certidões necessárias para que o serviço esteja em pleno funcionamento, arcando com os custos envolvidos.

5.54.6. O pagamento pela instalação da infraestrutura necessária e dos equipamentos da vigilância eletrônica (módulo 2: mão de obra de instalação do item 01 da planilha de formação de preços) será realizado durante os primeiros 12 (doze) meses do contrato, após este período, os valores serão zerados considerando que os custos foram pagos na integralidade.

5.54.7. O pagamento pelo custo dos equipamentos da vigilância eletrônica (módulo 1: equipamentos do item 01 da planilha de formação de preços) será realizado durante os primeiros 30 (trinta) meses do contrato, após este período, os valores serão zerados considerando que todos os custos foram pagos na integralidade.

5.54.8. Decorridos os prazos supracitados, o pagamento dos custos da instalação da infraestrutura necessária e dos equipamentos, permanecerão zerados mesmo se o contrato vier a ser prorrogado.

5.54.9. Durante toda a vigência do contrato serão mantidos os pagamentos dos valores referente aos módulos 3 (Serviços auxiliares) e 4 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro) do item 01 da planilha de formação de preços.

5.54.10. Na planilha de custo e formação de preços (Anexo VIII), para os itens 01, 06 e 11, foi previsto recurso de 20% (vinte por cento) sobre o valor do módulo 1: equipamentos e do módulo 2: mão de obra de instalação, para demandas que não foram possíveis de serem estimadas no momento do planejamento da contratação.

5.54.10.1. Os valores previstos e não utilizados serão glosados dos pagamentos.

5.54.10.2. O pagamento de quaisquer valores referentes a este recurso de 20% fica condicionado à conclusão total da instalação e ao recebimento definitivo do sistema. A Contratada deverá apresentar à fiscalização, para análise e aprovação prévia, um relatório detalhado contendo a justificativa técnica para a necessidade dos custos extras, a memória de cálculo dos valores e os documentos comprobatórios (como notas fiscais de materiais ou serviços não previstos inicialmente). Somente após a aprovação formal da fiscalização, os valores poderão ser incluídos para pagamento.

5.54.10.3. Após a finalização da instalação poderá ser formalizado termo de apostilamento contratual para ajuste da planilha.

5.54.11. A planilha de custos e formação de preços foi elaborada em conformidade com IN SEGES/MP n. 05/2017 e Cadernos de Logísticas do governo federal.

5.54.12. Para elaboração dos valores dos postos de vigilância do Campus Cerro Largo a Administração levou em consideração a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - 2026 - Registro MTE RS000776/2026 - Processo 47979.239277/2026-84 - Sindicato SIND PROFI VIGIL, EMPREG DE EMPR SEG E VIGIL DE PORTO ALEGRE E REGIAO METROPOLITANA DO RGS, CNPJ nº 91.343.293/0001-65.

5.54.13. Para elaboração dos valores dos postos de vigilância do Campus Erechim a Administração levou em consideração a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - 2026 - Registro MTE RS001032/2026 - Processo 47979.254967/2026-63 - Sindicato SINDICATO PROF DOS VIG, DOS EMPREG EM EMPR DE SEG E VIG, DOS TRAB EM SERV DE SEG,VIG ORG, SEG PES, CURSOS DE FORM E ESPEC DE VIG DO A URUG - RS, CNPJ nº 04.866.033/0001-70.

5.54.14. Para elaboração dos valores dos postos de vigilância do Campus Passo Fundo a Administração levou em consideração a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) - 2026 - Registro MTE RS001238/2026 - Processo 47979.244879/2026-53 - Sindicato SIND. PROF. DOS VIG. EMP. EM EMP DE SEG., VIG. ORG., SEG. PES., C DE F. E ESP. DE VIG., DE P.FUNDO E REG. - SINDIVIGILANTES DE P. FUNDO E REGIAO, CNPJ nº 92.407.295/0001-33.

5.54.15. É obrigatório que a licitante adote a planilha de custo e formação de preços disponível no Anexo VIII e observe as suas instruções para preenchimento.

5.54.16. A inobservância das orientações/informações citadas neste subitem, quanto ao correto preenchimento das planilhas de custos e formação de preços poderá resultar na desclassificação da proposta.

Especificação da garantia do serviço

5.55. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.56. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.56.1. O uniforme deverá compreender as peças do vestuário conforme quantitativos da planilha de formação de preços (Anexo VIII) e especificações mínimas constante no Anexo IX;

5.56.1.1. A empresa contratada deverá fornecer 01 (um) conjunto completo de uniforme ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído conforme tempo de vida útil determinado na planilha de formação de preços, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.56.1.2. Conforme detalhado na planilha de custos e formação de preços dos postos de vigilância no Anexo VIII, item "Memória de Cálculo Uniforme e EPIs", a UFFS realizará o pagamento dos uniformes conforme vida útil indicado sendo necessário nova entrega de uniformes ao final da vida útil de cada item.

5.56.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os parâmetros mínimos estabelecidos no documento Especificações Técnicas Mínimas;

5.56.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.56.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.57. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.58. Da Transição Inicial entre Fornecedores

5.58.1. Caso o serviço esteja sendo executado por outra empresa, a transição deverá seguir as seguintes etapas:

a) A desinstalação do sistema de vigilância eletrônica do fornecedor anterior deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, conforme previsto em contrato.

b) A instalação do novo sistema pela Contratada (vencedora desta licitação) somente deverá ser iniciada após a finalização da desinstalação do sistema anterior, a fim de evitar conflitos de infraestrutura.

c) Durante o período de transição em que o monitoramento eletrônico estiver inoperante, a Contratada deverá aplicar um plano de mitigação de riscos, para garantir a continuidade da segurança nos campi.

5.59. Da Finalização do Contrato e Propriedade dos Bens

5.59.1. Ao término da vigência do contrato, seja pelo seu fim natural ou por extinção antecipada, os bens serão tratados da seguinte forma:

a) Propriedade da Infraestrutura: A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) ficará com a propriedade definitiva de toda a infraestrutura física instalada e paga ao longo do contrato, o que inclui, mas não se limita a, cabeamento estruturado (metálico e óptico), dutos, canaletas, eletrocalhas, postes, caixas de passagem, pontos de rede e toda a infraestrutura civil correlata. Esta incorporação ao patrimônio da UFFS ocorrerá sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

b) Retirada dos Equipamentos: A Contratada deverá retirar todos os seus equipamentos locados, como câmeras, servidores, switches, gravadores, cancelas e demais hardwares de sua propriedade. A retirada deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do contrato, sem custos para a UFFS.

5.59.2. Durante o processo de retirada dos equipamentos, a Contratada deverá tomar o máximo cuidado para não danificar a infraestrutura física que permanecerá no local. Quaisquer danos causados à infraestrutura ou ao patrimônio da UFFS durante este processo serão de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá repará-los às suas expensas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período a execução do contrato.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1. Cumprimento da execução da ronda diária;

6.16.2. Cumprimento do percurso das rondas diurnas e noturnas, nos intervalos estabelecidos pela contratante, observado se toda a área foi percorrida, e se foi averiguando possíveis anormalidades;

6.16.3. Entrega mensal do relatório simplificado/consolidado das rondas efetuadas;

6.16.4. Verificação da execução plena dos serviços contratados;

6.16.5. Verificação do atendimento das demandas pela contratada conforme prazos contratuais;

6.16.6. Verificar se a substituição dos equipamentos permite a manutenção da qualidade dos serviços;

6.16.7. Preencher mensalmente o IMR apontando os itens que não foram cumpridos pela Contratada.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.19. Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.

6.20. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.

6.21. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.

6.22. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.

6.23. O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.

6.24. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.

6.25. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.

6.26. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.

6.27. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:

6.27.1. se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;

6.27.2. se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;

6.27.3. se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.27.4. se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.

6.28. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverão ser realizadas as seguintes ações:

6.28.1. O trabalhador deverá informar previamente a sua intenção de compensar a jornada ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades;

6.28.2. O responsável pela unidade avaliará a viabilidade da compensação e, em caso de concordância, comunicará o fiscal do contrato;

6.28.3. O fiscal do contrato informará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a data prevista da ausência do trabalhador; e

6.28.4. Após a formalização da compensação, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

6.29. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

6.30. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:

6.30.1. se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.30.2 se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.

Fiscalização Administrativa

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.33. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.34. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.35. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.35.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.35.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.35.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.35.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.35.1.1.4. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.35.1.2 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

6.35.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.35.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.35.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.35.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.35.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.35.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.35.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.35.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.35.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

6.35.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e

6.35.1.3.6. documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

6.36. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.35.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.37. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.35.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.38. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.39. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.40. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.41. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.42. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.43. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.44. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.45. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.46. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.47. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.48. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.49. Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.50. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.51. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.

6.52. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.53. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.54. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.55. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.56. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.57. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:

6.57.1. diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e

6.57.2. necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.

6.58. As compensações de jornada limitam-se:

6.58.1. à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e

6.58.2. ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.

6.59. A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.

6.60. A fiscalização administrativa acompanhará o planejamento e a programação das férias dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, a serem realizados pela contratada, a fim de assegurar a previsibilidade da época de gozo das férias, como previsto no inciso I do art. 3º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 29 de maio de 2025.

6.61. A programação da fruição das férias será realizada com, no mínimo, sessenta dias de antecedência ao término do período aquisitivo, salvo quando o período aquisitivo se encerrar nos primeiros noventa dias da vigência contratual.

6.62. A contratada poderá solicitar reunião com a fiscalização contratual, antes da definição da programação da fruição das férias, para dirimir eventuais dúvidas sobre as rotinas da prestação de serviço estabelecidas neste Termo de Referência.

6.63. O planejamento será formalizado por meio do relatório de programação de férias, no qual será informada a época de fruição de férias de cada colaborador terceirizado.

6.64. O relatório de programação das férias conterá a relação dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, cargo ou função, data de admissão e alocação no posto e informações sobre as férias, incluindo as datas de início e fim do período aquisitivo, do período concessivo e da fruição das férias, caso já estejam programadas, bem como o parcelamento dos períodos de férias, se houver.

6.65. A contratada deverá enviar à fiscalização administrativa:

6.65.1. até o quinto dia útil de cada mês, a partir do segundo mês da execução contratual, o relatório de programação das férias dos colaboradores terceirizados, observados os prazos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025;

6.65.2. em até 5 dias úteis após a ciência do colaborador terceirizado, o recibo de concessão de férias, conforme o art. 135 da CLT e o inciso IV do art. 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.66. O planejamento e a programação deverão garantir que as férias sejam fruídas, sempre que a vigência contratual permitir, dentro de doze meses, contados a partir da data do direito adquirido, conforme o art. 134 da CLT, de modo a mitigar as ocorrências de pagamento indenizado, observado o disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.

6.67. Após a programação das férias, eventuais alterações deverão ser comunicadas à fiscalização administrativa com, no mínimo, noventa dias de antecedência do início da fruição das férias, mediante justificativa, indicando-se, para tanto, um dos motivos elencados no parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.

Gestor do Contrato

6.68. Cabe ao gestor do contrato:

6.68.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.68.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.68.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.68.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.68.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.68.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.68.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.68.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.68.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.68.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.69. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR):

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os indicadores e planilha de cálculo dispostos no Anexo V.

Recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

i) o prazo de validade;

ii) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Repactuação

7.38. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

7.39. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.39.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.39.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.40. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.40.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.41. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

7.42. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

7.43. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.44. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.45. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.45.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.45.2. Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja[A20] diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.

7.45.3. A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração.

7.45.4. A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte.

7.45.5. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores.

7.45.6. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

7.46. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, com base na seguinte fórmula:

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.47. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.48. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.49. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.51. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.52. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.53. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.54. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.55. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.56. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.57. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.58. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até **60 (sessenta) dias**, contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

7.59. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.60. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.61. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.62. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.63. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

7.64. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.64.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

Reajuste

7.65. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/06/2026.

7.66. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, mediante a aplicação, pelo Contratante, de:

7.66.1. Os valores referentes a **equipamentos de vigilância eletrônica, uniformes, equipamentos e EPIs,** constantes no Anexo VIII serão reajustados mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

7.66.2. Os valores referentes **a combustível** constantes no Anexo VIII serão reajustados, em análise ao levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), adotando-se a **média do período para o estado do Rio Grande do Sul**.

7.67. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.68. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.69. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.70. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.71. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.72. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.73. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.73.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.73.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.73.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.73.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.74. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Conta -Depósito Vinculada

7.75. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do Contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.

7.76. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.

7.77. O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.78. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.79. O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.80. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.80.1. 13º (décimo terceiro) salário;

7.80.2. Férias e um terço constitucional de férias;

7.80.3. Multa sobre o FGTS; e

7.80.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

7.81. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.82.O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.83. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.84. O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.85. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.86. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.87. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.8. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da **contratação**.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato **prevista** acima na alínea "**c**", de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da **contratação**.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da **contratação**.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7.Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1. O Licitante, quando convocado, deverá cadastrar junto à Proposta de Preços, termo de declarações complementares da contratação, conforme modelo anexo do Edital.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.3.1. valor global: conforme valor estimado da contratação;

9.4. Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para o salário-base e adicionais, auxílio-alimentação e benefícios de natureza trabalhista ou social que contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral, conforme estimativa baseada nas Convenções Coletivas de Trabalho informadas nos item 5 deste Termo de Referência.

9.4.1. Não serão considerados custos unitários mínimos relevantes quaisquer valores previstos em Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo que não contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral;

9.4.2. Em caso de divergência entre os valores considerados no orçamento da Administração e os valores constantes da norma coletiva do licitante, a proposta deverá considerar o maior valor entre ambos;

9.4.3. Os valores orçados pela Administração constam na planilha de formação de preços.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Exclusão de participação da pessoa jurídica está devidamente justificada no ETP.

9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de segurança privada, vigilância patrimonial, monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança privada e certificado de segurança, expedido pela Polícia Federal nos termos da Lei nº 14.967/2024 e Decreto nº 13.012/2026.

9.13.1. Caso a sede ou a autorização principal da licitante seja de outra Unidade da Federação é necessário apresentar autorização de funcionamento complementar emitido para o Estado do Rio Grande do Sul, garantindo a legalidade da execução dos serviços nos campi abrangidos por esta contratação.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação,

9.26.1. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; e

9.26.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.30. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do **Anexo XVI** deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:

9.30.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

9.30.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.32. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.32.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

9.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 02 (dois) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.33.1.2. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados**;**

9.33.1.3. Atestado(s) de capacidade técnica profissional comprovando obrigatoriamente, os seguintes quesitos:

a) Execução de serviços de infraestrutura física, incluindo rede subterrânea ou rede aérea;

b) Instalação e configuração de equipamentos para sala de gravação, contendo pelo menos uma central de controle e estação de monitoramento;

c) Instalação e configuração inicial de no mínimo 50 (cinquenta) câmeras IP´s

9.33.1.3.1. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.33.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.35. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 10.667.217,12 (dez milhões seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e dezessete reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 26440 - UFFS;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0040;

IV) Elemento de despesa: 339039 e 339037; e

V) Plano interno: MR006N0100N.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. São anexos deste Termo de Referência:

ANEXO I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (não se aplicam a esta contratação);

ANEXO II - Termo de ciência e concordância;

ANEXO III - Estudos Técnicos Preliminares;

ANEXO IV - Matriz de Riscos;

Anexo V - IMR - Instrumento de Medição de Resultado;

Anexo VI - Modelo de ordem de serviço;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Vistoria;

Anexo VIII - Planilha de formação de preços;

Anexo IX - Especificações técnicas mínimas;

Anexo X - Tipos de equipamentos por ponto Campus Cerro Largo;

Anexo XI - Locais das câmeras por ponto Campus Cerro Largo;

Anexo XII - Tipos de equipamentos por ponto Campus Erechim;

Anexo XIII - Locais das câmeras por ponto Campus Erechim;

Anexo XIV - Tipos de equipamentos por ponto Campus Passo Fundo;

Anexo XV - Locais das câmeras por ponto Campus Passo Fundo;

Anexo XVI - Modelo de Declaração de Contratos Firmados;

Anexo XVII - Modelo de Declaração de Regime de Tributação Previdenciária.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

13.1. Considerando a existência de obrigações futuras, para esta contratação será adotado o Termo de Contrato que estabelecerá as cláusulas, condições, direitos e obrigações das partes contratantes.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 90019/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 2026.

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS MOSCATO

Integrante da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 15:58:48.

CAMILA CHIODI AGOSTINI

Integrante da Equipe de Planejamento

CARLINE ANDREA WELTER

Integrante da Equipe de Planejamento

DOMINGOS ROQUE PAVAN

Integrante da Equipe de Planejamento

JULIANA ANA CHIARELLO

Integrante da Equipe de Planejamento

LAURA SPANIOL MARTINELLI

Integrante da Equipe de Planejamento

LUCIANO DE WALLAU

Integrante da Equipe de Planejamento

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO III - Estudos Tecnicos Preliminares.pdf (126.32 KB)
- Anexo II - ANEXO IV - Matriz de Riscos.pdf (93.29 KB)
- Anexo III - Anexo V - IMR - Instrumento de Medicao de Resultado.pdf (211.07 KB)
- Anexo IV - Anexo VI - Modelo de ordem de servico - Google Docs.pdf (184.98 KB)
- Anexo V - Anexo VII - Modelo de Declaracao de Vistoria - Google Docs.pdf (121.09 KB)
- Anexo VI - Anexo VIII - Planilha de formacao de precos.pdf (1.82 MB)
- Anexo VII - Anexo IX - Especificacoes tecnicas minimas.pdf (199.95 KB)
- Anexo VIII - Anexo X - Tipos de equipamentos por ponto Campus Cerro Largo.pdf (84.61 KB)
- Anexo IX - Anexo XI - Locais das cameras por ponto Campus Cerro Largo.pdf (15.38 MB)
- Anexo X - Anexo XII - Tipos de equipamentos por ponto Campus Erechim.pdf (71.46 KB)
- Anexo XI - Anexo XIII - Locais das cameras por ponto Campus Erechim.pdf (2.33 MB)
- Anexo XII - Anexo XIV - Tipos de equipamentos por ponto Campus Passo Fundo.pdf (50.62 KB)
- Anexo XIII - Anexo XV - Locais das cameras por ponto Campus Passo Fundo.pdf (4.28 MB)
- Anexo XIV - Anexo XVI - Modelo de Declaracao de Contratos Firmados.pdf (114.7 KB)
- Anexo XV - Anexo XVII - Modelo de Declaracao de Regime de Tributacao Previdenciaria.pdf (109.08 KB)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.018439/2026-35

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vigilância para os campi do estado do Rio Grande do Sul: Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo.

A presente demanda decorre da necessidade de disponibilizar serviço de vigilância para as áreas de atendimento, salas de aula, áreas administrativas, entradas dos prédios, estacionamentos, áreas experimentais e laboratórios sob a responsabilidade da UFFS e tem origem em decorrência da vigência final dos contratos atuais nº 28/2020 e 07/2023 com encerramento em 31/08/2026. A prestação dos serviços desta contratação deverá iniciar em 01/09/2026.

A contratação de postos de vigilância armada no período noturno decorre da reduzida ou inexistente circulação de pessoas nos campi nesse período, o que torna as instalações mais vulneráveis a furtos, roubos, invasões e outras ocorrências. Assim, a contratação busca reforçar a segurança das instalações, dos bens institucionais, dos laboratórios e das demais áreas sob a responsabilidade da UFFS.

Devido à extensão territorial dos Campi do Rio Grande do Sul da UFFS, faz-se necessário o atendimento com vigilância motorizada (com motocicletas) para otimizar a utilização dos vigilantes. Com a ronda motorizada e o sistema eletrônico de controle de rondas cada vigilante poderá vigiar uma área maior, deslocando-se com facilidade quando houver necessidade.

O dimensionamento da área total a ser atendida, a análise dos pontos vulneráveis e o fluxo diário de pessoas que transitam pela UFFS foram os parâmetros utilizados para a determinação dos quantitativos de postos de vigilância a contratar. Ainda, há de se considerar que os recursos financeiros repassados às Instituições de Ensino Superior, obrigam a Administração a trabalhar com a quantidade mínima possível de postos de vigilância, já que os espaços e áreas a serem resguardadas são grandes e neste momento, serão priorizados os locais mais críticos.

O não atendimento da demanda acarretará prejuízos à continuidade das atividades administrativas e acadêmicas, dado que os serviços de vigilância e segurança são de natureza contínua, essenciais para o cumprimento das responsabilidades da instituição. A contratação deve ser planejada para abranger mais de um exercício financeiro, visando proteger o patrimônio e a comunidade acadêmica que circula diariamente pelas dependências da UFFS. Contratar uma solução para segurança predial é uma medida imprescindível para preservar o patrimônio da UFFS, buscando assegurar a proteção das instalações e equipamentos públicos, além de prevenir atividades criminosas e garantir a integridade dos bens do Estado e da comunidade acadêmica. Adicionalmente, considerando as práticas experimentais de pesquisa, quaisquer danos ocorridos podem ter consequências irreparáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Administrativa	Cesar Augusto Di Domenico

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133 de 2021, “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

O serviço é enquadrado como continuado, com dedicação de mão de obra exclusiva, com postos de vigilância diurna, noturna e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância, a serem executados nos Campi Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no Estado do Rio Grande do Sul.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Padronização de Serviços: Foi realizada consulta no catálogo eletrônico de padronização e foi identificado que não é um serviço padronizado. Utilizou-se padrões de execução iguais em todos os campi da UFFS, garantindo uniformidade e facilidade na fiscalização dos contratos.

As exigências para habilitação estarão descritas no Termo de Referência, todavia, não excedem as características desta prestação de serviços. Foram seguidos os critérios dispostos na IN nº 05/2017-MPOG/SEGES, na Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.

O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, enquadram-se no código 5173- 30 para os postos de vigilância.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, conforme Edital e Termo de Referência.

Poderá ser realizada sub-contratação parcial, apenas referente a instalação dos sistemas de vigilância eletrônica.

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Será exigida qualificação econômico-financeira considerando que esta é uma contratação complexa e de alto valor.

As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira estabelecidas não possuem caráter restritivo injustificado; ao contrário, representam o patamar mínimo e razoável de segurança jurídica e operacional para a Administração. Elas são indispensáveis para comprovar que a futura contratada possui o know-how operacional (capacidade de mobilização e gestão de escalas ininterruptas) e a rosbustez financeira (capacidade de operar salários e provisões antes do recebimento das faturas) necessários para suportar o vulto e a continuidade dos serviços de vigilância unificados nos Campi de Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo, mitigando severamente o risco de responsabilização subsidiária da UFFS por débitos trabalhistas.

Justifica-se a exigência de declaração assinada por profissional de contabilidade atestando o atendimento aos índices econômicos (conforme art. 69, § 1°, da Lei 14.133/2021). A medida visa conferir maior celeridade e segurança à fase de habilitação, mitigando riscos operacionais e garantindo que a avaliação contábil da licitante seja previamente atestada e responsabilizada por profissional tecnicamente habilitado, precaução indispensável dada a materialidade e o risco trabalhista envolvidos na contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

É necessária a realização de vistorias nos locais de prestação de serviços ou apresentação de declaração de conhecimento dos locais de prestação dos serviços.

Não será necessária realização de manutenção de equipamentos pela UFFS, os equipamentos serão locados e com previsão de manutenção por parte da empresa contratada.

Será vedada a participação de consórcios e cooperativas considerando que esta é uma contratação com dedicação exclusiva de mão de obra onde há a necessidade de subordinação jurídica (PARECER n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU).

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência e no Contrato assinado entre as partes.

As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira estabelecidas não possuem caráter restritivo injustificado; ao contrário, representam o patamar mínimo e razoável de segurança jurídica e operacional para a Administração. Elas são indispensáveis para comprovar que a futura contratada possui o know-how operacional (capacidade de mobilização e gestão de escalas ininterruptas) e a robustez financeira (capacidade de honrar salários e provisões antes do recebimento das faturas) necessários para suportar o vulto e a continuidade dos serviços de vigilância unificados nos campi de Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo, mitigando severamente o risco de responsabilização subsidiária da UFFS por débitos trabalhistas.

Justifica-se a exigência de declaração assinada por profissional de contabilidade atestando o atendimento aos índices econômicos (conforme art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). A medida visa conferir maior celeridade e segurança à fase de habilitação, mitigando riscos operacionais e garantindo que a avaliação contábil da licitante seja previamente atestada e responsabilizada por profissional tecnicamente habilitado, precaução indispensável dada a materialidade e o risco trabalhista envolvidos na contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

Dos Requisitos de Regularidade Perante a Polícia Federal (Lei nº 14.967/2024 e Decreto nº 13.012/2026)

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional e atendimento às normas de Segurança Privada vigentes, a licitante deverá apresentar:

- Autorização de funcionamento de serviços de segurança privada, expedido pela Polícia Federal (art. 10 do Decreto nº 13.012/2026);
- Autorização de atuação na modalidade de vigilância patrimonial, expedido pela Polícia Federal (art. 11 do Decreto nº 13.012/2026);
- Autorização de atuação na modalidade de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança privada expedido pela da Polícia Federal (art. 18 do Decreto nº 13.012/2026);
- Certificado de Segurança válido, expedido pela Polícia Federal (art. 19 do Decreto nº 13.012/2026).

Caso a sede ou a autorização principal da licitante seja de outra Unidade da Federação é necessário apresentar autorização de funcionamento complementar emitido para o Estado do Rio Grande do Sul, garantindo a legalidade da execução dos serviços nos campi abrangidos por esta contratação.

Para garantir a regularidade dos serviços, em observância à Lei nº 14.967/2024, será exigida a Carteira Nacional de Vigilante (CNV) válida de todos os profissionais. A fim de adequar a regra à dinâmica operacional de alocação de mão de obra, a apresentação da CNV ocorrerá no momento do início da execução contratual (apresentação do efetivo alocado), e não no ato da licitação ou assinatura do contrato. A comprovação também será exigida a cada

nova contratação (em casos de substituição de vigilantes ou acréscimo de postos). A contratada deverá reapresentar o documento sempre que a vigência da CNV expirar. Confirma-se, ainda, que o porte da CNV (ou documento equivalente) será de uso obrigatório pelo vigilante durante o efetivo serviço.

5. Levantamento de Mercado

Descrição detalhada da solução	
Solução 01	Vigilância com postos de vigilância armada e desarmada, motorizada e não motorizada.
Solução 02	Vigilância híbrida - vigilância com postos de vigilância armada e desarmada, motorizada e não motorizada e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância, incluindo monitoramento.
Solução 03	Vigilância híbrida - vigilância com postos de vigilância armada e desarmada, motorizada e não motorizada e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância sem monitoramento.

Na UFFS encontram-se ativos os contratos a seguir, que possuem objeto igual ou semelhante da contratação ora requisitada:

- **Contrato nº 28/2020 - Campi Erechim e Passo Fundo/RS:** Prestação dos serviços continuados de vigilância com postos de vigilância orgânica armada e desarmada, motorizada e não motorizada e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância com monitoramento;
- **Contrato nº 07/2023 - Campus Cerro Largo/RS:** Prestação dos serviços continuados de vigilância com postos de vigilância orgânica armada e desarmada, motorizada e não motorizada.
- **Contrato nº 37/2024 - Campi Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR:** Prestação de serviços contínuos de vigilância com postos de vigilância orgânica armada e desarmada, motorizada e não motorizada e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância com monitoramento;
- **Contrato nº 41/2024 - Campus Chapecó/SC:** Prestação dos serviços continuados de vigilância com postos de vigilância orgânica armada e desarmada, motorizada e não motorizada e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância com monitoramento.

Ainda, foi observado também o Termo de Referência nº 22/2023, da UASG 323102-AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF, o qual inspirou a metodologia aplicada na contratação da vigilância eletrônica.

Como justificativa técnica da solução, a contratação fundamenta-se nas diretrizes da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, que instituiu o Estatuto da Segurança Privada, e em sua regulamentação dada pelo Decreto nº 13.012, de 2026. O atual marco legal atualizou a disciplina das atividades de segurança privada, estabelecendo os seguintes entendimentos aplicáveis a esta demanda:

- **Atuação Integrada:** As empresas de segurança privada estão legalmente habilitadas a prestarem serviços de vigilância eletrônica de forma integrada à vigilância patrimonial humana, o que abrange o fornecimento, a instalação e a manutenção dos equipamentos necessários à execução do serviço.
- **Indissociabilidade do Serviço:** O uso de sistemas de monitoramento e vigilância eletrônica é reconhecido como instrumento complementar e intrínseco à vigilância patrimonial. Trata-se de uma solução unificada de segurança, não configurando mera comercialização, venda ou aluguel autônomo de equipamentos, mas sim a prestação de um serviço contínuo de monitoramento.

Ainda, no tocante às diretrizes de terceirização na Administração Pública Federal, a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 (e suas atualizações) deve ser interpretada à luz do novo Estatuto da Segurança Privada. Neste sentido, consolida-se o entendimento de que:

- **Licitação Conjunta:** É plenamente permitida e recomendada a licitação conjunta para a prestação de serviços de vigilância humana (armada ou desarmada) agregada à instalação, manutenção e monitoramento de equipamentos de segurança eletrônica, garantindo a responsabilização única da contratada pelo funcionamento do plano de segurança.
- **Capacidade Técnica e Autorização:** A qualificação para a prestação e instalação dos sistemas de monitoramento eletrônico segue as regras e autorizações estipuladas pela legislação de Segurança Privada. Considerando que a Lei nº 14.967/2024 e o Decreto nº 13.012/2026 alçaram essas atividades à natureza de segurança privada sob fiscalização competente, afasta-se a obrigatoriedade de registro da empresa em conselhos de classe de engenharia (como o CREA) para a execução específica deste objeto.

Análise Comparativa das Soluções

Para a definição da solução mais vantajosa e aderente às necessidades da UFFS, as alternativas identificadas foram submetidas a uma análise comparativa que avaliou aspectos operacionais, de segurança da informação, de governança e econômicos.

Estimativa de custo de cada alternativa

A estimativa baseou-se no histórico de contratações e no padrão metodológico da UFFS, dispensando a necessidade de levantamentos exaustivos de mercado para cenários desconsiderados tecnicamente:

- **Solução 01 (Modelo 100% Humano):** Apresenta um custo global estimado muito superior. Para tentar cobrir a grande extensão territorial dos campi unicamente com vigilância humana, seria necessário multiplicar os postos físicos de forma exponencial, onerando excessivamente a folha de pagamento com encargos trabalhistas.

- **Solução 02 (Híbrida com Monitoramento):** Custo elevado devido à necessidade de incluir na planilha postos específicos de operadores para o monitoramento de telas em tempo real, além de gerar custos indiretos associados aos riscos de passivos por incidentes de segurança da informação.
- **Solução 03 (Híbrida sem Monitoramento - Solução Adotada):** Apresenta a melhor relação custo-benefício, com valor total estimado de R$ 10.667.217,12 para a vigência de 30 (trinta) meses. A vantajosidade financeira e a modelagem de sua planilha de custos são balizadas pelo sucesso econômico obtido em certames recentes da instituição, como os que originaram os Contratos nº 37/2024 e nº 41/2024.

Critérios utilizados para comparação e seleção

A seleção da solução pautou-se nos seguintes critérios fundamentais:

1. **Segurança da Informação e Privacidade:** Mitigação do risco de exposição, uso indevido ou vazamento de registros visuais internos dos campi.
2. **Eficiência Reativa e Investigativa:** Capacidade de armazenamento seguro de imagens para elucidação de sinistros e auditorias patrimoniais.
3. **Transparência e Flexibilidade Administrativa:** Clareza na composição dos custos dos equipamentos na planilha para facilitar alterações contratuais.
4. **Economicidade Face ao Histórico Institucional:** Aproveitamento da modelagem de sucesso de contratos anteriores da UFFS.

Vantagens e desvantagens de cada solução analisada

Solução 01

Vantagens: Presença física ostensiva e pronta resposta imediata no ponto fixo do posto.

Desvantagens: Alto custo financeiro, suscetibilidade à fadiga humana e total ausência de registros em vídeo para subsidiar investigações ou comprovar sinistros.

Solução 02

Vantagens: Acompanhamento visual de eventos em tempo real.

Desvantagens: Elevado risco operacional quanto à segurança da informação. O monitoramento contínuo por operadores humanos cria uma vulnerabilidade severa a vazamentos indevidos de imagens de rotina da comunidade acadêmica — intercorrência complexa que, inclusive, já foi registrada no histórico anterior da UFFS —, gerando potenciais prejuízos institucionais e violações de privacidade.

Solução 03 (Adotada)

- **Vantagens:** Garante a segurança patrimonial por meio do registro contínuo e armazenamento seguro de imagens, servindo como ferramenta essencial e robusta para a apuração de quaisquer sinistros. Elimina o risco de vazamento de imagens por operadores de monitoramento, blindando a privacidade da instituição. Além disso, traz como grande trunfo administrativo um sistema de planilhamento completamente detalhado, conferindo total transparência ao custo da vigilância eletrônica.
- **Desvantagens:** Demanda a realização de rotinas periódicas de checagem técnica (manutenção preventiva) para assegurar que o sistema de gravação local esteja operando perfeitamente.

Justificativa técnica para a escolha da solução adotada

A escolha da **Solução 03** justifica-se tecnicamente por se alinhar às melhores práticas de governança, proteção de dados e economicidade da UFFS.

Sob o aspecto da segurança, o modelo híbrido sem monitoramento em tempo real atende perfeitamente à necessidade de proteção ao patrimônio, assegurando que todas as imagens sejam devidamente gravadas e fiquem integralmente disponíveis para subsidiar investigações em casos de sinistros. Paralelamente, essa escolha resolve uma vulnerabilidade operacional crítica: ao não empregar operadores para o monitoramento contínuo de telas, a Administração neutraliza o risco de vazamentos e exposições indevidas de imagens internas da comunidade acadêmica, resguardando a imagem da instituição e evitando incidentes de privacidade já experimentados no passado.

Sob a ótica da gestão contratual, a modelagem segue a esteira de eficiência dos Contratos nº 37/2024 e nº 41/2024. O formato adotado exige que todos os componentes do sistema eletrônico e os postos humanos sejam minuciosamente discriminados na planilha de custos e formação de preços. Essa transparência metodológica confere clareza ímpar sobre o custo real da vigilância e dota a fiscalização de ferramentas ágeis para realizar acréscimos, supressões ou reequilíbrios econômico-financeiros que venham a se fazer necessários ao longo da execução contratual, garantindo segurança jurídica e protegendo o erário.

Nota-se que o objeto da contratação é a prestação unificada de serviços de vigilância patrimonial e de vigilância eletrônica, contemplando a instalação, configuração, operação, manutenção e atualização tecnológica de equipamentos eletroeletrônicos, e não de locação desses equipamentos ou de prestação isolada de serviços com uso de equipamentos eletrônicos.

Os serviços de vigilância eletrônica são integrados aos da vigilância humana para o aumento da efetividade da vigilância patrimonial e redução de custos operacionais, não tendo como dissociá-los no contexto da operacionalização dos serviços, pois ambos se complementam. Ou seja, aumenta-se a amplitude dos serviços (tem-se uma maior área de atuação da vigilância, possibilitando a rápida identificação de ocorrências e a coordenação de ações preventivas), com a redução do efetivo, quando comparado a um plano de segurança elaborado apenas com uso de pessoas, gerando economia ao erário.

A integração das atividades, comprovadamente, proporciona a sinergia necessária para tornar a segurança mais eficiente e operacional, não sendo viável fracionar o objeto para avaliação de soluções alternativas de locação ou aquisição de equipamentos.

Ressalta-se, ainda, que a equipe de planejamento da contratação considerou, na análise das soluções, a implantação do sistema de videomonitoramento no Campus Chapecó/SC (Pregão Eletrônico nº 90017/2024, Contrato nº 41/2024), nos Campi de Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR (Pregão Eletrônico nº 90008/2024, Contrato nº 37/2024) e nos Campi de Erechim/RS e Passo Fundo/RS (Pregão Eletrônico nº 16/2020, Contrato nº 28/2020). A partir destas contratações, foi possível perceber o funcionamento da solução comparado a eficácia da atual forma de vigilância e mapeados os pontos estratégicos de monitoramento por câmeras.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada pela UFFS para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a prestação dos serviços continuados de vigilância com dedicação exclusiva de mão de obra, com postos de vigilância diurnos e noturnos e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância sem monitoramento, a serem executados nos Campi Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que:

Será exercida dentro dos limites de cada Campus, por empresa especializada devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;

Atende aos requisitos de segurança estabelecidos para os Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul, quais sejam: preservar o patrimônio e garantir a integridade dos servidores, dos alunos e do público que se utiliza das instalações da Instituição, além de inibir possíveis ações delituosas nas dependências da UFFS;

Atende aos requisitos elencados no item 4;

Utiliza rotinas e define perfil de mão de obra para os postos de serviço, que possibilitam maior eficiência do efetivo utilizado para o desenvolvimento de ações preventivas, que incluem o uso de equipamentos auxiliares no controle de acesso, a identificação de situações de risco e a redução do tempo de resposta a situações de ameaça ao patrimônio público, servidores e pessoas nas áreas de atendimento;

A utilização de níveis adequados de segurança repercutirá no ambiente e no clima organizacional de cada Campus, com reflexos na produtividade dos servidores e melhoria do atendimento prestado à sociedade;

Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

Com a metodologia adotada os custos com a infraestrutura necessária para o serviço de vigilância eletrônica e instalação das câmeras serão diluídos e pagos dentro dos 30 (trinta) meses iniciais da vigência contratual, após serão mantidos apenas o pagamento de valores mensais com manutenção. Assim, visando a possibilidade de manter o contrato vigente por até 10 (dez) anos, a longo prazo, a solução se torna vantajosa para a Administração.

A Instituição possui demanda de instalação de fechaduras eletrônicas-automatizadas/controladores de acesso para alguns ambientes que possuem a necessidade de controle de entrada e saída de pessoas autorizadas, como laboratórios, sala com servidores de dados (TI), patrimônio, etc. Assim, foram especificadas as descrições técnicas do equipamento considerado como adequado, bem como levantado o quantitativo a ser instalado. No entanto, ao realizar consulta técnica à Secretaria Especial de Obras (SEO) da UFFS, a equipe de planejamento se deparou com algumas exigências técnicas de segurança que obrigam a adequação de projetos de engenharia/arquitetônicos, que impactam diretamente nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico nas edificações, e que com isso exigem também novo licenciamento junto aos órgãos competentes. Assim, os quantitativos do equipamento denominado "Kit controle de acesso entrada / Kit controle de acesso entrada e saída" foram zerados na planilha de custos e formação de preços desta licitação, porém mantida a especificação técnica e o item na planilha, para que em momento futuro e após realizadas as adequações necessárias que atendam às legislações vigentes, a instalação do equipamento possa ser reavaliada junto aos setores competentes internos e externos e realizada mediante atendimento dos requisitos de segurança necessários.

O objeto abrange a instalação de sistema de vigilância eletrônica (câmeras) com a finalidade exclusiva de gravação de imagens no local, de modo a viabilizar a recuperação dessas imagens para a apuração de eventuais ocorrências. Não incluindo a prestação de serviço de monitoramento remoto por operador em tempo real.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades as serem contratadas estão descritas no quadro a seguir:

				Quantidade de	

Grupo	Item	Cód. Sipac	DESCRIÇÃO	postos / serviços	Unidade
1	1	3977002100003	CAMPUS CERRO LARGO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO	1	Serviço
	2	3703001000045	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	3	Posto /mês
	3	3703001000046	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	3	Posto /mês
	4	3977002100004	CAMPUS ERECHIM – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO	1	Serviço
	5	3703001000047	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	2	Posto /mês
	6	3703001000048	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	3	Posto /mês
	7	3977002100005	CAMPUS PASSO FUNDO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO	1	Serviço
	8	3703001000049	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	3	Posto /mês
	9	3703001000050	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	2	Posto /mês

Especificação dos postos de vigilância patrimonial diurna: Posto de Vigilância Patrimonial Diurna Armada, com execução mista (a pé e motorizada), em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Jornada de 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, em turno diurno (ex: das 05h às 17h). O posto será ocupado por 02 (dois) profissionais vigilantes em regime de revezamento. O armamento será utilizado conforme cronograma de porte ostensivo a ser definido pela UFFS, devendo permanecer obrigatoriamente acondicionado em cofre próprio (fornecido pela contratada) nas dependências do órgão nos períodos de não utilização.

Especificação dos postos de vigilância patrimonial noturna: Posto de Vigilância Patrimonial Noturna Armada, com execução mista (a pé e motorizada), em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Jornada de 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, em turno diurno (ex: das 17h às 05h). O posto será ocupado por 02 (dois) profissionais vigilantes em regime de revezamento. O armamento será utilizado conforme cronograma de porte ostensivo a ser definido pela UFFS, devendo permanecer obrigatoriamente acondicionado em cofre próprio (fornecido pela contratada) nas dependências do órgão nos períodos de não utilização.

O quantitativo supracitado dos postos foi obtido em análise nos contratos vigentes, em execução nos Campi do Rio Grande do Sul.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.667.217,12

O valor total estimado para a contratação do objeto é de **R$ 10.667.217,12 (dez milhões seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e dezessete reais e doze centavos)**, considerando vigência de 30 (trinta) meses.

A estimativa da necessidade para o ano de 2026 é de R$ 769.746,16 (setecentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) considerando a execução pelo período de 4 meses, de setembro a dezembro.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação deverá ser realizada por grupo único. Considerando que a autorização para funcionamento das empresas que atuam na área de segurança e vigilância privada é concedida por estado, pelo Departamento de Polícia Federal, conforme a Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, que instituiu o Estatuto da Segurança Privada, e em sua regulamentação dada pelo Decreto nº 13.012, de 2026. A licitação por grupo único permitirá que as empresas interessadas participem de acordo com a autorização que possuem. O objeto será licitado por grupo visando a unicidade e a efetividade dos serviços e da comunicação das informações nas trocas de turno.

A adoção do modelo unificado para a contratação dos serviços de vigilância, abrangendo os campi de Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo, fundamenta-se substancialmente na obtenção de expressivos ganhos de economia de escala, propiciados pela centralização administrativa e operacional da demanda.

Estrategicamente, o agrupamento dos postos de serviço amplia a atratividade do certame, despertando o interesse de empresas de maior porte e com maior robustez operacional. Sob a ótica financeira, essa modelagem permite à futura contratada uma diluição otimizada de seus custos fixos e indiretos — tais como estrutura de coordenação, manutenção de reserva técnica, logística e suporte administrativo —, o que tende a se refletir na formulação de propostas comerciais significativamente mais vantajosas para a Administração.

Sob o prisma da eficiência e da racionalização administrativa, a unificação reduz drasticamente os custos processuais e transacionais da UFFS. Mitiga-se o retrabalho ao substituir a condução de três grupos distintos e a consequente gestão de três instrumentos contratuais autônomos por um único grupo e um contrato centralizado, otimizando a força de trabalho dos fiscais e pregoeiros.

Por fim, cumpre destacar que a viabilidade e a vantajosidade desta modelagem já foram empiricamente comprovadas no âmbito da própria UFFS. Em certames recentes fundamentados na mesma diretriz de unificação, a Instituição obteve pleno êxito e notória economicidade, culminando na formalização dos Contratos nº 37/2024 e nº 41/2024. Tais precedentes demonstram a maturidade da Administração na gestão deste modelo e reforçam a assertividade da estratégia ora adotada, alinhando-se de forma inequívoca aos princípios da eficiência e da economicidade que regem as contratações públicas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes à solução escolhida que precisem ser contratadas para a completa satisfação da necessidade. A solução escolhida possui todos os itens necessários para a plena satisfação da necessidade da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000001/2026

II. Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

III. Identificador da Futura Contratação: 115/2026

IV - Código do Plano de Ação: PROAD006 - Gestão dos Contratos de Vigilância – Terceirizado.

A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Segurança institucional dos prédios, bens permanentes, de consumo e das pessoas que circulam nas dependências da UFFS.

Já, **os benefícios vislumbrados com a implantação** de um sistema de CFTV tipo IP se justificam sob dois aspectos:

a) Aspecto da Segurança do Ambiente com Vigilância Eletrônica:

- Permite visualizar, vigiar e gravar imagens de diversos ambientes simultaneamente;
- Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor sabe que está sendo vigiado eletrônicamente e suas imagens armazenadas; Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal intencionadas;
- Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância particular), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local com vigilância eletrônica;
- Auxilia no controle de acesso de pessoas e objetos no recinto controlado;
- Fornece acesso controlado às imagens através de redes de longa distância (inclusive por pelos meio da Internet), permitindo observação à distância pelos responsáveis pelo ambiente com vigilância eletrônica;
- Torna mais eficiente a vigilância eletrônica e fiscalização dos procedimentos de segurança praticados por funcionários e prestadores de serviços.

b) Aspecto tecnológico da solução pretendida:

- Quanto ao aspecto tecnológico, pretende-se que esteja disponível um Sistema de CFTV IP;
- Processamento Inteligente: Câmeras IP já possuem processamento próprio; funções como detecção de movimento e compressão de vídeo são serviços executados pelas próprias câmeras. Desta forma, o processamento do servidor onde serão armazenadas as imagens não ficará sobrecarregado, permitindo o seu aproveitamento para monitorar um número maior de câmeras;
- Qualidade na imagem: Existem câmeras IP de altíssima resolução. Em conjunto com a tecnologia de scan progressivo, elas conseguem captar imagens de alta qualidade e excelente resolução, superiores às câmeras analógicas; Sistema 100% Digital: No sistema de CFTV IP, a câmera capta a imagem, transmite o sinal em forma de dados e no servidor remoto estes dados são armazenados em disco rígido;
- Fácil Expansão: As instalações de sistemas baseados em câmeras IP são facilmente expandidas.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação do objeto do presente estudo prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será realizado o serviço, tendo em vista a infraestrutura necessária para instalação das câmeras e cancelas planejadas. No entanto este serviço será realizado pela empresa contratada, conforme detalhamento previsto nos encartes técnicos do Termo de Referência e da planilha de custos e formação de preços.

A contratante deverá designar servidor do quadro efetivo para acompanhar os técnicos da contratada na montagem do sistema de segurança eletrônica que também poderá atuar como gestor/fiscal do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As normas ambientais estão sendo previstas neste processo de forma que não se preveja nenhum impacto ambiental oriundo deste processo.

A indicação precisa dos critérios sustentáveis e boas práticas de sustentabilidade para o presente estudo será realizada no Termo de Referência, com base nas orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU e no Plano de Logística Sustentável da UFFS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise das soluções apresentadas, entende-se que a opção escolhida atende plenamente às necessidades da UFFS e a contratação é viável e vantajosa para a Administração a longo prazo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS MOSCATO

Coordenadora da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 15:18:12.

CAMILA CHIODI AGOSTINI

Equipe de Planejamento

CARLINE ANDREA WELTER

Equipe de Planejamento

DOMINGOS ROQUE PAVAN

Equipe de Planejamento

JULIANA ANA CHIARELLO

Equipe de Planejamento

LAURA SPANIOL MARTINELLI

Equipe de Planejamento

LUCIANO DE WALLAU

Equipe de Planejamento

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO

Autoridade competente

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Mapa de Gerenciamento de Riscos 11/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
11/2026	CESAR AUGUSTO DI DOMENICO	26/02/2026 09:28

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vigilância para os campi do estado do Rio Grande do Sul.

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
27/07/2026 16:39	1.0	Revisão após finalizado o ETP, TR e análise jurídica.	CESAR AUGUSTO DI DOMENICO

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Licitação deserta	Ausência de interessados na licitação.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1	Os serviços associados podem sofrer atrasos significativos, pois a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços é adiada, afetando diretamente a disponibilidade desses serviços para a comunidade acadêmica. O adiamento da contratação pode levar a um aumento nos custos do projeto devido a possíveis mudanças nas condições de mercado, inflação ou necessidade de retrabalho em procedimentos licitatórios.

Ações Preventivas

P-01	Realizar um planejamento detalhado do processo licitatório, incluindo definição clara dos objetivos, escopo e requisitos do contrato, bem como análise de mercado para garantir que haja interesse por parte dos potenciais licitantes. Desenvolver termos de referência detalhados e específicos que descrevam claramente os serviços a serem prestados, os padrões de qualidade esperados, os prazos de entrega e outros requisitos relevantes para a execução do contrato. Definir indicadores de desempenho mensuráveis e objetivos que permitam avaliar o cumprimento dos serviços contratados pela empresa fornecedora, garantindo que as expectativas da administração pública sejam atendidas. Promover o diálogo com potenciais licitantes durante a fase de planejamento para entender melhor as necessidades do mercado e ajustar os termos da licitação de acordo com as capacidades e expectativas dos fornecedores. Garantir uma ampla divulgação do edital de licitação para alcançar o maior número possível de potenciais licitantes, utilizando diversos meios de comunicação e canais de divulgação. Realizar uma estimativa realista dos preços envolvidos no contrato, com base em dados de mercado e análise de custos, para evitar preços muito baixos que possam desencorajar os licitantes ou preços muito altos que afastem potenciais concorrentes.	**Responsáveis:** ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS MOSCATO, CAMILA CHIODI AGOSTINI, CARLINE ANDREA WELTER, DOMINGOS ROQUE PAVAN, JULIANA ANA CHIARELLO, LAURA SPANIOL MARTINELLI, LUCIANO DE WALLAU

Ações de Contingência

C-01	Analisar os requisitos do contrato e considerar ajustes que possam tornar a licitação mais atraente para os licitantes, como revisão de prazos, escopo ou condições de pagamento. Revisar o orçamento disponível para a contratação e considerar realocações de recursos ou busca por financiamento adicional, se necessário, para garantir a continuidade da contratação. Buscar aconselhamento de especialistas em contratação pública ou setores específicos para identificar soluções alternativas e estratégias para lidar com a situação. Monitorar de perto o progresso das ações de contingência adotadas e avaliar regularmente sua eficácia, fazendo ajustes conforme necessário para alcançar os objetivos do projeto.	**Responsável:** ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS MOSCATO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não manutenção das condições de habilitação pela empresa vencedora do certame.	Negligência, descuido, omissão, imprudência ou irresponsabilidade da empresa contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

	Se a empresa contratada não conseguir manter as condições de habilitação, pode haver a paralisação ou interrupção dos serviços ou fornecimento de bens previstos no contrato, prejudicando a continuidade das operações. A falta de capacidade da empresa contratada pode levar a atrasos na entrega dos produtos ou na prestação dos serviços, afetando o cronograma e potencialmente causando prejuízos financeiros adicionais para a administração

1	pública. A incapacidade da empresa contratada em manter as condições de habilitação pode comprometer a qualidade dos produtos ou serviços entregues, colocando em risco a satisfação do cliente e a eficácia das operações governamentais. Em casos graves, nos quais a empresa não consegue corrigir as deficiências em sua habilitação, a administração pública pode rescindir o contrato, o que pode resultar em litígios e custos associados à busca de uma nova empresa para assumir o contrato. A administração pública pode perder recursos financeiros investidos na contratação e execução do contrato com a empresa que não mantém as condições de habilitação, bem como em possíveis processos de rescisão contratual e seleção de um novo fornecedor. A incapacidade de garantir a adequação e a competência dos contratados pode prejudicar a reputação da administração pública, minando a confiança dos cidadãos na capacidade do governo de gerir eficientemente os recursos públicos e cumprir seus compromissos contratuais. A administração pública pode ser responsabilizada legalmente por falhas decorrentes da contratação de uma empresa que não mantém as condições de habilitação, especialmente se isso resultar em prejuízos para terceiros ou violações de leis e regulamentos.

Ações Preventivas

P-01	Implementar um sistema de monitoramento contínuo durante a execução do contrato, a fim de garantir que a empresa contratada mantenha as condições de habilitação ao longo de todo o período contratual. Exigir que a empresa contratada mantenha sua documentação de habilitação atualizada e que informe imediatamente à administração pública sobre quaisquer alterações que possam afetar sua capacidade de cumprir as obrigações contratuais. Realizar auditorias e inspeções regulares nas instalações e operações da empresa contratada para verificar o cumprimento das condições de habilitação e a qualidade dos serviços ou produtos fornecidos. Promover uma cultura organizacional que valorize a transparência, a integridade e a conformidade com as normas legais e éticas, tanto por parte da administração pública quanto das empresas contratadas.	**Responsáveis:** ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS MOSCATO, CESAR AUGUSTO DI DOMENICO

Ações de Contingência

C-01	A administração pública pode notificar a empresa contratada sobre as deficiências identificadas em sua habilitação e conceder um prazo para que ela se adeque às exigências contratuais. Além disso, pode emitir advertências formais indicando as consequências do não cumprimento das condições de habilitação. Exigir que a empresa contratada apresente um plano de correção detalhado, descrevendo as medidas específicas que serão tomadas para resolver as deficiências em sua habilitação dentro do prazo estabelecido. Intensificar a supervisão e fiscalização das atividades da empresa contratada para garantir que ela esteja cumprindo as condições de habilitação e implementando as medidas corretivas conforme acordado. Se a empresa contratada não conseguir corrigir as deficiências em sua habilitação dentro do prazo estabelecido ou se as deficiências forem consideradas irreparáveis, a administração pública pode rescindir o contrato e buscar uma empresa substituta por meio de um novo processo licitatório ou negociação direta. Durante o processo de substituição da empresa contratada, a administração pública pode adotar medidas para garantir a continuidade dos serviços ou fornecimento de bens, como temporariamente assumir as atividades ou contratar fornecedores alternativos. Se o contrato incluir garantias contratuais, como caução ou seguro de desempenho, a administração pública pode acionar essas garantias para compensar os prejuízos decorrentes do não cumprimento das condições de habilitação pela empresa contratada. Avaliar a responsabilidade da administração pública no caso de não ter realizado uma avaliação adequada da habilitação da empresa contratada durante o processo de seleção e tomar as medidas apropriadas para evitar recorrências no futuro. Manter uma comunicação transparente com todas as partes interessadas, incluindo a empresa contratada, sobre as medidas que estão sendo tomadas para lidar com a situação e as expectativas para a resolução das deficiências em sua habilitação.	**Responsáveis:** CAMILA CHIODI AGOSTINI, DOMINGOS ROQUE PAVAN, LUCIANO DE WALLAU

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Prestação de serviços insatisfatória	Ineficiência na comunicação, má qualidade do serviço executado, não observância das normas e obrigações da contratação.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1	A baixa qualidade dos serviços prestados pode resultar na insatisfação dos usuários e beneficiários dos serviços, afetando diretamente suas percepções em relação à Administração Pública. A incapacidade de fornecer serviços de qualidade pode minar a credibilidade e a confiança da administração pública perante o público e outras partes interessadas, como órgãos de fiscalização, parceiros comerciais e financiadores. A má qualidade dos serviços poderá acarretar em prejuízos à continuidade das atividades administrativas e acadêmicas, dado que os serviços de vigilância e segurança são de natureza contínua, essenciais para o cumprimento das responsabilidades da instituição. A má qualidade dos serviços pode resultar em desperdício de recursos públicos, uma vez que os investimentos realizados na contratação e execução dos contratos não geram os resultados esperados em termos de benefícios para a população e alcance dos objetivos governamentais. A prestação inadequada de serviços por parte de contratadas pode comprometer a proteção do patrimônio e a comunidade acadêmica que circula diariamente pelas dependências da UFFS

Ações Preventivas

P-01	Implementar um sistema eficaz de monitoramento e fiscalização da execução do contrato, com a designação de responsáveis pela supervisão das atividades da contratada e pela verificação do cumprimento dos termos contratuais. Manter uma comunicação transparente e aberta com a contratada, estabelecendo canais de diálogo que facilitem a resolução de eventuais problemas ou desafios que possam surgir durante a execução do contrato. Capacitar os agentes públicos responsáveis pela gestão dos contratos para que possam entender os requisitos contratuais, identificar problemas potenciais e tomar medidas proativas para garantir a qualidade dos serviços prestados. Realizar revisões periódicas do desempenho da contratada, avaliando o cumprimento dos indicadores de desempenho estabelecidos e identificando áreas de melhoria que possam ser abordadas por meio de medidas corretivas ou preventivas. Promover uma cultura de melhoria contínua, incentivando a contratada a buscar constantemente formas de aprimorar seus processos, serviços e resultados, visando sempre à excelência e à satisfação do cliente.	**Responsáveis:** ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS MOSCATO, CESAR AUGUSTO DI DOMENICO

	Ações de Contingência	
C-01	Notificar formalmente a contratada sobre as deficiências identificadas nos serviços prestados e fornecer um prazo para que ela corrija os problemas e melhore o desempenho. Revisar o contrato existente com a contratada para identificar cláusulas ou disposições que possam ser acionadas em caso de prestação de serviços insatisfatórios, como penalidades por descumprimento ou rescisão do contrato. Avaliar a responsabilidade da contratada em relação à prestação de serviços insatisfatórios, investigando as causas subjacentes e determinando se houve negligência, má fé ou violação contratual por parte da empresa. Implementar medidas corretivas imediatas para resolver os problemas identificados nos serviços prestados, como realocação de recursos, reorganização de equipes ou revisão dos processos operacionais. Manter uma comunicação transparente com as partes interessadas, incluindo usuários dos serviços, órgãos de controle e outras partes envolvidas, sobre as medidas que estão sendo tomadas para resolver os problemas e melhorar a qualidade dos serviços. Avaliar os processos de contratação e gestão de fornecedores da administração pública para identificar possíveis falhas ou lacunas que possam ter contribuído para a prestação insatisfatória de serviços e implementar medidas para evitar recorrências no futuro.	**Responsáveis:** CAMILA CHIODI AGOSTINI, DOMINGOS ROQUE PAVAN, LUCIANO DE WALLAU

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Seleção de licitante indevida	Seleção de licitante que não cumpra com os requisitos da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Se for comprovado que o licitante selecionado não atendia aos requisitos do edital, o contrato resultante pode ser considerado nulo. Isso pode levar à anulação do processo licitatório e à necessidade de iniciar uma nova licitação, gerando atrasos no serviço em questão. A administração pública pode ser responsabilizada por má condução do processo licitatório. Isso pode incluir desde sanções administrativas até a responsabilização de servidores envolvidos por improbidade administrativa, dependendo da gravidade da situação. Caso o licitante selecionado não tenha a capacidade técnica, financeira ou jurídica para cumprir o contrato, isso pode resultar em atrasos, custos adicionais e até na necessidade de contratar um novo fornecedor, gerando gastos imprevistos e prejudicando a execução do objeto do contrato. Um licitante que não cumpra as exigências editalícias pode entregar um serviço ou obra de qualidade inferior, o que pode comprometer o objetivo final do contrato e afetar diretamente a população, especialmente em contratos que envolvem serviços essenciais.	
	Ações Preventivas	
P-01	Durante a fase de habilitação, a comissão de licitação deve realizar uma análise rigorosa de toda a documentação apresentada pelos licitantes. Isso inclui verificar a autenticidade dos documentos e a conformidade com os requisitos editalícios. Utilizar bancos de dados públicos para verificar a regularidade fiscal e jurídica das empresas, como a Certidão Negativa de Débitos (CND), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), entre outros.	**Responsável:** ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS MOSCATO
	Ações de Contingência	
C-01	Caso o primeiro colocado não atenda às exigências, a administração pode convocar o licitante classificado em segundo lugar, respeitando os mesmos critérios e condições da licitação original. Se o contrato já tiver sido formalizado e o licitante não cumprir com as exigências, pode ser rescindido de forma unilateral pela administração, com base no descumprimento contratual.	**Responsável:** ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS MOSCATO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Inexecução do objeto contratado	Fatos imprevisíveis relacionados à contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Prejuízos à continuidade das atividades administrativas e acadêmicas, dado que os serviços de vigilância e segurança são de natureza contínua, essenciais para o cumprimento das responsabilidades da instituição.	
	Ações Preventivas	
P-01	Especificar adequadamente os requisitos e modelo de execução do serviço no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.	**Responsáveis:** ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS MOSCATO, CAMILA CHIODI AGOSTINI, CARLINE ANDREA WELTER, DOMINGOS ROQUE PAVAN, JULIANA ANA CHIARELLO, LAURA SPANIOL MARTINELLI, LUCIANO DE WALLAU
	Ações de Contingência	
C-01	Abrir processo administrativo sancionador e planejar nova contratação para atender a necessidade de vigilância.	**Responsáveis:** CAMILA CHIODI AGOSTINI, DOMINGOS ROQUE PAVAN, LUCIANO DE WALLAU

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS MOSCATO

Coordenadora da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 10:37:56.

CAMILA CHIODI AGOSTINI

Equipe de Planejamento

CARLINE ANDREA WELTER

Equipe de Planejamento

DOMINGOS ROQUE PAVAN

Equipe de Planejamento

JULIANA ANA CHIARELLO

Equipe de Planejamento

LAURA SPANIOL MARTINELLI

Equipe de Planejamento

LUCIANO DE WALLAU

Equipe de Planejamento

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 09:01:39.

CAMILA CHIODI AGOSTINI
Equipe de Planejamento

CARLINE ANDREA WELTER
Equipe de Planejamento

DOMINGOS ROQUE PAVAN
Equipe de Planejamento

JULIANA ANA CHIARELLO
Equipe de Planejamento

LAURA SPANIOL MARTINELLI
Equipe de Planejamento

LUCIANO DE WALLAU
Equipe de Planejamento

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO
Autoridade competente

Anexo V – Instrumento de medição de resultado – IMR

1. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), previsto neste Encarte,* devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

1.1.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

1.1.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.2 Da aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

1.2.1 Os serviços serão aferidos pelo fiscal do contrato, quantitativamente e qualitativamente, nos últimos cinco dias do período de avaliação;

1.2.2 Verificado o descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado, o fiscal do contrato determinará a adequação do pagamento de acordo com os descontos estabelecidos;

1.2.3 Para os descontos previstos no Instrumento de Medição de Resultado, através de adequação do pagamento, não será necessária a abertura de Processo Administrativo Sancionador.

1.3 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da IN nº 5/2017-MPDG/SEGES, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1.3.1 Não produziu os resultados acordados;

1.3.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

1.3.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.4. Após envio e ciência do Instrumento de Medição de Resultado, a Contratada poderá, em até 03 (três) dias úteis, se assim desejar, apresentar recurso sobre o resultado avaliado. O recurso poderá ser deferido pelo Gestor do contrato, conforme justificativa apresentada pela Contratada.

1.5. As avaliações do Instrumento de Medição de Resultado não serão consideradas nos 03 (três) primeiros faturamentos do primeiro ano de vigência do Contrato.

1.6. Dos indicadores para a aferição dos serviços e adequação do pagamento:

INDICADOR: Aferição da Prestação dos Serviços de Vigilância Orgânica	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Descrição do Indicador	Proporcionalidade ao atendimento das obrigações estabelecidas/constantes no Edital, Termo de Referência, Contratos e anexos.
Finalidade	Garantir a segurança patrimonial da UFFS, bem como da comunidade acadêmica.
Metas a cumprir	Não deixar descobertos ou sem vigilância os postos contratados quando da troca de turno, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra). Realizar todas as rondas previamente determinadas pelo fiscal do contrato, observada a periodicidade exigida. Manter os pagamentos em dia com todos os funcionários, bem como provê-los de toda uniformização e EPI's. Assegurar a integridade física da comunidade acadêmica, bem como dos bens públicos. Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos necessários para o monitoramento das imagens de todas as câmeras instaladas nos Campi, em regime ininterrupto 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana). Manter o pleno funcionamento das cancelas (entrada e saída). Manter o pleno funcionamento dos controladores de acesso.
Instrumento de medição	Planilha de cálculo para controle dos serviços executados.
Forma de acompanhamento	Itens que a fiscalização verificará com regularidade mensal: Ficha de frequência; Livro de ocorrências; Relatório das rondas; Registro do fiscal (relatório ou documento equivalente); Imagens de monitoramento do sistema de vigilância eletrônica; Verificação in loco quando das visitas esporádicas para fiscalização; aferições aleatórias e por amostragem; Documentação trabalhista gerada mensalmente.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	O número de critérios aferidos, conforme planilha anexa, mensalmente, refletirá o percentual de alcance da meta (%), ou a glosa pelo não atingimento.
Início da vigência	Data do início da prestação dos serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 3 pontos = Faturamento de 100% (sem descontos) 04 pontos = Desconto de 1% sobre o valor total da fatura mensal 05 pontos = Desconto de 2% sobre o valor total da fatura mensal 06 pontos = Desconto de 3% sobre o valor total da fatura mensal 07 pontos = Desconto de 5% sobre o valor total da fatura mensal 08 pontos = Desconto de 8% sobre o valor total da fatura mensal 09 pontos = Desconto de 10% sobre o valor total da fatura mensal

	10 pontos = Desconto de 12% sobre o valor total da fatura mensal 11 pontos = Desconto de 15% sobre o valor total da fatura mensal 12 pontos = Desconto de 18% sobre o valor total da fatura mensal 13 pontos ou mais = Desconto de 20% sobre o valor total da fatura mensal
Sanções	A reincidência por dois meses consecutivos de pontuação acima de 20 pontos, poderá ensejar abertura de processo administrativo sancionador, com aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, caracterizando a inexecução parcial ou total do contrato.
Observações	O Instrumento de Medição de Resultado não restringe nem prejudica a aplicação de demais penalidades previstas no Termo de Referência e seus anexos. Não serão consideradas para fins de aplicação deste Instrumento situações caracterizadas como: desastres naturais ou eventos alheios à responsabilidade da contratada.

IMR – Planilha de cálculo

	INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO	VALOR DA INFRAÇÃO (PONTOS)	DETALHES DA INFRAÇÃO	Nº DE VEZES QUE OCORREU A INFRAÇÃO	TOTAL DE PONTOS PERDIDOS POR CRITÉRIO
VIGILÂNCIA - POSTOS DE TRABALHO	Não fornecer equipamento e/ou uniforme, ou fornecer diferente das especificações, ou não substituir quando necessário (conforme Contrato e Termo de Referência). POR DIA DE ATRASO OU POR FUNCIONÁRIO.	1			0
	Não providenciar substituição tempestiva de quaisquer ausências de postos de serviço por absenteísmo, em menos de duas horas. POR FUNCIONÁRIO.	2			0
	Não realizar todas as rondas completas previamente estabelecidas pela Fiscalização, sem apresentação de justificativa aceita pela fiscalização. POR PONTO NÃO REALIZADO/BATIDO.	0,1			0
	Atraso na entrega do relatório de rondas, à fiscalização. POR DIA DE ATRASO.	1			0
	Substituir funcionário do quadro permanente sem a anuência prévia da Contratante. POR FUNCIONÁRIO.	1			0
	Não substituir funcionário do quadro permanente no prazo estipulado na solicitação enviada pela fiscalização. POR DIA.	0,5			0
	Não registrar fatos ou situações no livro de ocorrências. POR OCORRÊNCIA.	1			0
	Não substituir a moto de ronda por problemas mecânicos, elétricos. POR DIA.	2			0
	Falta de combustível por mais de 24 horas. POR DIA.	2			0
	Não realizar a manutenção nas armas conforme previsto em contrato. POR OCORRÊNCIA.	3			0
	Atraso na entrega de documentos solicitados pela fiscalização POR DIA DE ATRASO.	1			0
	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado ou determinação formal. POR OCORRÊNCIA.	2			0
	Permitir ou causar danos ao patrimônio da UFFS, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências do Campus. POR OCORRÊNCIA.	3			0
CIA ELETRÔNICA	Interrupção grave no funcionamento do serviço de monitoramento como um todo, sem justificativa, por período superior a 60 minutos, caracterizado por um ou mais, dos seguintes eventos: → Falha total no monitoramento, incluindo não ser possível consultar nenhuma das câmeras ou restaurar imagens; → Falha total em equipamentos considerados críticos; → Falha em mais de 10% no números total de equipamentos, incluindo falhas no armazenamento das imagens. POR OCORRÊNCIA.	3			0
	Interrupção parcial no funcionamento do serviço de monitoramento como um todo, sem justificativa, por período superior a 60 minutos, caracterizado por um ou mais dos seguintes eventos: → Falha parcial no monitoramento; → Falha em mais de 5% no número total de equipamentos, incluindo falhas no armazenamento das imagens. POR OCORRÊNCIA.	2			0
	Atraso na entrega de imagens quando solicitadas pela gestão e fiscalizaçao. POR DIA DE ATRASO.	1			0

VIGILÂNC	Falha no funcionamento de controlador de acesso, sem a devida correção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. POR DIA.	2			0
	Falha no funcionamento (acionamento remoto) das cancelas, sem a devida correção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. POR DIA.	1			0
	Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória. POR DIA DE ATRASO.	1			0
	Não realização de visitas semanais para conferir funcionamento do sistema. POR OCORRÊNCIA.	1			0
	Câmera sem funcionar. POR CÂMERA E POR DIA	0,1			0
	Falta de imagem gravada dentro do período de 60 dias. POR OCORRÊNCIA.	1			0
	Não realizar as manutenções corretivas do sistema de videomonitoramento conforme prazos previstos no Termo de Referência (POR DIA)	2			0
	Atraso na conclusão da instalação do sistema de vigilância eletrônica. POR DIA.	0,1			0
				TOTAL DO MÊS	**0**

FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	**PERCENTUAL DE DESCONTO APÓS AFERIÇÃO MENSAL DA FISCALIZAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
	Desconto de 1% sobre o valor total da fatura mensal	04 pontos
	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura mensal	05 pontos
	Desconto de 3% sobre o valor total da fatura mensal	06 pontos
	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura mensal	07 pontos
	Desconto de 8% sobre o valor total da fatura mensal	08 pontos
	Desconto de 10% sobre o valor total da fatura mensal	09 pontos
	Desconto de 12% sobre o valor total da fatura mensal	10 pontos
	Desconto de 15% sobre o valor total da fatura mensal	11 pontos
	Desconto de 18% sobre o valor total da fatura mensal	12 pontos
	Desconto de 20% sobre o valor total da fatura mensal	13 pontos ou mais

AJUSTES NO PAGAMENTO	
Valor mensal do Contrato (sem descontos)	**R$ 0,00**
Total de pontos	00
Faixa de ajuste no pagamento	**0,00%**
Valor final a pagar para a Empresa	**R$ 0,00**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
www.uffs.edu.br

Anexo VI - Modelo de ordem de serviço

Contrato nº XX/2025
Pregão Eletrônico nº 90016/2026
Processo Administrativo nº 23205.018439/2026-35

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Solicita-se o início da prestação de serviços referente ao Contrato nº XX/2026 a partir da data de 01/09/2026 conforme especificações a seguir:

Item	Cód. Sipac	DESCRIÇÃO	*Quantidade de postos / serviços*	*Valor Mensal postos / serviços*
2	3703001000045	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	3	
3	3703001000046	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	3	
Total Campus Cerro Largo/RS				
5	3703001000047	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	2	
6	3703001000048	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	3	
Total Campus Erechim/RS				
8	3703001000049	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	3	
9	3703001000050	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	2	
Total Campus Passo Fundo/RS				

Escala de trabalho									
Item	**DESCRIÇÃO**	***Quant. Inicial***	***Jornada***	***Dias da semana***	***Início 1º turno***	***Final 1º turno***	***Início 2º turno***	***Final 2º turno***	***Total jornada diária***
2	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	3	12 X 36	Domingo a Segunda	05:00	17:00	17:00	05:00	12:00
3	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	3	12 X 36	Domingo a Segunda	05:00	17:00	17:00	05:00	12:00
5	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	2	12 X 36	Domingo a Segunda	05:00	17:00	17:00	05:00	12:00
6	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	3	12 X 36	Domingo a Segunda	05:00	17:00	17:00	05:00	12:00
8	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	3	12 X 36	Domingo a Segunda	05:00	17:00	17:00	05:00	12:00
9	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	2	12 X 36	Domingo a Segunda	05:00	17:00	17:00	05:00	12:00

Critérios de avaliação dos serviços: Instrumento de Medição de Resultado – IMR (Anexo V) do Termo de Referência.

Local de realização: Campus Cerro Largo, Campus Erechim e Campus Passo Fundo.

Prazo de execução: XX/XX/2026 até XX/XX/2026

Recursos financeiros: Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Serviço serão originários da classificação funcional programática e empenho associado ao Contrato nº XX/2026.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
www.uffs.edu.br

Anexo VII - Modelo de Declaração de Vistoria

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa), CNPJ nº_____, sediada_____(endereço), por intermédio de seu representante legal, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 90016/2026, **DECLARA** expressamente que, vistoriou os imóveis da Universidade Federal da Fronteira Sul, **Campus Cerro Largo - Campus Definitivo:** Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000; **Campus Cerro Largo - Unidade Seminário:** Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900- 000; **Campus Erechim:** ERS 135, km 72, 200, Erechim/RS, CEP 99700-970; e **Campus Passo Fundo:** Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-200, estando ciente do estado de conservação dos imóvisl, suas entradas, quantidades de janelas, áreas de risco e o que mais se fizer necessário para instalação dos postos e o perfeito funcionamento da vigilância armada e desarmada, motorizada e não motorizada, bem como para a instalação da vigilância eletrônica com monitoramento, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das peculiaridades porventura existentes, para efeitos de orçamento e elaboração de planilhas.

Local, ___ de _____ de 2026.

_____
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

OU

_____(nome da empresa), CNPJ nº_____, sediada_____(endereço), por intermédio de seu representante legal, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 90016/2026, **DECLARA** expressamente que, conhece oa locais onde serão prestados os serviços no **Campus Cerro Largo - Campus Definitivo:** Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000; **Campus Cerro Largo - Unidade Seminário:** Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900- 000; **Campus Erechim:** ERS 135, km 72, 200, Erechim/RS, CEP 99700-970; e **Campus Passo Fundo:** Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-200, e tem conhecimento de todas as informações necessárias para subsidiar a formulação da proposta apresentada.

Local, __ de _____ de 2026.

_____
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ATENÇÃO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. Informações gerais

1.1. É obrigatório que a empresa licitante adote esta planilha de custo e formação de preços Anexo do Termo de Referência.

1.2. Os valores dos insumos, materiais, equipamentos e uniformes **deverão ser preenchidos apenas na aba preços.**

1.3. Os preços dos insumos, materiais, equipamentos, uniformes e EPIs poderão ser maiores ou menores do que o previsto na planilha de formação de preços desde que o valor da proposta seja igual ou inferior ao valor estimado em cada item da licitação.

1.4. Em caso de alteração do percentual de tributos, deverá ser justificado.

1.5. Ajustar o valor do FAP da empresa na aba preços. Será necessário enviar o comprovante do valor da empresa.

2. Aba Proposta

2.1. Preencher apenas os dados da empresa.

2.2. Os valores não devem ser alterados, são fórmulas que atualizarão automaticamente ao preencher as abas dos itens.

3. Abas dos postos de vigilantes

3.1. Há observações na coluna "I" com explicações de onde surgem os valores da respectiva linha.

3.2. Os valores da Memória de cálculo dos uniformes e EPI e da Memória de cálculo dos equipamentos não devem ser alterados. Os preços ofertados para cada item devem ser preenchidos na aba **Preços** e serão automaticamente transportados para a formação de preços de cada item.

4. Caso a empresa seja optante da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)

4.1. Não é necessário informar nenhum percentual, apenas alterar na aba **Preços** a informação de ser optante. A planilha automaticamente vai alterar os percentuais para os aplicados para o ano 2026, tanto para o módulo 2 (INSS) quanto para o módulo 6 (CPRB).

5. Demais informações sobre a execução da prestação dos serviços, quantitativos e detalhamentos constam no Termo de Referência e seus Encartes, que obrigatoriamente devem ser observados antes do envio da proposta.

As células editáveis estão destacadas com fundo na cor LARANJA

Utilize a tecla **TAB** para movimentação entre as células editáveis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35	**Licitação nº**	Pregão Eletrônico nº 90016/2026	**Data do orçamento estimado:**	19/06/2026
Data da proposta:		**Cidade:**		**UF:**	
Razão Social:			**CNPJ:**		
Fone:		**E-mail:**			
Banco:		**Agência:**		**Conta Corrente:**	
Representante legal:					

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

Grupo	Item	Cód. Sipac	DESCRIÇÃO	*Quantidade de serviços*	*Valor unitário primeiros 12 meses*	*Valor unitário do 13º ao 30º mês*	*Valor mensal da contratação primeiros 12 meses*	*Valor mensal da contratação do 13º ao 30º mês*	*Valor da contratação para 30 meses*
1	1	3977002100003	CAMPUS CERRO LARGO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO	1	38.414,38	34.390,67	38.414,38	34.390,67	1.080.004,70
	Item	**Cód. Sipac**	**DESCRIÇÃO**	***Quantidade de postos***	***Quantidade de meses***	***Quantidade de postos/mês***	***Valor do posto/mês***	***Valor anual***	***Valor da contratação para 30 meses***
	2	3703001000045	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	3	30	90	15.293,60	550.569,60	1.376.424,00
	3	3703001000046	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	3	30	90	18.081,30	650.926,80	1.627.317,00
	Total Campus Cerro Largo/RS			-	-	-	71.789,28	1.235.887,07	4.083.745,70
	Item	**Cód. Sipac**	**DESCRIÇÃO**	***Quantidade de serviços***	***Valor unitário primeiros 12 meses***	***Valor unitário do 13º ao 30º mês***	***Valor mensal da contratação primeiros 12 meses***	***Valor mensal da contratação do 13º ao 30º mês***	***Valor da contratação para 30 meses***
	4	3977002100004	CAMPUS ERECHIM – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO	1	31.637,34	28.408,43	31.637,34	28.408,43	890.999,86
	Item	**Cód. Sipac**	**DESCRIÇÃO**	***Quantidade de postos***	***Quantidade de meses***	***Quantidade de postos/mês***	***Valor do posto/mês***	***Valor anual***	***Valor da contratação para 30 meses***
	5	3703001000047	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	2	30	60	15.824,52	379.788,48	949.471,20
	6	3703001000048	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	3	30	90	18.359,02	660.924,72	1.652.311,80
	Total Campus Erechim/RS			-	-	-	65.820,88	1.069.121,63	3.492.782,86
	Item	**Cód. Sipac**	**DESCRIÇÃO**	***Quantidade de serviços***	***Valor unitário primeiros 12 meses***	***Valor unitário do 13º ao 30º mês***	***Valor mensal da contratação primeiros 12 meses***	***Valor mensal da contratação do 13º ao 30º mês***	***Valor da contratação para 30 meses***
	7	3977002100005	CAMPUS PASSO FUNDO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO	1	21.053,62	19.257,18	21.053,62	19.257,18	599.272,56
	Item	**Cód. Sipac**	**DESCRIÇÃO**	***Quantidade de postos***	***Quantidade de meses***	***Quantidade de postos/mês***	***Valor do posto/mês***	***Valor anual***	***Valor da contratação para 30 meses***
	8	3703001000049	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	3	30	90	15.501,68	558.060,48	1.395.151,20
	9	3703001000050	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	2	30	60	18.271,08	438.505,92	1.096.264,80
	Total Campus Passo Fundo/RS			-	-	-	54.826,38	1.015.823,58	3.090.688,56
	TOTAL						**192.436,54**	**3.320.832,28**	**10.667.217,12**

Assinatura (pode ser utilizada assinatura digital gratuita pelo Gov.br)

Especificações e valores dos insumos			
Item	**Grupo**	**Descrição**	**Preço**
0101001	Eletrônica	Bandeja fixa para rack 1U	162,02
0101002	Eletrônica	Bateria 07 amperes	137,11
0101003	Eletrônica	Bateria 45 amperes	535,46
0101004	Eletrônica	Bateria 60 amperes	555,71
0101005	Eletrônica	Cabo cat6	6,23
0101006	Eletrônica	Cabo cat6 blindado	9,13
0101007	Eletrônica	Caixa blindada 50 x 30 x 20	263,76
0101008	Eletrônica	Caixa organizadora 180º	13,58
0101009	Eletrônica	Câmera Tipo 1	867,40
0101010	Eletrônica	Câmera Tipo 2	3.812,02
0101011	Eletrônica	Câmera Tipo 3	5.999,03
0101012	Eletrônica	Câmera Tipo 4	3.676,74
0101013	Eletrônica	Cancela automatizada - 5,4 metros	6.254,40
0101014	Eletrônica	Computador para estação de monitoramento	4.010,00
0101015	Eletrônica	Conduíte metálico emborrachado	13,14
0101016	Eletrônica	Conector RJ45	1,00
0101017	Eletrônica	Conector RJ45 blindado	3,08
0101018	Eletrônica	Conversor de mídia	155,66
0101019	Eletrônica	DIO (Distribuidor Interno Óptico)	575,53
0101020	Eletrônica	Disjuntor 10a	24,29
0101021	Eletrônica	Eletrocalha 100x100x300mm	114,57
0101022	Eletrônica	Eletrocalha 50x50x300mm	32,54
0101023	Eletrônica	Eletroduto 3/4 PVC	31,17
0101024	Eletrônica	Fibra óptica	0,63
0101025	Eletrônica	HD 10TB	2.743,22
0101026	Eletrônica	Instalação de câmera	174,45
0101027	Eletrônica	Instalação de controle de acesso	608,33
0101028	Eletrônica	Instalação de poste	458,33
0101029	Eletrônica	Instalação de rack e equipamentos	563,89
0101030	Eletrônica	Instalação do rack do servidor/gravador	1.194,43
0101031	Eletrônica	Instalação estação de monitoramento	383,89
0101032	Eletrônica	Kit controle de acesso entrada	1.255,00
0101033	Eletrônica	Kit controle de acesso entrada e saída	1.514,53
0101034	Eletrônica	Kit de aterramento	60,43
0101035	Eletrônica	Kit ventilação para rack	343,33
0101036	Eletrônica	Mesa controladora keyboard	1.918,49
0101037	Eletrônica	Monitor 27”	841,42
0101038	Eletrônica	Mouse	30,86
0101039	Eletrônica	Nobreak 1,5Kva	1.165,00
0101040	Eletrônica	Nobreak 5Kva	8.016,54
0101041	Eletrônica	NVR 128 canais	29.063,33
0101042	Eletrônica	NVR 64 canais	14.435,25
0101043	Eletrônica	Pach cord	16,57
0101044	Eletrônica	Parafuso porca gaiola	1,62

0101046	Eletrônica	Poste para fixação de câmeras	1.551,83
0101047	Eletrônica	Protetor de surto - DPS	63,80
0101048	Eletrônica	Rack 12U	879,78
0101049	Eletrônica	Rack 44U	3.746,78
0101050	Eletrônica	Servidor para rack 19”	15.132,44
0101051	Eletrônica	Software de gerenciamento total	7.145,18
0101052	Eletrônica	Switch 05 canais Poe	337,77
0101053	Eletrônica	Switch 08 canais Poe + SFP	1.151,37
0101054	Eletrônica	Switch 16 canais Poe + SFP	1.629,58
0101055	Eletrônica	Switch 24 canais Poe + SFP	2.529,25
0101056	Eletrônica	Switch 24 portas SFP	5.045,74
0101057	Eletrônica	Switch 48 canais Poe + SFP	4.257,14
0101058	Eletrônica	Teclado	79,68
0101059	Eletrônica	Televisor 42”	1.688,72
0101060	Eletrônica	Transceiver SFP	265,91
0201001	Equipamento	Capa de chuva	186,17
0201002	Equipamento	Capa para Colete Balístico	197,40
0201003	Equipamento	Capacete para motociclista	173,90
0201004	Equipamento	Cofre para arma	293,00
0201005	Equipamento	Coldre para revólver calibre 38	44,93
0201006	Equipamento	Colete balístico	1.566,67
0201007	Equipamento	Conjunto capa de chuva para motoqueiro	75,05
0201008	Equipamento	Guarda-chuva	56,26
0201009	Equipamento	Lanterna	163,73
0201010	Equipamento	Livro de ocorrências	19,26
0201011	Equipamento	Motocicleta	20.283,33
0201012	Equipamento	Munição para revólver calibre 38	92,36
0201013	Equipamento	Placa sinalização ambiente monitorado	13,50
0201014	Equipamento	Porta tonfa	30,62
0201015	Equipamento	Rádios UHF/VHF	52,68
0201016	Equipamento	Relógio ponto	1.642,20
0201017	Equipamento	Revólver calibre 38	6.709,10
0201018	Equipamento	Smartphone	2.654,65
0201019	Equipamento	Tonfa	43,71
0301001	Material	Gasolina	6,55
0401001	Uniforme	Apito com cordão	9,14
0401002	Uniforme	Bota de chuva	58,76
0401003	Uniforme	Calça	99,17
0401004	Uniforme	Camisa de mangas curtas	88,33
0401005	Uniforme	Camisa de mangas longas	115,93
0401006	Uniforme	Cinto	55,93
0401007	Uniforme	Crachá de identificação	20,66
0401008	Uniforme	Jaqueta de frio/Japona	200,47
0401009	Uniforme	Quepe/Boné com emblema	34,96
0401010	Uniforme	Sapatos/coturno	126,27

Outros valores aplicáveis igualmente a todas as planilhas		
Item	**Preço**	**Descrição**
FAP	1,0000	**Ajustar o FAP para valor da empresa e apresentar o comprovante.**
Tributos Federais	3,65%	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação
Tributos Municipais Cerro Largo	4,00%	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (Código 11.02. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.)
Tributos Municipais Erechim	3,00%	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (Código 11.02. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.)
Tributos Municipais Passo Fundo	2,00%	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (Código 11.02. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.)

A empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)?		
Não		
Alíquota INSS Aplicável	20,00%	**Empresa NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB):** Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, Inciso I) = 20,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. **Empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB):** Conforme a Lei 14.973/2024, a reoneração da folha para empresas optantes pela CPRB será gradual. A contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, que é de 0% em 2024, será aplicada progressivamente nos seguintes percentuais: 5% em 2025, 10% em 2026, 15% em 2027 e, finalmente, 20% a partir de 2028, quando a desoneração se encerra.
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	0,00%	**Para empresas não optantes pela CPRB:** A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta não se aplica e, portanto, deve ser preenchida com o valor de 0% (zero por cento). **Para empresas optantes pela CPRB:** A Lei nº 14.973/2024 estabelece que a reoneração da folha ocorrerá de forma gradual, com a aplicação progressiva das alíquotas, sendo para esta licitação: 2,7% em 2026, 1,8% em 2027 e 0% a partir de 2028.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026
Data do orçamento estimado	19/06/2026
Data da proposta	30/12/1899

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Tipo de serviço	CAMPUS CERRO LARGO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO
B	Município/UF	Cerro Largo/RS

MÓDULO 1: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor R$	Meses a pagar	R$ Mensal
0101001	Bandeja fixa para rack 1U	2	162,02	324,04	30	10,80
0101002	Bateria 07 amperes	0	137,11	0,00	30	0,00
0101003	Bateria 45 amperes	5	535,46	2.677,30	30	89,24
0101004	Bateria 60 amperes	11	555,71	6.112,81	30	203,76
0101005	Cabo cat6	4.890	6,23	30.464,70	30	1.015,49
0101006	Cabo cat6 blindado	0	9,13	0,00	30	0,00
0101007	Caixa blindada 50 x 30 x 20	5	263,76	1.318,80	30	43,96
0101008	Caixa organizadora 180º	157	13,58	2.132,06	30	71,07
0101009	Câmera Tipo 1	170	867,40	147.458,00	30	4.915,27
0101010	Câmera Tipo 2	7	3.812,02	26.684,14	30	889,47
0101011	Câmera Tipo 3	0	5.999,03	0,00	30	0,00
0101012	Câmera Tipo 4	0	3.676,74	0,00	30	0,00
0101013	Cancela automatizada - 5,4 metros	0	6.254,40	0,00	30	0,00
0101014	Computador para estação de monitoramento	2	4.010,00	8.020,00	30	267,33
0101015	Conduíte metálico emborrachado	0	13,14	0,00	30	0,00
0101016	Conector RJ45	300	1,00	300,00	30	10,00
0101017	Conector RJ45 blindado	0	3,08	0,00	30	0,00
0101018	Conversor de mídia	12	155,66	1.867,92	30	62,26
0101019	DIO (Distribuidor Interno Óptico)	2	575,53	1.151,06	30	38,37
0101020	Disjuntor 10a	5	24,29	121,45	30	4,05
0101021	Eletrocalha 100x100x300mm	1	114,57	114,57	30	3,82
0101022	Eletrocalha 50x50x300mm	93	32,54	3.026,22	30	100,87
0101023	Eletroduto 3/4 PVC	79	31,17	2.462,43	30	82,08
0101024	Fibra óptica	15.270	0,63	9.620,10	30	320,67
0101025	HD 10TB	12	2.743,22	32.918,64	30	1.097,29
0101032	Kit controle de acesso entrada	0	1.255,00	0,00	30	0,00
0101033	Kit controle de acesso entrada e saída	0	1.514,53	0,00	30	0,00
0101034	Kit de aterramento	5	60,43	302,15	30	10,07
0101035	Kit ventilação para rack	2	343,33	686,66	30	22,89
0101036	Mesa controladora keyboard	2	1.918,49	3.836,98	30	127,90
0101037	Monitor 27”	4	841,42	3.365,68	30	112,19
0101038	Mouse	4	30,86	123,44	30	4,11
0101039	Nobreak 1,5Kva	22	1.165,00	25.630,00	30	854,33
0101040	Nobreak 5Kva	2	8.016,54	16.033,08	30	534,44
0101041	NVR 128 canais	3	29.063,33	87.189,99	30	2.906,33
0101042	NVR 64 canais	0	14.435,25	0,00	30	0,00
0101043	Pach cord	5	16,57	82,85	30	2,76
0101044	Parafuso porca gaiola	40	1,62	64,80	30	2,16
0101046	Poste para fixação de câmeras	0	1.551,83	0,00	30	0,00
0101047	Protetor de surto - DPS	5	63,80	319,00	30	10,63
0101048	Rack 12U	11	879,78	9.677,58	30	322,59
0101049	Rack 44U	0	3.746,78	0,00	30	0,00
0101050	Servidor para rack 19”	2	15.132,44	30.264,88	30	1.008,83
0101052	Switch 05 canais Poe	12	337,77	4.053,24	30	135,11
0101053	Switch 08 canais Poe + SFP	1	1.151,37	1.151,37	30	38,38
0101054	Switch 16 canais Poe + SFP	2	1.629,58	3.259,16	30	108,64
0101055	Switch 24 canais Poe + SFP	6	2.529,25	15.175,50	30	505,85
0101056	Switch 24 portas SFP	2	5.045,74	10.091,48	30	336,38
0101057	Switch 48 canais Poe + SFP	2	4.257,14	8.514,28	30	283,81
0101058	Teclado	4	79,68	318,72	30	10,62
0101059	Televisor 42”	2	1.688,72	3.377,44	30	112,58
0101060	Transceiver SFP	58	265,91	15.422,78	30	514,09
-	Outros (previsão para necessidades não especificadas a serem comprovadas no momento da instalação) 20% sobre os equipamentos	1	103.143,06	103.143,06	30	3.438,10
TOTAL - MÓDULO 1				**618.858,36**		**20.628,59**

MÓDULO 2: MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor R$**	**Meses a pagar**	**R$ Mensal**
0101026	Instalação de câmera	177	174,45	30.877,65	12	2.573,14
0101027	Instalação de controle de acesso	0	608,33	0,00	12	0,00
0101028	Instalação de poste	0	458,33	0,00	12	0,00
0101029	Instalação de rack e equipamentos	11	563,89	6.202,79	12	516,90
0101030	Instalação do rack do servidor/gravador	2	1.194,43	2.388,86	12	199,07
0101031	Instalação estação de monitoramento	2	383,89	767,78	12	63,98
-	Outros (previsão para necessidades não especificadas a serem comprovadas no momento da instalação) 20% sobre a instalação	1	8.047,42	8.047,42	12	670,62
TOTAL - MÓDULO 2				**48.284,50**		**4.023,71**

MÓDULO 3: SERVIÇOS AUXILIARES					
Item	**Descrição**	**Percentual**	**Quantidade**	**CUSTO**	**R$ Mensal**
0101045	Manutenção dos equipamentos	2,00%	1	412,57	412,57
0101051	Software de gerenciamento total	N/A	1	7.145,18	7.145,18
0101003	Troca de baterias 45a a cada 30 meses	N/A	5	535,46	89,24
0101004	Troca de baterias 60a a cada 30 meses	N/A	11	555,71	203,76
0101002	Troca de baterias 12v 7a a cada 30 meses (controle de acesso/nobreak)	N/A	52	137,11	237,66
TOTAL - MÓDULO 3					**8.088,41**

MÓDULO 4: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
Item	**Descrição**	**Base de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos indiretos	32.740,71	6,00%	1.964,44
B	Lucro	34.705,15	6,79%	2.356,48
C	Tributos (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	37.061,63	3,65%	1.352,75
TOTAL - MÓDULO 4				**5.673,67**

CUSTO TOTAL DA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA primeiros 12 meses		Valor (R$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	20.628,59
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	4.023,71
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	8.088,41
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	5.673,67
VALOR TOTAL MENSAL		**38.414,38**

CUSTO TOTAL DA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 13º ao 30º mês do contrato		Valor (R$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	20.628,59
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	0,00
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	8.088,41
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	5.673,67
VALOR TOTAL MENSAL		**34.390,67**

CUSTO VIGILÂNCIA ELETRÔNICA a partir do 31º mês (em caso de prorrogação da vigência)		Valor (R$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	0,00
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	0,00
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	8.088,41
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	5.673,67
VALOR TOTAL MENSAL		**13.762,08**

VALOR TOTAL PRIMEIROS 12 MESES	**460.972,59**
VALOR 13º AO 30º MÊS	**619.032,11**
VALOR GLOBAL	**1.080.004,70**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Tipo de serviço	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA DIURNA	
B	Data do orçamento estimado		19/06/2026
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		30/12/1899
D	Município/UF		Cerro Largo/RS
E	Ano da Convenção Coletiva de Trabalho		2026
F	CNPJ Sindicato		91.343.293/0001-65
G	Número do Registro no MTE		RS000776/2026
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5173-30 – VIGILANTE
I	Data base da categoria		01 de fevereiro
J	Nº de meses de execução contratual		30
K	Unidade de Medida		Posto
L	Quantidade de postos		3
M	Quantidade de profissional por posto de serviço		2

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1.1	**SUBMÓDULO 1.1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**				
A	**Salário Base**			**Valor (R$)**	
				2.211,00	CCT – Cláusula 3ª
B	**Adicional de Periculosidade**	**Base de cálculo**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
		2.211,00	30,00%	663,30	
TOTAL MÓDULO 1				**2.874,30**	

MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS											
2.1	**SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS**						**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	13º Salário						2.874,30	8,33%	239,53	
B	Férias e Adicional de Férias						2.874,30	12,10%	347,79	IN 05/2017 MPDG (Pagamento de substituto incluso)
TOTAL SUBMÓDULO 2.1									**587,32**	
2.2	**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**							**Base de Cálculo**	3.461,62	
								Percentual	**Valor (R$)**	
A	INSS							20,00%	644,42	**Empresa NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB):** Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, Inciso I) = 20,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. **Empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB):** Conforme a Lei 14.973/2024, a reoneração da folha para empresas optantes pela CPRB será gradual. A contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, que é de 0% em 2024, será aplicada progressivamente nos seguintes percentuais: 5% em 2025, 10% em 2026, 15% em 2027 e, finalmente, 20% a partir de 2028, quando a desoneração se encerra.
B	Salário Educação							2,50%	86,54	Decreto-Lei nº 87.043 de 22 de março de 1982 (Art. 3º, Inciso I) = 2,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
C	SAT- GIL/RAT	RAT:	3,00%	FAP:	1,0000			3,00%	103,85	O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. **Ajustar o FAP para valor da empresa na aba preços.**
D	SESC ou SESI							1,50%	51,92	Decreto-Lei nº 9.853/1946 (Art. 3º) e Lei nº 8.036/1990 (Art. 30) = 1,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
E	SENAI – SENAC							1,00%	34,62	Decreto-Lei nº 2.318/1986 = 1,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
F	SEBRAE							0,60%	20,77	Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 (Art. 8º) = 0,60% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
G	INCRA							0,20%	6,92	Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Art. 1º, Inciso I) = 0,20% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
H	FGTS							8,00%	276,93	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 15) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
TOTAL SUBMÓDULO 2.2								**36,80%**	**1.225,97**	
2,3	**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**								**Valor (R$)**	
A	Transporte								0,00	Não há transporte público no município
B	Auxílio-Refeição/Alimentação								396,00	
C	Reembolso creche								105,33	Decreto nº 12.174/2024
D	Seguro de vida								7,18	
E	Prêmio de assiduidade								80,00	CCT – Cláusula 14ª
F	Adicional Troca de Uniforme								25,13	CCT – Cláusula 7ª
G	Custeio Compulsório para a Aprendizagem								96,61	CCT – Cláusula 26ª
H	Outros (especificar)								0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3									**710,24**	
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias								587,32	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições								1.225,97	
2.3	Benefícios Mensais e Diários								710,24	
TOTAL MÓDULO 2									**2.523,53**	

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3.1	**SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**% API**	**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Aviso prévio indenizado (API)	5%	3.461,62	0,417%	14,42	De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a parcela mensal a título de aviso prévio indenizado será no percentual máximo de 0,417% no primeiro ano, para os anos subsequentes o percentual dessa parcela será de 0,0417%, a ser ajustado através formalização de termo de apostilamento ao contrato, conforme ocorrências registradas durante o ano. Após o primeiro ano do contrato também observar a Lei nº 12.506/2011.
B	Incidência do FGTS sobre o API	-	14,42	8,000%	1,15	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o API	-	3.461,62	0,160%	5,54	
TOTAL SUBMÓDULO 3.1					**21,11**	
3.2	**SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**% APT**	**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Aviso prévio trabalhado (APT)	100%	3.461,62	1,944%	67,31	De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº1.186/2017 - Plenário, a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato,o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato,conforme a Lei nº 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Considerando que esta contratação tem por base a nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021) e pelo período do contrato ser de 30 meses sem necessidade de prorrogação anual, este entendimento será aplicado mediante repactuação.
B	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT	-	67,31	36,800%	24,77	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o APT	-	2.874,30	3,200%	91,98	
TOTAL SUBMÓDULO 3.2					**184,06**	
TOTAL - MÓDULO 3					**205,17**	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				**Base de Cálculo**	3.461,62	
4.1	**SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS**	**Dias de ausências por ano**	**Percentual de ocorrências por ano**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Férias	-	-	0,00%	0,00	A previsão para substituto está inclusa no submódulo 2.1 B
B	Ausências Legais	1	100,00%	0,28%	9,62	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
C	Licença Paternidade	5	1,50%	0,02%	0,72	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
D	Ausência por acidente de trabalho	15	0,75%	0,03%	1,08	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
E	Afastamento Maternidade	120	1,86%	0,62%	21,46	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
F	Ausência por doença	4,96	100,00%	1,38%	47,69	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.1					**80,57**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1			36,80%	29,65	Apesar do intervalo intrajornada ser de natureza indenizatória, é necessário o recolhimento do INSS e outros, conforme: Solução de Consulta Cosit nº 108, de 07 de junho de 2023 da Receita Federal e; PARECER SEI Nº 139/2024/MF do Ministério da Fazenda.
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					**110,22**	
4.2	**SUBMÓDULO 4.2 – INTRAJORNADA**					
A	**Intervalo Intrajornada** (Adicional de intervalo conforme reforma trabalhista apenas natureza indenizatória) (HE * 15 dias)	**Base de Cálculo**	**Valor da hora**	**Necessidade de Reposição (horas)**	**Percentual**	**Valor (R$)**
		2.211,00	10,05	15	150,00%	226,13	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 (CLT) Art. 71, § 4º
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.2						**226,13**
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2				36,80%	83,22
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						**309,35**
QUADRO RESUMO MÓDULO 4– CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4.1	Substituto nas ausências legais					110,22
4.2	Intrajornada					309,35
TOTAL - MÓDULO 4						**419,57**

MÓDULO 5 – INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEPRECIAÇÃO		
Insumos Diversos		**Valor (R$)**
A	Uniformes e EPI	91,65
B	Materiais – Combustível	70,74
C	Equipamentos	81,77
D	Outros (especificar)	0,00
TOTAL - MÓDULO 5		**244,16**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		**Base de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Custos indiretos	6.266,73	6,00%	376,00	IN 05/2017 MPDG
B	Lucro	6.642,73	6,79%	451,04	IN 05/2017 MPDG
C	Tributos				
	C.1 – Tributos Federais (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	7.093,77	3,65%	258,92	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)
	C.2 – Tributos Municipais (ISS: 5%)	7.352,69	4,00%	294,11	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)
	C.3 – CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	7.876,74	0,00%	0,00	O valor do CPRB é um percentual (ex: 4,5%) que incide sobre o Preço de Venda final, e não sobre o custo. Portanto, seu cálculo está embutido na formação do preço total. Para encontrar o valor correto, primeiro calcula-se o Preço de Venda (PV) com a fórmula: PV = (Soma dos Módulos 1 a 5) / (1 - Soma dos Percentuais do Módulo 6), onde a alíquota da CPRB está incluída na 'Soma dos Percentuais'. Em seguida, o valor nominal da CPRB é obtido aplicando-se sua alíquota sobre o Preço de Venda já calculado (Valor da CPRB = PV x Alíquota da CPRB). Este método garante que o preço final cubra o custo deste tributo corretamente. A Lei nº 14.973/2024 estabelece que a reoneração da folha ocorrerá de forma gradual, com a aplicação progressiva alíquotas, sendo para esta licitação: 3,6% em 2025, 2,7% em 2026, 1,8% em 2027 e 0% a partir de 2028.
TOTAL - MÓDULO 6				**1.380,07**	

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA – VALOR TOTAL POR POSTO		**Valor Unit.(R$)**
A	Módulo 1: Composição da Remuneração	2.874,30
B	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.523,53
C	Módulo 3: Provisão para Rescisão	205,17
D	Módulo 4: Custo Reposição Profissional Ausente	419,57
E	Módulo 5: Insumos Diversos	244,16
F	Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.380,07
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO		**7.646,80**

QUADRO RESUMO VALOR DOS SERVIÇOS	
Valor mensal por funcionário	7.646,80
Quantidade de funcionários por posto	2
Valor mensal por posto de serviço	15.293,60
Quantidade de postos	3
Valor mensal do serviço	45.880,80
Valor anual do serviço	550.569,60
Número de meses do contrato	30
Valor global do serviço	**1.376.424,00**

Memória de cálculo vale transporte				
Custo da Passagem				
Valor Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
0,00	2	15	0,00	Não há transporte público no município
Desconto do vale transporte				
Base de Cálculo	Proporcionalidade	Percentual de desconto	Desconto	
2.211,00	100,00%	6,00%	132,66	
Custo efetivo do vale transporte			0,00	

Memória de cálculo vale alimentação/refeição			
Vale alimentação/refeição			
Valor Unitário	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
33,00	15	495,00	CCT – Cláusula 30ª
Desconto do vale alimentação/refeição			
Base de Cálculo	Percentual de desconto	Desconto	
495,00	20,00%	99,00	
Custo efetivo do vale alimentação/refeição		396,00	

Memória de cálculo uniformes e EPI (entregar essa quantidade para cada funcionário)					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vida útil (meses)	Valor total
0401001	Apito com cordão	1	9,14	30	0,30
0401002	Bota de chuva	1	58,76	30	1,96
0401003	Calça	2	99,17	12	16,53
0401004	Camisa de mangas curtas	2	88,33	12	14,72
0401005	Camisa de mangas longas	2	115,93	12	19,32
0401006	Cinto	1	55,93	12	4,66
0401007	Crachá de identificação	1	20,66	12	1,72
0401008	Jaqueta de frio/Japona	1	200,47	30	6,68
0401009	Quepe/Boné com emblema	1	34,96	12	2,91
0401010	Sapatos/coturno	2	126,27	12	21,05
Custo mensal uniformes					**89,85**
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					**1,80**
Custo mensal por pessoa					**91,65**

Memória de cálculo seguro de vida		
Nº contrato	Descrição	Valor
37/2024	Vigilância Campus Laranjeiras do Sul e Campus Realeza	7,18
41/2024	Vigilância Campus Chapecó	7,18
Valor médio		**7,18**

Memória de cálculo combustível				
Quantidade de rondas por dia				12
Quantidade de rondas no mês				360
Quilometragem por ronda				4,5
Quilometragem mensal				1.620
Consumo médio motocicleta 150 cc (km/l)				25
Quantidade de litros de combustível por mês				65
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor mensal**
0301001	Gasolina	65	6,55	424,44
Quantidade de postos				**3**
Quantidade de pessoas por posto				**2**
Custo mensal de gasolina por pessoa				**70,74**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Tipo de serviço	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA NOTURNA	
B	Data do orçamento estimado		19/06/2026
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		30/12/1899
D	Município/UF		Cerro Largo/RS
E	Ano da Convenção Coletiva de Trabalho		2026
F	CNPJ Sindicato		91.343.293/0001-65
G	Número do Registro no MTE		RS000776/2026
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5173-30 – VIGILANTE
I	Data base da categoria		01 de fevereiro
J	Nº de meses de execução contratual		30
K	Unidade de Medida		Posto
L	Quantidade de postos		3
M	Quantidade de profissional por posto de serviço		2

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1.1	**SUBMÓDULO 1.1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**					
A	**Salário Base**				**Valor (R$)**	
					2.211,00	CCT – Cláusula 3ª
B	**Adicional de Periculosidade**		**Base de cálculo**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
			2.211,00	30,00%	663,30	
C	**Adicional Noturno** (Considera hora noturna de 22h às 5h do dia seguinte, portanto 7 horas noturnas de uma jornada de 12h.)	**Base de Cálculo**	**Proporção**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
		2.874,30	58,33%	20,00%	335,34	
D	**Adicional de Hora Noturna Reduzida** (A título de pagamento adicional computa-se o pagamento de 7min e 30 s a cada hora noturna, por 7 horas, totalizando 52min e 30 s, que significa 1 hora da jornada de 12h.) (Por tratar-se de hora considerada a mais, calcula-se pagamento de 100% da hora, acrescida do respectivo adicional noturno.)	**Base de Cálculo**	**Proporção**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
		2.874,30	8,33%	120,00%	287,43	CLT – Art. 73 – § 1º
TOTAL MÓDULO 1					**3.497,07**	

MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
2.1	**SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS**						**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	13º Salário						3.497,07	8,33%	291,42	
B	Férias e Adicional de Férias						3.497,07	12,10%	423,15	IN 05/2017 MPDG (Pagamento de substituto incluso)
TOTAL SUBMÓDULO 2.1									**714,57**	
2.2	**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**							**Base de Cálculo**	4.211,64	
								Percentual	**Valor (R$)**	
A	INSS							20,00%	842,33	**Empresa NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB):** Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, Inciso I) = 20,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. **Empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB):** Conforme a Lei 14.973/2024, a reoneração da folha para empresas optantes pela CPRB será gradual. A contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, que é de 0% em 2024, será aplicada progressivamente nos seguintes percentuais: 5% em 2025, 10% em 2026, 15% em 2027 e, finalmente, 20% a partir de 2028, quando a desoneração se encerra.
B	Salário Educação							2,50%	105,29	Decreto-Lei nº 87.043 de 22 de março de 1982 (Art. 3°, Inciso I) = 2,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
C	SAT- GIL/RAT	RAT:	3,00%	FAP:	1,0000			3,00%	126,35	O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. **Ajustar o FAP para valor da empresa na aba preços.**
D	SESC ou SESI							1,50%	63,17	Decreto-Lei nº 9.853/1946 (Art. 3°) e Lei nº 8.036/1990 (Art. 30) = 1,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
E	SENAI – SENAC							1,00%	42,12	Decreto-Lei nº 2.318/1986 = 1,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
F	SEBRAE							0,60%	25,27	Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 (Art. 8°) = 0,60% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
G	INCRA							0,20%	8,42	Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Art. 1°, Inciso I) = 0,20% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
H	FGTS							8,00%	336,93	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 15) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
TOTAL SUBMÓDULO 2.2								**36,80%**	**1.549,88**	
2,3	**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**								**Valor (R$)**	
A	Transporte								0,00	Não há transporte público no município
B	Auxílio-Refeição/Alimentação								396,00	CCT – Cláusula 30ª
C	Reembolso creche								105,33	Decreto nº 12.174/2024
D	Seguro de vida								7,18	CCT – Cláusula 35ª
E	Prêmio de assiduidade								80,00	CCT – Cláusula 14ª
F	Adicional Troca de Uniforme								25,13	CCT – Cláusula 7ª
G	Custeio Compulsório para a Aprendizagem								96,61	CCT – Cláusula 26ª
H	Outros (especificar)								0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3									**710,24**	
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias								714,57	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições								1.549,88	
2.3	Benefícios Mensais e Diários								710,24	
TOTAL MÓDULO 2									**2.974,69**	

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3.1	**SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**% API**	**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Aviso prévio indenizado (API)	5%	4.211,64	0,417%	17,55	De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a parcela mensal a título de aviso prévio indenizado será no percentual máximo de 0,417% no primeiro ano, para os anos subsequentes o percentual dessa parcela será de 0,0417%, a ser ajustado através formalização de termo de apostilamento ao contrato, conforme ocorrências registradas durante o ano. Após o primeiro ano do contrato também observar a Lei nº 12.506/2011.
B	Incidência do FGTS sobre o API	-	17,55	8,000%	1,40	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o API	-	4.211,64	0,160%	6,74	
TOTAL SUBMÓDULO 3.1					**25,69**	
3.2	**SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**% APT**	**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Aviso prévio trabalhado (APT)	100%	4.211,64	1,944%	81,89	De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº1.186/2017 - Plenário, a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato,o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato,conforme a Lei nº 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Considerando que esta contratação tem por base a nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021) e pelo período do contrato ser de 30 meses sem necessidade de prorrogação anual, este entendimento será aplicado mediante repactuação.
B	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT	-	81,89	36,800%	30,14	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o APT	-	3.497,07	3,200%	111,91	
TOTAL SUBMÓDULO 3.2					**223,94**	
TOTAL - MÓDULO 3					**249,63**	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				**Base de Cálculo**	4.211,64	
4.1	**SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS**	**Dias de ausências por ano**	**Percentual de ocorrências por ano**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Férias	-	-	0,00%	0,00	A previsão para substituto está inclusa no submódulo 2.1 B
B	Ausências Legais	1	100,00%	0,28%	11,70	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
C	Licença Paternidade	5	1,50%	0,02%	0,88	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
D	Ausência por acidente de trabalho	15	0,75%	0,03%	1,32	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
E	Afastamento Maternidade	120	1,86%	0,62%	26,11	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
F	Ausência por doença	4,96	100,00%	1,38%	58,03	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.1					**98,03**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1			36,80%	36,08	Apesar do intervalo intrajornada ser de natureza indenizatória, é necessário o recolhimento do INSS e outros, conforme: Solução de Consulta Cosit nº 108, de 07 de junho de 2023 da Receita Federal e; PARECER SEI Nº 139/2024/MF do Ministério da Fazenda.
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					**134,11**	
4.2	**SUBMÓDULO 4.2 – INTRAJORNADA**					
A	**Intervalo Intrajornada** (Adicional de intervalo conforme reforma trabalhista apenas natureza indenizatória) (HE * 15 dias)	**Base de Cálculo**	**Valor da hora**	**Necessidade de Reposição (horas)**	**Percentual**	**Valor (R$)**
		2.211,00	10,05	15	150,00%	226,13	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 (CLT) Art. 71, § 4º
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.2						**226,13**
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2				36,80%	83,22
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						**309,35**
QUADRO RESUMO MÓDULO 4– CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4.1	Substituto nas ausências legais					134,11
4.2	Intrajornada					309,35
TOTAL - MÓDULO 4						**443,46**

MÓDULO 5 – INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEPRECIAÇÃO		
Insumos Diversos		**Valor (R$)**
A	Uniformes e EPI	91,65
B	Materiais – Combustível	70,74
C	Equipamentos	81,77
D	Outros (especificar)	0,00
TOTAL - MÓDULO 5		**244,16**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		**Base de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Custos indiretos	7.409,01	6,00%	444,54	IN 05/2017 MPDG
B	Lucro	7.853,55	6,79%	533,26	IN 05/2017 MPDG
C	Tributos				
	C.1 – Tributos Federais (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	8.386,81	3,65%	306,12	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)
	C.2 – Tributos Municipais (ISS: 5%)	8.692,93	4,00%	347,72	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)
	C.3 – CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	9.312,48	0,00%	0,00	O valor do CPRB é um percentual (ex: 4,5%) que incide sobre o Preço de Venda final, e não sobre o custo. Portanto, seu cálculo está embutido na formação do preço total. Para encontrar o valor correto, primeiro calcula-se o Preço de Venda (PV) com a fórmula: PV = (Soma dos Módulos 1 a 5) / (1 - Soma dos Percentuais do Módulo 6), onde a alíquota da CPRB está incluída na 'Soma dos Percentuais'. Em seguida, o valor nominal da CPRB é obtido aplicando-se sua alíquota sobre o Preço de Venda já calculado (Valor da CPRB = PV x Alíquota da CPRB). Este método garante que o preço final cubra o custo deste tributo corretamente. A Lei nº 14.973/2024 estabelece que a reoneração da folha ocorrerá de forma gradual, com a aplicação progressiva alíquotas, sendo para esta licitação: 3,6% em 2025, 2,7% em 2026, 1,8% em 2027 e 0% a partir de 2028.
TOTAL - MÓDULO 6				**1.631,64**	

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA – VALOR TOTAL POR POSTO		**Valor Unit.(R$)**
A	Módulo 1: Composição da Remuneração	3.497,07
B	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.974,69
C	Módulo 3: Provisão para Rescisão	249,63
D	Módulo 4: Custo Reposição Profissional Ausente	443,46
E	Módulo 5: Insumos Diversos	244,16
F	Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.631,64
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO		**9.040,65**

QUADRO RESUMO VALOR DOS SERVIÇOS	
Valor mensal por funcionário	9.040,65
Quantidade de funcionários por posto	2
Valor mensal por posto de serviço	18.081,30
Quantidade de postos	3
Valor mensal do serviço	54.243,90
Valor anual do serviço	650.926,80
Número de meses do contrato	30
Valor global do serviço	**1.627.317,00**

Memória de cálculo vale transporte				
Custo da Passagem				
Valor Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
0,00	2	15	0,00	Não há transporte público no município
Desconto do vale transporte				
Base de Cálculo	Proporcionalidade	Percentual de desconto	Desconto	
2.211,00	100,00%	6,00%	132,66	
Custo efetivo do vale transporte			0,00	

Memória de cálculo vale alimentação/refeição			
Vale alimentação/refeição			
Valor Unitário	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
33,00	15	495,00	CCT – Cláusula 15ª
Desconto do vale alimentação/refeição			
Base de Cálculo	Percentual de desconto	Desconto	
495,00	20,00%	99,00	
Custo efetivo do vale alimentação/refeição		396,00	

Memória de cálculo uniformes e EPI (entregar essa quantidade para cada funcionário)					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vida útil (meses)	Valor total
0401001	Apito com cordão	1	9,14	30	0,30
0401002	Bota de chuva	1	58,76	30	1,96
0401003	Calça	2	99,17	12	16,53
0401004	Camisa de mangas curtas	2	88,33	12	14,72
0401005	Camisa de mangas longas	2	115,93	12	19,32
0401006	Cinto	1	55,93	12	4,66
0401007	Crachá de identificação	1	20,66	12	1,72
0401008	Jaqueta de frio/Japona	1	200,47	30	6,68
0401009	Quepe/Boné com emblema	1	34,96	12	2,91
0401010	Sapatos/coturno	2	126,27	12	21,05
Custo mensal uniformes					**89,85**
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					**1,80**
Custo mensal por pessoa					**91,65**

Memória de cálculo seguro de vida		
Nº contrato	Descrição	Valor
37/2024	Vigilância Campus Laranjeiras do Sul e Campus Realeza	7,18
41/2024	Vigilância Campus Chapecó	7,18
Valor médio		**7,18**

Memória de cálculo combustível				
Quantidade de rondas por dia				12
Quantidade de rondas no mês				360
Quilometragem por ronda				4,5
Quilometragem mensal				1.620
Consumo médio motocicleta 150 cc (km/l)				25
Quantidade de litros de combustível por mês				65
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor mensal**
0301001	Gasolina	65	6,55	424,44
Quantidade de postos				**3**
Quantidade de pessoas por posto				**2**
Custo mensal de gasolina por pessoa				**70,74**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

Memória de cálculo de todos os equipamentos a serem entregues no Campus Cerro Largo					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Vida útil (meses)**	**Valor mensal**
0201001	Capa de chuva	3	186,17	12	46,54
0201002	Capa para Colete Balístico	6	197,40	30	39,48
0201003	Capacete para motociclista	2	173,90	30	11,59
0201004	Cofre para arma	2	293,00	120	4,88
0201005	Coldre para revólver calibre 38	3	44,93	60	2,25
0201006	Colete balístico	3	1.566,67	60	78,33
0201007	Conjunto capa de chuva para motoqueiro	2	75,05	30	5,00
0201008	Guarda-chuva	3	56,26	12	14,07
0201009	Lanterna	3	163,73	12	40,93
0201010	Livro de ocorrências	24	19,26	12	38,52
0201011	Motocicleta	1	20.283,33	120	169,03
0201012	Munição para revólver calibre 38	6	92,36	24	23,09
0201013	Placa sinalização ambiente monitorado	100	13,50	60	22,50
0201014	Porta tonfa	3	30,62	60	1,53
0201015	Rádios UHF/VHF	3	52,68	60	2,63
0201016	Relógio ponto	2	1.642,20	120	27,37
0201017	Revólver calibre 38	3	6.709,10	120	167,73
0201018	Smartphone	3	2.654,65	30	265,47
0201019	Tonfa	3	43,71	120	1,09
Subtotal					**962,03**
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					**19,24**
Total mensal					**981,27**

Item	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade de postos**	**Quantidade de pessoas por posto**	**Total de pessoas por posto**
2	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA NOTURNA	3	2	6
3	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA DIURNA	3	2	6
Total de pessoas no contrato				**12**

Custo mensal por pessoa	**81,77**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026
Data do orçamento estimado	19/06/2026
Data da proposta	30/12/1899

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Tipo de serviço	CAMPUS ERECHIM – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO
B	Município/UF	Erechim/RS

MÓDULO 1: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor R$**	**Meses a pagar**	**R$ Mensal**
0101001	Bandeja fixa para rack 1U	1	162,02	162,02	30	5,40
0101002	Bateria 07 amperes	0	137,11	0,00	30	0,00
0101003	Bateria 45 amperes	8	535,46	4.283,68	30	142,79
0101004	Bateria 60 amperes	3	555,71	1.667,13	30	55,57
0101005	Cabo cat6	993	6,23	6.186,39	30	206,21
0101006	Cabo cat6 blindado	40	9,13	365,20	30	12,17
0101007	Caixa blindada 50 x 30 x 20	11	263,76	2.901,36	30	96,71
0101008	Caixa organizadora 180º	132	13,58	1.792,56	30	59,75
0101009	Câmera Tipo 1	124	867,40	107.557,60	30	3.585,25
0101010	Câmera Tipo 2	4	3.812,02	15.248,08	30	508,27
0101011	Câmera Tipo 3	3	5.999,03	17.997,09	30	599,90
0101012	Câmera Tipo 4	1	3.676,74	3.676,74	30	122,56
0101013	Cancela automatizada - 5,4 metros	3	6.254,40	18.763,20	30	625,44
0101014	Computador para estação de monitoramento	1	4.010,00	4.010,00	30	133,67
0101015	Conduíte metálico emborrachado	11	13,14	144,54	30	4,82
0101016	Conector RJ45	210	1,00	210,00	30	7,00
0101017	Conector RJ45 blindado	40	3,08	123,20	30	4,11
0101018	Conversor de mídia	9	155,66	1.400,94	30	46,70
0101019	DIO (Distribuidor Interno Óptico)	1	575,53	575,53	30	19,18
0101020	Disjuntor 10a	11	24,29	267,19	30	8,91
0101021	Eletrocalha 100x100x300mm	0	114,57	0,00	30	0,00
0101022	Eletrocalha 50x50x300mm	0	32,54	0,00	30	0,00
0101023	Eletroduto 3/4 PVC	135	31,17	4.207,95	30	140,27
0101024	Fibra óptica	1.560	0,63	982,80	30	32,76
0101025	HD 10TB	10	2.743,22	27.432,20	30	914,41
0101032	Kit controle de acesso entrada	0	1.255,00	0,00	30	0,00
0101033	Kit controle de acesso entrada e saída	0	1.514,53	0,00	30	0,00
0101034	Kit de aterramento	11	60,43	664,73	30	22,16
0101035	Kit ventilação para rack	1	343,33	343,33	30	11,44
0101036	Mesa controladora keyboard	1	1.918,49	1.918,49	30	63,95
0101037	Monitor 27”	2	841,42	1.682,84	30	56,09
0101038	Mouse	2	30,86	61,72	30	2,06
0101039	Nobreak 1,5Kva	23	1.165,00	26.795,00	30	893,17
0101040	Nobreak 5Kva	1	8.016,54	8.016,54	30	267,22
0101041	NVR 128 canais	2	29.063,33	58.126,66	30	1.937,56
0101042	NVR 64 canais	0	14.435,25	0,00	30	0,00
0101043	Pach cord	9	16,57	149,13	30	4,97
0101044	Parafuso porca gaiola	20	1,62	32,40	30	1,08
0101046	Poste para fixação de câmeras	2	1.551,83	3.103,66	30	103,46
0101047	Protetor de surto - DPS	11	63,80	701,80	30	23,39
0101048	Rack 12U	12	879,78	10.557,36	30	351,91
0101049	Rack 44U	0	3.746,78	0,00	30	0,00
0101050	Servidor para rack 19”	1	15.132,44	15.132,44	30	504,41
0101052	Switch 05 canais Poe	9	337,77	3.039,93	30	101,33
0101053	Switch 08 canais Poe + SFP	4	1.151,37	4.605,48	30	153,52
0101054	Switch 16 canais Poe + SFP	3	1.629,58	4.888,74	30	162,96
0101055	Switch 24 canais Poe + SFP	7	2.529,25	17.704,75	30	590,16
0101056	Switch 24 portas SFP	1	5.045,74	5.045,74	30	168,19
0101057	Switch 48 canais Poe + SFP	0	4.257,14	0,00	30	0,00
0101058	Teclado	2	79,68	159,36	30	5,31
0101059	Televisor 42”	2	1.688,72	3.377,44	30	112,58
0101060	Transceiver SFP	38	265,91	10.104,58	30	336,82
-	Outros (previsão para necessidades não especificadas a serem comprovadas no momento da instalação) 20% sobre os equipamentos	1	79.233,50	79.233,50	30	2.641,12
TOTAL - MÓDULO 1				**475.401,02**		**15.846,71**

MÓDULO 2: MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor R$**	**Meses a pagar**	**R$ Mensal**
0101026	Instalação de câmera	132	174,45	23.027,40	12	1.918,95
0101027	Instalação de controle de acesso	0	608,33	0,00	12	0,00
0101028	Instalação de poste	2	458,33	916,66	12	76,39
0101029	Instalação de rack e equipamentos	12	563,89	6.766,68	12	563,89
0101030	Instalação do rack do servidor/gravador	1	1.194,43	1.194,43	12	99,54
0101031	Instalação estação de monitoramento	1	383,89	383,89	12	31,99
-	Outros (previsão para necessidades não especificadas a serem comprovadas no momento da instalação) 20% sobre a instalação	1	6.457,81	6.457,81	12	538,15
TOTAL - MÓDULO 2				**38.746,87**		**3.228,91**

MÓDULO 3: SERVIÇOS AUXILIARES					
Item	**Descrição**	**Percentual**	**Quantidade**	**CUSTO**	**R$ Mensal**
0101045	Manutenção dos equipamentos	2,00%	1	316,93	316,93
0101051	Software de gerenciamento total	N/A	1	7.145,18	7.145,18
0101003	Troca de baterias 45a a cada 24 meses	N/A	8	535,46	142,79
0101004	Troca de baterias 60a a cada 24 meses	N/A	3	555,71	55,57
0101002	Troca de baterias 12v 7a a cada 24 meses (controle de acesso)	N/A	50	137,11	228,52
TOTAL - MÓDULO 3					**7.888,99**

MÓDULO 4: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
Item	**Descrição**	**Base de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos indiretos	26.964,61	6,00%	1.617,88
B	Lucro	28.582,49	6,79%	1.940,75
C	Tributos (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	30.523,24	3,65%	1.114,10
TOTAL - MÓDULO 4				**4.672,73**

CUSTO TOTAL DA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA primeiros 12 meses		Valor (R$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	15.846,71
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	3.228,91
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	7.888,99
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	4.672,73
VALOR TOTAL MENSAL		**31.637,34**

CUSTO TOTAL DA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 13º ao 30º mês do contrato		Valor (R$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	15.846,71
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	0,00
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	7.888,99
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	4.672,73
VALOR TOTAL MENSAL		**28.408,43**

CUSTO VIGILÂNCIA ELETRÔNICA a partir do 31º mês (em caso de prorrogação da vigência)		Valor (R$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	0,00
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	0,00
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	7.888,99
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	4.672,73
VALOR TOTAL MENSAL		**12.561,72**

VALOR TOTAL PRIMEIROS 12 MESES	**379.648,09**
VALOR 13º AO 30º MÊS	**511.351,76**
VALOR GLOBAL	**890.999,85**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Tipo de serviço	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA DIURNA	
B	Data do orçamento estimado		19/06/2026
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		30/12/1899
D	Município/UF		Erechim/RS
E	Ano da Convenção Coletiva de Trabalho		2026
F	CNPJ Sindicato		04.866.033/0001-70
G	Número do Registro no MTE		RS001032/2026
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5173-30 – VIGILANTE
I	Data base da categoria		01 de abril
J	Nº de meses de execução contratual		30
K	Unidade de Medida		Posto
L	Quantidade de postos		2
M	Quantidade de profissional por posto de serviço		2

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1.1	**SUBMÓDULO 1.1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**				
A	**Salário Base**			**Valor (R$)**	
				2.211,00	CCT – Cláusula 3ª
B	**Adicional de Periculosidade**	**Base de cálculo**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
		2.211,00	30,00%	663,30	
TOTAL MÓDULO 1				**2.874,30**	

MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS									
2.1	**SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS**					**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	13º Salário					2.874,30	8,33%	239,53	
B	Férias e Adicional de Férias					2.874,30	12,10%	347,79	IN 05/2017 MPDG (Pagamento de substituto incluso)
TOTAL SUBMÓDULO 2.1								**587,32**	
2.2	**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**						**Base de Cálculo**	3.461,62	
							Percentual	**Valor (R$)**	
A	INSS						20,00%	644,42	**Empresa NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB):** Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, Inciso I) = 20,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. **Empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB):** Conforme a Lei 14.973/2024, a reoneração da folha para empresas optantes pela CPRB será gradual. A contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, que é de 0% em 2024, será aplicada progressivamente nos seguintes percentuais: 5% em 2025, 10% em 2026, 15% em 2027 e, finalmente, 20% a partir de 2028, quando a desoneração se encerra.
B	Salário Educação						2,50%	86,54	Decreto-Lei nº 87.043 de 22 de março de 1982 (Art. 3º, Inciso I) = 2,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
C	SAT- GIL/RAT	RAT:	3,00%	FAP:	1,0000		3,00%	103,85	O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. **Ajustar o FAP para valor da empresa na aba preços.**
D	SESC ou SESI						1,50%	51,92	Decreto-Lei nº 9.853/1946 (Art. 3º) e Lei nº 8.036/1990 (Art. 30) = 1,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
E	SENAI – SENAC						1,00%	34,62	Decreto-Lei nº 2.318/1986 = 1,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
F	SEBRAE						0,60%	20,77	Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 (Art. 8º) = 0,60% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
G	INCRA						0,20%	6,92	Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Art. 1º, Inciso I) = 0,20% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
H	FGTS						8,00%	276,93	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 15) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
TOTAL SUBMÓDULO 2.2							**36,80%**	**1.225,97**	
2,3	**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**							**Valor (R$)**	
A	Transporte							197,34	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação							456,00	
C	Reembolso creche							105,33	Decreto nº 12.174/2024
D	Seguro de vida							7,18	
E	Prêmio de assiduidade							80,00	CCT – Cláusula 16ª
F	Custeio Compulsório para a Aprendizagem							96,61	CCT – Cláusula 27ª
G	Outros (especificar)							0,00	
H	Outros (especificar)							0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3								**942,46**	
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS									
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							587,32	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições							1.225,97	
2.3	Benefícios Mensais e Diários							942,46	
TOTAL MÓDULO 2								**2.755,75**	

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3.1	**SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**% API**	**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Aviso prévio indenizado (API)	5%	3.461,62	0,417%	14,42	De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a parcela mensal a título de aviso prévio indenizado será no percentual máximo de 0,417% no primeiro ano, para os anos subsequentes o percentual dessa parcela será de 0,0417%, a ser ajustado através formalização de termo de apostilamento ao contrato, conforme ocorrências registradas durante o ano. Após o primeiro ano do contrato também observar a Lei nº 12.506/2011.
B	Incidência do FGTS sobre o API	-	14,42	8,000%	1,15	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o API	-	3.461,62	0,160%	5,54	
TOTAL SUBMÓDULO 3.1					**21,11**	
3.2	**SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**% APT**	**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Aviso prévio trabalhado (APT)	100%	3.461,62	1,944%	67,31	De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº1.186/2017 - Plenário, a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato,o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato,conforme a Lei nº 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Considerando que esta contratação tem por base a nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021) e pelo período do contrato ser de 30 meses sem necessidade de prorrogação anual, este entendimento será aplicado mediante repactuação.
B	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT	-	67,31	36,800%	24,77	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o APT	-	2.874,30	3,200%	91,98	
TOTAL SUBMÓDULO 3.2					**184,06**	
TOTAL - MÓDULO 3					**205,17**	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				**Base de Cálculo**	3.461,62	
4.1	**SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS**	**Dias de ausências por ano**	**Percentual de ocorrências por ano**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Férias	-	-	0,00%	0,00	A previsão para substituto está inclusa no submódulo 2.1 B
B	Ausências Legais	1	100,00%	0,28%	9,62	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
C	Licença Paternidade	5	1,50%	0,02%	0,72	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
D	Ausência por acidente de trabalho	15	0,75%	0,03%	1,08	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
E	Afastamento Maternidade	120	1,86%	0,62%	21,46	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
F	Ausência por doença	4,96	100,00%	1,38%	47,69	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.1					**80,57**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1			36,80%	29,65	Apesar do intervalo intrajornada ser de natureza indenizatória, é necessário o recolhimento do INSS e outros, conforme: Solução de Consulta Cosit nº 108, de 07 de junho de 2023 da Receita Federal e; PARECER SEI Nº 139/2024/MF do Ministério da Fazenda.
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					**110,22**	
4.2	**SUBMÓDULO 4.2 – INTRAJORNADA**					
A	**Intervalo Intrajornada** (Adicional de intervalo conforme reforma trabalhista apenas natureza indenizatória) (HE * 15 dias)	**Base de Cálculo**	**Valor da hora**	**Necessidade de Reposição (horas)**	**Percentual**	**Valor (R$)**
		2.211,00	10,05	15	150,00%	226,13	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 (CLT) Art. 71, § 4º
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.2						**226,13**
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2				36,80%	83,22
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						**309,35**
QUADRO RESUMO MÓDULO 4– CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4.1	Substituto nas ausências legais					110,22
4.2	Intrajornada					309,35
TOTAL - MÓDULO 4						**419,57**

MÓDULO 5 – INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEPRECIAÇÃO		
Insumos Diversos		**Valor (R$)**
A	Uniformes e EPI	91,65
B	Materiais – Combustível	106,11
C	Equipamentos	94,69
D	Outros (especificar)	0,00
TOTAL - MÓDULO 5		**292,45**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		**Base de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Custos indiretos	6.547,24	6,00%	392,83	IN 05/2017 MPDG
B	Lucro	6.940,07	6,79%	471,23	IN 05/2017 MPDG
C	Tributos				
	C.1 – Tributos Federais (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	7.411,30	3,65%	270,51	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)
	C.2 – Tributos Municipais (ISS: 3%)	7.681,81	3,00%	230,45	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)
	C.3 – CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	8.127,16	0,00%	0,00	O valor do CPRB é um percentual (ex: 4,5%) que incide sobre o Preço de Venda final, e não sobre o custo. Portanto, seu cálculo está embutido na formação do preço total. Para encontrar o valor correto, primeiro calcula-se o Preço de Venda (PV) com a fórmula: PV = (Soma dos Módulos 1 a 5) / (1 - Soma dos Percentuais do Módulo 6), onde a alíquota da CPRB está incluída na 'Soma dos Percentuais'. Em seguida, o valor nominal da CPRB é obtido aplicando-se sua alíquota sobre o Preço de Venda já calculado (Valor da CPRB = PV x Alíquota da CPRB). Este método garante que o preço final cubra o custo deste tributo corretamente. A Lei nº 14.973/2024 estabelece que a reoneração da folha ocorrerá de forma gradual, com a aplicação progressiva alíquotas, sendo para esta licitação: 3,6% em 2025, 2,7% em 2026, 1,8% em 2027 e 0% a partir de 2028.
TOTAL - MÓDULO 6				**1.365,02**	

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA – VALOR TOTAL POR POSTO		**Valor Unit.(R$)**
A	Módulo 1: Composição da Remuneração	2.874,30
B	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.755,75
C	Módulo 3: Provisão para Rescisão	205,17
D	Módulo 4: Custo Reposição Profissional Ausente	419,57
E	Módulo 5: Insumos Diversos	292,45
F	Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.365,02
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO		**7.912,26**

QUADRO RESUMO VALOR DOS SERVIÇOS	
Valor mensal por funcionário	7.912,26
Quantidade de funcionários por posto	2
Valor mensal por posto de serviço	15.824,52
Quantidade de postos	2
Valor mensal do serviço	31.649,04
Valor anual do serviço	379.788,48
Número de meses do contrato	30
Valor global do serviço	**949.471,20**

Memória de cálculo vale transporte				
Custo da Passagem				
Valor Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
5,50	4	15	330,00	DECRETO Nº 5.781, DE 05 DE ABRIL DE 2024.
Desconto do vale transporte				
Base de Cálculo	Proporcionalidade	Percentual de desconto	Desconto	
2.211,00	100,00%	6,00%	132,66	
Custo efetivo do vale transporte			197,34	

Memória de cálculo vale alimentação/refeição			
Vale alimentação/refeição			
Valor Unitário	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
38,00	15	570,00	CCT – Cláusula 14ª
Desconto do vale alimentação/refeição			
Base de Cálculo	Percentual de desconto	Desconto	
570,00	20,00%	114,00	
Custo efetivo do vale alimentação/refeição		456,00	

Memória de cálculo uniformes e EPI (entregar essa quantidade para cada funcionário)					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vida útil (meses)	Valor total
0401001	Apito com cordão	1	9,14	30	0,30
0401002	Bota de chuva	1	58,76	30	1,96
0401003	Calça	2	99,17	12	16,53
0401004	Camisa de mangas curtas	2	88,33	12	14,72
0401005	Camisa de mangas longas	2	115,93	12	19,32
0401006	Cinto	1	55,93	12	4,66
0401007	Crachá de identificação	1	20,66	12	1,72
0401008	Jaqueta de frio/Japona	1	200,47	30	6,68
0401009	Quepe/Boné com emblema	1	34,96	12	2,91
0401010	Sapatos/coturno	2	126,27	12	21,05
Custo mensal uniformes					**89,85**
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					**1,80**
Custo mensal por pessoa					**91,65**

Memória de cálculo seguro de vida		
Nº contrato	Descrição	Valor
37/2024	Vigilância Campus Laranjeiras do Sul e Campus Realeza	7,18
41/2024	Vigilância Campus Chapecó	7,18
Valor médio		**7,18**

Memória de cálculo combustível				
Quantidade de rondas por dia				12
Quantidade de rondas no mês				360
Quilometragem por ronda				4,5
Quilometragem mensal				1.620
Consumo médio motocicleta 150 cc (km/l)				25
Quantidade de litros de combustível por mês				65
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor mensal**
0301001	Gasolina	65	6,55	424,44
Quantidade de postos motorizados				**2**
Quantidade de pessoas por posto				**2**
Custo mensal de gasolina por pessoa				**106,11**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Tipo de serviço	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA NOTURNA	
B	Data do orçamento estimado		19/06/2026
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		30/12/1899
D	Município/UF		Erechim/RS
E	Ano da Convenção Coletiva de Trabalho		2026
F	CNPJ Sindicato		04.866.033/0001-70
G	Número do Registro no MTE		RS001032/2026
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5173-30 – VIGILANTE
I	Data base da categoria		01 de abril
J	Nº de meses de execução contratual		30
K	Unidade de Medida		Posto
L	Quantidade de postos		3
M	Quantidade de profissional por posto de serviço		2

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1.1	**SUBMÓDULO 1.1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**					
A	**Salário Base**				**Valor (R$)**	
					2.211,00	CCT – Cláusula 4ª – Item 3
B	**Adicional de Periculosidade**		**Base de cálculo**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
			2.211,00	30,00%	663,30	
C	**Adicional Noturno** (Considera hora noturna de 22h às 5h do dia seguinte, portanto 7 horas noturnas de uma jornada de 12h.)	**Base de Cálculo**	**Proporção**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
		2.874,30	58,33%	20,00%	335,34	
D	**Adicional de Hora Noturna Reduzida** (A título de pagamento adicional computa-se o pagamento de 7min e 30 s a cada hora noturna, por 7 horas, totalizando 52min e 30 s, que significa 1 hora da jornada de 12h.) (Por tratar-se de hora considerada a mais, calcula-se pagamento de 100% da hora, acrescida do respectivo adicional noturno.)	**Base de Cálculo**	**Proporção**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
		2.874,30	8,33%	120,00%	287,43	CLT – Art. 73 – § 1º
TOTAL MÓDULO 1					**3.497,07**	

MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
2.1	**SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS**						**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	13º Salário						3.497,07	8,33%	291,42	
B	Férias e Adicional de Férias						3.497,07	12,10%	423,15	IN 05/2017 MPDG (Pagamento de substituto incluso)
TOTAL SUBMÓDULO 2.1									**714,57**	
2.2	**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**							**Base de Cálculo**	4.211,64	
								Percentual	**Valor (R$)**	
A	INSS							20,00%	784,04	**Empresa NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB):** Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, Inciso I) = 20,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. **Empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB):** Conforme a Lei 14.973/2024, a reoneração da folha para empresas optantes pela CPRB será gradual. A contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, que é de 0% em 2024, será aplicada progressivamente nos seguintes percentuais: 5% em 2025, 10% em 2026, 15% em 2027 e, finalmente, 20% a partir de 2028, quando a desoneração se encerra.
B	Salário Educação							2,50%	105,29	Decreto-Lei nº 87.043 de 22 de março de 1982 (Art. 3º, Inciso I) = 2,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
C	SAT- GIL/RAT	RAT:	3,00%	FAP:	1,0000			3,00%	126,35	O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. **Ajustar o FAP para valor da empresa na aba preços.**
D	SESC ou SESI							1,50%	63,17	Decreto-Lei nº 9.853/1946 (Art. 3º) e Lei nº 8.036/1990 (Art. 30) = 1,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
E	SENAI – SENAC							1,00%	42,12	Decreto-Lei nº 2.318/1986 = 1,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
F	SEBRAE							0,60%	25,27	Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 (Art. 8º) = 0,60% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
G	INCRA							0,20%	8,42	Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Art. 1º, Inciso I) = 0,20% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
H	FGTS							8,00%	336,93	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 15) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
TOTAL SUBMÓDULO 2.2								**36,80%**	**1.491,59**	
2,3	**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**								**Valor (R$)**	
A	Transporte								197,34	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação								456,00	
C	Reembolso creche								105,33	Decreto nº 12.174/2024
D	Seguro de vida								7,18	
E	Prêmio de assiduidade								80,00	CCT – Cláusula 16ª
F	Custeio Compulsório para a Aprendizagem								96,61	CCT – Cláusula 27ª
G	Outros (especificar)								0,00	
H	Outros (especificar)								0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3									**942,46**	
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias								714,57	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições								1.491,59	
2.3	Benefícios Mensais e Diários								942,46	
TOTAL MÓDULO 2									**3.148,62**	

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3.1	**SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**% API**	**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Aviso prévio indenizado (API)	5%	4.211,64	0,417%	17,55	De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a parcela mensal a título de aviso prévio indenizado será no percentual máximo de 0,417% no primeiro ano, para os anos subsequentes o percentual dessa parcela será de 0,0417%, a ser ajustado através formalização de termo de apostilamento ao contrato, conforme ocorrências registradas durante o ano. Após o primeiro ano do contrato também observar a Lei nº 12.506/2011.
B	Incidência do FGTS sobre o API	-	17,55	8,000%	1,40	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o API	-	4.211,64	0,160%	6,74	
TOTAL SUBMÓDULO 3.1					**25,69**	
3.2	**SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**% APT**	**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Aviso prévio trabalhado (APT)	100%	4.211,64	1,944%	81,89	De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº1.186/2017 - Plenário, a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato,o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato,conforme a Lei nº 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Considerando que esta contratação tem por base a nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021) e pelo período do contrato ser de 30 meses sem necessidade de prorrogação anual, este entendimento será aplicado mediante repactuação.
B	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT	-	81,89	36,800%	30,14	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o APT	-	3.497,07	3,200%	111,91	
TOTAL SUBMÓDULO 3.2					**223,94**	
TOTAL - MÓDULO 3					**249,63**	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				**Base de Cálculo**	4.211,64	
4.1	**SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS**	**Dias de ausências por ano**	**Percentual de ocorrências por ano**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Férias	-	-	0,00%	0,00	A previsão para substituto está inclusa no submódulo 2.1 B
B	Ausências Legais	1	100,00%	0,28%	11,70	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
C	Licença Paternidade	5	1,50%	0,02%	0,88	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
D	Ausência por acidente de trabalho	15	0,75%	0,03%	1,32	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
E	Afastamento Maternidade	120	1,86%	0,62%	26,11	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
F	Ausência por doença	4,96	100,00%	1,38%	58,03	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.1					**98,03**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1			36,80%	36,08	Apesar do intervalo intrajornada ser de natureza indenizatória, é necessário o recolhimento do INSS e outros, conforme: Solução de Consulta Cosit nº 108, de 07 de junho de 2023 da Receita Federal e; PARECER SEI Nº 139/2024/MF do Ministério da Fazenda.
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					**134,11**	
4.2	**SUBMÓDULO 4.2 – INTRAJORNADA**					
A	**Intervalo Intrajornada** (Adicional de intervalo conforme reforma trabalhista apenas natureza indenizatória) (HE * 15 dias)	**Base de Cálculo**	**Valor da hora**	**Necessidade de Reposição (horas)**	**Percentual**	**Valor (R$)**
		2.211,00	10,05	15	150,00%	226,13	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 (CLT) Art. 71, § 4º
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.2						**226,13**
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2				36,80%	83,22
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						**309,35**
QUADRO RESUMO MÓDULO 4– CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4.1	Substituto nas ausências legais					134,11
4.2	Intrajornada					309,35
TOTAL - MÓDULO 4						**443,46**

MÓDULO 5 – INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEPRECIAÇÃO		
Insumos Diversos		**Valor (R$)**
A	Uniformes e EPI	91,65
B	Materiais – Combustível	70,74
C	Equipamentos	94,69
D	Outros (especificar)	0,00
TOTAL - MÓDULO 5		**257,08**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		**Base de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Custos indiretos	7.595,86	6,00%	455,75	IN 05/2017 MPDG
B	Lucro	8.051,61	6,79%	546,70	IN 05/2017 MPDG
C	Tributos				
	C.1 – Tributos Federais (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	8.598,31	3,65%	313,84	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)
	C.2 – Tributos Municipais (ISS: 3%)	8.912,15	3,00%	267,36	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)
	C.3 – CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	9.428,82	0,00%	0,00	O valor do CPRB é um percentual (ex: 4,5%) que incide sobre o Preço de Venda final, e não sobre o custo. Portanto, seu cálculo está embutido na formação do preço total. Para encontrar o valor correto, primeiro calcula-se o Preço de Venda (PV) com a fórmula: PV = (Soma dos Módulos 1 a 5) / (1 - Soma dos Percentuais do Módulo 6), onde a alíquota da CPRB está incluída na 'Soma dos Percentuais'. Em seguida, o valor nominal da CPRB é obtido aplicando-se sua alíquota sobre o Preço de Venda já calculado (Valor da CPRB = PV x Alíquota da CPRB). Este método garante que o preço final cubra o custo deste tributo corretamente. A Lei nº 14.973/2024 estabelece que a reoneração da folha ocorrerá de forma gradual, com a aplicação progressiva alíquotas, sendo para esta licitação: 3,6% em 2025, 2,7% em 2026, 1,8% em 2027 e 0% a partir de 2028.
TOTAL - MÓDULO 6				**1.583,65**	

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA – VALOR TOTAL POR POSTO		**Valor Unit.(R$)**
A	Módulo 1: Composição da Remuneração	3.497,07
B	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.148,62
C	Módulo 3: Provisão para Rescisão	249,63
D	Módulo 4: Custo Reposição Profissional Ausente	443,46
E	Módulo 5: Insumos Diversos	257,08
F	Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.583,65
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO		**9.179,51**

QUADRO RESUMO VALOR DOS SERVIÇOS	
Valor mensal por funcionário	9.179,51
Quantidade de funcionários por posto	2
Valor mensal por posto de serviço	18.359,02
Quantidade de postos	3
Valor mensal do serviço	55.077,06
Valor anual do serviço	660.924,72
Número de meses do contrato	30
Valor global do serviço	**1.652.311,80**

Memória de cálculo vale transporte				
Custo da Passagem				
Valor Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
5,50	4	15	330,00	DECRETO Nº 5.781, DE 05 DE ABRIL DE 2024.
Desconto do vale transporte				
Base de Cálculo	Proporcionalidade	Percentual de desconto	Desconto	
2.211,00	100,00%	6,00%	132,66	
Custo efetivo do vale transporte			197,34	

Memória de cálculo vale alimentação/refeição			
Vale alimentação/refeição			
Valor Unitário	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
38,00	15	570,00	CCT – Cláusula 14ª
Desconto do vale alimentação/refeição			
Base de Cálculo	Percentual de desconto	Desconto	
570,00	20,00%	114,00	
Custo efetivo do vale alimentação/refeição		456,00	

Memória de cálculo uniformes e EPI (entregar essa quantidade para cada funcionário)					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vida útil (meses)	Valor total
0401001	Apito com cordão	1	9,14	30	0,30
0401002	Bota de chuva	1	58,76	30	1,96
0401003	Calça	2	99,17	12	16,53
0401004	Camisa de mangas curtas	2	88,33	12	14,72
0401005	Camisa de mangas longas	2	115,93	12	19,32
0401006	Cinto	1	55,93	12	4,66
0401007	Crachá de identificação	1	20,66	12	1,72
0401008	Jaqueta de frio/Japona	1	200,47	30	6,68
0401009	Quepe/Boné com emblema	1	34,96	12	2,91
0401010	Sapatos/coturno	2	126,27	12	21,05
Custo mensal uniformes					**89,85**
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					**1,80**
Custo mensal por pessoa					**91,65**

Memória de cálculo seguro de vida		
Nº contrato	Descrição	Valor
37/2024	Vigilância Campus Laranjeiras do Sul e Campus Realeza	7,18
41/2024	Vigilância Campus Chapecó	7,18
Valor médio		**7,18**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

Memória de cálculo de todos os equipamentos a serem entregues no Campus Erechim					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Vida útil (meses)**	**Valor mensal**
0201001	Capa de chuva	3	186,17	12	46,54
0201002	Capa para Colete Balístico	6	197,40	30	39,48
0201003	Capacete para motociclista	2	173,90	30	11,59
0201004	Cofre para arma	1	293,00	120	2,44
0201005	Coldre para revólver calibre 38	3	44,93	60	2,25
0201006	Colete balístico	3	1.566,67	60	78,33
0201007	Conjunto capa de chuva para motoqueiro	2	75,05	30	5,00
0201008	Guarda-chuva	3	56,26	12	14,07
0201009	Lanterna	3	163,73	12	40,93
0201010	Livro de ocorrências	4	19,26	12	6,42
0201011	Motocicleta	1	20.283,33	120	169,03
0201012	Munição para revólver calibre 38	6	92,36	24	23,09
0201013	Placa sinalização ambiente monitorado	100	13,50	60	22,50
0201014	Porta tonfa	3	30,62	60	1,53
0201015	Rádios UHF/VHF	4	52,68	60	3,51
0201016	Relógio ponto	2	1.642,20	120	27,37
0201017	Revólver calibre 38	3	6.709,10	120	167,73
0201018	Smartphone	3	2.654,65	30	265,47
0201019	Tonfa	3	43,71	120	1,09
Subtotal					**928,37**
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					**18,57**
Total mensal					**946,94**

Item	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade de postos**	**Quantidade de pessoas por posto**	**Total de pessoas por posto**
5	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA NOTURNA	3	2	6
6	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA DIURNA	2	2	4
Total de pessoas no contrato				**10**

Custo mensal por pessoa	**94,69**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026
Data do orçamento estimado	19/06/2026
Data da proposta	30/12/1899

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Tipo de serviço	CAMPUS PASSO FUNDO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO
B	Município/UF	Passo Fundo/RS

MÓDULO 1: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor R$**	**Meses a pagar**	**R$ Mensal**
0101001	Bandeja fixa para rack 1U	1	162,02	162,02	30	5,40
0101002	Bateria 07 amperes	0	137,11	0,00	30	0,00
0101003	Bateria 45 amperes	2	535,46	1.070,92	30	35,70
0101004	Bateria 60 amperes	3	555,71	1.667,13	30	55,57
0101005	Cabo cat6	386	6,23	2.404,78	30	80,16
0101006	Cabo cat6 blindado	80	9,13	730,40	30	24,35
0101007	Caixa blindada 50 x 30 x 20	0	263,76	0,00	30	0,00
0101008	Caixa organizadora 180º	53	13,58	719,74	30	23,99
0101009	Câmera Tipo 1	74	867,40	64.187,60	30	2.139,59
0101010	Câmera Tipo 2	5	3.812,02	19.060,10	30	635,34
0101011	Câmera Tipo 3	2	5.999,03	11.998,06	30	399,94
0101012	Câmera Tipo 4	0	3.676,74	0,00	30	0,00
0101013	Cancela automatizada - 5,4 metros	0	6.254,40	0,00	30	0,00
0101014	Computador para estação de monitoramento	1	4.010,00	4.010,00	30	133,67
0101015	Conduíte metálico emborrachado	0	13,14	0,00	30	0,00
0101016	Conector RJ45	80	1,00	80,00	30	2,67
0101017	Conector RJ45 blindado	2	3,08	6,16	30	0,21
0101018	Conversor de mídia	0	155,66	0,00	30	0,00
0101019	DIO (Distribuidor Interno Óptico)	1	575,53	575,53	30	19,18
0101020	Disjuntor 10a	0	24,29	0,00	30	0,00
0101021	Eletrocalha 100x100x300mm	30	114,57	3.437,10	30	114,57
0101022	Eletrocalha 50x50x300mm	12	32,54	390,48	30	13,02
0101023	Eletroduto 3/4 PVC	35	31,17	1.090,95	30	36,37
0101024	Fibra óptica	320	0,63	201,60	30	6,72
0101025	HD 10TB	6	2.743,22	16.459,32	30	548,64
0101032	Kit controle de acesso entrada	0	1.255,00	0,00	30	0,00
0101033	Kit controle de acesso entrada e saída	0	1.514,53	0,00	30	0,00
0101034	Kit de aterramento	0	60,43	0,00	30	0,00
0101035	Kit ventilação para rack	1	343,33	343,33	30	11,44
0101036	Mesa controladora keyboard	1	1.918,49	1.918,49	30	63,95
0101037	Monitor 27”	2	841,42	1.682,84	30	56,09
0101038	Mouse	2	30,86	61,72	30	2,06
0101039	Nobreak 1,5Kva	4	1.165,00	4.660,00	30	155,33
0101040	Nobreak 5Kva	1	8.016,54	8.016,54	30	267,22
0101041	NVR 128 canais	1	29.063,33	29.063,33	30	968,78
0101042	NVR 64 canais	0	14.435,25	0,00	30	0,00
0101043	Pach cord	0	16,57	0,00	30	0,00
0101044	Parafuso porca gaiola	20	1,62	32,40	30	1,08
0101046	Poste para fixação de câmeras	0	1.551,83	0,00	30	0,00
0101047	Protetor de surto - DPS	0	63,80	0,00	30	0,00
0101048	Rack 12U	4	879,78	3.519,12	30	117,30
0101049	Rack 44U		3.746,78	0,00	30	0,00
0101050	Servidor para rack 19”	1	15.132,44	15.132,44	30	504,41
0101052	Switch 05 canais Poe	0	337,77	0,00	30	0,00
0101053	Switch 08 canais Poe + SFP	0	1.151,37	0,00	30	0,00
0101054	Switch 16 canais Poe + SFP	2	1.629,58	3.259,16	30	108,64
0101055	Switch 24 canais Poe + SFP	1	2.529,25	2.529,25	30	84,31
0101056	Switch 24 portas SFP	1	5.045,74	5.045,74	30	168,19
0101057	Switch 48 canais Poe + SFP	1	4.257,14	4.257,14	30	141,90
0101058	Teclado	2	79,68	159,36	30	5,31
0101059	Televisor 42”	1	1.688,72	1.688,72	30	56,29
0101060	Transceiver SFP	28	265,91	7.445,48	30	248,18
-	Outros (previsão para necessidades não especificadas a serem comprovadas no momento da instalação) 20% sobre os equipamentos	1	43.413,39	43.413,39	30	1.447,11
TOTAL - MÓDULO 1				**260.480,34**		**8.682,68**

MÓDULO 2: MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor R$**	**Meses a pagar**	**R$ Mensal**
0101026	Instalação de câmera	81	174,45	14.130,45	12	1.177,54
0101027	Instalação de controle de acesso	0	608,33	0,00	12	0,00
0101028	Instalação de poste	0	458,33	0,00	12	0,00
0101029	Instalação de rack e equipamentos	4	563,89	2.255,56	12	187,96
0101030	Instalação do rack do servidor/gravador	1	1.194,43	1.194,43	12	99,54
0101031	Instalação estação de monitoramento	1	383,89	383,89	12	31,99
-	Outros (previsão para necessidades não especificadas a serem comprovadas no momento da instalação) 20% sobre a instalação	1	3.592,87	3.592,87	12	299,41
TOTAL - MÓDULO 2				**21.557,20**		**1.796,44**

MÓDULO 3: SERVIÇOS AUXILIARES					
Item	**Descrição**	**Percentual**	**Quantidade**	**CUSTO**	**R$ Mensal**
0101045	Manutenção dos equipamentos	2,00%	1	173,65	173,65
0101051	Software de gerenciamento total	N/A	1	7.145,18	7.145,18
0101003	Troca de baterias 45a a cada 24 meses	N/A	2	535,46	35,70
0101004	Troca de baterias 60a a cada 24 meses	N/A	3	555,71	55,57
0101002	Troca de baterias 12v 7a a cada 24 meses (controle de acesso)	N/A	12	137,11	54,84
TOTAL - MÓDULO 3					**7.464,95**

MÓDULO 4: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
Item	**Descrição**	**Base de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos indiretos	17.944,07	6,00%	1.076,64
B	Lucro	19.020,71	6,79%	1.291,51
C	Tributos (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	20.312,22	3,65%	741,40
TOTAL - MÓDULO 4				**3.109,55**

CUSTO TOTAL DA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA primeiros 12 meses		Valor (R$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	8.682,68
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	1.796,44
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	7.464,95
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	3.109,55
VALOR TOTAL MENSAL		**21.053,62**

CUSTO TOTAL DA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 13º ao 30º mês do contrato		Valor (R$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	8.682,68
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	0,00
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	7.464,95
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	3.109,55
VALOR TOTAL MENSAL		**19.257,18**

CUSTO VIGILÂNCIA ELETRÔNICA a partir do 31º mês (em caso de prorrogação da vigência)		Valor (R$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	0,00
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	0,00
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	7.464,95
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	3.109,55
VALOR TOTAL MENSAL		**10.574,50**

VALOR TOTAL PRIMEIROS 12 MESES	**252.643,39**
VALOR 13º AO 30º MÊS	**346.629,17**
VALOR GLOBAL	**599.272,56**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Tipo de serviço	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA DIURNA	
B	Data do orçamento estimado		19/06/2026
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		30/12/1899
D	Município/UF		Passo Fundo/RS
E	Ano da Convenção Coletiva de Trabalho		2026
F	CNPJ Sindicato		92.407.295/0001-33
G	Número do Registro no MTE		RS001238/2026
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5173-30 – VIGILANTE
I	Data base da categoria		01 de abril
J	Nº de meses de execução contratual		30
K	Unidade de Medida		Posto
L	Quantidade de postos		3
M	Quantidade de profissional por posto de serviço		2

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1.1	**SUBMÓDULO 1.1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**				
A	**Salário Base**			**Valor (R$)**	
				2.211,00	CCT – Cláusula 4ª
B	**Adicional de Periculosidade**	**Base de cálculo**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
		2.236,13	30,00%	670,84	CCT – Cláusula 28ª
TOTAL MÓDULO 1				**2.881,84**	

MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS											
2.1	**SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS**						**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	13º Salário						2.881,84	8,33%	240,15	
B	Férias e Adicional de Férias						2.881,84	12,10%	348,70	IN 05/2017 MPDG (Pagamento de substituto incluso)
TOTAL SUBMÓDULO 2.1									**588,85**	
2.2	**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**							**Base de Cálculo**	3.470,69	
								Percentual	**Valor (R$)**	
A	INSS							20,00%	646,11	**Empresa NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB):** Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, Inciso I) = 20,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. **Empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB):** Conforme a Lei 14.973/2024, a reoneração da folha para empresas optantes pela CPRB será gradual. A contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, que é de 0% em 2024, será aplicada progressivamente nos seguintes percentuais: 5% em 2025, 10% em 2026, 15% em 2027 e, finalmente, 20% a partir de 2028, quando a desoneração se encerra.
B	Salário Educação							2,50%	86,77	Decreto-Lei nº 87.043 de 22 de março de 1982 (Art. 3°, Inciso I) = 2,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
C	SAT- GIL/RAT		RAT:	3,00%	FAP:	1,0000		3,00%	104,12	O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. **Ajustar o FAP para valor da empresa na aba preços.**
D	SESC ou SESI							1,50%	52,06	Decreto-Lei nº 9.853/1946 (Art. 3°) e Lei nº 8.036/1990 (Art. 30) = 1,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
E	SENAI – SENAC							1,00%	34,71	Decreto-Lei nº 2.318/1986 = 1,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
F	SEBRAE							0,60%	20,82	Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 (Art. 8°) = 0,60% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
G	INCRA							0,20%	6,94	Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Art. 1°, Inciso I) = 0,20% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
H	FGTS							8,00%	277,66	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 15) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
TOTAL SUBMÓDULO 2.2								**36,80%**	**1.229,19**	
2,3	**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**								**Valor (R$)**	
A	Transporte								227,34	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação								408,00	
C	Reembolso creche								105,33	Decreto nº 12.174/2024
D	Seguro de vida								7,18	CCT – Cláusula 35ª
E	Prêmio de assiduidade								80,00	CCT – Cláusula 17ª
F	Adicional Troca de Uniforme								25,13	CCT – Cláusula 16ª
G	Custeio Compulsório para a Aprendizagem								96,61	CCT – Cláusula 28ª
H	Outros (especificar)								0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3									**949,58**	
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias								588,85	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições								1.229,19	
2.3	Benefícios Mensais e Diários								949,58	
TOTAL MÓDULO 2									**2.767,62**	

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3.1	**SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**% API**	**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Aviso prévio indenizado (API)	5%	3.470,69	0,417%	14,46	De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a parcela mensal a título de aviso prévio indenizado será no percentual máximo de 0,417% no primeiro ano, para os anos subsequentes o percentual dessa parcela será de 0,0417%, a ser ajustado através formalização de termo de apostilamento ao contrato, conforme ocorrências registradas durante o ano. Após o primeiro ano do contrato também observar a Lei nº 12.506/2011.
B	Incidência do FGTS sobre o API	-	14,46	8,000%	1,16	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o API	-	3.470,69	0,160%	5,55	
TOTAL SUBMÓDULO 3.1					**21,17**	
3.2	**SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**% APT**	**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Aviso prévio trabalhado (APT)	100%	3.470,69	1,944%	67,49	De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº1.186/2017 - Plenário, a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato,o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato,conforme a Lei nº 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Considerando que esta contratação tem por base a nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021) e pelo período do contrato ser de 30 meses sem necessidade de prorrogação anual, este entendimento será aplicado mediante repactuação.
B	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT	-	67,49	36,800%	24,84	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o APT	-	2.881,84	3,200%	92,22	
TOTAL SUBMÓDULO 3.2					**184,55**	
TOTAL - MÓDULO 3					**205,72**	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				**Base de Cálculo**	3.470,69	
4.1	**SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS**	**Dias de ausências por ano**	**Percentual de ocorrências por ano**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Férias	-	-	0,00%	0,00	A previsão para substituto está inclusa no submódulo 2.1 B
B	Ausências Legais	1	100,00%	0,28%	9,64	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
C	Licença Paternidade	5	1,50%	0,02%	0,72	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
D	Ausência por acidente de trabalho	15	0,75%	0,03%	1,08	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
E	Afastamento Maternidade	120	1,86%	0,62%	21,52	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
F	Ausência por doença	4,96	100,00%	1,38%	47,82	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.1					**80,79**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1			36,80%	29,73	Apesar do intervalo intrajornada ser de natureza indenizatória, é necessário o recolhimento do INSS e outros, conforme: Solução de Consulta Cosit nº 108, de 07 de junho de 2023 da Receita Federal e; PARECER SEI Nº 139/2024/MF do Ministério da Fazenda.
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					**110,52**	
4.2	**SUBMÓDULO 4.2 – INTRAJORNADA**					
A	**Intervalo Intrajornada** (Adicional de intervalo conforme reforma trabalhista apenas natureza indenizatória) (HE * 15 dias)	**Base de Cálculo**	**Valor da hora**	**Necessidade de Reposição (horas)**	**Percentual**	**Valor (R$)**
		2.211,00	10,05	15	150,00%	226,13	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 (CLT) Art. 71, § 4º
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.2						**226,13**
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2				36,80%	83,22
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						**309,35**
QUADRO RESUMO MÓDULO 4– CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4.1	Substituto nas ausências legais					110,52
4.2	Intrajornada					309,35
TOTAL - MÓDULO 4						**419,87**

MÓDULO 5 – INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEPRECIAÇÃO		
Insumos Diversos		**Valor (R$)**
A	Uniformes e EPI	91,65
B	Materiais – Combustível	23,58
C	Equipamentos	86,26
D	Outros (especificar)	0,00
TOTAL - MÓDULO 5		**201,49**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		**Base de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Custos indiretos	6.476,53	6,00%	388,59	IN 05/2017 MPDG
B	Lucro	6.865,12	6,79%	466,14	IN 05/2017 MPDG
C	Tributos				
	C.1 – Tributos Federais (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	7.331,26	3,65%	267,59	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)
	C.2 – Tributos Municipais (ISS: 5%)	7.598,85	2,00%	151,98	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)
	C.3 – CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	7.940,82	0,00%	0,00	O valor do CPRB é um percentual (ex: 4,5%) que incide sobre o Preço de Venda final, e não sobre o custo. Portanto, seu cálculo está embutido na formação do preço total. Para encontrar o valor correto, primeiro calcula-se o Preço de Venda (PV) com a fórmula: PV = (Soma dos Módulos 1 a 5) / (1 - Soma dos Percentuais do Módulo 6), onde a alíquota da CPRB está incluída na 'Soma dos Percentuais'. Em seguida, o valor nominal da CPRB é obtido aplicando-se sua alíquota sobre o Preço de Venda já calculado (Valor da CPRB = PV x Alíquota da CPRB). Este método garante que o preço final cubra o custo deste tributo corretamente. A Lei nº 14.973/2024 estabelece que a reoneração da folha ocorrerá de forma gradual, com a aplicação progressiva alíquotas, sendo para esta licitação: 3,6% em 2025, 2,7% em 2026, 1,8% em 2027 e 0% a partir de 2028.
TOTAL - MÓDULO 6				**1.274,30**	

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA – VALOR TOTAL POR POSTO		**Valor Unit.(R$)**
A	Módulo 1: Composição da Remuneração	2.881,84
B	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.767,62
C	Módulo 3: Provisão para Rescisão	205,72
D	Módulo 4: Custo Reposição Profissional Ausente	419,87
E	Módulo 5: Insumos Diversos	201,49
F	Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.274,30
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO		**7.750,84**

QUADRO RESUMO VALOR DOS SERVIÇOS	
Valor mensal por funcionário	7.750,84
Quantidade de funcionários por posto	2
Valor mensal por posto de serviço	15.501,68
Quantidade de postos	3
Valor mensal do serviço	46.505,04
Valor anual do serviço	558.060,48
Número de meses do contrato	30
Valor global do serviço	**1.395.151,20**

Memória de cálculo vale transporte				
Custo da Passagem				
Valor Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
6,00	4	15	360,00	DECRETO Nº 150/2025.
Desconto do vale transporte				
Base de Cálculo	Proporcionalidade	Percentual de desconto	Desconto	
2.211,00	100,00%	6,00%	132,66	
Custo efetivo do vale transporte			227,34	

Memória de cálculo vale alimentação/refeição			
Vale alimentação/refeição			
Valor Unitário	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
34,00	15	510,00	CCT – Cláusula 14ª
Desconto do vale alimentação/refeição			
Base de Cálculo	Percentual de desconto	Desconto	
510,00	20,00%	102,00	
Custo efetivo do vale alimentação/refeição		408,00	

Memória de cálculo uniformes e EPI (entregar essa quantidade para cada funcionário)					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vida útil (meses)	Valor total
0401001	Apito com cordão	1	9,14	30	0,30
0401002	Bota de chuva	1	58,76	30	1,96
0401003	Calça	2	99,17	12	16,53
0401004	Camisa de mangas curtas	2	88,33	12	14,72
0401005	Camisa de mangas longas	2	115,93	12	19,32
0401006	Cinto	1	55,93	12	4,66
0401007	Crachá de identificação	1	20,66	12	1,72
0401008	Jaqueta de frio/Japona	1	200,47	30	6,68
0401009	Quepe/Boné com emblema	1	34,96	12	2,91
0401010	Sapatos/coturno	2	126,27	12	21,05
Custo mensal uniformes					**89,85**
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					**1,80**
Custo mensal por pessoa					**91,65**

Memória de cálculo seguro de vida		
Nº contrato	Descrição	Valor
37/2024	Vigilância Campus Laranjeiras do Sul e Campus Realeza	7,18
41/2024	Vigilância Campus Chapecó	7,18
Valor médio		**7,18**

Memória de cálculo combustível				
Quantidade de rondas por dia				12
Quantidade de rondas no mês				360
Quilometragem por ronda				1,5
Quilometragem mensal				540
Consumo médio motocicleta 150 cc (km/l)				25
Quantidade de litros de combustível por mês				22
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor mensal**
0301001	Gasolina	22	6,55	141,48
Quantidade de postos motorizados				**3**
Quantidade de pessoas por posto				**2**
Custo mensal de gasolina por pessoa				**23,58**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Tipo de serviço	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA NOTURNA	
B	Data do orçamento estimado		19/06/2026
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		30/12/1899
D	Município/UF		Passo Fundo/RS
E	Ano da Convenção Coletiva de Trabalho		2026
F	CNPJ Sindicato		92.407.295/0001-33
G	Número do Registro no MTE		RS001238/2026
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5173-30 – VIGILANTE
I	Data base da categoria		01 de abril
J	Nº de meses de execução contratual		30
K	Unidade de Medida		Posto
L	Quantidade de postos		2
M	Quantidade de profissional por posto de serviço		2

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1.1	**SUBMÓDULO 1.1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**					
A	**Salário Base**				**Valor (R$)**	
					2.211,00	CCT – Cláusula 4ª
B	**Adicional de Periculosidade**		**Base de cálculo**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
			2.236,13	30,00%	670,84	CCT – Cláusula 28ª
C	**Adicional Noturno** (Considera hora noturna de 22h às 5h do dia seguinte, portanto 7 horas noturnas de uma jornada de 12h.)	**Base de Cálculo**	**Proporção**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
		2.881,84	58,33%	20,00%	336,21	CCT – Cláusula 27ª
D	**Adicional de Hora Noturna Reduzida** (A título de pagamento adicional computa-se o pagamento de 7min e 30 s a cada hora noturna, por 7 horas, totalizando 52min e 30 s, que significa 1 hora da jornada de 12h.) (Por tratar-se de hora considerada a mais, calcula-se pagamento de 100% da hora, acrescida do respectivo adicional noturno.)	**Base de Cálculo**	**Proporção**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
		2.881,84	8,33%	120,00%	288,18	CLT – Art. 73 – § 1º
TOTAL MÓDULO 1					**3.506,23**	

MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
2.1	**SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS**						**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	13º Salário						3.506,23	8,33%	292,19	
B	Férias e Adicional de Férias						3.506,23	12,10%	424,25	IN 05/2017 MPDG (Pagamento de substituto incluso)
TOTAL SUBMÓDULO 2.1									**716,44**	
2.2	**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**							**Base de Cálculo**	4.222,67	
								Percentual	**Valor (R$)**	
A	INSS							20,00%	844,53	**Empresa NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB):** Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, Inciso I) = 20,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. **Empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB):** Conforme a Lei 14.973/2024, a reoneração da folha para empresas optantes pela CPRB será gradual. A contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, que é de 0% em 2024, será aplicada progressivamente nos seguintes percentuais: 5% em 2025, 10% em 2026, 15% em 2027 e, finalmente, 20% a partir de 2028, quando a desoneração se encerra.
B	Salário Educação							2,50%	105,57	Decreto-Lei nº 87.043 de 22 de março de 1982 (Art. 3º, Inciso I) = 2,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
C	SAT- GIL/RAT	RAT:	3,00%	FAP:	1,0000			3,00%	126,68	O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. **Ajustar o FAP para valor da empresa na aba preços.**
D	SESC ou SESI							1,50%	63,34	Decreto-Lei nº 9.853/1946 (Art. 3º) e Lei nº 8.036/1990 (Art. 30) = 1,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
E	SENAI – SENAC							1,00%	42,23	Decreto-Lei nº 2.318/1986 = 1,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
F	SEBRAE							0,60%	25,34	Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 (Art. 8º) = 0,60% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
G	INCRA							0,20%	8,45	Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Art. 1º, Inciso I) = 0,20% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
H	FGTS							8,00%	337,81	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 15) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
TOTAL SUBMÓDULO 2.2								**36,80%**	**1.553,95**	
2,3	**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**								**Valor (R$)**	
A	Transporte								227,34	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação								408,00	
C	Reembolso creche								105,33	Decreto nº 12.174/2024
D	Seguro de vida								7,18	
E	Prêmio de assiduidade								80,00	CCT – Cláusula 17ª
F	Adicional Troca de Uniforme								25,13	CCT – Cláusula 16ª
G	Custeio Compulsório para a Aprendizagem								96,61	CCT – Cláusula 28ª
H	Outros (especificar)								0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3									**949,58**	
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias								716,44	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições								1.553,95	
2.3	Benefícios Mensais e Diários								949,58	
TOTAL MÓDULO 2									**3.219,97**	

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3.1	**SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	**% API**	**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Aviso prévio indenizado (API)	5%	4.222,67	0,417%	17,59	De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a parcela mensal a título de aviso prévio indenizado será no percentual máximo de 0,417% no primeiro ano, para os anos subsequentes o percentual dessa parcela será de 0,0417%, a ser ajustado através formalização de termo de apostilamento ao contrato, conforme ocorrências registradas durante o ano. Após o primeiro ano do contrato também observar a Lei nº 12.506/2011.
B	Incidência do FGTS sobre o API	-	17,59	8,000%	1,41	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o API	-	4.222,67	0,160%	6,76	
TOTAL SUBMÓDULO 3.1					**25,76**	
3.2	**SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	**% APT**	**Base de Cálculo**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Aviso prévio trabalhado (APT)	100%	4.222,67	1,944%	82,11	De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº1.186/2017 - Plenário, a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato,o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato,conforme a Lei nº 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Considerando que esta contratação tem por base a nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021) e pelo período do contrato ser de 30 meses sem necessidade de prorrogação anual, este entendimento será aplicado mediante repactuação.
B	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT	-	82,11	36,800%	30,22	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o APT	-	3.506,23	3,200%	112,20	
TOTAL SUBMÓDULO 3.2					**224,53**	
TOTAL - MÓDULO 3					**250,29**	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				**Base de Cálculo**	4.222,67	
4.1	**SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS**	**Dias de ausências por ano**	**Percentual de ocorrências por ano**	**Percentual**	**Valor (R$)**	
A	Férias	-	-	0,00%	0,00	A previsão para substituto está inclusa no submódulo 2.1 B
B	Ausências Legais	1	100,00%	0,28%	11,73	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
C	Licença Paternidade	5	1,50%	0,02%	0,88	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
D	Ausência por acidente de trabalho	15	0,75%	0,03%	1,32	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
E	Afastamento Maternidade	120	1,86%	0,62%	26,18	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
F	Ausência por doença	4,96	100,00%	1,38%	58,18	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.1					**98,29**	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1			36,80%	36,17	Apesar do intervalo intrajornada ser de natureza indenizatória, é necessário o recolhimento do INSS e outros, conforme: Solução de Consulta Cosit nº 108, de 07 de junho de 2023 da Receita Federal e; PARECER SEI Nº 139/2024/MF do Ministério da Fazenda.
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					**134,46**	
4.2	**SUBMÓDULO 4.2 – INTRAJORNADA**					
A	**Intervalo Intrajornada** (Adicional de intervalo conforme reforma trabalhista apenas natureza indenizatória) (HE * 15 dias)	**Base de Cálculo**	**Valor da hora**	**Necessidade de Reposição (horas)**	**Percentual**	**Valor (R$)**
		2.211,00	10,05	15	150,00%	226,13	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 (CLT) Art. 71, § 4º
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.2						**226,13**
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2				36,80%	83,22
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						**309,35**
QUADRO RESUMO MÓDULO 4– CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4.1	Substituto nas ausências legais					134,46
4.2	Intrajornada					309,35
TOTAL - MÓDULO 4						**443,81**

MÓDULO 5 – INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEPRECIAÇÃO		
Insumos Diversos		**Valor (R$)**
A	Uniformes e EPI	91,65
B	Materiais – Combustível	35,37
C	Equipamentos	86,26
D	Outros (especificar)	0,00
TOTAL - MÓDULO 5		**213,28**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		**Base de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Custos indiretos	7.633,58	6,00%	458,01	IN 05/2017 MPDG
B	Lucro	8.091,59	6,79%	549,42	IN 05/2017 MPDG
C	Tributos				
	C.1 – Tributos Federais (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	8.641,01	3,65%	315,40	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)
	C.2 – Tributos Municipais (ISS: 5%)	8.956,41	2,00%	179,13	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)
	C.3 – CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	9.359,46	0,00%	0,00	O valor do CPRB é um percentual (ex: 4,5%) que incide sobre o Preço de Venda final, e não sobre o custo. Portanto, seu cálculo está embutido na formação do preço total. Para encontrar o valor correto, primeiro calcula-se o Preço de Venda (PV) com a fórmula: PV = (Soma dos Módulos 1 a 5) / (1 - Soma dos Percentuais do Módulo 6), onde a alíquota da CPRB está incluída na 'Soma dos Percentuais'. Em seguida, o valor nominal da CPRB é obtido aplicando-se sua alíquota sobre o Preço de Venda já calculado (Valor da CPRB = PV x Alíquota da CPRB). Este método garante que o preço final cubra o custo deste tributo corretamente.
TOTAL - MÓDULO 6				**1.501,96**	

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA – VALOR TOTAL POR POSTO		Valor Unit.(R$)
A	Módulo 1: Composição da Remuneração	3.506,23
B	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.219,97
C	Módulo 3: Provisão para Rescisão	250,29
D	Módulo 4: Custo Reposição Profissional Ausente	443,81
E	Módulo 5: Insumos Diversos	213,28
F	Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.501,96
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO		**9.135,54**

QUADRO RESUMO VALOR DOS SERVIÇOS	
Valor mensal por funcionário	9.135,54
Quantidade de funcionários por posto	2
Valor mensal por posto de serviço	18.271,08
Quantidade de postos	2
Valor mensal do serviço	36.542,16
Valor anual do serviço	438.505,92
Número de meses do contrato	30
Valor global do serviço	**1.096.264,80**

Memória de cálculo vale transporte				
Custo da Passagem				
Valor Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
6,00	4	15	360,00	DECRETO Nº 150/2025.
Desconto do vale transporte				
Base de Cálculo	Proporcionalidade	Percentual de desconto	Desconto	
2.211,00	100,00%	6,00%	132,66	
Custo efetivo do vale transporte			227,34	

Memória de cálculo vale alimentação/refeição			
Vale alimentação/refeição			
Valor Unitário	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
34,00	15	510,00	CCT – Cláusula 14ª
Desconto do vale alimentação/refeição			
Base de Cálculo	Percentual de desconto	Desconto	
510,00	20,00%	102,00	
Custo efetivo do vale alimentação/refeição		408,00	

Memória de cálculo uniformes e EPI (entregar essa quantidade para cada funcionário)					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vida útil (meses)	Valor total
0401001	Apito com cordão	1	9,14	30	0,30
0401002	Bota de chuva	1	58,76	30	1,96
0401003	Calça	2	99,17	12	16,53
0401004	Camisa de mangas curtas	2	88,33	12	14,72
0401005	Camisa de mangas longas	2	115,93	12	19,32
0401006	Cinto	1	55,93	12	4,66
0401007	Crachá de identificação	1	20,66	12	1,72
0401008	Jaqueta de frio/Japona	1	200,47	30	6,68
0401009	Quepe/Boné com emblema	1	34,96	12	2,91
0401010	Sapatos/coturno	2	126,27	12	21,05
Custo mensal uniformes					**89,85**
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					**1,80**
Custo mensal por pessoa					**91,65**

Memória de cálculo seguro de vida		
Nº contrato	Descrição	Valor
37/2024	Vigilância Campus Laranjeiras do Sul e Campus Realeza	7,18
41/2024	Vigilância Campus Chapecó	7,18
Valor médio		**7,18**

Memória de cálculo combustível				
Quantidade de rondas por dia				12
Quantidade de rondas no mês				360
Quilometragem por ronda				1,5
Quilometragem mensal				540
Consumo médio motocicleta 150 cc (km/l)				25
Quantidade de litros de combustível por mês				22
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor mensal**
0301001	Gasolina	22	6,55	141,48
Quantidade de postos motorizados				**2**
Quantidade de pessoas por posto				**2**
Custo mensal de gasolina por pessoa				**35,37**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

Memória de cálculo de todos os equipamentos a serem entregues no Campus Passo Fundo					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Vida útil (meses)**	**Valor mensal**
0201001	Capa de chuva	3	186,17	12	46,54
0201002	Capa para Colete Balístico	4	197,40	12	65,80
0201003	Capacete para motociclista	2	173,90	30	11,59
0201004	Cofre para arma	1	293,00	120	2,44
0201005	Coldre para revólver calibre 38	2	44,93	60	1,50
0201006	Colete balístico	2	1.566,67	60	52,22
0201007	Conjunto capa de chuva para motoqueiro	2	75,05	30	5,00
0201008	Guarda-chuva	3	56,26	12	14,07
0201009	Lanterna	3	163,73	12	40,93
0201010	Livro de ocorrências	8	19,26	12	12,84
0201011	Motocicleta	1	20.283,33	120	169,03
0201012	Munição para revólver calibre 38	4	92,36	24	15,39
0201013	Placa sinalização ambiente monitorado	50	13,50	60	11,25
0201014	Porta tonfa	3	30,62	60	1,53
0201015	Rádios UHF/VHF	4	52,68	60	3,51
0201016	Relógio ponto	1	1.642,20	120	13,69
0201017	Revólver calibre 38	2	6.709,10	120	111,82
0201018	Smartphone	3	2.654,65	30	265,47
0201019	Tonfa	3	43,71	120	1,09
Subtotal					**845,71**
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					**16,91**
Total mensal					**862,62**

Item	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade de postos**	**Quantidade de pessoas por posto**	**Total de pessoas por posto**
8	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA NOTURNA	2	2	4
9	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA DIURNA	3	2	6
Total de pessoas no contrato				**10**

Custo mensal por pessoa	**86,26**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
www.uffs.edu.br

ENCARTE G - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Vigilância Eletrônica, Equipamentos/Materiais e Uniformes

VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	
Descrição	**Especificação**
Bandeja fixa para rack 1U	**Modelos de referência:** Intelbras BF1U 400 Bandeja Fixa 1U de 400mm para uso em racks de 19 polegadas. Dimensões Externas (L × A × P) 482,6 × 45,7 × 400 mm
Bateria 7 amperes	Baterias 12v 7a para controladores de acesso
Bateria 45 amperes	**Modelos de referência:** Moura 12MN700 12MN45 Bateria estacionária para nobreak 45 amperes. Tensão 12v
Bateria 60 amperes	**Modelos de referência:** Moura 12MN700 12MN63 Bateria estacionária para nobreak 60 amperes. Tensão 12v
Cabo cat6	Cabo de Rede UTP Cat6
Cabo cat6 blindado	Cabo de Rede UTP Cat6 Blindado
Caixa blindada 50 x 30 x 20	Caixa de aço carbono hermética para instalação de câmera em poste. Comprimento x Largura x Profundidade: 50 cm x 30 cm x 20 cm
Caixa organizadora 180º	**Modelos de referência:** Intelbras VBOX 1100 E Caixa de passagem para CFTV. Montagem em parede ou teto. Local de instalação Interno e externo.
Câmera Tipo 1	**Modelos de referência:** Intelbras VIP 3430 B G2 e/ou Intelbras VIP 3430 D G2 Especificações mínimas: => Deve possuir resolução Full HD com , no mínimo, 4MP; => Deve possuir as compensações de Luminosidade BLC (Black light Compensation/ Compensação de luz de Fundo), HLC (High Light Compensation/Compensação de luz alta) e WDR (Wide Dynamic Range) ou tecnologias similares que ofereçam características de controle de luz semelhantes. => Deve possuir modo dia e noite de forma automática, colorido preto e branco => Deverá possuir tecnologia infravermelho embarcado e adaptável à cena, mantendo o nível ideal de iluminação do ambiente, atingindo pelo menos IR de 30 metros; => Com codec de compressão, de no mínimo, H.265. => Deve possuir resolução mínima de 1920 x 1080; => Deve possuir inteligência embarcada, com, no mínimo, linha virtual, cerca virtual, mudança de cena e Área de interesse;

	=> Deve possuir funções de Anti-flicker, espelhamento, proteção por senha, Máscara de privacidade, Marca d'água; => Deve possibilitar a captura de foto; => Deve suportar 30 fps mesmo quando utilizando resolução total; => Deve possuir 1 (uma) interface ethernet, conector RJ45 (10/100 Base-T), operando nas velocidades de 10/100 Mbps. O equipamento deve implementar a pilha TCP/IP nativamente. Não sendo aceitos conversores externos; => Deve suportar, no mínimo, os protocolos e se serviços: TCP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP® , Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif, SNMP; => Com possibilidade de múltiplos usuários (no mínimo 10) de acesso e com proteção por senha; => A interface ethernet deve ser compatível com o padrão PoE (IEEE 802.3af ou IEEE 802.3at), permitindo a alimentação do equipamento através do cabo UTP. Sendo este recurso nativo do equipamento, estar habilitado e suportar 100% da sua configuração e operação quando alimentado por PoE; => Deverá possuir proteção contra surtos e ondas eletromagnéticas; => Deverá possuir grau de proteção suficiente para o uso em ambientes externos, mínimo IP66; => Deve ser fornecida com suporte de fixação adequado ao local de instalação(poste, parede, teto ou quina) e todos os adaptadores e acessórios necessários;
Câmera Tipo 2	**Modelo de referência:** Intelbras VIP 5225 SD IR Especificações mínimas: **=> Deve possuir modo dia e noite de forma automática, colorido preto e branco** => Deve possuir as compensações de Luminosidade BLC (Black light Compensation/ Compensação de luz de Fundo), HLC (High Light Compensation/Compensação de luz alta) e WDR (Wide Dynamic Range) ou tecnologias similares que ofereçam características de controle de luz semelhantes. **=> Com zoom óptico de, no mínimo, 25x** => Com zoom digital de, no mínimo, 16x => Deve possuir rotação no eixo horizontal de 360° e , no mínimo, 90° no eixo vertical, => Deve permitir a criação de pelo menos 300 presets com o local exato da imagem, e depois criar uma rotina para varredura dos presets; => Deve possibilitar a criação de movimentos que a câmera executará em um determinado dia e horário da semana (Patrulha, tour, scan, auto pan). => Com codec de compressão, se no mínimo, H.265. => Deve possuir inteligência embarcada, com, no mínimo, mapa de calor ,linha virtual, cerca virtual, abandono/Retirada de objetos, detecção de face,mudança de cena , detecção de áudio, autotracking (rastreio automático) => Deve possuir funções de Anti-flicker, Marca d'água, Máscara de privacidade, espelhamento, proteção por senha, , => Deve possuir resolução mínima de 1920 x 1080; => Deverá possuir tecnologia infravermelho embarcado e adaptável à cena, mantendo o nível ideal de iluminação do ambiente, atingindo pelo menos IR de 100 metros; => Deve possuir 1 (uma) interface ethernet, conector RJ45 (10/100 Base-T), operando nas velocidades de 10/100 Mbps. O equipamento deve implementar a pilha TCP/IP nativamente. Não sendo aceitos conversores externos; => Deve possuir um throughput mínimo de 48 Mbps

	=> Deve suportar, no mínimo, os protocolos e se serviços: IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP => Com possibilidade de múltiplos usuários (no mínimo 10) de acesso e com proteção por senha => Deve possuir no mínimo 1 entrada, 1 saída de áudio, 2 entrada de alarme e 1 saída de alarme; => A interface ethernet deve ser compatível com o padrão PoE (IEEE 802.3af ou IEEE 802.3at), permitindo a alimentação do equipamento através do cabo UTP. Sendo este recurso nativo do equipamento, estar habilitado e suportar 100% da sua configuração e operação quando alimentado por PoE; => Deverá possuir proteção contra surtos e ondas eletromagnéticas => Deverá possuir grau de proteção suficiente para o uso em ambientes externos, mínimo IP66; => Deve ser fornecida com suporte de fixação adequado ao local de instalação(poste, parede, teto ou quina) e todos os adaptadores necessários.
Câmera Tipo 3	**Modelo de referência:** Intelbras VIP 7250 LPR IA FT G2 Especificações mínimas: => Deve possuir resolução Full HD com , no mínimo, 2MP; => Com codec de compressão, se no mínimo, H.265. => Deve possuir resolução mínima de 1920 x 1080; => Deve possuir modo dia e noite de forma automática, colorido preto e branco => Deverá possuir tecnologia infravermelho embarcado e adaptável à cena, mantendo o nível ideal de iluminação do ambiente, atingindo pelo menos IR de 8 metros; => Com lente varifocal motorizada => Com controle de foco automático => Com zoom óptico de, no mínimo, 4x => Deve possuir função de Leitura de Placa Veicular embarcada na própria câmera ou licenciamento de software de forma a capturar os Caracteres das Placas dos Veículos nas Entradas/Saídas de Veículos dos Campus, possibilitando posterior integração com Sistemas da Universidade. => Deve possuir a função LPR (Licence Plate Recognition/Reconhecimento de placa de veículos) embarcado na câmera. Com as seguintes características: -Com Laço indutivo ou detecção no vídeo ou por ambos -Com a visão geral ou recorte da placa do veículo -Com armazenamento de no mínimo 10.000 placas e com lista de placas negadas e liberadas -Com controle para cancela => Deve possuir no mínimo 1 entrada de áudio, 1 saída de áudio, 2 entrada de alarme e 1 saída de alarme; => Com certificações CE e FCC => Deve possuir 1 (uma) interface ethernet, conector RJ45 (100/1000 Base-T), operando nas velocidades de 100/1000 Mbps. O equipamento deve implementar a pilha TCP/IP nativamente. Não sendo aceitos conversores externos; => Deve possuir um throughput mínimo de 32 Mbps => Deve suportar, no mínimo, os protocolos e se serviços: IPv4/IPv6, HTTP, TCP/IP, UDP, NTP, DHCP, DNS, => Com possibilidade de múltiplos usuários (no mínimo 10) de acesso e com proteção por senha => A interface ethernet deve ser compatível com o padrão PoE (IEEE 802.3af ou IEEE 802.3at), permitindo a alimentação do equipamento através do cabo UTP. Sendo este recurso nativo do equipamento. => Deverá possuir grau de proteção suficiente para o uso em ambientes externos, mínimo IP67;

	=> Deverá possui grau de proteção antivandalismo para o uso em ambientes externos, mínimo IK10;
Câmera Tipo 4	**Modelo de referência:** Hikvision DS-2TD2617-6/QA Especificações mínimas Módulo Térmico: => Sensor de imagem: Matrizes de plano focal não resfriado de óxido de vanádio; => Resolução 160 × 120; => Distância entre pixels 17 µm => NETD <40 mK (@ 25 °C, F# = 1,1) => Comprimento focal: 6,2 mm => IFOV: 2,74 mrad => Campo de visão: 25,0° × 18,7° (H × V) => Min. Distância de foco: 0,6m => Abertura: F1.1 => Zoom digital: × 2, × 4 Módulo Óptico: => Sensor de imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/2,7" => Resolução: 2688 × 1520 => Min. Iluminação: 0.0089Lux @(F1.6,AGC ON) ,0 Lux com IR => Velocidade do obturador: 1s a 1/100.000s => Comprimento focal: 8mm => Campo de visão: 39,42° × 22,14° (H × V) => Abertura (alcance): F1.6 => WDR: 120 dB Efeito de imagem: => Coloração alvo: Suportado no modo branco quente e preto quente. Iluminador: => Distância infravermelha: Até 40 metros => Intensidade e ângulo IR: Ajustado automaticamente Alarme sonoro e visual: => Faixa de luz branca: Até 40 metros => Alarme visual: Alarme de luz branca com frequências de intermitência ajustáveis => Alarme de áudio: Para dois tipos de alarme sonoro (VCA e Exceção de Temperatura); 2 alertas de voz pré definidos (um para cada); 6 alertas de voz definidos pelo usuário importáveis (6 opções compartilhadas nos dois tipos). Função Inteligente: => VCA: 4 tipos de regras VCA (cruzamento de linha, intrusão, entrada de região e saída de região), até 8 regras VCA no total; => Medição de temperatura: 3 tipos de regras de medição de temperatura, 21 regras no total (10 pontos, 10 áreas e 1 linha) => Faixa de temperatura: - 20 °C a 150 °C => Precisão de temperatura: ± 8 °C => Função Geral: Detecção de incêndio, detecção de fumo, filtro de reflexão solar. Vídeo e Áudio: => Térmico: 25 fps (1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480, 352 × 288, 320 × 240); Óptico: => 50 Hz: 25 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720) / 60 Hz: 30 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720); Transmissão secundária: => Térmico: 25 fps (704 × 576, 352 × 288, 320 × 240); Óptico: => 50 Hz: 25 fps (704 × 576, 352 × 288) / 60 Hz: 30 fps (704 × 480, 352 × 240); Compressão de vídeo: => Fluxo principal: H.265/H.264; Subtransmissão: H.265/H.264/MJPEG;

	Compressão de áudio: => G.722.1/G.711ulaw/G.711alaw/MP2L2/G.726/PCM Rede: => Armazenamento de rede: Cartão MicroSD/SDHC/SDXC (até 256 G), armazenamento local, NAS (NFS, SMB/CIFS), Reabastecimento Automático de Rede (ANR); API => ISAPI, HIKVISION SDK, ISUP e plataforma de gerenciamento de terceiros, Open Interface de vídeo em rede, ONVIF (perfil S, perfil G, perfil T) => Visualização ao vivo simultânea: Até 20 canais => Nível de usuário/host: Até 32 usuários, 3 níveis: Administrador, Operador, Usuário => Segurança: Autenticação de usuário (ID e PW), vinculação de endereço MAC, criptografia HTTPS, IEEE 802.1x (EAP MD5, EAP-TLS), controle de acesso, filtragem de endereço IP => Navegador da Web: Visualização ao vivo (plug-in permitido): Internet Explorer 11; Visualização ao vivo (sem plug-in): Chrome 57.0 +, Firefox 52.0 +; Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Interface: => Entrada de alarme: 2, entrada de alarme (0-5 VCC) => Saída de alarme: 2, saída de alarme (ações de resposta de alarme configuráveis) => Ação de alarme: gravação/saída de relé/captura inteligente/upload de FTP/ligação de e-mail => Entrada de áudio: Interface de entrada de microfone/linha de 1,3,5 mm ; Entrada de linha: 2-2,4 V [pp], impedância de saída: 1 Kÿ ± 10% => Saída de áudio: Nível linear, impedância: 600 ÿ => Interface de comunicação: 1, interface Ethernet autoadaptável RJ45 10 M/100 M / 1, interface RS-485 (meio duplex) => Saída Analógica: 1,0V [pp]/75ÿ, PAL/NTSC/BNC Geral: => Fonte de energia: 12 VDC ± 25%, plugue de alimentação φ 5.5 mm; PoE (802.3af, classe 3) => Consumo de energia: 12 VCC ± 25%: 0,5 A, Máx. 6 W / PoE (802.3af, classe 3): 42,5 V a 57 V, 0,14 A a 0,22 A, máx. 6,5 W => Temperatura/Umidade trabalhando: Temperatura: -40°C a 65°C / Umidade: 95% ou menos => Nível de proteção: Padrão IP67 / Proteção contra raios TVS 6000V, proteção contra sobretensão, proteção contra transientes de tensão / Carcaça com classificação IK10; => Dimensões: 358,3 mm × 113,5 mm × 115,2 mm (14,10" × 4,47" × 4,35") => Peso: Aproximadamente. 1,76kg
Cancela automatizada - 5,4 metros	**Cancela automatizada modelo de referência:** Nice/Max monofásico Especificações mínimas: Abertura/fechamento remoto através de sistema de liberação por controle de acesso CT500, ou similar/compatível, via software da Sala de Segurança. Motor com, no mínimo de, 1/2 CV e 245 W Tempo de abertura: máximo de 7 segundos Comprimento do braço: aproximadamente 5,4 metros **Sistema de vídeo porteiro modelo de referência:** Intelbras XPE 3101 IP Especificações mínimas: Sistema de vídeo porteiro para comunicação com a Sala de Segurança, para abertura da Cancela, com conexão via rede Ip de dados.

Cancela automatizada - 9 metros	**Cancela automatizada modelo de referência:** Nice/Max monofásico Especificações mínimas: Abertura/fechamento remoto através de sistema de liberação por controle de acesso CT500, ou similar/compatível, via software da Sala de Segurança. Motor com, no mínimo de, 1/2 CV e 245 W Tempo de abertura: máximo de 7 segundos Comprimento do braço: aproximadamente 9 metros **Sistema de vídeo porteiro modelo de referência:** Intelbras XPE 3101 IP Especificações mínimas: Sistema de vídeo porteiro para comunicação com a Sala de Segurança, para abertura da Cancela, com conexão via rede Ip de dados.
Computador para estação de monitoramento	Microcomputador memória ram superior a 8 GB, núcleos por processador 4 a 8, armazenamento HDD sem disco HDD GB, armazenamento SSD 110 a 300 GB com cabo de energia.
Conduíte metálico emborrachado	Conduíte metálico emborrachado com acabamentos tamanho 1 metro.
Conector RJ45	Conector Rj45 Cat6 10/100/1000mbps
Conector RJ45 blindado	Conector Rj45 Cat6 10/100/1000mbps blindado
DIO (Distribuidor Interno Óptico)	DIO (Distribuidor Interno Óptico). Capacidade de 24 fibras para instalação em racks 19” com parafusos porca gaiola e Splitter Óptico 1x24 com conectores
Conversor de mídia	**Modelo de referência:** TP Link MC220L Conversor de mídia gigabit contendo 1 porta Gigabit SFP e 1 porta RJ45 10/100/1000M
Disjuntor 10a	Disjuntor Monopolar de 10A
Eletrocalha 100x100x300mm	Eletrocalha chapa zincada perfurada tipo U 100x100x3000mm cor branca
Eletrocalha 50x50x300mm	Eletrocalha chapa zincada perfurada tipo U 50x50x3000mm cor branca
Eletroduto 3/4 PVC	Eletroduto Rígido Condulete Top 3/4" 3m cor cinza
Fibra óptica	Cabo Fibra Óptica 2fo monomodo por metro, incluindo conectores e instalação.
HD 10TB	HD para gravação de imagens: - Capacidade: 10 TB - Tamanho físico: 3,5 polegadas - Tamanho do cache: 256 MB - Interface: SATA - Conector: SATA - Disk Speed (RPM): 7200rpm - Taxa de transferência: até 265MB/s
Kit controle de acesso entrada	Kit acesso facial, cartão RFID, senha, Qrcode, botoeira saída sem fio fonte nobreak com bateria e fechadura tipo solenóide. (01 Controladora de acesso; 01 fechadura; 01 Botoeira; 01 Bateria selada 12V; 01 carregador 12V).
Kit controle de acesso entrada e saída	Kit acesso facial, cartão RFID, senha, Qrcode e fechadura tipo solenóide. (02 Controladoras de acesso; 01 fechadura; 01 Bateria selada 12V; 01 carregador 12V).

Kit de aterramento	Haste de aterramento em cobre 1,5m com conector e caixa de inspeção
Kit ventilação para rack	Sistema Kit Ventilação Rack 19" Fabricada em caixa 1U em chapa de aço SAE 1020 chapa 1,2mm. 02 ventiladores bivolts (110/220v). Interruptor liga/desliga. Fusível de 10a.
Mesa controladora keyboard	**Modelo de referência:** Hikvision Ds-1005ki Mesa controladora para câmeras joystick USB
Monitor 27”	Monitor de vídeo, desenvolvidos para uso profissional, com operação 24/7, para a operação de monitoramento de imagens de CFTV, deverá possuir no mínimo 27”, Tecnologia LED, resolução Full HD (1920 x 1080), suporte com ajuste de altura, entrada HDMI com cabo HDMI com no mínimo 1,5 metros.
Mouse	**Modelo de referência:** Logitech M90 Mouse com fio USB com design ambidestro, 3 botões e facilidade plug and play.
Nobreak 1,5Kva	Nobreak 1,5Kva com possibilidade de expansão de autonomia via conector de engate rápido e cabo para conexão de externa
Nobreak 5Kva	Nobreak 5Kva com possibilidade de expansão de autonomia via conector de engate rápido e cabo para conexão de externa
NVR 128 canais	**Modelo de referência:** Intelbras NVD 70128 Especificações mínimas: => Deve possuir, no mínimo, 2 HDMI e 1 VGA de saídas de vídeo => Deve suportar a resolução da saída de vídeo de até 3840 × 2160 => Deve possibilitar ações configuráveis por evento (Gravação, PTZ, Tour, Saída de alarme, Notificação de vídeo, E-mail, FTP, Buzzer e Mensagens na tela), tracking (Zoom, Tracking, Gravação, Foto, Alarme) detecção de movimento, perda de vídeo e mascaramento de câmera; => Deve aceitar eventos de inteligência recebidos da câmera como linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mudança de cena, detecção de áudio e mapa de calor; => Deve possuir inteligência de vídeo embarcada com, no mínimo, linha virtual, cerca virtual, abandono/ retirada de objeto e detectação de face; => Deve possibilitar buscas por data e hora, alarme, inteligência de vídeo, detecção de movimento e data exata; => Deve possibilitar backup Rede/ Dispositivo USB/Gravador SATA interno/Dispositivo eSATA; => O Gravador de Vídeo de Rede de Alta Definição deverá ser escalável, ou seja, deverá permitir expansão de armazenamento. Com possibilidade de expansão, mínima, de 8 HD SATA de até 10 TB cada com suporte a hot swap; => Deve permitir a abertura do gabinete, remoção de placas e unidades de disco sem a necessidade de ferramentas; => Deve possibilitar RAID 0/1/5/6/10; => Deve possuir, no mínimo, 1 porta eSATA; => Deve possuir, no mínimo, 2 USB 2.0, 2 USB 3.0,1 RS232, 1 RS485; **=> O Gravador de Vídeo de Rede de Alta Definição deverá suportar, no mínimo, 128 canais de câmeras;** => Deve possuir entrada e saída de áudio; => Com codec de compressão, se no mínimo, H.265; => O Gravador de Vídeo de Rede de Alta Definição deverá suportar a taxa mínima de gravação de 384 Mbps de dados de imagem; => Deve possibilitar os modos de gravação em manual, agendado, detecção de movimento, mascaramento da câmera, perda de vídeo, alarme e parada;

	=> Deve possuir 2 (duas) interface ethernet, conector RJ45 (100/1000 Base-T), operando nas velocidades de 100/1000 Mbps. O equipamento deve implementar a pilha TCP/IP nativamente. Não sendo aceitos conversores externos; => Deve suportar, no mínimo, os protocolos e se serviços: HTTP, TCP/IP, IPv4/IPv6, UPnP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, IP Filter, PPPoE, Funções de rede DDNS, FTP, Servidor de alarme, Busca de dispositivos; => Deve operar conforme o padrão Internacional ONVIF; => Com possibilidade de múltiplos usuários (no mínimo 128) de acesso e com proteção por senha; => Com certificações CE e FCC, ANSI e UL e outras; => O Gravador de Vídeo de Rede de Alta Definição deverá possuir pelo menos 1 (uma) redundância de fonte. Com entrada de Energia 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, com auto interruptor; => Gabinete tipo rack padrão 19 (dezenove) polegadas com altura máxima de 1U, com trilhos e outros componentes necessários para instalação e funcionamento em rack.
NVR 64 canais	**Modelo de referência:** Intelbras iNVD 9164 FT Especificações mínimas: => Deve possibilitar RAID 0/1/5/6/10; => Deve possuir, no mínimo, 1 porta eSATA; => Deve possuir, no mínimo, 2 USB 2.0, 2 USB 3.0,1 RS232, 1 RS485; **=> O Gravador de Vídeo de Rede de Alta Definição deverá suportar, no mínimo, 64 canais de câmeras;** => Deve possuir entrada e saída de áudio; => Com codec de compressão, se no mínimo, H.265; => O Gravador de Vídeo de Rede de Alta Definição deverá suportar a taxa mínima de gravação de 384 Mbps de dados de imagem; => Deve possibilitar os modos de gravação em manual, agendado, detecção de movimento, mascaramento da câmera, perda de vídeo, alarme e parada; => Deve possuir 2 (duas) interface ethernet, conector RJ45 (100/1000 Base-T), operando nas velocidades de 100/1000 Mbps. O equipamento deve implementar a pilha TCP/IP nativamente. Não sendo aceitos conversores externos; => Deve suportar, no mínimo, os protocolos e se serviços: HTTP, TCP/IP, IPv4/IPv6, UPnP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, IP Filter, PPPoE, Funções de rede DDNS, FTP, Servidor de alarme, Busca de dispositivos; => Deve operar conforme o padrão Internacional ONVIF; => Com possibilidade de múltiplos usuários (no mínimo 128) de acesso e com proteção por senha; => Com certificações CE e FCC, ANSI e UL e outras; => O Gravador de Vídeo de Rede de Alta Definição deverá possuir pelo menos 1 (uma) redundância de fonte. Com entrada de Energia 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, com auto interruptor; => Gabinete tipo rack padrão 19 (dezenove) polegadas com altura máxima de 1U, com trilhos e outros componentes necessários para instalação e funcionamento em rack.
Pach cord	Patch Cord Cat.6 – Cabo de Manobra Para Redes
Parafuso porca gaiola	Conjunto de Parafuso e Porca Gaiola Para Rack
Poste para fixação de câmeras	Poste em aço galvanizado com altura entre 8 e 10 metros.
Protetor de surto - DPS	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, Classe II (NBR IEC 61.643-1)

Rack 12U	**Modelo de referência:** Intelbras MRD 1247 Mini Rack Desmontável para fixação em parede 19” 12U 470mm. Dimensões Externas (L × A × P) 550 × 599,5 × 472 mm
Rack 44U	**Modelo de referência:** Intelbras RPD 4467 Rack de Piso Desmontável 44U – 19” x 670 mm. Dimensões Externas (L × A × P) 600 × 2037 × 670 mm
Servidor para rack 19”	Servidor para rack 19” com mínimo 32GB memória tipo DDR4 ou superior e armazenamento mínimo de 1TB SSD tipo NV2. Com compatibilidade total (Sistema Operacional e demais softwares necessários devidamente licenciados) com o software de Integração e Gerenciamento do Sistema de Segurança.
Software de gerenciamento total	Software de gerenciamento total dos equipamentos de vigilância eletrônica, cancelas, estação de monitoramento, controles de acesso e controle de rondas
Switch 05 canais Poe	**Modelo de referência:** Intelbras SF 500 PoE Switch 5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+
Switch 08 canais Poe + SFP	**Modelo de referência:** Intelbras SG 1002 PoE L2+ Switch gerenciável 8 portas Gigabit e 2 portas SFP
Switch 16 canais Poe + SFP	**Modelo de referência:** Intelbras SG 1602 PoE Max Switch Gerenciável 16 portas 10/100/1000 Mbps com autonegociação de velocidade e Power Over Ethernet (PoE+) + 2 Portas SFP (1GB)
Switch 24 canais Poe + SFP	**Modelo de referência:** Intelbras SG 2404 PoE Max Switch Gerenciável 24 portas 10/100/1000 Mbps com autonegociação de velocidade e Power Over Ethernet (PoE+) + 4 portas SFP Combo (1GB)
Switch 24 portas SFP	**Modelo de referência:** TP-Link TL-SG3428XF Switch Gerenciável L2+ de 20 portas SFP gigabit e 4 portas Gigabit Combo SFP/RJ45 de 10 Gbps
Switch 48 canais Poe + SFP	**Modelo de referência:** Intelbras S2050G-A Switch Gerenciável 48 portas Gigabit Ethernet + 2 portas SFP (1GB)
Teclado	**Modelo de referência:** Teclado Multimídia Dell KB216 - em Português Teclado USB. Estilo de teclas: Chiclete. Localização e Disposição: Português. Cor: Preto. Layout: Português - ABNT 2.
Televisor 42”	Televisor 42” desenvolvidos para uso profissional, com operação 24/7, para a operação de monitoramento de imagens de CFTV, deverá possuir no mínimo 42”, Tecnologia LED, resolução Full HD (1920 x 1080), suporte com ajuste de altura, entrada HDMI com cabo HDMI com no mínimo 5 metros.
Transceiver SFP	**Modelo de referência:** D-Link DEM-432XT Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo 10Km. Conector Duplex LC
EQUIPAMENTOS/MATERIAIS	
Descrição	**Especificação**

Capa de chuva	Capa de Chuva Longa/Vértice e Capuz integrado. Nylon/PVC. Fechamento Duplo CA 28728
Capacete para motociclista	Capacete para motociclista regulamentado pela Portaria INMETRO nº 231, de 18 de maio de 2021
Cofre para arma	Cofre para armas. Fabricado em chapas de aço. Duplo sistema de fechadura, por senha eletrônica programável e por chave mecânica.Travamento com dois pinos (ferrolhos) horizontais. Volume interno mínimo 4 litros.
Coldre para revólver calibre 38	Coldre para revólver calibre 38
Colete balístico	Colete balístico. Nível mínimo de proteção II-A. Capa primária em Neoprene ou RipStop removível. Validade mínima 5 anos.
Guarda-chuva	Guarda-chuva grande, automático, não-retrátil.
Lanterna	Lanterna tática, tecnologia Led XML-T9 V2, potencia 5.400.000 lumens, carcaça metálica resistente a água, regulagem de zoom/foco, bateria de íon de lítio 9800mAh recarregável e carregador bi-volt (110v – 220v).
Livro de ocorrências	Livro de registro/ocorrências, 50 folhas numeradas e pautadas; capa dura; formato mínimo: 210mm x 310mm; gramatura: 56 g/m².
Motocicleta	Motocicleta com no mínimo 150cc, 0Km, compatível com estrada de chão.
Munição para revólver calibre 38	Munição para revólver calibre 38 (Kit com 10 unidades).
Placa sinalização ambiente monitorado	Dimensões mínimas: 15 x 20 cm. Espessura: placa de 1mm. Formato: retangular. Material tipo: PVC ou PS (poliestireno). Forma de fixação: fita dupla face ou furação.
Porta Tonfa	Acessório para transportar e utilizar a tonfa com facilidade e segurança, com suporte/argola para colocação da tonfa e fixação para acoplar em cinto.
Rádios UHF/VHF	Rádios UHF/VHF e carregadores para todos os vigilantes e fiscais: rádio profissional em UHF/VHF, com frequência mínima de 450MHZ, com bateria recarregável, antena, chip de cinto e carregador bi-volt (110v – 220v)
Relógio Ponto	Relógio Ponto Eletrônico (REP-C) em estrita conformidade com a Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência. O equipamento deve possuir um relógio interno de tempo real (RTC) com precisão e autonomia mínima de 4 (quatro) horas na ausência de energia elétrica (bateria interna), mostrador não-analógico e mecanismo impressor integrado para emissão de comprovantes. Para a identificação de usuários, o sistema deve suportar métodos como senha numérica e registro biométrico (digital, facial ou ambos), garantindo a imutabilidade e segurança dos dados de ponto conforme as exigências legais.
Revólver calibre 38	Revólver calibre 38
Smartphone	Smartphone intermediário robusto com 5G, 256 GB de armazenamento e 8 GB de RAM, ideal para produtividade multitarefa e uso corporativo prolongado. Incluindo linha telefonica e pacote de dados. Modelo de referência: Samsung Galaxy A35.
Tonfa	Ferramenta de autodefesa, de material flexível e leve para transporte prático.

UNIFORMES	
Descrição	**Especificação**
Apito com cordão	Apito profissional com cordão
Bota de chuva	Bota de chuva de material resistente e impermeável
Calça	Calça estilo tática de material resistente
Camisa de mangas curtas	Camisa mangas curtas, preferencialmente de tecido 50% algodão e 50% poliéster
Camisa de mangas longas	Camisa mangas longas, preferencialmente de tecido 50% algodão e 50% poliéster
Capa para Colete Balístico	Capa para colete balístico
Cinto	Cinto preferencialmente em couro
Conjunto capa de chuva para motoqueiro	Conjunto de capa de chuva para motoqueiro, PVC, forrado com capuz
Crachá de identificação	Crachá de identificação com logomarca
Jaqueta de frio/Japona	Jaqueta térmica de material resistente
Quepe/Boné com emblema	Quepe/Boné com logomarca
Sapatos/coturno	Calçado estilo tático
Instalação eletrônica	
Descrição	**Especificação**
Instalação de câmera	Instalação interna e externa das câmeras de monitoramento por unidade
Instalação de controle de acesso	Instalação do kit de controle de acesso: fechadura, controle de acesso, bateria e botoeira.
Instalação de poste	Instalação de poste para fixação de câmeras externas
Instalação de rack e equipamentos	Instalação de rack 12U com equipamentos para transmissão de dados das câmeras e controles de acesso.
Instalação do rack do servidor/gravador	Instalação de rack 44U para recepção, gravação e gerenciamento de dados de todo o sistema eletrônico, cancelas, controle de acesso e controle de rondas
Instalação estação de monitoramento	Instalação de computador, televisor e mesa controladora montando estação de monitoramento com acesso a imagens ao vivo de câmeras, gerenciamento de cancelas, gerenciamento de controle de rondas e gerenciamento de controles de acessos.

Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
1	Câmera tipo 1	Sim	0 - Arruamento Seminário	Seminário	1	Externa	Acesso principal - Fixada em poste na entrada do seminário, em direção a rua de acesso	Não
2	Câmera tipo 1	Sim	0 - Arruamento Seminário	Seminário	1	Externa	Acesso principal - Fixada em poste (compartilhado com ponto 1), voltada para a rua de acesso, em direção ao seminário	Não
3	Câmera tipo 1	Sim	0 - Arruamento Seminário	Seminário	1	Externa	Estacionamento gramado - Fixado em poste próximo ao transformador de energia, voltada para estacionamento e acesso	Não
4	Câmera tipo 1	Sim	0 - Arruamento Seminário	Seminário	1	Externa	Estacionamento gramado - Fixado em poste (compartilhado com ponto 3), voltada para o estacionamento e mato da divisa	Não
5	Câmera tipo 2	Sim	0 - Arruamento Seminário	Seminário	3	Externa	Panorâmica - Fixada na parede externa, no ponto mais alto do prédio, acima da entrada das garagens	Não
6	Câmera tipo 1	Sim	0 - Arruamento Seminário	Seminário	1	Externa	Estacionamento ginásio - fixada em poste em frente ao ginásio e fundos do prédio principal, voltada para o acesso secundário e fundos do auditório/capela	Não
7	Câmera tipo 1	Sim	0 - Arruamento Seminário	Seminário	1	Externa	Estacionamento ginásio - fixada em poste (compartilhado com ponto 6), voltada para o estacionamento e entrada do ginásio	Não
8	Câmera tipo 1	Sim	0 - Arruamento Seminário	Seminário	1	Externa	Estacionamento - fixada em poste próximo ao galpão de convivência, voltada para o galpão e mato da divisa	Não
9	Câmera tipo 1	Sim	0 - Arruamento Seminário	Seminário	1	Externa	Estacionamento - fixada em poste (compartilhado com ponto 8), voltado para o estacionamento e acesso secundário	Não
10	Câmera tipo 1	Sim	0 - Arruamento Seminário	Seminário	1	Externa	Acesso secundário - fixada em poste na entrada do acesso secundário, voltada para a rua de entrada	Não
11	Câmera tipo 1	Sim	0 - Arruamento Seminário	Seminário	1	Externa	Acesso secundário - fixada em poste (compartilhado com ponto 10), voltada ao ginásio e fundos do auditório/capela	Não
12	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Seminário	1	Externa	Entrada principal - fixada no pilar do hall de entrada principal, voltada para o auditório/capela e gruta	Não
13	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Seminário	1	Externa	Hall de entrada principal - fixada na parede externa, voltada para o estacionamento e entrada do prédio	Não
14	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Seminário	1	Externa	Hall de entrada principal - fixada na parede externa, voltada para a rua de contorno norte do prédio e entrada da garagem	Não
15	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Seminário	1	Externa	Entrada garagem - fixada no canto da parede externa, voltada para a rua lateral de contorno norte e entrada da garagem fechada	Não
16	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Seminário	1	Externa	Entrada garagem - fixada no canto da parede externa, voltada para a entrada do estacionamento coberto e Colaboratório Fiocruz/UFFS	Não
17	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Seminário	1	Interna	Corredor - Fixada na parede da escadaria, voltada ao hall de entrada principal e corredor das salas administrativas	Não
18	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Seminário	1	Interna	Corredor - Fixada na parede próximo a entrada da copa, voltada para a sala 1-2-11 (equipamentos TI) e corredor de salas administrativas	Não

Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
19	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Seminário	1	Interna	Corredor - Fixada na parede, voltada as salas 1-2-14 (convivencia), 1-2-29 (terceirizados) e 1-2-15 (assgp)	Não
20	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Seminário	1	Interna	Corredor externo - fixada na entrada do hall de acesso as escadarias de acesso aos andares superiores, voltada para o corredor e entrada secundária (lateral do auditório/capela)	Não
21	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Seminário	1	Interna	Hall de acesso aos andares superiores, voltada para a escadaria	Não
22	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Seminário	1	Externa	Jardim - Fixada no pilar do canto do corredor externo, voltada ao pátio/jardim e lateral do Auditório/capela	Não
23	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Seminário	1	Interna	Corredor externo - Fixada na viga em frente a sala de aula 03 (1-2-25), voltada para a entrada do prédio	Não
24	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Seminário	1	Interna	Corredor externo - Fixada na viga em frente a sala de aula 03 (1-2-25), voltada às escadarias, banheiros masculinos e ao corredor de acesso ao ginásio	Não
25	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Seminário	1	Externa	Entrada secundária - Fixada na entrada de acesso ao corredor externo, voltada ao hall de entrada do auditório/capela e estacionamento	Não
26	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Seminário	1	Interna	Auditório - Fixada no canto esquerdo do Auditório, voltado para toda a área central do Auditório	Não
27	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Ginásio	1	Externa	Entrada Ginásio - Fixada acima da porta de entrada do ginásio, voltada para a passarela de ligação com o prédio principal	Não
28	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Ginásio	1	Interna	Entrada Ginásio - Fixada acima da porta de acesso ao ginásio, voltada para a área interna do ginásio	Não
29	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Ginásio	1	Interna	Mezanino - Fixada no canto direito do mezanino, voltada ao centro do mezanino	Não
30	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Ginásio	1	Interna	Arquibancada - Fixada no canto esquerdo da arquibancada com a parede do banheiros, voltada ao centro da quadra	Não
31	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Ginásio	1	Interna	Arquibancada - Fixada no canto direito da arquibancada, voltada ao centro da quadra	Não
32	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Ginásio	1	Interna	Fixada no canto da parede oposta a arquibancada, voltada ao centro da quadra	Não
33	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Ginásio	1	Externa	Fixada no canto esquerdo da parede externa norte (próximo a passarela), voltada ao pátio lateral	Não
34	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Ginásio	1	Externa	Fixada no canto direito da parede externa norte, voltada ao pátio lateral	Não
35	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Ginásio	1	Externa	Fixada no canto direito da parede externa leste, voltada ao mato da divisa	Não
36	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Ginásio	1	Externa	Fixada no canto esquerdo da parede externa leste, voltada ao mato da divisa	Não
37	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Ginásio	1	Externa	Fixada no canto esquerdo da parede externa sul, voltada ao mato da divisa	Não

Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
38	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Ginásio	1	Externa	Fixada no canto direito da parede externa sul, voltada ao mato da divisa	Não
39	Câmera tipo 1	Sim	1 - Seminário Térreo	Ginásio	1	Externa	Fixada no canto esquerdo da parede externa oeste, voltada ao estacionamento	Não
40	Câmera tipo 1	Sim	2 - Seminário 2° e 3° pavimento	Seminário	2	Interna	Escadaria principal 2° pavimento - Fixada na parede ao lado do banheiro e em frente a escadaria, voltada para as escadas	Não
41	Câmera tipo 1	Sim	2 - Seminário 2° e 3° pavimento	Seminário	2	Interna	Corredor interno 2° pavimento - Fixada na parede ao lado da sala XXX, voltada ao corredor e banheiros	Não
42	Câmera tipo 1	Sim	2 - Seminário 2° e 3° pavimento	Seminário	2	Interna	Elevador 2° pavimento - Fixada na parede ao lado do elevador, voltada para a escadaria	Não
43	Câmera tipo 1	Sim	2 - Seminário 2° e 3° pavimento	Seminário	2	Interna	Corredor externo 2º pavimento - Fixada na parede acima da saída da escadaria, voltada para o corredor de sentido L/O	Não
44	Câmera tipo 1	Sim	2 - Seminário 2° e 3° pavimento	Seminário	2	Interna	Corredor externo 2º pavimento - Fixada na parede acima da saída da escadaria, voltada para o corredor de sentido N/S	Não
45	Câmera tipo 1	Sim	2 - Seminário 2° e 3° pavimento	Seminário	2	Interna	Corredor externo 2° pavimento - Fixada na parede em cima dos banheiros no final do corredor N/S, voltada para o acesso as escadarias e elevador	Não
46	Câmera tipo 1	Sim	2 - Seminário 2° e 3° pavimento	Seminário	3	Interna	Escadaria principal 3° pavimento - Fixada na parede ao lado do banheiro e em frente a escadaria, voltada para as escadas	Não
47	Câmera tipo 1	Sim	2 - Seminário 2° e 3° pavimento	Seminário	3	Interna	Corredor interno 3° pavimento - Fixada na parede ao lado da sala XXX, voltada ao corredor e banheiros	Não
48	Câmera tipo 1	Sim	2 - Seminário 2° e 3° pavimento	Seminário	3	Interna	Corredor externo 3º pavimento - Fixada na parede acima da saída da escadaria, voltada para o corredor	Não
49	Câmera tipo 1	Sim	2 - Seminário 2° e 3° pavimento	Seminário	3	Interna	Escadaria/elevador 3° pavimento - Fixada na parede em frente a escadaria, voltada para o elevador e escadaria	Não
50	Câmera tipo 1	Sim	3 - Seminário Subsolo	Seminário	subsolo	Externa	Estacionamento coberto - fixada no canto esquerdo, voltada para o estacionamento e entradas do prédio	Não
51	Câmera tipo 1	Sim	3 - Seminário Subsolo	Seminário	subsolo	Externa	Fixada no canto do estacionamento coberto, voltada para o pátio e escadas que permeiam o lado sul do prédio	Não
52	Câmera tipo 1	Sim	3 - Seminário Subsolo	Seminário	subsolo	Externa	Fixada no canto do estacionamento coberto, voltada para o pátio e lateral leste do prédio	Não
53	Câmera tipo 1	Sim	3 - Seminário Subsolo	Seminário	subsolo	Externa	Garagem aberta - fixada no canto superior direito, voltada para a entrada da garagem e mato da divisa	Não
54	Câmera tipo 1	Sim	3 - Seminário Subsolo	Seminário	subsolo	Externa	Garagem aberta - fixada no canto superior direito, voltada para a rua de contorno norte do prédio e estacionamento gramado	Não
55	Câmera tipo 2	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Panorâmica - fixada em poste na esquina da quadra do acesso principal ao campus definitivo	Sim
56	Câmera tipo 2	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Panorâmica - fixada em poste na entrada do acesso secundário ao campus definitivo	Sim

Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
57	Câmera tipo 1	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Substação de energia - fixada na parede externa, voltada para a entrada e acesso secundário	Não
58	Câmera tipo 1	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Substação de energia - fixada na parede externa, voltada para o gramada e divisa/avenida	Não
59	Câmera tipo 1	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Estação de tratamento - fixada em poste, voltada para a substação	Não
60	Câmera tipo 1	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Fixada na parada de ônibus, entre o acesso secundário e a rótula do RU	Não
61	Câmera tipo 1	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Pátio RU - fixada em poste, próximo a saída do RU, voltada para a rua de acesso ao campus, sentido avenida	Não
62	Câmera tipo 1	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Pátio RU - fixada em poste, próximo a saída do RU, voltada para a rua de acesso ao campus, sentido bloco A	Não
63	Câmera tipo 2	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Panorâmica - fixada em poste, em frente a entrada do RU	Sim
64	Câmera tipo 1	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Rua de acesso principal - fixada em poste entre RU e bloco A, voltada para a rua no sentido RU	Não
65	Câmera tipo 1	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Rua de acesso principal - fixada em poste entre RU e bloco A, voltada para a rua no sentido Bloco A	Não
66	Câmera tipo 1	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Rua de acesso principal - fixada em poste entre rótula da parade de ônibus e bloco A, voltada para a parada	Não
67	Câmera tipo 1	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Rua de acesso principal - fixada em poste entre rótula da parade de ônibus e bloco A, voltada para o bloco A	Não
68	Câmera tipo 2	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Panorâmica - fixada em poste, entre o bloco A e o estacionamento principal	Sim
69	Câmera tipo 2	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Panorâmica - fixada em poste, entre a divisa sul e o estacionamento dos laboratórios	Sim
70	Câmera tipo 1	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Fixada em poste na entrada do estacionamento principal, voltada para a rua	Não
71	Câmera tipo 1	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Fixada em poste na entrada do estacionamento principal, voltada para o estacionamento principal e bloco dos professores	Não
72	Câmera tipo 1	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Fixada em poste na canto do estacionamento do bloco dos professores, voltada para o estacionamento	Não
73	Câmera tipo 1	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Fixada em poste na canto do estacionamento do bloco dos professores, voltada para a rua e laboratórios	Não
74	Câmera tipo 1	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Fixada em poste na divisa norte e entroncamento das ruas principal e secundária, voltada para a rua de acesso secundário, no sentido saída	Não
75	Câmera tipo 1	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Fixada em poste na divisa e entroncamento das ruas principal e secundária, voltada para a rua de acesso secundário, no sentido acesso ao galpão agrícola e áreas experimentais	Não

Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
76	Câmera tipo 2	Sim	4 - Arruamento Campus Definitivo	Campus	-	Externo	Panorâmica - fixada em poste na área experimental, próximo à divisa norte e área de preservação permanente	Sim
77	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Interna	Fixada na parede ao lado da entrada da cozinha, voltada para a entrada do RU	Não
78	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Interna	Fixada na parede ao lado da entrada da cozinha, voltada para o buffet	Não
79	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Interna	Fixada na parede , voltada para o refeitório direito e para o jardim de inverno	Não
80	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Interna	Fixada na parede , voltada para o refeitório esquerdo e para o jardim de inverno	Não
81	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Interna	Fixada na parede próximo a saída, voltada para a saída	Não
82	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Externa	Fixada no canto da parede de entrada, voltada para o gramado e área das cisternas	Não
83	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Externa	Fixada no canto do RU, parede externa da sala admnistrativa da cessionária, voltada para a entrada, gramado e cisternas	Não
84	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Externa	Fixada ao lado da porta de entrada de serviço, voltada para a área de carga e descarga, lado direito	Não
85	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Externa	Fixada próximo a porta de entrada de serviço, voltada para a área de carga e descarga, em direção a saída do RU	Não
86	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Externa	Fixada ao lado da porta de saída do RU, voltada para a central de gás	Não
87	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Externa	Fixada ao lado da porta de saída do RU, voltada para a saída e área coberta	Não
88	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Externa	Fixada no canto da parede externa, voltada para a área coberta da saída do RU	Não
89	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Externa	Fixada no canto da parede externa sul, voltada para a lateral leste do RU	Não
90	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Externa	Fixada no canto da parede externa norte, voltada para a lateral leste do RU	Não
91	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Externa	Fixada no canto da parede externa norte, voltada para a área coberta da entrada do RU	Não
176	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Interna	Fixada dentro da cozinha, no canto entre estoque seco e área de resfriamento, voltada para a área de prepapo	Não
177	Câmera tipo 1	Sim	5 - RU	RU	1	Interna	Fixada dentro da cozinha, próximo a porta de acesso ao refeitório, voltada para a área de prepapo	Não
92	Câmera tipo 1	Sim	6 - Cantina e Convivência	Cantina	1	Externa	Fixada no canto da parede externa sul, voltada para a entrada principal da Cantina e para o bloco A	Não
93	Câmera tipo 1	Sim	6 - Cantina e Convivência	Cantina	1	Externa	Fixada no canto da parede externa sul, voltada para a lateral oeste da Cantina	Não

Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
94	Câmera tipo 1	Sim	6 - Cantina e Convivência	Cantina	1	Interna	Fixada no canto da parede, voltada para a área de convivência/praça de alimentação e para o balcão de atendimento	Não
95	Câmera tipo 1	Sim	6 - Cantina e Convivência	Cantina	1	Externa	Fixada no canto da parede externa norte, voltada para a entrada/saída de serviço e fundos do prédio	Não
96	Câmera tipo 1	Sim	6 - Cantina e Convivência	Cantina	1	Externa	Fixada no canto da parede externa norte, voltada para o lado leste e entrada secundária da área de convivência	Não
97	Câmera tipo 1	Sim	7 - Almoxarifado	Almoxarifado	1	Externa	Fixada no canto da parede da frente, voltada para a entrada e estacionamento	Não
98	Câmera tipo 1	Sim	7 - Almoxarifado	Almoxarifado	1	Externa	Fixada no canto da parede, voltada para a entrada de carga e descarga e lado norte do prédio	Não
99	Câmera tipo 1	Sim	7 - Almoxarifado	Almoxarifado	1	Interna	Fixada na parede entre o banheiro e entrada do depósito, voltada para o corredor das salas administrativas e entrada do prédio	Não
100	Câmera tipo 1	Sim	7 - Almoxarifado	Almoxarifado	1	Interna	Fixada na parede entre a sala dos terceirizados e entrada do depósito, voltada para o portão de carga e descarga e entradas dos almoxarifados	Não
101	Câmera tipo 1	Sim	7 - Almoxarifado	Almoxarifado	1	Externa	Fixada no canto da parede dos fundos, voltada para a lateral sul do prédio	Não
102	Câmera tipo 1	Sim	7 - Almoxarifado	Almoxarifado	1	Externa	Fixada no canto da parede dos fundos, voltada para os fundos do prédio e rua de acesso a área experimental	Não
103	Câmera tipo 1	Sim	8 - Galpão de máquinas	Galpão Agrícola	1	Externa	Fixada no canto da parede externa, voltada para a lateral sul e estrada que leva para a área experimental	Não
104	Câmera tipo 1	Sim	8 - Galpão de máquinas	Galpão Agrícola	1	Externa	Fixada no canto da parede leste, voltada para a entrada principal do galpão	Não
105	Câmera tipo 1	Sim	8 - Galpão de máquinas	Galpão Agrícola	1	Externa	Fixada no canto da parede norte, voltada para a lateral norte do galpão e área experimental	Não
106	Câmera tipo 1	Sim	8 - Galpão de máquinas	Galpão Agrícola	1	Interna	Fixada na parede interna, voltada para o centro do galpão das máquinas e entradas das salas de técnicos e terceirizados	Não
107	Câmera tipo 1	Sim	8 - Galpão de máquinas	Galpão Agrícola	1	Interna	Fixada na parede interna, próximo a entada lateral, voltada para o centro do galpão das máquinas	Não
108	Câmera tipo 1	Sim	8 - Galpão de máquinas	Galpão Agrícola	1	Externa	Fixada na parede externa da sala dos terceirizados, voltada para a entrada lateral e rua de acesso a área experimental	Não
109	Câmera tipo 1	Sim	8 - Galpão de máquinas	Galpão Agrícola	1	Externa	Fixada na parede externa da sala dos terceirizados, voltada para ao portão de entrada das máquinas e para parte da área experimental	Não
110	Câmera tipo 1	Sim	9 - Reagentes	Central de Reagentes	1	Externa	Fixada no canto da parede leste, voltada para entrada principal da central e para o prédio 3 de laboratórios	Não
111	Câmera tipo 1	Sim	9 - Reagentes	Central de Reagentes	1	Externa	Fixada no canto da parede sul, voltada para as entradas das salas laterais	Não

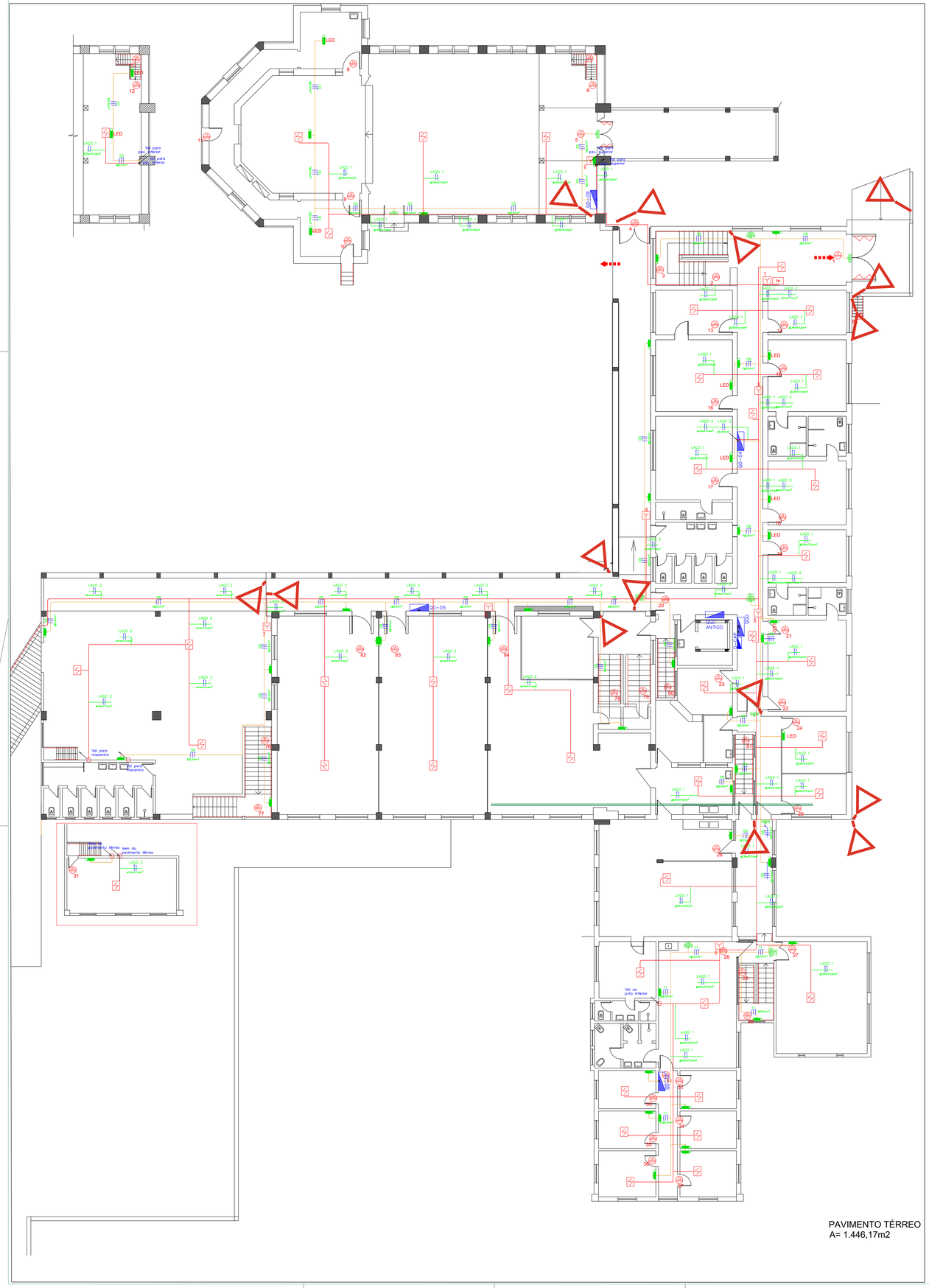
Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
112	Câmera tipo 1	Sim	9 - Reagentes	Central de Reagentes	1	Interna	Fixada na parede interna do hall de entrada, vontada para a entrada da sala de reagentes de uso controlado	Não
113	Câmera tipo 1	Sim	9 - Reagentes	Central de Reagentes	1	Externa	Fixada no canto da parede norte, voltada para a lateral do prédio e porta de saída do prédio 3 de laboratórios	Não
114	Câmera tipo 1	Sim	9 - Reagentes	Central de Reagentes	1	Externa	Fixada no canto da parede oeste, voltada para os fundos do prédio	Não
115	Câmera tipo 1	Sim	10 - Bloco professores térreo	Bloco dos professores	1	Externa	Fixada no canto da parede externa, voltada para a lateral norte do prédio	Não
116	Câmera tipo 1	Sim	10 - Bloco professores térreo	Bloco dos professores	1	Externa	Fixada ao lado da entrada principal do prédio, voltada para a Cantina	Não
117	Câmera tipo 1	Sim	10 - Bloco professores térreo	Bloco dos professores	1	Externa	Fixada ao lado da entrada principal do prédio, voltada para o Bloco A	Não
118	Câmera tipo 1	Sim	10 - Bloco professores térreo	Bloco dos professores	1	Externa	Fixada no canto da parede sul, voltada para a lateral sul do prédio, jardim e estacionamento principal	Não
119	Câmera tipo 1	Sim	10 - Bloco professores térreo	Bloco dos professores	1	Interna	Fixada no pilar da escadaria, voltada para o hall e entrada principal do prédio	Não
120	Câmera tipo 1	Sim	10 - Bloco professores térreo	Bloco dos professores	1	Interna	Fixada no pilar da escadaria, voltada para corredor norte do prédio, com visão das portas das salas daquele lado	Não
121	Câmera tipo 1	Sim	10 - Bloco professores térreo	Bloco dos professores	1	Interna	Fixada no pilar da escadaria, voltada para corredor sul do prédio, com visão das portas das salas daquele lado	Não
122	Câmera tipo 1	Sim	10 - Bloco professores térreo	Bloco dos professores	1	Interna	Fixada no canto da sala de impressoras com auditório, voltada para a entrada lateral do prédio, escadarias e hall	Não
123	Câmera tipo 1	Sim	10 - Bloco professores térreo	Bloco dos professores	1	Externa	Fixada no canto da parede sul, voltada para a entrada lateral do prédio, jardim e estacionamento principal	Não
124	Câmera tipo 1	Sim	10 - Bloco professores térreo	Bloco dos professores	1	Externa	Fixada no canto da parede oeste, voltada para a saída lateral do auditório e estacionamento do bloco dos professores	Não
125	Câmera tipo 1	Sim	10 - Bloco professores térreo	Bloco dos professores	1	Externa	Fixada no canto da parede oeste, voltada para a saída lateral do auditório e estacionamento do bloco dos professores	Não
126	Câmera tipo 1	Sim	10 - Bloco professores térreo	Bloco dos professores	1	Externa	Fixada no canto da parede externa, voltada para a lateral norte do prédio	Não
127	Câmera tipo 1	Sim	11 - Bloco professores 2º pavimento	Bloco dos professores	2	Interna	Fixada próximo a sala da coordenação acadêmica, voltada para as escadarias, elevador e corredor sul	Não
128	Câmera tipo 1	Sim	11 - Bloco professores 2º pavimento	Bloco dos professores	2	Interna	Fixada próximo a sala de convivência e copa, voltada para o corredor norte	Não
129	Câmera tipo 1	Sim	12 - Bloco A térreo	Bloco A	1	Externa	Fixada na parede externa dos elevadores, voltada para a entrada principal	Não
130	Câmera tipo 1	Sim	12 - Bloco A térreo	Bloco A	1	Externa	Fixada na parede externa dos elevadores, voltada para o lado norte, gramado e calçada	Não
131	Câmera tipo 1	Sim	12 - Bloco A térreo	Bloco A	1	Externa	Fixada no canto externo direito da parede norte, voltada para a Cantina e área de convivência	Não

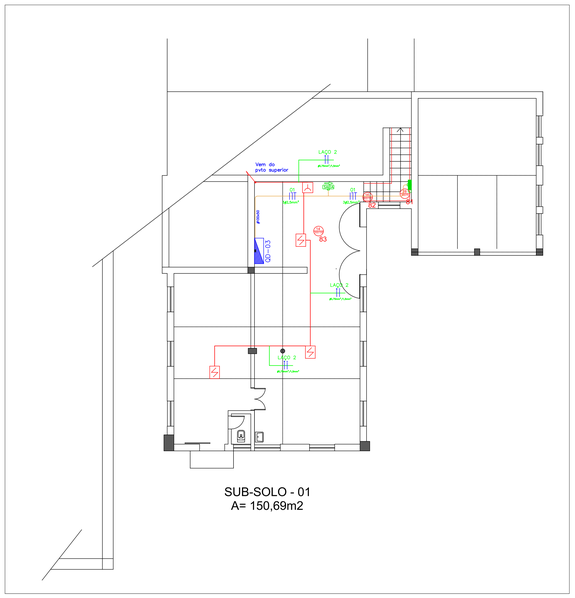
Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
132	Câmera tipo 1	Sim	12 - Bloco A térreo	Bloco A	1	Externa	Fixada no canto externo esquerdo da parede norte, voltada para a Cantina e área de convivência	Não
133	Câmera tipo 1	Sim	12 - Bloco A térreo	Bloco A	1	Externa	Fixada ao lado da entrada secundária do prédio, voltada ao bloco dos professores e estacionamento principal	Não
134	Câmera tipo 1	Sim	12 - Bloco A térreo	Bloco A	1	Externa	Fixada no canto da parede externa da lavanderia, voltada para o jardim e estacionamento principal	Não
135	Câmera tipo 1	Sim	12 - Bloco A térreo	Bloco A	1	Externa	Fixada no canto da parede externa da lavanderia, voltada para o lado sul do prédio e para a rua principal	Não
136	Câmera tipo 1	Sim	12 - Bloco A térreo	Bloco A	1	Externa	Fixada no canto da parede externa do auditório, voltada para o lado sul do prédio e para a rua principal	Não
137	Câmera tipo 1	Sim	12 - Bloco A térreo	Bloco A	1	Externa	Fixada no canto da parede externa do auditório, voltada para a parada de ônibus e acessos principais do prédio	Não
138	Câmera tipo 1	Sim	12 - Bloco A térreo	Bloco A	1	Interna	Fixada no pilar em frente ao auditório, voltada para os elevadores e hall de entrada do prédio	Não
139	Câmera tipo 1	Sim	12 - Bloco A térreo	Bloco A	1	Interna	Fixada no pilar em frente ao auditório, voltada para o hall/pátio interno do prédio	Não
140	Câmera tipo 1	Sim	12 - Bloco A térreo	Bloco A	1	Interna	Fixada no pilar em frente a biblioteca, voltada para o hall/pátio interno do prédio	Não
141	Câmera tipo 1	Sim	12 - Bloco A térreo	Bloco A	1	Interna	Fixada no pilar em frente a biblioteca, voltada para o acesso a escadaria e banheiros	Não
142	Câmera tipo 1	Sim	13 - Bloco A 2º pavimento	Bloco A	2	Interna	Fixada no canto próximo a saída das escadarias, voltada para o hall dos elevadores	Não
143	Câmera tipo 1	Sim	13 - Bloco A 2º pavimento	Bloco A	2	Interna	Fixada na parede lateral dos elevadores, em frente a sala do setor de acessibilidade, voltada para o corredor norte	Não
144	Câmera tipo 1	Sim	13 - Bloco A 2º pavimento	Bloco A	2	Interna	Fixada na parede da sala de aula 206, voltada para o acesso as escadarias e banheiros	Não
145	Câmera tipo 1	Sim	13 - Bloco A 2º pavimento	Bloco A	2	Interna	Fixada na parede em frente a sala de aula 205, voltada para o corredor sul	Não
146	Câmera tipo 1	Sim	14 - Bloco A 3º pavimento	Bloco A	3	Interna	Fixada na parede da sala de aula 301, voltada para o acesso aos elevadores e escadaria	Não
147	Câmera tipo 1	Sim	14 - Bloco A 3º pavimento	Bloco A	3	Interna	Fixada na parede lateral dos elevadores, em frente a sala de aula 308, voltada para o corredor norte	Não
148	Câmera tipo 1	Sim	14 - Bloco A 3º pavimento	Bloco A	3	Interna	Fixada na parede da sala do setor de assuntos estudantis (305), voltada para o acesso as escadarias e banheiros	Não
149	Câmera tipo 1	Sim	14 - Bloco A 3º pavimento	Bloco A	3	Interna	Fixada na parede em frente a sala de aula 304, voltada para o corredor sul	Não
150	Câmera tipo 1	Sim	15 - Bloco A 4º pavimento	Bloco A	4	Interna	Fixada na parede da sala de aula 401, voltada para o acesso aos elevadores e escadaria	Não
151	Câmera tipo 1	Sim	15 - Bloco A 4º pavimento	Bloco A	4	Interna	Fixada na parede lateral dos elevadores, em frente ao lab de informática (408), voltada para o corredor norte	Não

Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
152	Câmera tipo 1	Sim	15 - Bloco A 4º pavimento	Bloco A	4	Interna	Fixada na parede da sala do setor de TI (406), voltada para o acesso as escadarias e banheiros	Não
153	Câmera tipo 1	Sim	15 - Bloco A 4º pavimento	Bloco A	4	Interna	Fixada na parede em frente a sala de aula 405, voltada para o corredor sul	Não
154	Câmera tipo 1	Sim	16 - Laboratório 1	Laboratórios 1	1	Externa	Fixada no canto da parede norte, voltada para o espaço lateral entre os prédios 1 e 2 dos laboratórios	Não
155	Câmera tipo 1	Sim	16 - Laboratório 1	Laboratórios 1	1	Externa	Fixada no canto da parede oeste (fundos), voltada para a entrada secundária do prédio e área experimental	Não
156	Câmera tipo 1	Sim	16 - Laboratório 1	Laboratórios 1	1	Interna	Fixada na parede próxima ao lab. de ensino de ciências, voltada para a porta de entrada secundária	Não
157	Câmera tipo 1	Sim	16 - Laboratório 1	Laboratórios 1	1	Interna	Fixada na parede próxima ao lab. de ensino de ciências, voltada para o corredor	Não
158	Câmera tipo 1	Sim	16 - Laboratório 1	Laboratórios 1	1	Interna	Fixada na parede próxima ao lab. expressão gráfica, voltada para o corredor	Não
159	Câmera tipo 1	Sim	16 - Laboratório 1	Laboratórios 1	1	Interna	Fixada na parede próxima ao lab. expressão gráfica, voltada para a porta de entrada principal	Não
160	Câmera tipo 1	Sim	16 - Laboratório 1	Laboratórios 1	1	Externa	Fixada no canto da parede leste, voltada para a entrada principal do prédio	Não
161	Câmera tipo 1	Sim	16 - Laboratório 1	Laboratórios 1	1	Externa	Fixada no canto da parede sul, voltada para o estaionamento dos laboratórios	Não
162	Câmera tipo 1	Sim	17 - Laboratório 2	Laboratórios 2	1	Externa	Fixada no canto da parede sul, voltada para o espaço lateral entre os prédios 1 e 2 de laboratórios	Não
163	Câmera tipo 1	Sim	17 - Laboratório 2	Laboratórios 2	1	Externa	Fixada no canto da parede leste, voltada para a entrada principal do prédio	Não
164	Câmera tipo 1	Sim	17 - Laboratório 2	Laboratórios 2	1	Interna	Fixada na parede próxima ao lab. de anatomia, voltada para a porta de entrada principal	Não
165	Câmera tipo 1	Sim	17 - Laboratório 2	Laboratórios 2	1	Interna	Fixada na parede próxima ao lab. de anatomia, voltada para o corredor	Não
166	Câmera tipo 1	Sim	17 - Laboratório 2	Laboratórios 2	1	Interna	Fixada na parede próxima ao lab. de agroecologia, voltada para o corredor	Não
167	Câmera tipo 1	Sim	17 - Laboratório 2	Laboratórios 2	1	Interna	Fixada na parede próxima ao lab. de agroecologia, voltada para a porta de entrada secundária	Não
168	Câmera tipo 1	Sim	17 - Laboratório 2	Laboratórios 2	1	Externa	Fixada no canto da parede externa oeste, voltada para a entrada secundária do prédio e para a central de reagentes	Não
169	Câmera tipo 1	Sim	18 - Laboratório 3	Laboratórios 3	1	Externa	Fixada no canto da parede sul, voltada para o espaço lateral entre os prédios 2 e 3 de laboratórios	Não
170	Câmera tipo 1	Sim	18 - Laboratório 3	Laboratórios 3	1	Externa	Fixada no canto da parede leste, voltada para a entrada principal do prédio	Não
171	Câmera tipo 1	Sim	18 - Laboratório 3	Laboratórios 3	1	Interna	Fixada na parede próxima ao lab. de física dos solos, voltada para a porta de entrada principal	Não

Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
172	Câmera tipo 1	Sim	18 - Laboratório 3	Laboratórios 3	1	Interna	Fixada na parede próxima ao lab. de física dos solos, voltada para o corredor	Não
173	Câmera tipo 1	Sim	18 - Laboratório 3	Laboratórios 3	1	Interna	Fixada ao lado da porta da sala dos técnicos, voltada para o corredor	Não
174	Câmera tipo 1	Sim	18 - Laboratório 3	Laboratórios 3	1	Interna	Fixada ao lado da porta da sala dos técnicos, voltada para a porta de entrada secundária	Não
175	Câmera tipo 1	Sim	18 - Laboratório 3	Laboratórios 3	1	Externa	Fixada no canto da parede externa oeste, voltada para a entrada secundária do prédio	Não




LED
LED
LED
LED
Vai para pvto. inferior
Vai para pvto. inferior
QD - 01
QD - 02
QD - 03
QD - 04
QD - 05
QD
QD
QD

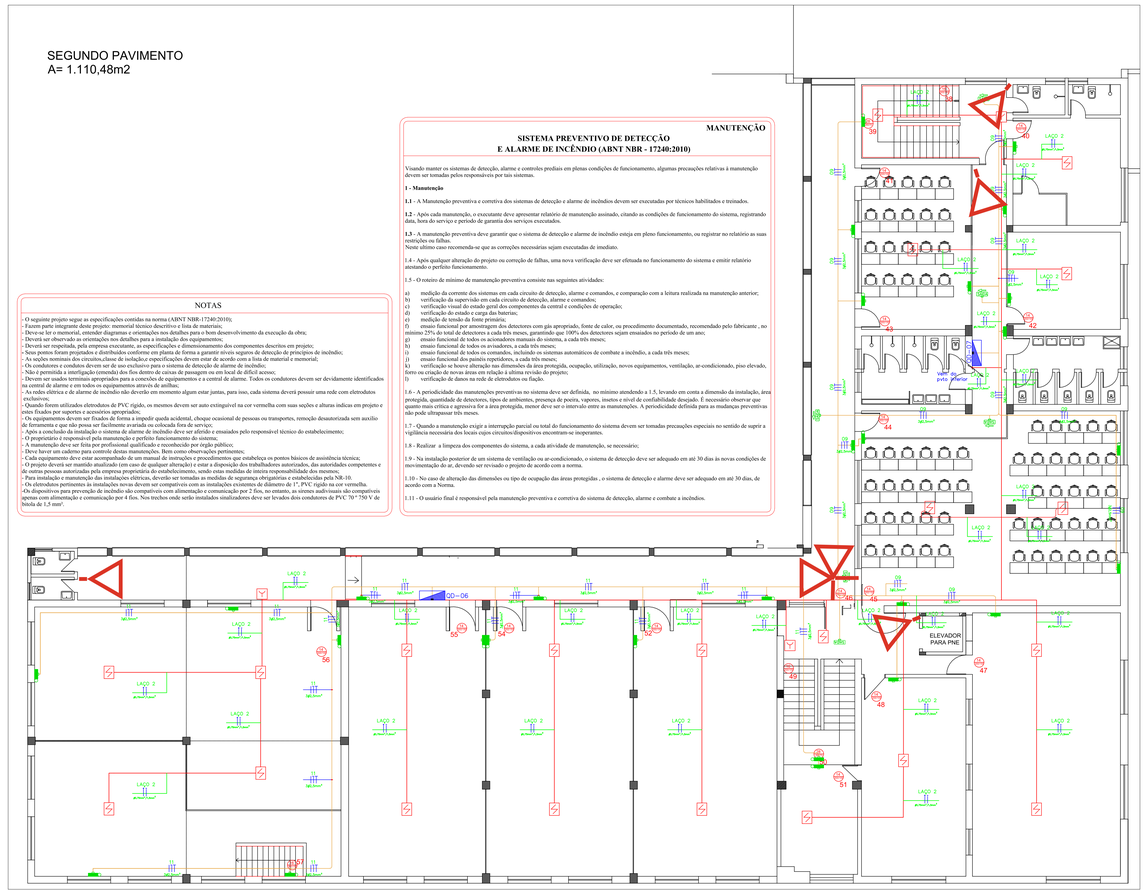


SUB-SOLO - 01
A= 150,69m2

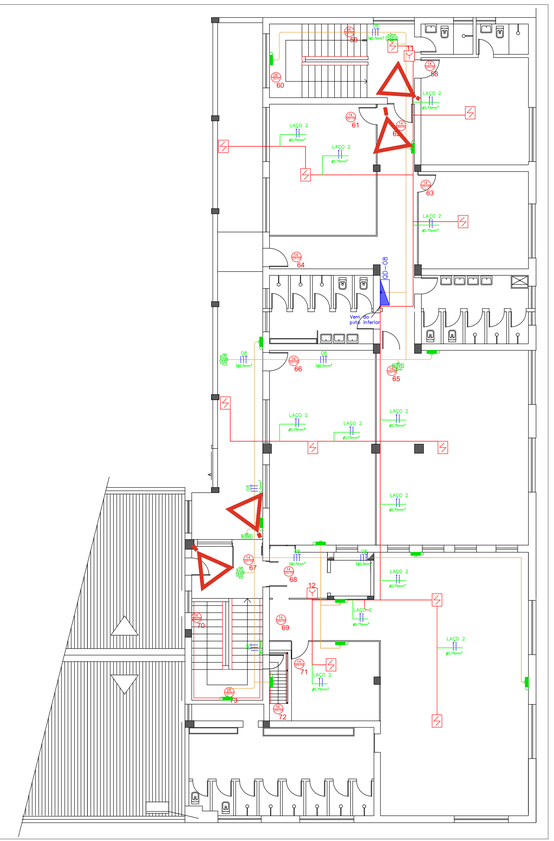


SUB-SOLO - 02
A= 880,67m2

SEGUNDO PAVIMENTO
A= 1.110,48m2



TERCEIRO PAVIMENTO PAVIMENTO
A= 575,53m2



NOTAS

- O seguinte projeto segue as especificações contidas na norma (ABNT NBR-17240:2010);
- Fazem parte integrante deste projeto: memorial técnico descritivo e lista de materiais;
- Deve-se ler o memorial, entender diagramas e orientações nos detalhes para o bom desenvolvimento da execução da obra;
- Deverá ser observado as orientações nos detalhes para a instalação dos equipamentos;
- Deverá ser respeitada, pela empresa executante, as especificações e dimensionamento dos componentes descritos em projeto;
- Seus pontos foram projetados e distribuídos conforme em planta de forma a garantir níveis seguros de detecção de princípios de incêndio;
- As seções nominais dos circuitos,classe de isolação,e especificações devem estar de acordo com a lista de material e memorial;
- Os condutores e condutos devem ser de uso exclusivo para o sistema de detecção de alarme de incêndio;
- Não é permitida a interligação (emenda) dos fios dentro de caixas de passagem ou em local de difícil acesso;
- Devem ser usados terminais apropriados para a conexões de equipamentos e a central de alarme. Todos os condutores devem ser devidamente identificados na central de alarme e em todos os equipamentos através de anilhas;
- As redes elétrica e de alarme de incêndio não deverão em momento algum estar juntas, para isso, cada sistema deverá possuir uma rede com eletrodutos exclusivos;
- Quando forem utilizados eletrodutos de PVC rígido, os mesmos devem ser auto extinguível na cor vermelha com suas seções e alturas indicas em projeto e em NBR 5410 e instalados conforme fabricante;
- Os equipamentos devem ser fixados de forma a impedir queda acidental, choque ocasional de pessoas ou transportes, remoção desautorizada sem auxilio de ferramenta e que não possa ser facilmente avariada ou colocada fora de serviço;
- Após a conclusão da instalação o sistema de alarme de incêndio deve ser aferido e ensaiados pelo responsável técnico do estabelecimento;
- O proprietário é responsável pela manutenção e perfeito funcionamento do sistema;
- A manutenção deve ser feita por profissional qualificado e reconhecido por órgão público;
- Deve haver um caderno para controle destas manutenções. Bem como observações pertinentes;
- Cada equipamento deve estar acompanhado de um manual de instruções e procedimentos que estabeleça os pontos básicos de assistência técnica;
- O projeto deverá ser mantido atualizado (em caso de qualquer alteração) e estar a disposição dos trabalhadores autorizados, das autoridades competentes e de outras pessoas autorizadas pela empresa proprietária do estabelecimento, sendo estas medidas de inteira responsabilidade dos mesmos;
- Para instalação e manutenção das instalações elétricas, deverão ser tomadas as medidas de segurança obrigatórias e estabelecidas pela NR-10.
- Os eletrodutos pertinentes às instalações novas devem ser compatíveis com as instalações existentes de diâmetro de 1", PVC rígido na cor vermelha.
-Os dispositivos para prevenção de incêndio são compatíveis com alimentação e comunicação por 2 fios, no entanto, as sirenes audiovisuais são compativeis apenas com alimentação e comunicação por 4 fios. Nos trechos onde serão instalados sinalizadores deve ser levados dois condutores de PVC 70 ° 750 V de bitola de 1,5 mm².

MANUTENÇÃO

SISTEMA PREVENTIVO DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (ABNT NBR - 17240:2010)

Visando manter os sistemas de detecção, alarme e controles prediais em plenas condições de funcionamento, algumas precauções relativas à manutenção devem ser tomadas pelos responsáveis por tais sistemas.

1 - Manutenção

1.1 - A Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de detecção e alarme de incêndios devem ser executadas por técnicos habilitados e treinados.

1.2 - Após cada manutenção, o executante deve apresentar relatório de manutenção assinado, citando as condições de funcionamento do sistema, registrando data, hora do serviço e período de garantia dos serviços executados.

1.3 - A manutenção preventiva deve garantir que o sistema de detecção e alarme de incêndio esteja em pleno funcionamento, ou registrar no relatório as suas restrições ou falhas.
Neste último caso recomenda-se que as correções necessárias sejam executadas de imediato.

1.4 - Após qualquer alteração do projeto ou correção de falhas, uma nova verificação deve ser efetuada no funcionamento do sistema e emitir relatório atestando o perfeito funcionamento.

1.5 - O roteiro de mínimo de manutenção preventiva consiste nas seguintes atividades:

a) medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos, e comparação com a leitura realizada na manutenção anterior;
b) verificação da tensão em cada circuito de detecção, alarme e comandos;
c) verificação visual do estado geral dos componentes da central e condições de operação;
d) verificação do estado e carga das baterias;
e) medição de tensão da fonte primária;
f) ensaio funcional por amostragem dos detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procedimento documentado, recomendado pelo fabricante , no mínimo 25% do total de detectores a cada três meses, garantindo que 100% dos detectores sejam ensaiados no período de um ano;
g) ensaio funcional de todos os acionadores manuais do sistema, a cada três meses;
h) ensaio funcional de todos os avisadores, a cada três meses;
i) ensaio funcional de todos os comandos, incluindo os sistemas automáticos de combate a incêndio, a cada três meses;
j) ensaio funcional dos painéis repetidores, a cada três meses;
k) verificação se houve alteração nas dimensões da área protegida, ocupação, utilização, novos equipamentos, ventilação, ar-condicionado, piso elevado, forro ou criação de novas áreas em relação à última revisão do projeto;
l) verificação de danos na rede de eletrodutos ou fiação.

1.6 - A periodicidade das manutenções preventivas no sistema deve ser definida, no mínimo atendendo a 1.5, levando em conta a dimensão da instalação, área protegida, quantidade de detectores, tipos de ambientes, presença de poeira, vapores, insetos e nível de confiabilidade desejado. É necessário observar que quanto mais crítica e agressiva for a área protegida, menor deve ser o intervalo entre as manutenções. A periodicidade definida para as mudanças preventivas não pode ultrapassar três meses.

1.7 - Quando a manutenção exigir a interrupção parcial ou total do funcionamento do sistema devem ser tomadas precauções especiais no sentido de suprir a vigilância necessária dos locais cujos circuitos/dispositivos encontram-se inoperantes.

1.8 - Realizar a limpeza dos componentes do sistema, a cada atividade de manutenção, se necessário;

1.9 - Na instalação posterior de um sistema de ventilação ou ar-condicionado, o sistema de detecção deve ser adequado em até 30 dias às novas condições de movimentação do ar, devendo ser revisado o projeto de acordo com a norma.

1.10 - No caso de alteração das dimensões ou tipo de ocupação das áreas protegidas , o sistema de detecção e alarme deve ser adequado em até 30 dias, de acordo com a Norma.

1.11 - O usuário final é responsável pela manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção, alarme e combate a incêndios.

Legenda

SAÍDA	Ponto de iluminação de emergência "Saída"
LED	Ponto de iluminação de emergência em LED
	Ponto de iluminação de emergência tipo balizamento
DI	Acionador manual endereçável, classe B, IP-20 (h=1,3m)
DI	Painel repetidor (Roteador)
DI	Central de alarme
	Detector de Fumaça Óptico Endereçável, Classe B, IP-20

UFFS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Avenida Fernando Machado, nº 108 E - Bloco 2 Sala 2.220
Centro, Chapecó, SC - Caixa Postal 181 CEP 89802-210 - Site Oficial: www.uffs.edu.br

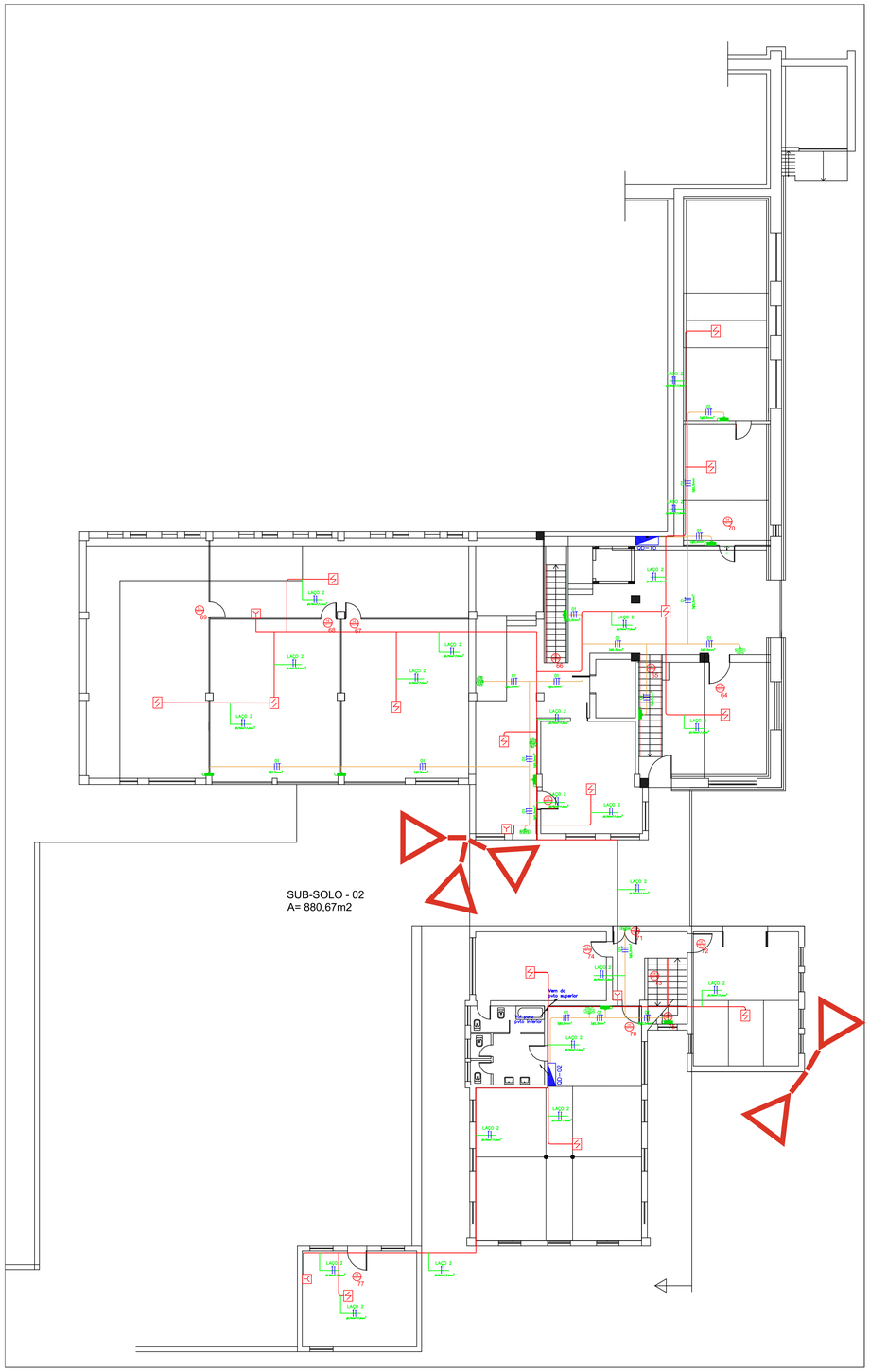
EQUIPE TÉCNICA SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS:

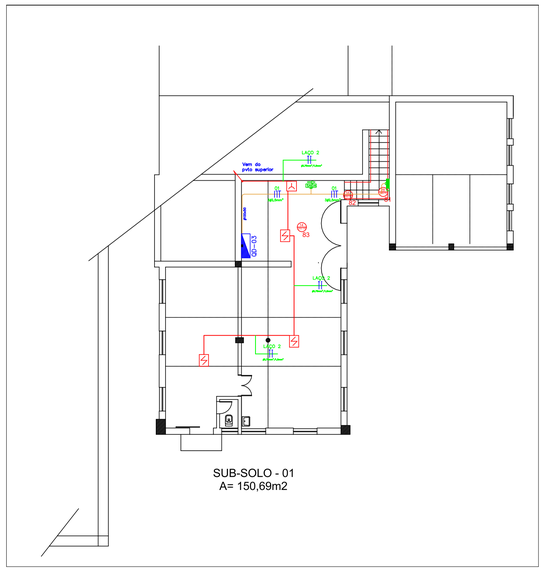
EQUIPE TÉCNICA SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS:		
DIRETOR DE PROJETOS:	ARQ. URB. WELLINGTON TISCHER	CAU/BR: A099239-8
DIRETORIA DE OBRAS - SEDI:		
CHAPECÓ/SC:	ENG. CIV. FÁBIO ALEX ZENARO	CREA/SC 101121-3
	ENG. CIV. ADRIANO ROBERTO SCOTT	CREA/SC 101121-3
CERRO LARGO/RS:	ENG. CIV. PAULO ROBERTO HENDGES	CREA/RS 107212
	ENG. CIV. ADRIANO ROBERTO SCOTT	CREA/SC 101121-3
ERECHIM/RS:	ENG. CIV. JULIANA INVA CHIARELLO	CREA/RS 127986
REALEZA/PR:	ENG. CIV. JULIANO DE JULIPE	CREA/PR 101126
REALEZA/PR:	ENG. CIV. FABRÍCIO BALESTRIN	CREA/PR 127466
DIRETORIA DE PROJETOS - SEDI:		
ARQ. URB. ADRIANA FREITAS NEGOTTI		CAU/BR: A4112case-6
ENG. CIV. FABIO CORRÊA GNOATTO		CREA/SC 067202-6
ENG. ELETR. ALEXANDRE MARCOS LIMA		CREA/SC 069868-0
ENG. ELETR. GUSTAVO PAULO DA SILVA		CREA/SC 114788-6
ENG. MEC. DANIEL ESPIG		CREA/SC 114127-1
TEC. ELETROTÉC. DIEGO DACATTO		CREA/SC 115981-4
TEC. ADM. RAFAEL GRIEBELER		
ARQ. URB. ANA CAROLINA CARDINAL		
A.T.I. LEANDRO PEREIRA		

ENG. CIV. RODRIGO EMMER
CREA/SC 109028-8
RESPONSÁVEL SEDI/UFFS

ENG. ELETRICISTA VICTOR LACERDA DA SILVA
CREA/SC 142768-8
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOCAL: CERRO LARGO - RS	FASE: EXECUTIVO	ESCALA: 1:100
OBRA: PPCI	REVISÃO Nº: R01	TAMANHO FOLHA: A0
PROJETO: PPCI	DATA: 08/03/2019	Nº PRANCHA: 02 / 04
CONTEÚDO: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DETECÇÃO DE FUMAÇA - PAV 2º, 3º E SUB-SOLOS	DESENHADO POR: VICTOR LACERDA DA SILVA	
ENDEREÇO: AV. JACOB REINALDO HAUPENTHAL, 1580	NOME DO ARQUIVO: PPCI_UFFS_CERROLARGO_RECOVER.DWG	





Legenda

SAÍDA	Ponto de iluminação de emergência "Saída"
LED	Ponto de iluminação de emergência em LED
	Ponto de iluminação de emergência tipo balizamento
	Acionador manual endereçável, classe B, IP-20 (h=1,3m)
	Painel repetidor (Roteador)
	Central de alarme
	Detector de Fumaça Óptico Endereçável, Classe B, IP-20

MANUTENÇÃO

SISTEMA PREVENTIVO DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (ABNT NBR - 17240:2010)

Visando manter os sistemas de detecção, alarme e controles prediais em plenas condições de funcionamento, algumas precauções relativas à manutenção devem ser tomadas pelos responsáveis por tais sistemas.

1 - Manutenção

1.1 - A Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de detecção e alarme de incêndios devem ser executadas por técnicos habilitados e treinados.

1.2 - Após cada manutenção, o executante deve apresentar relatório de manutenção assinado, citando as condições de funcionamento do sistema, registrando data, hora do serviço e período de garantia dos serviços executados.

1.3 - A manutenção preventiva deve garantir que o sistema de detecção e alarme de incêndio esteja em pleno funcionamento, ou registrar no relatório as suas restrições ou falhas.
Neste último caso recomenda-se que as correções necessárias sejam executadas de imediato.

1.4 - Após qualquer alteração do projeto ou correção de falhas, uma nova verificação deve ser efetuada no funcionamento do sistema e emitir relatório atestando o perfeito funcionamento.

1.5 - O roteiro de mínimo de manutenção preventiva consiste nas seguintes atividades:

a) medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos, e comparação com a leitura realizada na manutenção anterior;
b) verificação da supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos;
c) verificação visual do estado geral dos componentes da central e condições de operação;
d) verificação do estado e carga das baterias;
e) medição de tensão da fonte primária;
f) ensaio funcional por amostragem dos detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procedimento documentado, recomendado pelo fabricante , no mínimo 25% do total de detectores a cada três meses, garantindo que 100% dos detectores sejam ensaiados no período de um ano;
g) ensaio funcional de todos os acionadores manuais do sistema, a cada três meses;
h) ensaio funcional de todos os avisadores, a cada três meses;
i) ensaio funcional de todos os comandos, incluindo os sistemas automáticos de combate a incêndio, a cada três meses;
j) ensaio funcional dos painéis repetidores, a cada três meses;
k) verificação se houve alteração nas dimensões da área protegida, ocupação, utilização, novos equipamentos, ventilação, ar-condicionado, piso elevado, forro ou criação de novas áreas em relação á ultima revisão do projeto;
l) verificação de danos na rede de eletrodutos ou fiação.

1.6 - A periodicidade das manutenções preventivas no sistema deve ser definida, no mínimo atendendo a 1.5, levando em conta a dimensão da instalação, área protegida, quantidade de detectores, tipos de ambientes, presença de poeira, vapores, insetos e nível de confiabilidade desejado. É necessário observar que quanto mais crítica e agressiva for a área protegida, menor deve ser o intervalo entre as manutenções. A periodicidade definida para as mudanças preventivas não pode ultrapassar três meses.

1.7 - Quando a manutenção exigir a interrupção parcial ou total do funcionamento do sistema devem ser tomadas precauções especiais no sentido de suprir a vigilância necessária dos locais cujos circuitos/dispositivos encontram-se inoperantes.

1.8 - Realizar a limpeza dos componentes do sistema, a cada atividade de manutenção, se necessário;

1.9 - No instalação posterior de um sistema de ventilação ou ar-condicionado, o sistema de detecção deve ser adequado em até 30 dias às novas condições de movimentação do ar, devendo ser revisado o projeto de acordo com a norma.

1.10 - No caso de alteração das dimensões ou tipo de ocupação das áreas protegidas , o sistema de detecção e alarme deve ser adequado em até 30 dias, de acordo com a Norma.

1.11 - O usuário final é responsável pela manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção, alarme e combate a incêndios.

NOTAS

- O seguinte projeto segue as especificações contidas na norma (ABNT NBR-17240:2010);
- Fazem parte integrante deste projeto: memorial técnico descritivo e lista de materiais;
- Deve-se ler o memorial, entender diagramas e orientações nos detalhes para o bom desenvolvimento da execução da obra;
- Deverá ser observado as orientações nos detalhes para a instalação dos equipamentos;
- Deverá ser respeitada, pela empresa executante, as especificações e dimensionamento dos componentes descritos em projeto;
- Seus pontos foram projetados e distribuídos conforme em planta de forma a garantir níveis seguros de detecção de princípios de incêndio;
- As seções nominais dos circuitos,classe de isolação,e especificações devem estar de acordo com a lista de material e memorial;
- Os condutores e condutos devem ser de uso exclusivo para o sistema de detecção de alarme de incêndio;
- Não é permitida a interligação (emenda) dos fios dentro de caixas de passagem ou em local de difícil acesso;
- Devem ser usados terminais apropriados para a conexões de equipamentos e a central de alarme. Todos os condutores devem ser devidamente identificados na central de alarme e em todos os equipamentos através de anilhas;
- As redes elétrica e de alarme de incêndio não deverão em momento algum estar juntas, para isso, cada sistema deverá possuir uma rede com eletrodutos exclusivos;
- Quando forem utilizados eletrodutos de PVC rígido, os mesmos devem ser auto extinguível na cor vermelha com suas seções e alturas indicas em projeto e estes fixados por suportes e acessórios apropriados;
- Os equipamentos devem ser fixados de forma a impedir queda acidental, choque ocasional de pessoas ou transportes, remoção desautorizada sem auxílio de ferramenta e que não possa ser facilmente avariada ou colocada fora de serviço;
- Após a conclusão da instalação o sistema de alarme de incêndio deve ser aferido e ensaiados pelo responsável técnico do estabelecimento;
- O proprietário é responsável pela manutenção e perfeito funcionamento do sistema;
- A manutenção deve ser feita por profissional qualificado e reconhecido por órgão públicos;
- Deve haver um caderno para controle destas manutenções. Bem como observações pertinentes;
- Cada equipamento deve estar acompanhado de um manual de instruções e procedimentos que estabeleça os pontos básicos de assistência técnica;
- O projeto deverá ser mantido atualizado (em caso de qualquer alteração) e estar a disposição dos trabalhadores autorizados, das autoridades competentes e de outras pessoas autorizadas pela empresa proprietária do estabelecimento, sendo estas medidas de inteira responsabilidade dos mesmos;
- Para instalação e manutenção das instalações elétricas, deverão ser tomadas as medidas de segurança obrigatórias e estabelecidas pela NR-10.
- Os eletrodutos pertinentes às instalações novas devem ser compatíveis com as instalações existentes de diâmetro de 1", PVC rígido na cor vermelha.
- Os dispositivos para prevenção de incêndio são compatíveis com alimentação e comunicação por 2 fios, no entanto, as sirenes audiv/suais são compatíveis apenas com alimentação e comunicação por 4 fios. Nos trechos onde serão instalados sinalizadores deve ser levados dois condutores de PVC 70 ° 750 V de bitola de 1,5 mm².

UFFS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Avenida Fernando Machado, nº 108 E - Bloco 2 Sala 2.2.05
Centro, Chapecó, SC - Contatos: (Geral) (049) 2101 / (049) 3118 - Site Oficial: www.uffs.edu.br

EQUIPE TÉCNICA SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS:

SECRETÁRIO DE OBRAS:	ENG. CIV. RODRIGO EMMER	CREA/SC 109626-8
DIRETOR DE PROJETOS:	ARQ. URB. WELLINGTON TISCHER	CAU/BR A59629-9

DIRETORIA DE OBRAS - SEO:

CHAPECÓ/SC:	ENG. CIV. FÁBIO ALEX ZENARO	CREA/SC 103121-3
	ENG. ELETRIC. MATHEUS TODESCATT	CREA/SC 111551-1
CERRO LARGO/RS:	ENG. CIV. PAULO ROBERTO HENDGES	CREA/RS 107012
	ENG. CIV. ANDRÉ LUIZ SCHMIDT	CREA/SC 111550-4
ERECHIM/RS:	ENG. CIV. JULIANA ANA CIARELLO	CREA/RS 127996
LARANJEIRAS DO SUL/PR:	ENG. CIV. FÁBIO GNETTA	CREA/PR 84167-D
REALEZA/PR:	ENG. CIV. FABRICIO BALESTRIN	CREA/PR 127466

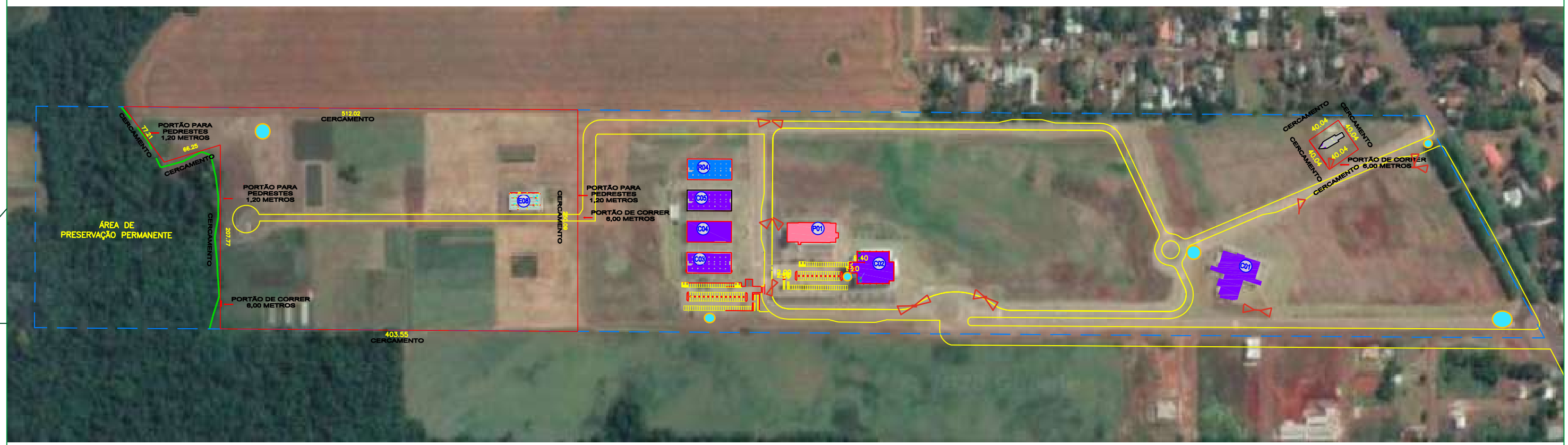
DIRETORIA DE PROJETOS - SEO:

ARQ. URB. ADRIANA FREITAG MIGOTT	CAU/BR	A41125-6
ENG. CIV. FÁBIO CORREA GASPARETTO	CREA/SC	067202-5
ENG. ELETRIC. SILVIO ANTONIO TESTON	CREA/SC	094939-8
ENG. ELETRIC. VICTOR LACERDA DA SILVA	CREA/SC	143788-6
ENG. SANIT. ADEMIR TANONI	CREA/SC	113590-2
ENG. MEC. DANIEL ESPIG	CREA/SC	114137-1
TEC. MEC. GIOVANI FAVERO	CREA/SC	053527-0
TEC. ELETROTÉC. DIEGO GIACOMO GASPARETTO	CREA/SC	119381-4
TEC. ADM. SCHEYLA MARIA CARDINAL		
A.T.I. LEANDRO PEREIRA		

ENG. CIV. RODRIGO EMMER
CREA/SC 109626-8
RESPONSÁVEL SEO-UFFS

ENG. ELETRICISTA VICTOR LACERDA DA SILVA
CREA/SC 143788-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOCAL: CERRO LARGO - RS	FASE: EXECUTIVO	ESCALA: 1:100
OBRA: PPCI	REVISÃO Nº: R01	TAMANHO FOLHA: A1
PROJETO: PPCI	DATA: 14/06/2019	Nº PRANCHA: 03 / 04
CONTEÚDO: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DETECÇÃO DE FUMAÇA - PAV SUB-SOLOS	DESENHADO POR: VICTOR LACERDA DA SILVA	
ENDEREÇO: AV. JACOB REINALDO HAUPENHAL, 1580	NOME DO ARQUIVO: PPCI_UFFS_CERROLARGO.DWG	



ENG. CIV. FÁBIO CORREA GASPARETTO
CREA/SC 067202-5
RESPONSÁVEL SEO-UFFS

ENG. CIV. PAULO ROBERTO HENDGES
CREA/RS 107012
RESPONSÁVEL TÉCNICO

UFFS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Secretaria Especial de Obras-SEO

Avenida Fernando Machado, nº 108 E - Bloco 2 Sala 2.03B
Centro, Chapecó, SC - Contatos: (0xx49) 2049-3113 / 2049-3119 - Site Oficial: www.uffs.edu.br

SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS:

SECRETÁRIO DE OBRAS:	ENG. CIV. FÁBIO CORREA GASPARETTO	CREA/SC 067202-5

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:

CHAPECÓ/SC:	ENG. CIV. FÁBIO ALEX ZENARO	CREA/SC 103121-3
	ENG. ELETRC. MATHEUS TODESCATT	CREA/SC 111551-1
CERRO LARGO/RS:	ENG. CIV. PAULO ROBERTO HENDGES	CREA/RS 107012
	ENG. CIV. CANISIO ROQUE SCHMIDT	CREA/RS 43769
ERECHIM/RS:	ENG. CIV. JULIANA ANA CHIARELLO	CREA/RS 127366
LARANJEIRAS DO SUL/PR:	ENG. CIV. FÁBIO ONETTA	CREA/PR 84187-D
REALEZA/PR:	ENG. CIV. FABRICIO BALESTRIN	CREA/PR 127466

EQUIPE TÉCNICA SEO:

ARQ. URB. ADRIANA FREITAG MIGOTT	*CAU/BR*	*A41125-6*
ARQ. URB. WELLINGTON TISCHER	*CAU/BR*	*A59629-9*
ENG. CIV. RODRIGO EMMER	*CREA/SC*	*109826-8*
ENG. ELETRC. SILVIO ANTONIO TESTON	*CREA/SC*	*094939-8*
ENG. SANIT. ADEMIR TANCINI	*CREA/SC*	*113590-2*
ENG. MEC. DANIEL ESPIG	*CREA/SC*	*114137-1*
TEC. MEC. GIOVANI FÁVERO		
TEC. ELETROTEC. DIEGO GNOATTO		
A.T.I. LEANDRO PEREIRA		

LOCAL:
CERRO LARGO/RS

OBRA:
CERCAMENTO DAS ÁREAS EXPERIMENTAIS

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

ENDEREÇO:
RUA JACOB REINALDO HAUPENTHAL, N° 1580

DESENHADO POR:
PAULO ROBERTO HENDGES

NOME DO ARQUIVO:
PLANEJAMENTO_IMPLANTACAO_CERRO_LARGO_CERCAMENTO.DWG

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

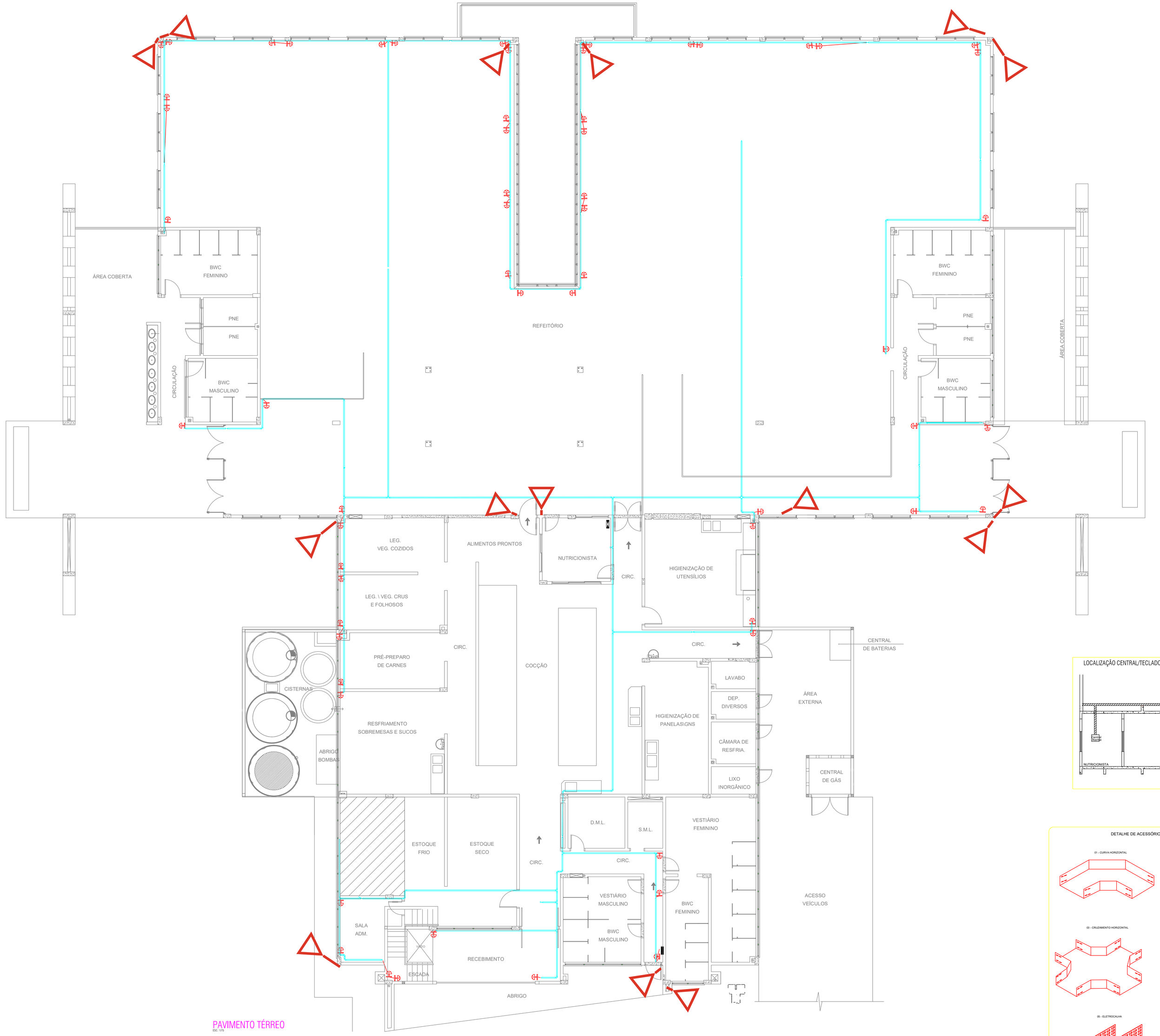
REVISÃO Nº: 001

DATA: 02/05/2022

ESCALA: S/ESC.

TAMANHO FOLHA: A3

N° PRANCHA:
ARQ 01/04

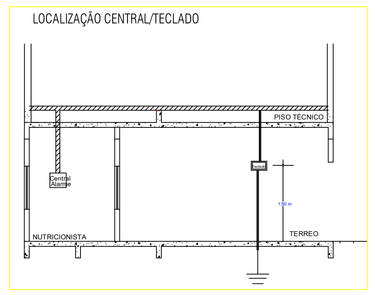


PAVIMENTO TÉRREO
ESC. 1/75

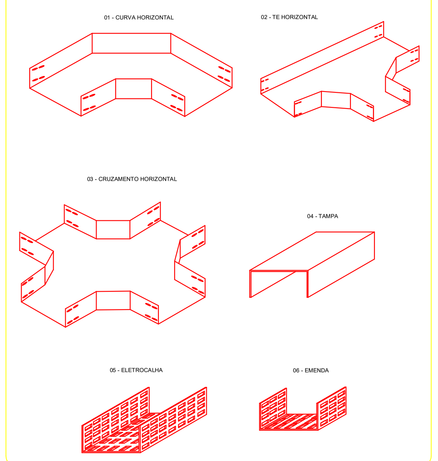
LEGENDA

SIMBOLOGIA	NOME
	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO
	CABO CCI DE COBRE 40X50
	TECLADO DIGITAL
	CENTRAL DE ALARME

LOCALIZAÇÃO CENTRAL/TECLADO



DETALHE DE ACESSÓRIOS PARA ELETROCALHAS



CARIMBOS:

UFFS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

SEO
SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS
DIRETORIA DE PROJETOS

EQUIPE TÉCNICA:

ENG. CIVIL PAULO ROBERTO PINTO DA LUZ	CREA/SC 068870-5
ENG. CIVIL CANDIDO ROQUE SCHMIDT	CREA/RS 043769
ENG. CIVIL MARCELO MARCOS TESTON	CREA/SC 069339-4
ARQ. & URB. WELLINGTON TISCHER	CREA/SC 069324-6
TEC. MEC. GIOVANI FÁVERO	CREA/SC 069327-0
TEC. ADM. RAFAEL GRIEBELER	
TEC. ADM. SCHEYLA MARIA CARDINAL	

LOCAL:
Restaurante Universitário - SC - Diversos

PROJETO:
Instalações de Vigilância e Segurança

CONTEÚDO:
Planta Instalações de Vigilância e Segurança
Detalhes

NOME DO ARQUIVO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cláudio Ferreato
APROVAÇÃO:
REVISÃO: DATA: 19/08/2021
REVISADO POR: Tuni E SANTOS arquitetura
DESENHADO POR: Cláudio Ferreato

ESCALA: Indicada
PRANCHA: A0
FOLHA: 01 / 01

tuni Santos

TUNI E SANTOS ARQUITETURA S/S LTDA.

CNPJ: 09.346.513/0001-23

R. MARECHAL JOSÉ BORMANN, 82 D - S16

CHAPECÓ SC - (49) 3324.3162
contato@tunisantos.com.br

EQUIPE TÉCNICA: Tuni e Santos Arquitetura - CREA/SC 097489-7

ARQ. VALDECIR ROBERTO TUNI
CREA/SC 097489-7

ARQ.ª FILIPE CARDOSO DOS SANTOS
CREA/SC 091756-3

ENG.º ESTRUTURAL - SILVIO EDMUNDO FILZ
CREA/SC 019017-2

ENG.º MECÂNICO - MARCELO TESTON
CREA/SC 069339-4

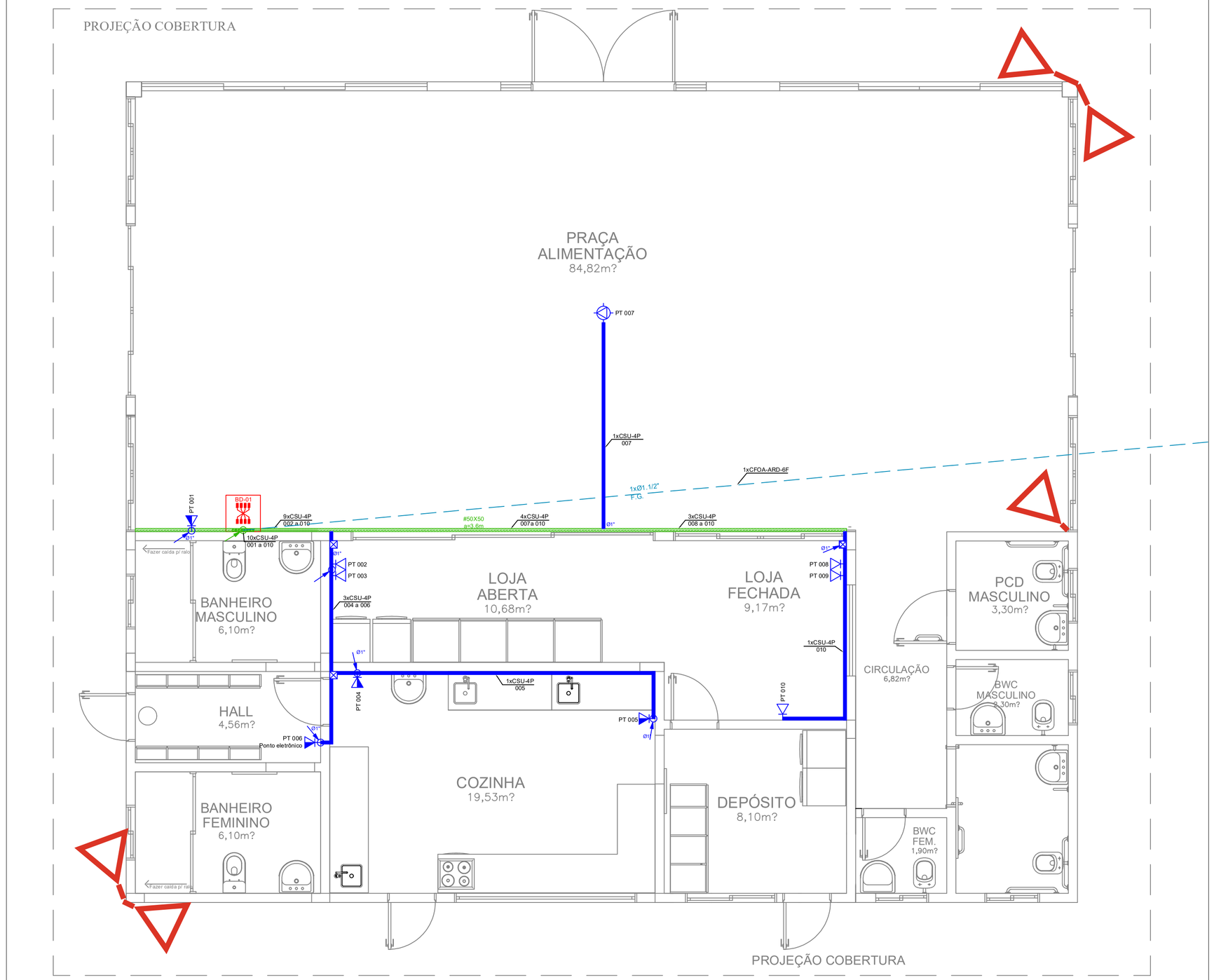
ENG.º ELETRICISTA - CLÁUDIO JUAREZ FERRONATO
CREA/SC 035126-1

ENG.º SANITARISTA - JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA
CREA/SC 020980-3

ENG.º ORÇAMENTISTA - EDUARDO FERREIRA DO VALLE
CREA/SC 035716-3

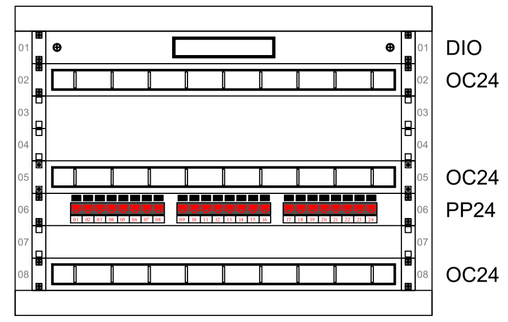
ENG.º EST. METÁLICA - JOÃO PEDRO KOSSMANN
CREA/RS 057331-0

ENG.º TERRAPLENAGEM - JULIANO WOLSHICK
CREA/SC 097254-9



PLANTA BAIXA - ESCALA 1:75
ÁREA A SER CONSTRUÍDA - 162m²

Bay-face de Rack BD-01



OBSERVAÇÕES GERAIS

- O seguinte projeto segue as especificações contidas na norma NBR-14565 e NBR-IEC 60839-1 - 1/2
- Fazem parte integrante deste projeto: memorial técnico descritivo e orçamento/lista de materiais.
- Deve-se ler memorial, entender orientações em detalhes para o bom desenvolvimento da execução da obra.
- A infraestrutura para o acondicionamento dos cabos será feita em calha exclusivas para instalações de telecomunicações e alarme, dimensionados para taxa de ocupação máxima de 60% conforme Norma NBR-14565.
- Os cabos utilizados são todos LAN UTP 4P Categoria 6 23AWG, ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801.
- Os cabos de redes elétrica e de telecomunicações não deverão em momento algum estar juntos, para isso, cada sistema deverá possuir uma rede de dutos exclusivo respeitando as normas de interferência eletromagnética da norma NEC Art. 800: Communications Circuits.
- Antes de efetuar a instalação de infraestrutura de cabeamento estruturado deve-se ter em mãos as plantas civis, elétrica, spda, alarme de incêndio da edificação em questão, assim evitando possíveis acidentes e inconvenientes.
- Deverão ser respeitadas pela empresa executante as especificações e dimensionamentos dos componentes descritos em projeto.
- O projeto deverá ser mantido atualizado (em caso de qualquer alteração); este deve estar a disposição dos trabalhadores autorizados, das autoridades competentes e de outras pessoas autorizadas pela empresa proprietária do estabelecimento, sendo estas medidas de inteira responsabilidade dos mesmos.
- Para instalação e manutenção das instalações de telecomunicação deverão ser tomadas medidas de segurança.
- As caixas de passagem deverão ter livre acesso, não sendo obstruída sua abertura por mesas, armários ou similares.

RACKS

FD	Distribuidor de Piso onde XX indica o número do pavimento
BD	Distribuidor de Prédio onde XX indica o número do prédio
CD	Distribuidor de Campus

BAY FACE

OC24	Guia de cabos
OC48	Guia de cabos de alta densidade
PF	Painel de fechamento
DIO	Distribuidor interno óptico
PP24	Patch Panel 24 portas
SW24	Switch 24 portas
SW48	Switch 49 portas
NB	Nobreak
TE	Régua de tomadas

IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS

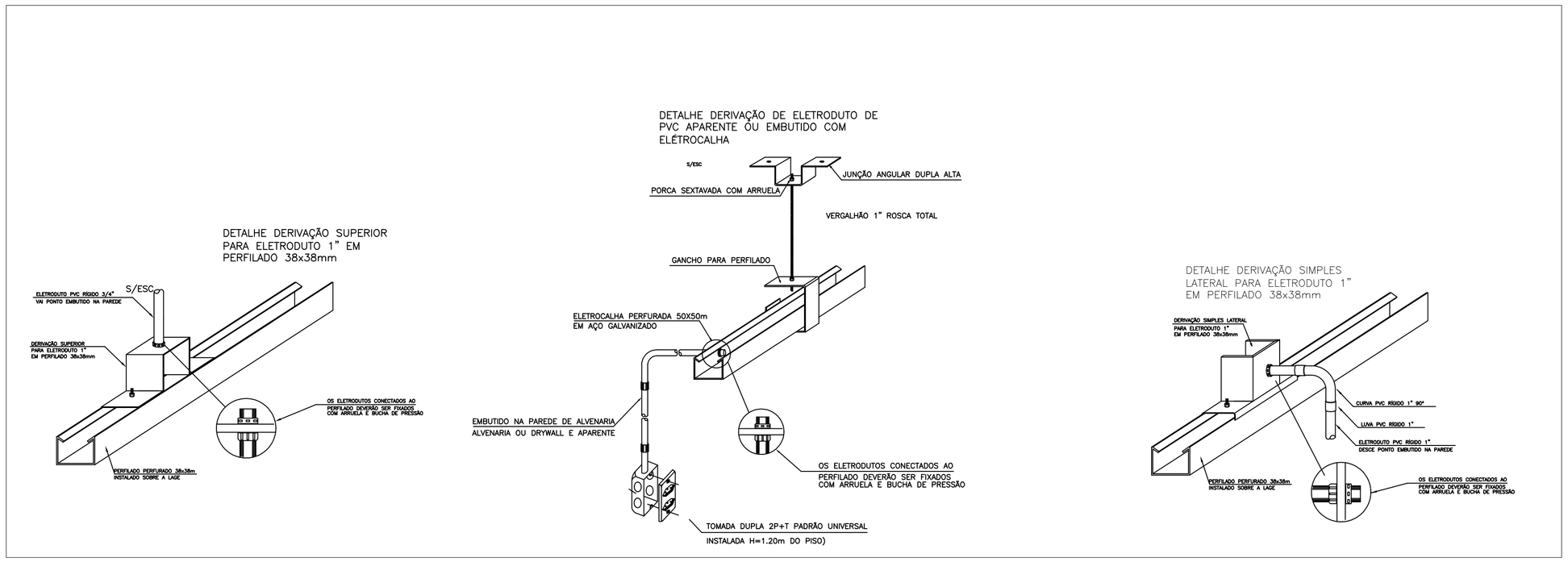
PT-XX-XXX
- Indicativo de Ponto
- Número Sequencial do Ponto
- Indicativo do Pavimento do Ponto

BAY FACE

XX x CSU-YP
XX-YYY a ZZZ
- Quantidade de Cabos
  CP=Cabo Primário, CS=Cabo Secundário, CI=Cabo Interligação
  U = Cabo UTP Categoria 6, Fo = Cabo de Fibra Óptica.
  Y = Indicativo da Quantidade de Pares do Cabo ou fibras
- Número do Último Par de Cabo
- Número do Primeiro Par de Cabo
- Indicativo do Pavimento do Ponto

SIMBOLOGIA

	Eletrocalha Perfurada tipo U
	Perfilado 38x38mm
	Eletroduto corrugado flexivel PEAD
	Eletroduto em aço galvanizado
	Eletroduto de PVC rígido de 1"
	Tomada de telecom baixa (30cm)
	Tomada de telecom média (110cm)
	Tomada de telecom alta (230cm)
	Tomada de telecom no teto ou sobre o forro
	Caixa de passagem aparente
	Mão francesa simples #38x38
	Rack de telecom
	Tubulação que sobre/desce



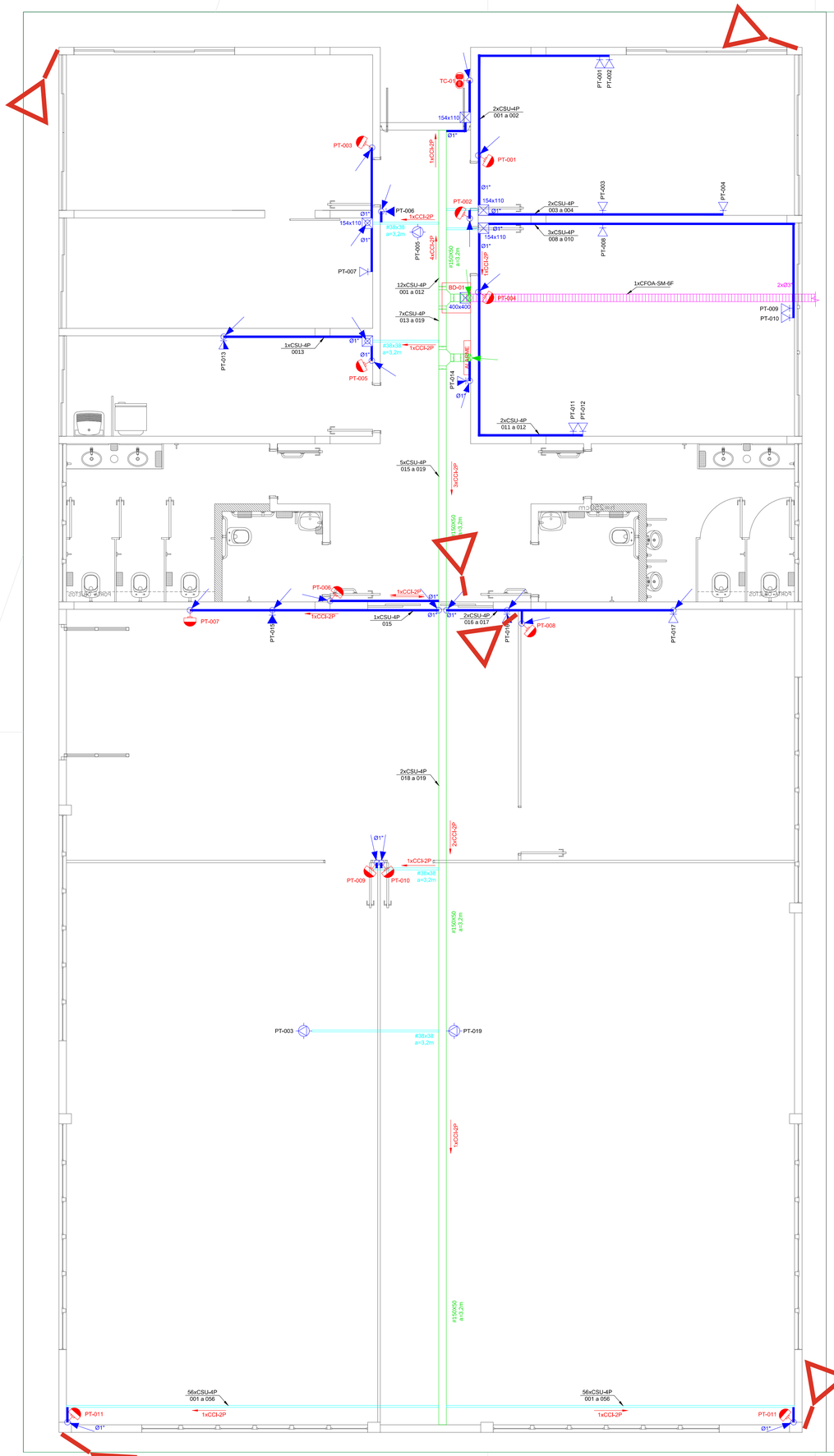
UFFS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Secretaria Especial de Obras-SEO
Avenida Fernando Machado, nº 108 E - Bloco 2 Sala 2.235
Centro, Chapecó, SC - Contatos: (Geral) (049) 3113 / (049) 3118 - Site Oficial: www.uffs.edu.br

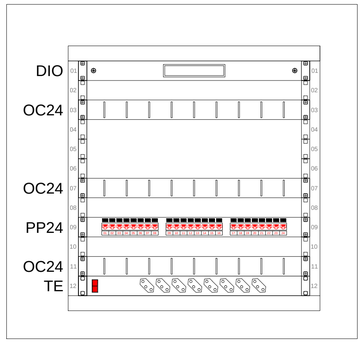
SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS:
SECRETÁRIO DE OBRAS: ENG. CIV. FÁBIO CORREA GASPARETTO CREA/SC 067202-5
DIRETOR DE PROJETOS: AGUARDANDO NOMEAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:
CHAPECÓ/SC: ENG. CIV. FÁBIO ALEX ZENARO CREA/SC 103121-3; ENG. ELETRIC. MATHEUS TODESCATT CREA/SC 111551-1
CERRO LARGO/RS: ENG. CIV. PAULO ROBERTO HENDGES CREA/RS 107012; ENG. CIV. CANDIDO ROQUE SCHMIDT CREA/RS 43789
ERECHIM/RS: ENG. CIV. JULIANA ANA CHIARELLO CREA/RS 127966
LARANJEIRAS DO SUL/PR: ENG. CIV. FÁBIO ONETTA CREA/PR 84187-D
REALEZA/PR: ENG. CIV. FABRICIO BALESTRIN CREA/PR 127466
DIRETORIA DE PROJETOS - SEO:
ARQ. URB. ADRIANA FREITAS MIGOTT CAU/BR A41725-8
ENG. CIV. ALEX SANDRO HOHER CREA/SC 091220-0
ENG. CIV. RODRIGO ENNES CREA/SC 108528-8
ENG. ELETRIC. SILVIO ANTONIO TESTON CREA/SC 094938-8
ENG. SANIT. ADEMIR TAKOM CREA/SC 113590-2
ENG. MEC. DANIEL ESPIG CREA/SC 114137-1
TEC. MEC. GIOVANI FÁVERO
TEC. ELETROTEC. DIEGO GIACATTO
ANALISTA DE TI LEANDRO PEREIRA

ENG. CIV. FÁBIO CORREA GASPARETTO
CREA/SC 067202-5
RESPONSÁVEL SEO-UFFS

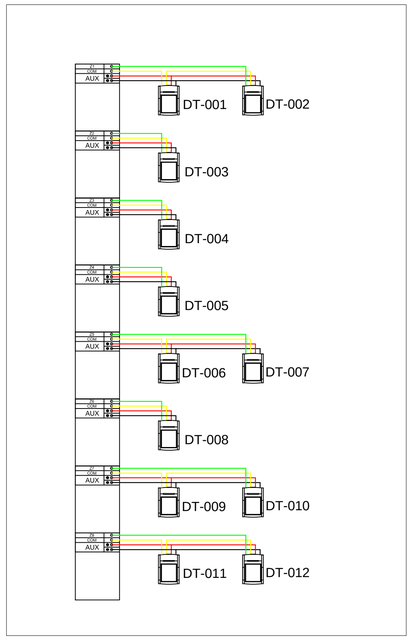
ENG. ELETRIC. SILVIO ANTONIO TESTON
CREA/SC 094938-8
RESPONSÁVEL TÉCNICO

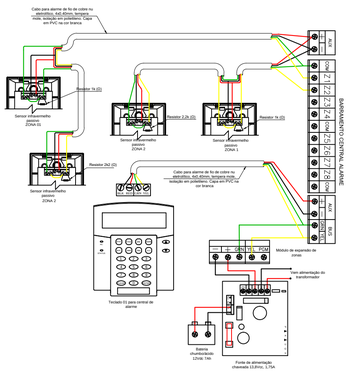
LOCAL: CERRO LARGO - PR	FASE: EXECUTIVO	ESCALA: 1:50
OBRA: CENTRO DE CONVIVENCIA	REVISÃO Nº: R01	TAMANHO FOLHA: A1
PROJETO: CABEAMENTO ESTRUTURADO	DATA: 17/05/2022	Nº PRANCHA: TEL 02/02
CONTEÚDO: CABEAMENTO PREDIAL DIAGRAMA DE RACK	DESENHADO POR: LEANDRO PEREIRA	
ENDEREÇO: R. JACOB REINALDO HAUPHENTALI,1580, CENTRO	NOME DO ARQUIVO: CENTRO DE CONVIVENCIA_EXT-UFFS_PE_CER_TEL_001.DWG	



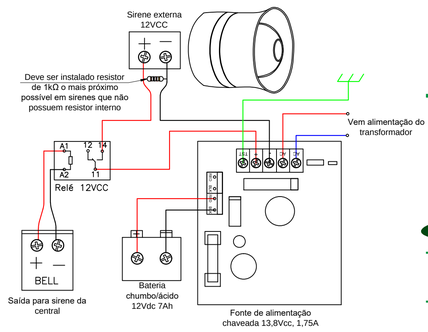


ESQUEMA DE SENSORES POR ZONA





ESQUEMÁTICO TÍPICO LIGAÇÃO ENTRE COMPONENTES DE SISTEMA DE ALARME DE INTRUSÃO



ESQUEMÁTICO TÍPICO LIGAÇÃO SIRENE

Observaões Gerais

- O seguinte projeto segue as especificações contidas na norma NBR-14565 e NBR-IEC 60839-1 - 1/2
- Fazem parte integrante deste projeto: memorial técnico descritivo e orçamento/lista de materiais.
- Deve-se ler memorial, entender orientações em detalhes para o bom desenvolvimento da execução da obra.
- A infraestrutura para o acondicionamento dos cabos será feita em calha exclusivas para instalações de telecomunicações e alarme, dimensionados para taxa de ocupação máxima de 60% conforme Norma NBR-14565.
- Os cabos utilizados são todos LAN UTP 4P Categoria 6 23AWG, ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801.
- Os cabos de redes elétrica e de telecomunicações não deverão em momento algum estar juntos, para isso, cada sistema deverá possuir uma rede de dutos exclusivo respeitando as normas de interferência eletromagnética da norma NEC Art. 800: Communications Circuits.
- Antes de efetuar a instalação de infraestrutura de cabeamento estruturado deve-se ter em mãos as plantas civis, elétrica, spda, alarme de incêndio da edificação em questão, assim evitando possíveis acidentes e inconvenientes.
- Deverão ser respeitadas pela empresa executante as especificações e dimensionamentos dos componentes descritos em projeto.
- O projeto deverá ser mantido atualizado (em caso de qualquer alteração); este deve estar a disposição dos trabalhadores autorizados, das autoridades competentes e de outras pessoas autorizadas pela empresa proprietária do estabelecimento, sendo estas medidas de inteira responsabilidade dos mesmos.
- Para instalação e manutenção das instalações de telecomunicação deverão ser tomadas medidas de segurança.
- As caixas de passagem deverão ter livre acesso, não sendo obstruida sua abertura por mesas, armários ou similares.

RACKS

FD	Distribuidor de Piso onde XX indica o número do pavimento
BD	Distribuidor de Prédio onde XX indica o número do prédio
CD	Distribuidor de Campus

BAY FACE

OC24	Guia de cabos
OC48	Guia de cabos de alta densidade
PF	Painel de fechamento
DIO	Distribuidor interno óptico
PP24	Patch Panel 24 portas
SW24	Switch 24 portas
SW48	Switch 49 portas
NB	Nobreak
TE	Régua de tomadas

IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS

PT-XX-XXX
- Indicativo de Ponto
- Número Sequencial do Ponto
- Indicativo do Pavimento do Ponto

BAY FACE

XX x CSU-YP
XX-YYY a ZZZ
- Quantidade de Cabos
  CP=Cabo Primário, CS=Cabo Secundário, CI=Cabo Interligação
  U = Cabo UTP Categoria 6, Fo = Cabo de Fibra Óptica.
  Y = Indicativo da Quantidade de Pares do Cabo ou fibras
- Número do Último Par de Cabo
- Número do Primeiro Par de Cabo
- Indicativo do Pavimento do Ponto

Simbologia

	Eletrocalha perfurada tipo "U"
	Perfilado
	Tubo Conrrugado PEAD
	Eletroduto PVC rígido de 1"
	Ponto de telecom baixo (30cm)
	Ponto de telecom médio (1,10cm)
	Ponto de telecom alto (2,10cm)
	Ponto de telecom instalado no teto
	Sensor de movimento
	Teclado numérico para alarme de intrusão
	Rack de rede
	Tubulação que sobre
	Tubulação que desce
	Caixa de passagem

SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS:

SECRETÁRIO DE OBRAS:	ENG. CIV. FÁBIO CORREA GASPARETTO	CREA/SC 067202-5
DIRETOR DE PROJETOS:	AGUARDANDO NOMEAÇÃO	

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:

CHAPECÓ-SC:	ENG. CIV. FÁBIO ALEX ZENARO	CREA/SC 103123-3
	ENG. ELETRIC. MATHEUS TODESCATT	CREA/SC 111551-1
CERRO LARGO/RS:	ENG. CIV. PAULO ROBERTO HENDGES	CREA/RS 107012
	ENG. CIV. CANISIO ROQUE SCHMIDT	CREA/RS 43769
ERECHIM/RS:	ENG. CIV. JULIANA ANA CHIARELLO	CREA/RS 137986
LARANJEIRAS DO SUL/PR:	ENG. CIV. FÁBIO ONETTA	CREA/PR 84087-D
REALEZA/PR:	ENG. CIV. FABRICIO BALESTRIN	CREA/PR 127466

DIRETORIA DE PROJETOS - SEO:

ARQ. ADRIANA FRISTACHI BIGOTT	CAU/BR A41125-6
ARQ. URB. WELLINGTON TISCHER	CAU/BR A59429-9
ENG. CIV. RODRIGO EMMER	CREA/SC 109826-8
ENG. ELETRIC. SILVIO ANTÔNIO TESTON	CREA/SC 094939-8
ENG. ELETRC. VICTOR LACERDA DA SILVA	CREA/SC 143788-8
ENG. SANIT. ADEMIR TANCINI	CREA/SC 113360-2
ENG. MEC. DANIEL ESPIG	CREA/SC 114137-1
TEC. ELETROTÉC. ALEX SANDRO	
TEC. ELETROTÉC. DIEGO GIACATTO	
ANALISTA DE TI LEANDRO PEREIRA	

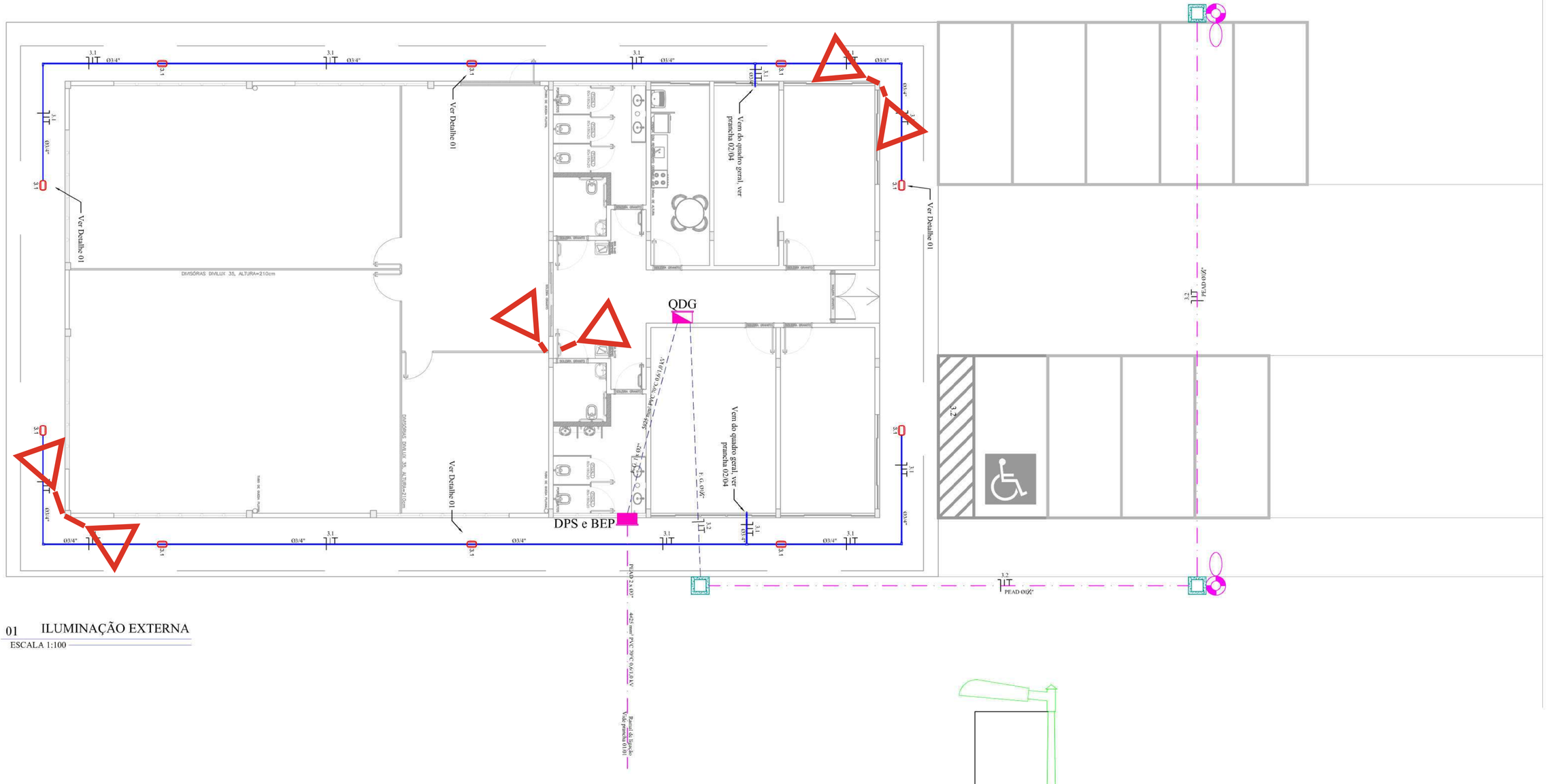
UFFS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Secretaria Especial de Obras-SEO

Avenida Fernando Machado, nº 108 E - Bloco 2 Sala 2.2.05
Centro, Chapecó, SC - Contatos: (49)4(0) 2049-2113 / 2049-2119 - Site Oficial: www.uffs.edu.br

ENG. CIV. FÁBIO CORREA GASPARETTO
CREA/SC 067202-5
RESPONSÁVEL SEO-UFFS

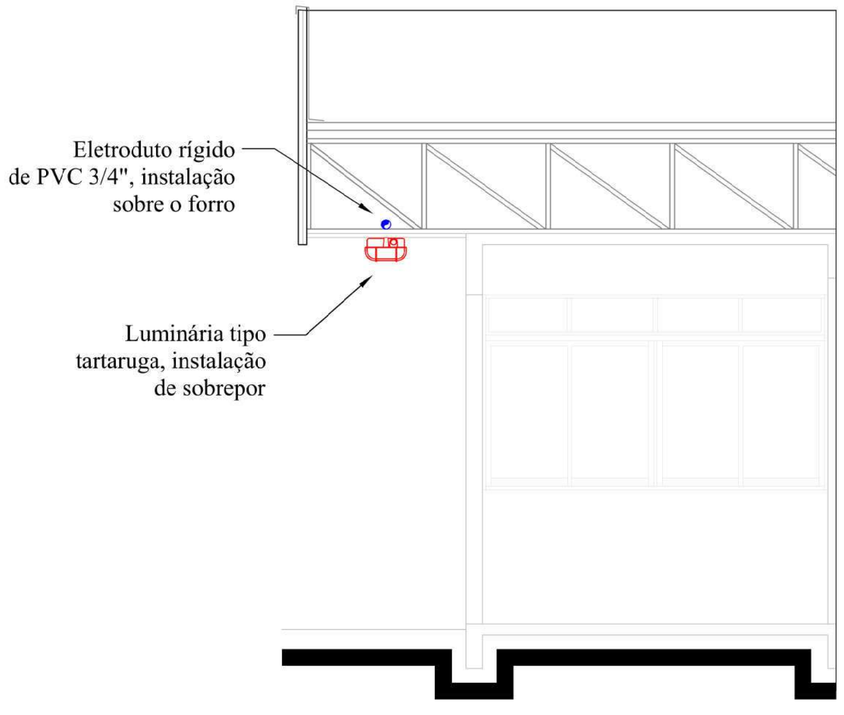
ENG. ELETRIC. SILVIO ANTÔNIO TESTON
CREA/SC 094939-8
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOCAL: CERRO LARGO-RS	FASE: EXECUTIVO	ESCALA: N/A
OBRA: PAVILHÃO DE DEPÓSITO	REVISÃO Nº: R01	TAMANHO FOLHA: A1
PROJETO: TELECOMUNICAÇÕES	DATA: 14/11/2019	Nº PRANCHA: TEL 02/02
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA: CABEAMENTO ESTRUTURADO E SEGURANÇA PATRIMONIAL	DESENHADO POR: LEANDRO PEREIRA	
ENDEREÇO: RUA JACOB REINALDO HAUPENTHAL, 1580	NOME DO ARQUIVO: GALPAO+PATRIMONIO+ALMOXARIFADO_UFFS_CL_TEL-OCI-.DWG	



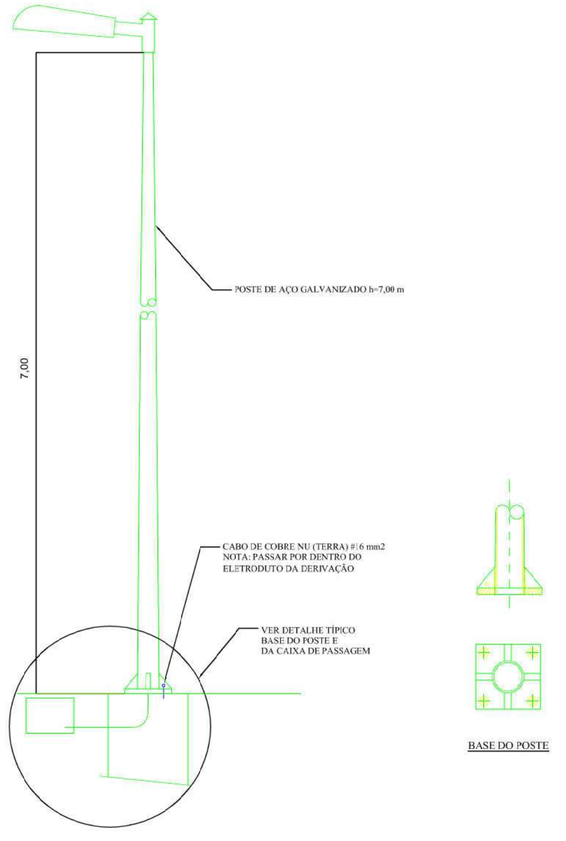
01 ILUMINAÇÃO EXTERNA

ESCALA 1:100



02 DETALHE 01 - INSTALAÇÃO TÍPICA ILUMINAÇÃO DO BEIRAL

S/ ESCALA



03 DETALHE 02 - INSTALAÇÃO TÍPICA DO POSTE E CAIXA DE PASSAGEM

S/ ESCALA

NOTAS

-O seguinte projeto segue as especificações contidas na norma NBR 5410/2005.
-Fazem parte integrante deste projeto: memorial técnico descritivo e lista de materiais.
-Antes de efetuar a instalação elétrica deve-se ter em mãos as plantas civis da edificação em questão, assim evitando possíveis acidentes e inconvenientes.
-Deverá ser respeitada, pela empresa executante, as especificações e dimensionamento dos componentes descritos em projeto.
-Deve-se ler o memorial, entender os diagramas unifilares e orientações em detalhes para o bom desenvolvimento da execução da obra.
-Os pontos de iluminação foram distribuídos e dimensionados de acordo com os exigências da NBR ISO/CIE 8995-.
-As seções nortrinais dos circuitos, classe de isolação e especificações devem estar de acordo com os diagramas unifilares e memorial.
-Todos os circuitos deverão ser devidamente identificados com as seguintes cores:
*Fases: Vermelho, Branco e Preto.
*Terra: Verde-amarelo (ou verde com filete ear amarela).
*Retorno: Outras cores não especificadas (amarelo, cinza, etc.).
*Neutro: Azul-claro.
-Devem ser utilizados terminais apropriados para diâmetro, isolação e corrente dos condutores em todos os pontos de conexão (tomadas, interruptores, disjuntores, barramentos, etc.).
-Em todos os circuitos deverá haver condutor de proteção (terra). Quando houver mais de um circuito no mesmo trajeto, o condutor de proteção poderá ser compartilhado, usando-se sempre o de maior seção. O condutor de proteção deverá ser exclusivo para cada tipo de carga não podendo ser compartilhado por cargas distintas (iluminação e tomadas, exemplo).
-Em qualquer ponto de utilização da instalação, a queda de tensão verificada não pode ser superior a 7% com referência ao valor da tensão nominal da instalação conforme item 6.2.7.1 da norma NBR 5410/2005.
-Condutores instalados de maneira subterrânea devem ter isolação 0,6/1kV, deverão ser em lances inteiro não pondendo conter emendas, acondicionados em eletrocutos de PEAD corrugado (Polietileno de Alta Densidade) com suas seções indicadas em projeto. Em cada caixa de passagem deverá ser prevista uma folga de condutores.
-Todos os quadros de distribuição deverão ter:
Barramentos de neutro (isolado), e terra distintos.
Carcaça devidamente aterrada (inclusive a tampa).
Dispositivo de bloqueio e refigamento em caso de manutenção.
Proteção contra contato direto a parte energizadas.
Sinalização de advertência.
Quando não abrigados deverão ter proteção contra intempéries
-Deverão ser instalados dispositivos diferenciais residuais nos circuitos indicados em diagrama unifilar, a fim de garantir a proteção contra contatos diretos e indiretos.
-O projeto deverá ser mantido atualizado (em caso de qualquer alteração) e este deve exiar a disposição dos trabalhadores autorizados, das autoridades competentes e de outras pessoas autorizadas pela erupresa proprietária do estabelecimento, sendo estas medidas de inteira responsabilidade dos mesmos.
-Para instalação e manutenção das instalações elétricas, deverão ser tomadas as medidas de segurança obrigatorias e estabelecidas pela NR-10.
-Os pontos de tomadas foram especificados e projetados de forma a atender as especificações contida na NBR 5410/2005.
-Todas as tomadas deverão ter (2P+T), padrão NBR-14136 20A.
-Os eletrodutos foram dimensionados para taxa de ocupação máxima conforme item 6.2.11 da Norma NBR 5410/2005
-Deverão ser observadas as orientações nos detalhes para a instalação dos equipamentos.
-O espaçamento entre os eletrodutos subterrâneos de baixa tensão, quando dispostos em paralelo, deverá ser de 0,25 metros.
-As redes elétrica e de comunicação não deverão em momento algum estar juntas, para isso, cada sistema deverá possuir uma rede com eletrodutos exclusivos.
-Os quadros tiveram espaços de reserva para possíveis ampliações futuras conforme item 6.5.4.7 da norma NBR 5410/2005.

SIMBOLOGIA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	Condutores - neutro, fase, retorno e terra
	QDG - Quadro de distribuição geral - sobrepor
	Quadro DPS e BEP - embutir
L xA mm h = H rs	Indicador das dimensões de uma eletrocalha, com sua largura (L) e altura (A), e altura de instalação (H) em relação ao piso
	Eletrocalha perfurada tipo "U" - dimensões indicadas
	Perfilado perfurado 38X38mm instalado a 3,20m do piso
	Eletroduto PEAD corrugado, instalado a 60cm de profundidade no solo, diâmetro indicado
	Eletroduto PVC corrugado ø3/4" quando não indicado, instalação embutida - conexões com caixas de ferro esmultado
	Eletroduto PVC rigído ø¹"
	Eletroduto de ferro galvanizado
	Caixa de derivação multiplas saídas em PVC ø1"
	Sensor de presença
	Tomada universal 2P+T 20A/250V (h=2,20m). Instalação aparente em condulete
	Tomada universal 2P+T 20A/250V (h=1,20m). Instalação aparente em condulete
	Tomada universal 2P+T 20A/250V (h=30cm). Instalação aparente em condulete
	Tomada universal 2P+T 20A/250V + Interruptor simples 1 tecla 10A/250V (h=1,20m). Instalação aparente em condulete
	Interruptor simples 1 tecla 10A/250V (h=1,20m). Instalação aparente em condulete
	Interruptor paralelo 1 tecla 10A/250V (h=1,20m). Instalação aparente em condulete
	Botão de acionamento tipo soco para alarme PCD com alimentação por bateria interna, meramente indicativo, ver projeto de acessibilidade para maiores informações
	Luminária de sobrepor para duas lâmpadas tubulares T8 - 2x16W, com corpo em chapa de aço pintada na cor branca microtexturizada, refletor facetado em alumínio de alto brilho. REF. LUMICENTER - CAN03-S216
	Luminária hermética IP65 de sobrepor para duas lâmpadas tubulares T8 - 2x32W, corpo em chapa de aço pintada na cor branca, difusor em vidro temperado transparente com borracha para vedação. REF. LUMICENTER - CHT02-S232
	Luminária de sobrepor para duas lâmpadas tubulares T8 - 2x32W, corpo em chapa de aço pintada na cor brunca microtexturizada, aletas parabólicas e refletor facetado em alumínio de alto brilho. REF. LUMICENTER - CAA22-S232
	Poste reto de 7m com peinda para uma luminária LED 40W IP 67, tensão de alimentação 100-250V, temperatura de cor 5000K. REF. ZAGONEL ZL-4929
	Plafon de sobrepor para duas lâmpadas compactas base e27 - 2x23W, corpo em aço fosfatizado com pintura branca microtexturizada, refletor em alumínio anodizado e aletas em aço com pintura eletrostática. REF. LUMICENTER - PF89-S2E27
	Luminária tipo tartaruga para uma lâmpada LED e27 - vista superior
	Luminária tipo tartaruga para uma lâmpada LED e27 - vista lateral
	Sirene audiovisual tipo estrobo, led vermelho de sinalização visual, sirene interna de 110dB, para alarme de emergência nos sanitários para PCD
	Caixa de passagem em alvenaria, com tampa em alvenaria. Dimensões 300x300x400 mm
	Indicador de descida através de eletroduto, perfilado ou eletrocalha
	Indicador de subida através de eletroduto, perfilado ou eletrocalha

SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS:

SECRETÁRIO DE OBRAS:	ENG. CIV. FÁBIO CORREA GASPARETTO	CREA/SC 067205-5
DIRETOR DE PROJETOS:		

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:

CHAPECÓ/SC:	ENG. CIV. FÁBIO ALEX ZENARO	CREA/SC 103121-3
	ENG. ELETRIC. MATHEUS TODESCATT	CREA/SC 111851-1
CERRO LARGO/RS:	ENG. CIV. PAULO ROBERTO HENDGES	CREA/RS 137012
	ENG. CIV. CANISIO ROQUE SCHMIDT	CREA/RS 43769
ERECHIM/RS:	ENG. CIV. JULIANA ANA CHIARELLO	CREA/RS 127986
LARANJEIRAS DO SUL/PR:	ENG. CIV. FÁBIO DAL'TIA	CREA/PR 44167-D
REALEZA/PR:	ENG. CIV. FABRICIO BALESTRIN	CREA/PR 127466

DIRETORIA DE PROJETOS - SEO:

ARQ. URB. ADRIANA FREITAS MOOTT	CAU/BR: A411125-6	
ARQ. URB. WELLINGTON FISCHER	CAU/BR: A59829-5	
ENG. ELETRIC. MATHEUS TODESCATT	CREA/SC 111851-1	
ENG. ELETRIC. SILVIO ANTÔNIO TESTON	CREA/SC 064939-8	
ENG. ELETRIC. VICTOR LACERDA DA SILVA	CREA/SC 143786-6	
ENG. SANIT. ADEMIR TAIONI	CREA/SC 112990-2	
ENG. MEC. DANIEL ESPIG	CREA/SC 114131-1	
TEC. MEC. GIOVANI FÁVERO	CREA/SC 093527-0	
TEC. ELETRICTEC. DIEGO ZAGATTO	CREA/SC 116381-4	
A.T.I. LEVINDRO PEREIRA		

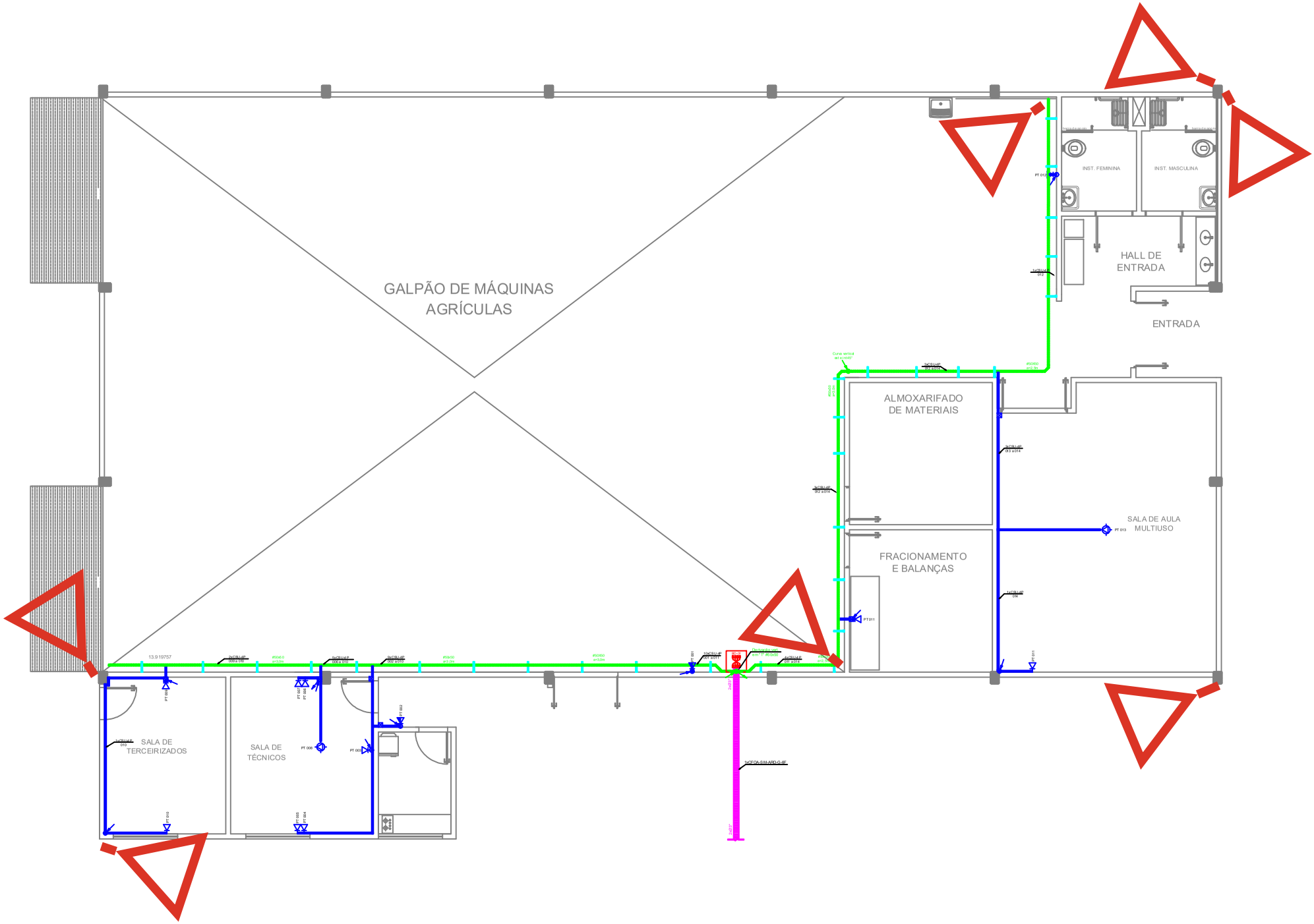
UFFS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Secretaria Especial de Obras-SEO

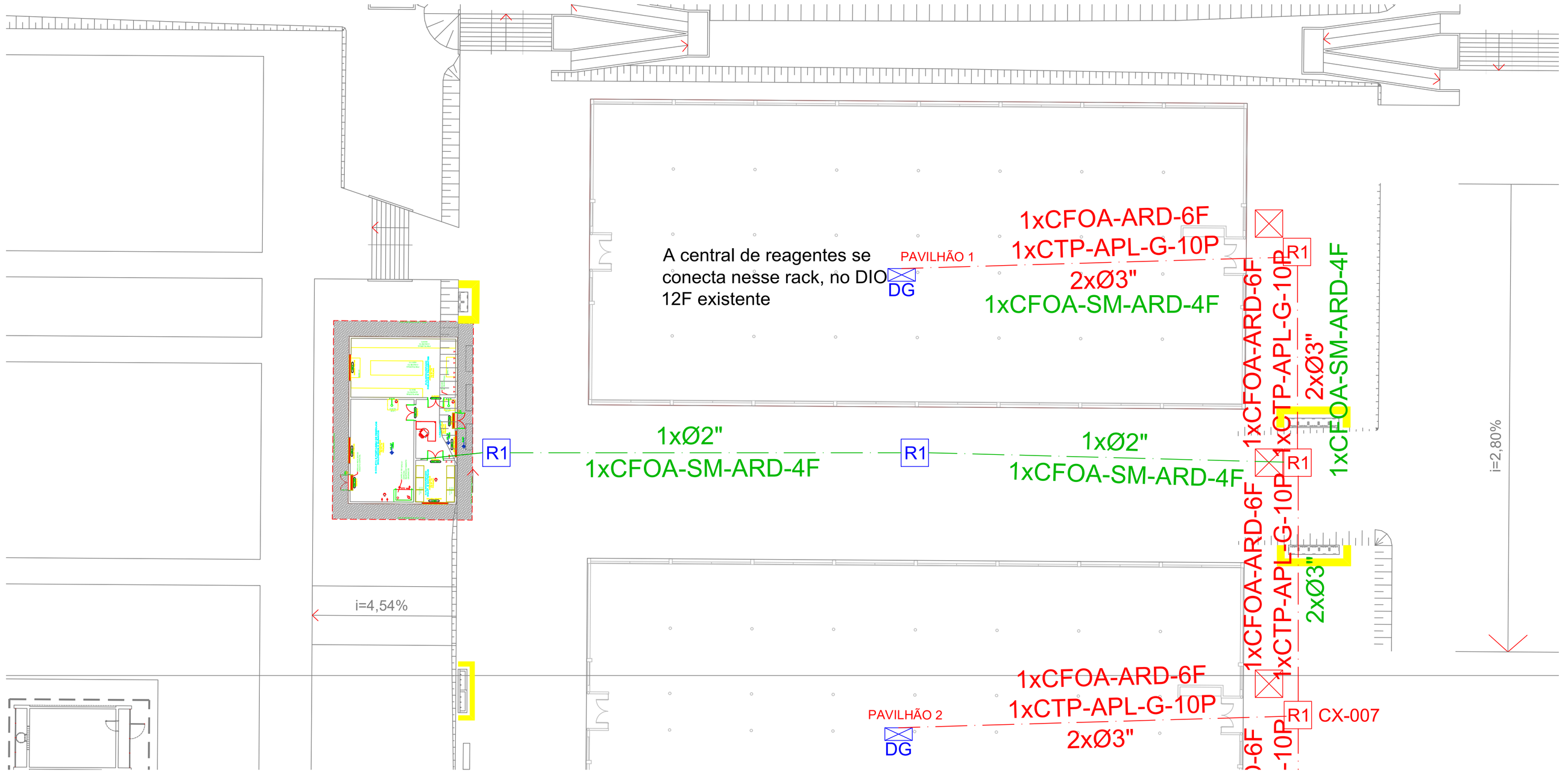
Avenida Fernando Machado, nº 108 E - Bloco 2 Sala 2.235
Centro, Chapecó, SC - Contatos: (Geral) (049) 2049-3113 / 2049-3118 - Ibio Obra at www.uffs.edu.br

ENG. CIV. FÁBIO CORREA GASPARETTO
CREA/SC 067205-5
RESPONSÁVEL SEO-UFFS

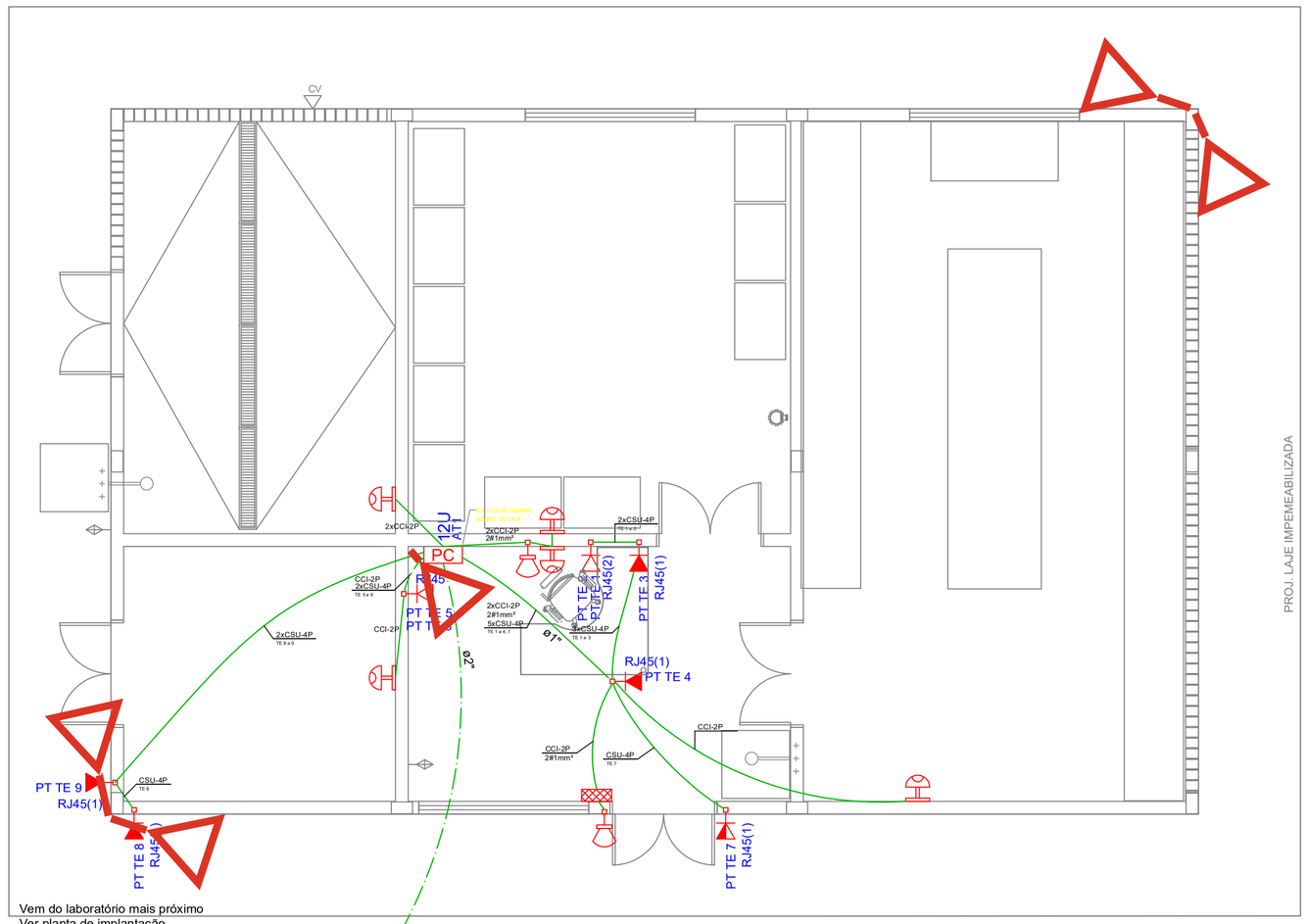
ENG. ELETRIC. SILVIO ANTÔNIO TESTON
CREA/SC 064939-8
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOCAL: CERRO LARGO - RS	FASE: PROJETO EXECUTIVO	ESCALA: INDICADA
OBRA: PAVILHÃO DE DEPÓSITO	REVISÃO Nº: R01	TAMANHO FOLHA: A1
PROJETO: ELÉTRICO	DATA: 16/03/2022	Nº PRANCHA: ELE 03/04
CONTEÚDO: ILUMINAÇÃO EXTERNA, DETALHES, NOTAS E SIMBOLOGIA	DESENHADO POR: DIEGO / SILVIO	
ENDEREÇO: RUA JACOB REINALDO HAUPENTHAL, 1580	NOME DO ARQUIVO: GALPAO_ALMOXARIFADO_CL_ELETRICO.DWG	


GALPÃO DE MÁQUINAS
AGRÍCULAS
INST. FEMININA
INST. MASCULINA
HALL DE
ENTRADA
ENTRADA
ALMOXARIFADO
DE MATERIAIS
FRACIONAMENTO
E BALANÇAS
SALA DE AULA
MULTIUSO
SALA DE
TERCEIRIZADOS
SALA DE
TÉCNICOS



SITUAÇÃO/LOCAÇÃO
ESC.: 1:200



INSTALAÇÕES INTERNAS - ESC.: 1:50

Legenda

R1 CX-017	Caixa subterrânea R1 60x35x80 cm a instalar
R1 CX-017	Caixa subterrânea R1 60x35x80 cm existente
PC 12U	Rack padrão 19" - porta acrílico
RJ45(2) PT TE 1 PT TE 1	Tomada RJ45 - 0,30m do piso
RJ45(1) PT TE 7	Tomada RJ45 - 1,20m do piso
RJ45(1) PT TE 4	Tomada RJ45 - 1,80m do piso
	Sensor de presença - alarme h=30 cm abaixo do teto
	Teclado - alarme h=120 cm do piso
	Sirene - alarme h=30 cm abaixo do teto
	Tubulação embutida na alvenaria
	Tubulação subterrânea a instalar
	Tubulação subterrânea existente

NOTAS:

1 - Eletroduto não cotado considerar Ø3/4";

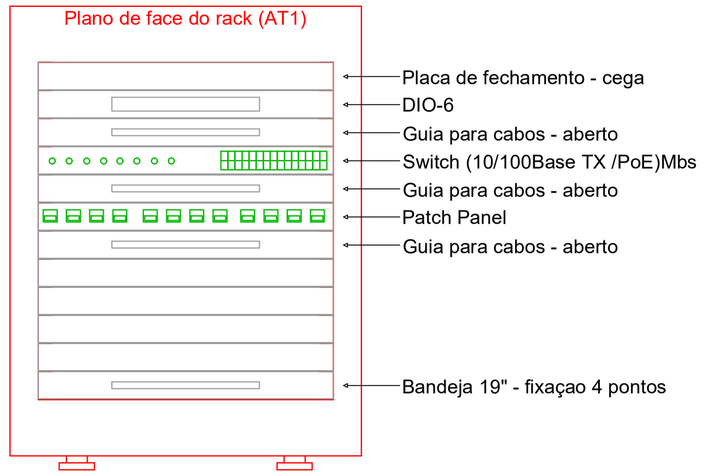
2 - Eletrodutos embutidos na alvenaria ou piso poderão ser do tipo flexível reforçado, classe 305;

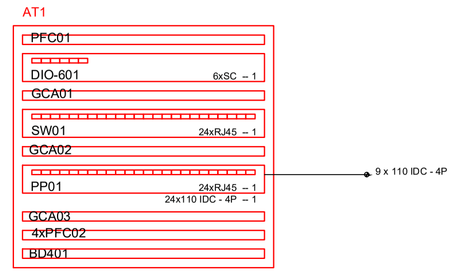
3 - Todos os dutos subterrâneos deverão ser de PEAD - Polietileno de Alta Densidade, tipo Kanaflex ou equivalente, resistência > 680 N;

4 - O trajeto das tubulaçãoes, indicado em planta baixa, poderá ser alterado conforme as condições da obra, porém, deverão ser mantidas as especificações anteriores;

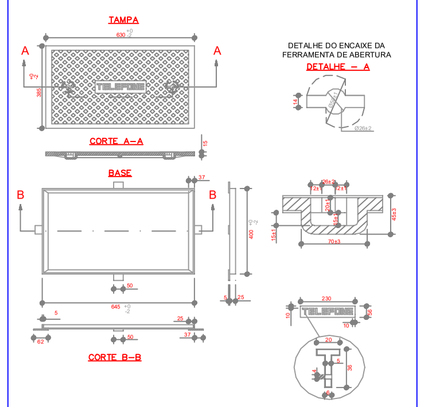
5 - Verificar com o instalador do sistema de alarme a posição correta dos, sensores e teclados, conforme características do produto;

Plano de face do rack (AT1)

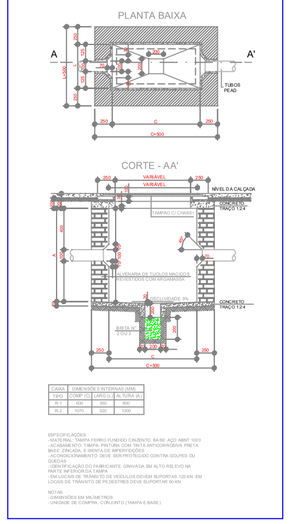




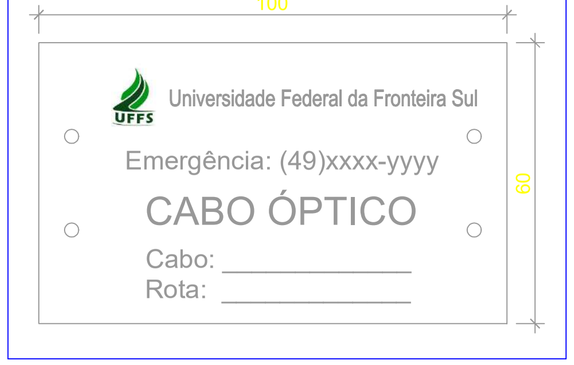
DETALHE "A"
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO



DETALHE "B"
CAIXA DE PASSAGEM R-1 E R-2



DETALHE "C"
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO



DIMENSÕES EM MILÍMETROS

UFFS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Secretaria Especial de Obras-SEO

EQUIPE TÉCNICA SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS:
SECRETÁRIO DE OBRAS: ENG. CIV. PAULO R. PINTO DA LUZ CREA/SC 008670-5

DIRETORIA DE OBRAS - SEO:
DIRETOR DE OBRAS: ENG. CIV. RODRIGO EMMER CREA/SC 109436-6
CHEFE/COSC: ENG. CIV. DANIEL MUNARI SCHEFFER CREA/SC 096454-6
CERRO LARGO/RS: ENG. ELETRC. MATHEUS TODESCATT CREA/SC 111555-1
ERECHIM/RC: ENG. CIV. PAULO ROBERTO HEINDGES CREA/RS 107072
ENG. CIV. JULIANA ANA CHIARELLO CREA/RS 121995
CHEFE/SEPRE: ENG. CIV. FÁBIO ORETTA CREA/PR 84167-D
ENG. CIV. FABRÍCIO BALESTRIN CREA/PR 127496

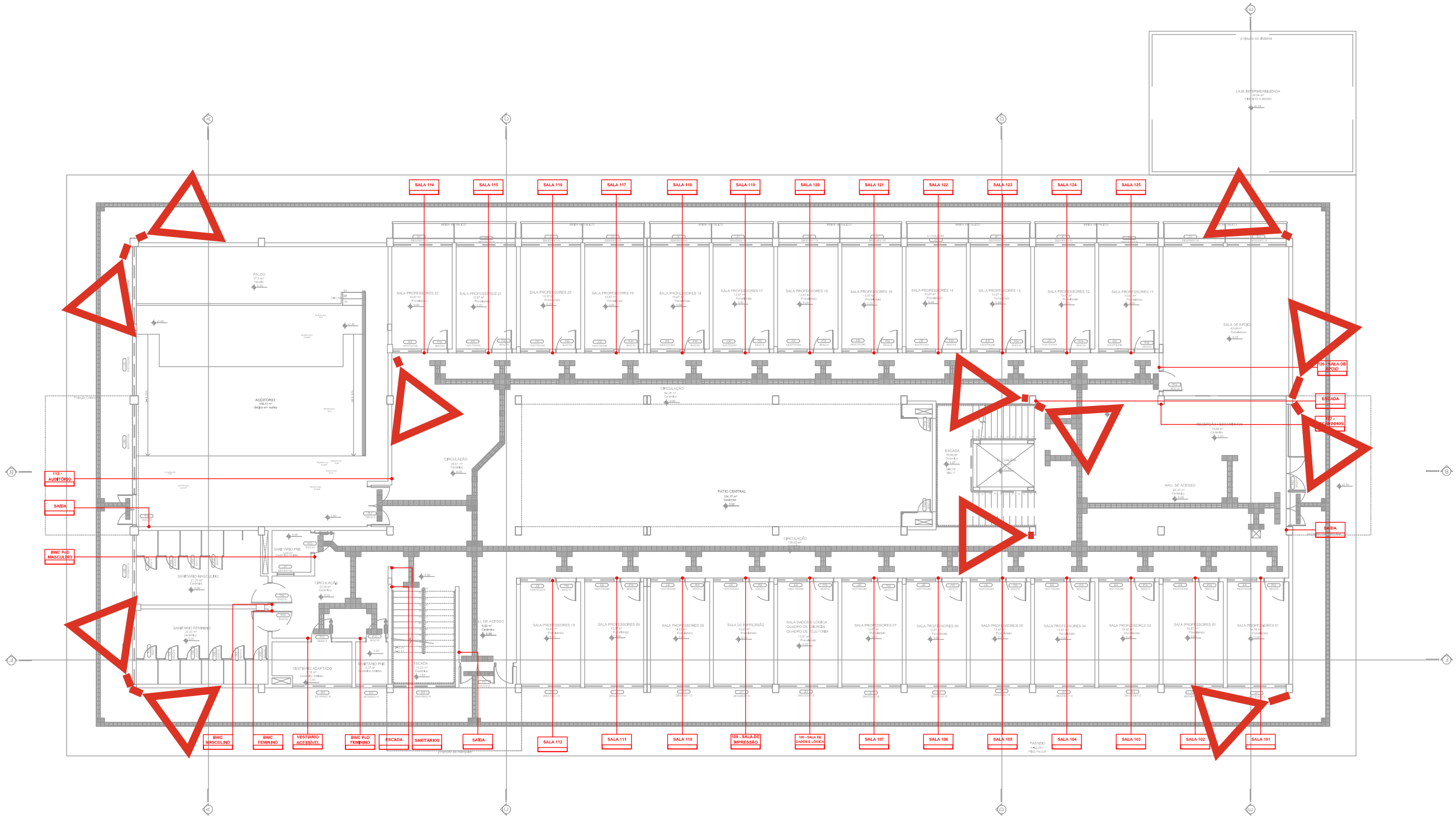
DIRETORIA DE PROJETOS - SEO:
ARQ. URB. WELLINGTON TISCHER CAU/BR A56239-2
ARQ. URB. BIANCA YAMÉ YOSHIDA CAU/BR A55749-0
ENG. CIV. FÁBIO CORRÊA GASPARETTO CREA/SC 097200-5
ENG. ELETRC. SILVIO ANTÔNIO TESTON CREA/SC 094039-8
ENG. SANIT. ADEMIR TANCINI CREA/SC 115186-2
ENG. CIV. ANDRÉ LUIS ROSA CREA/SC 114137-1
TEC. MEC. GIOVANNI FAVERO CREA/SC 090337-0
TEC. ADM. RAFAEL GRISSELER
TEC. ADM. SCHEYLA MARA CARDINAL
TEC. ADM. RAFAEL SANTIN SCHEFFER

Avenida General Osório, Edifício Maria Mil nº 4130 - 2º Andar
Centro | Chapecó/SC - CEP 89802-210 | (49)2049-3100 | www.uffs.edu.br

ENG. CIV. PAULO ROBERTO PINTO DA LUZ
CREA/SC 008670-5
RESPONSÁVEL SEO-UFFS

ENG. ELET. SILVIO ANTONIO TESTON
CREA/SC 094039-8
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOCAL: CERRO LARGO-RS	FASE: EXECUTIVO	ESCALA: Indicada
OBRA: CENTRAL DE REAGENTES	REVISÃO Nº: R01	TAMANHO FOLHA: A1
PROJETO: TELECOMUNICAÇÕES	DATA: 13/05/2014	Nº PRANCHA: TEL 01/01
CONTEUDO: SITUAÇÃO/LOCAÇÃO CONEXÃO E INSTALAÇÕES INTERNAS	DESENHADO POR: TESTON	
ENDEREÇO: RUA JACOB REINALDO HAUPHENTAL 1580	NOME DO ARQUIVO: CENTRAL-REAGENTES_TELECOM_CERRO-LARGO.DWG	



PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO PLACAS
PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: 1/200

BLOCO SALA PARA PROFESSORES - CERRO LARGO-RS
Capacidade: 44 professores - 22 salas
Área: 1.159,30 m²

ENG. CIV. PAULO ROBERTO PINTO DA LUZ
CREA/SC 008870-5
RESPONSÁVEL SEO-UFFS

ARQ. URB. WELLINGTON TISCHER
CAU/BR A59629-9
RESPONSÁVEL TÉCNICO

UFFS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Secretaria Especial de Obras-SEO

EQUIPE TÉCNICA SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS:

SECRETÁRIO DE OBRAS:	ENG. CIV. PAULO ROBERTO PINTO DA LUZ CREA/SC 008870-5	
DIRETOR DE OBRAS:	ENG. CIV. RODRIGO EMMER CREA/SC 109526-9	
DIRETOR DE PROJETOS	ARQ. URB. WELLINGTON TISCHER CAU/BR A59629-9	

DIRETORIA DE OBRAS - SEO:

CHAPECÓ/SC:	ENG. CIV. FÁBIO ALEX ZENARO CREA/SC 103124-3	
	ENG. ELETRIC. MATHEUS TODESCATT CREA/SC 111551-1	
CERRO LARGO/RS:	ENG. CIV. PAULO ROBERTO HENDGES CREA/RS 107012	
ERECHIM/RS:	ENG. CIV. JULIANA ANA CHIARELLO CREA/RS 127986	
LARANJEIRAS DO SUL/PR:	ENG. CIV. FÁBIO ONETTA CREA/PR 84187-D	
REALEZA/PR:	ENG. CIV. FABRÍCIO BALESTRIN CREA/PR 127466	

DIRETORIA DE PROJETOS - SEO:

ARQ. URB. ADRIANA FREITAG MIGOTT	CAU/BR	A41125-6
ARQ. URB. BIANCA KIMIE YOSHIDA	CAU/BR	A50749-0
ENG. CIV. FÁBIO CORREA GASPARETTO	CREA/SC	067202-5
ENG. ELETRIC. SILVIO ANTONIO TESTON	CREA/SC	094939-8
ENG. SANIT. ADEMIR TANCINI	CREA/SC	113590-2
ENG. MEC. DANIEL ESPIG	CREA/SC	114137-1
TEC. MEC. GIOVANI PAVERO	CREA/SC	093527-0
TEC. ADM. RAFAEL GRIEBELER		
TEC. ADM. SCHEYLA MARIA CARDINAL		
TEC. ADM. SILVANO DRESCH		

LOCAL:
CERRO LARGO - RS

OBRA:
BLOCO DOS PROFESSORES

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
PLACAS

ENDEREÇO:

DESENHADO POR:
WELLINGTON TISCHER

NOME DO ARQUIVO:
LOCALIZAÇÃO_PLACAS_CERRO LARGO.DWG

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

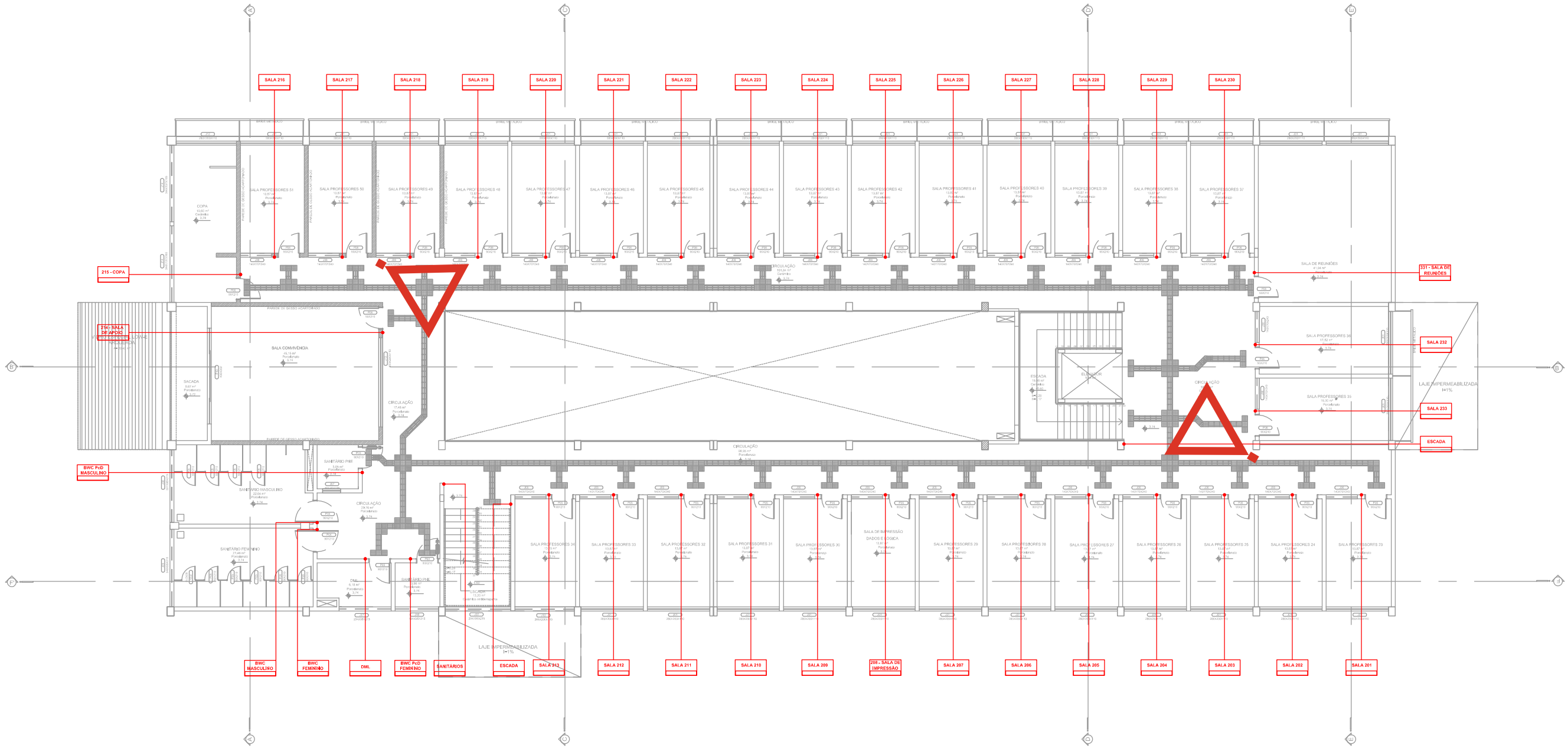
REVISÃO Nº: R01

DATA: 13/11/2014

ESCALA: INDICADA

TAMANHO FOLHA: A3

N° PRANCHA:
ARQ 02/03



PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO PLACAS
SEGUNDO PAVIMENTO
ESCALA: 1/200

BLOCO SALA PARA PROFESSORES - CERRO LARGO-RS
Capacidade: 58 professores - 29 SALAS
Área: 1.013,32 m²

ENG. CIV. PAULO ROBERTO PINTO DA LUZ
CREA/SC 008870-5
RESPONSÁVEL SEO-UFFS

ARQ. URB. WELLINGTON TISCHER
CAU/BR A596269
RESPONSÁVEL TÉCNICO

UFFS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Secretaria Especial de Obras-SEO

EQUIPE TÉCNICA SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS:

SECRETÁRIO DE OBRAS:	ENG. CIV. PAULO ROBERTO PINTO DA LUZ CREA/SC 008870-5		
DIRETOR DE OBRAS:	ENG. CIV. RODRIGO EMMER CREA/SC 109826-8		
DIRETOR DE PROJETOS	ARQ. URB. WELLINGTON TISCHER CAU/BR A596269		
DIRETORIA DE OBRAS - SEO:			
CHAPECÓ/SC:	ENG. CIV. FÁBIO ALEX ZENARO CREA/SC 103121-3		
	ENG. ELETRC. MATHEUS TODESCATT CREA/SC 111551-1		
CERRO LARGO/RS:	ENG. CIV. PAULO ROBERTO HENDGES CREA/RS 107012		
ERECHIM/RS:	ENG. CIV. JULIANA ANA CHIARELLO CREA/RS 127986		
LARANJEIRAS DO SUL/PR:	ENG. CIV. FÁBIO ONETTA CREA/PR 84187-D		
REALEZA/PR:	ENG. CIV. FABRÍCIO BALESTRIN CREA/PR 127466		
DIRETORIA DE PROJETOS - SEO:			
ARQ. URB. ADRIANA FREITAG MIGOTT	CAU/BR	A41125-6	
ARQ. URB. BIANCA KIMIE YOSHIDA	CAU/BR	A50749-0	
ENG. CIV. FÁBIO CORREA GASPARETTO	CREA/SC	067202-6	
ENG. ELETRC. SILVIO ANTONIO TESTON	CREA/SC	094939-6	
ENG. SANIT. ADEMIR TANCINI	CREA/SC	113590-2	
ENG. MEC. DANIEL ESPES	CREA/SC	114137-1	
TEC. MEC. GIOVANI FAVERO	CREA/SC	093527-0	
TEC. ADM. RAFAEL GRIEBELER			
TEC. ADM. SCHEYLA MARIA CARDINAL			
TEC. ADM. SILVANO DRESCH			

LOCAL:
CERRO LARGO - RS

OBRA:
BLOCO DOS PROFESSORES

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
PLACAS

ENDEREÇO:

DESENHADO POR:
WELLINGTON TISCHER

NOME DO ARQUIVO:
LOCALIZAÇÃO_PLACAS_CERRO LARGO.DWG

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

REVISÃO Nº: R01

DATA: 13/11/2014

ESCALA: INDICADA

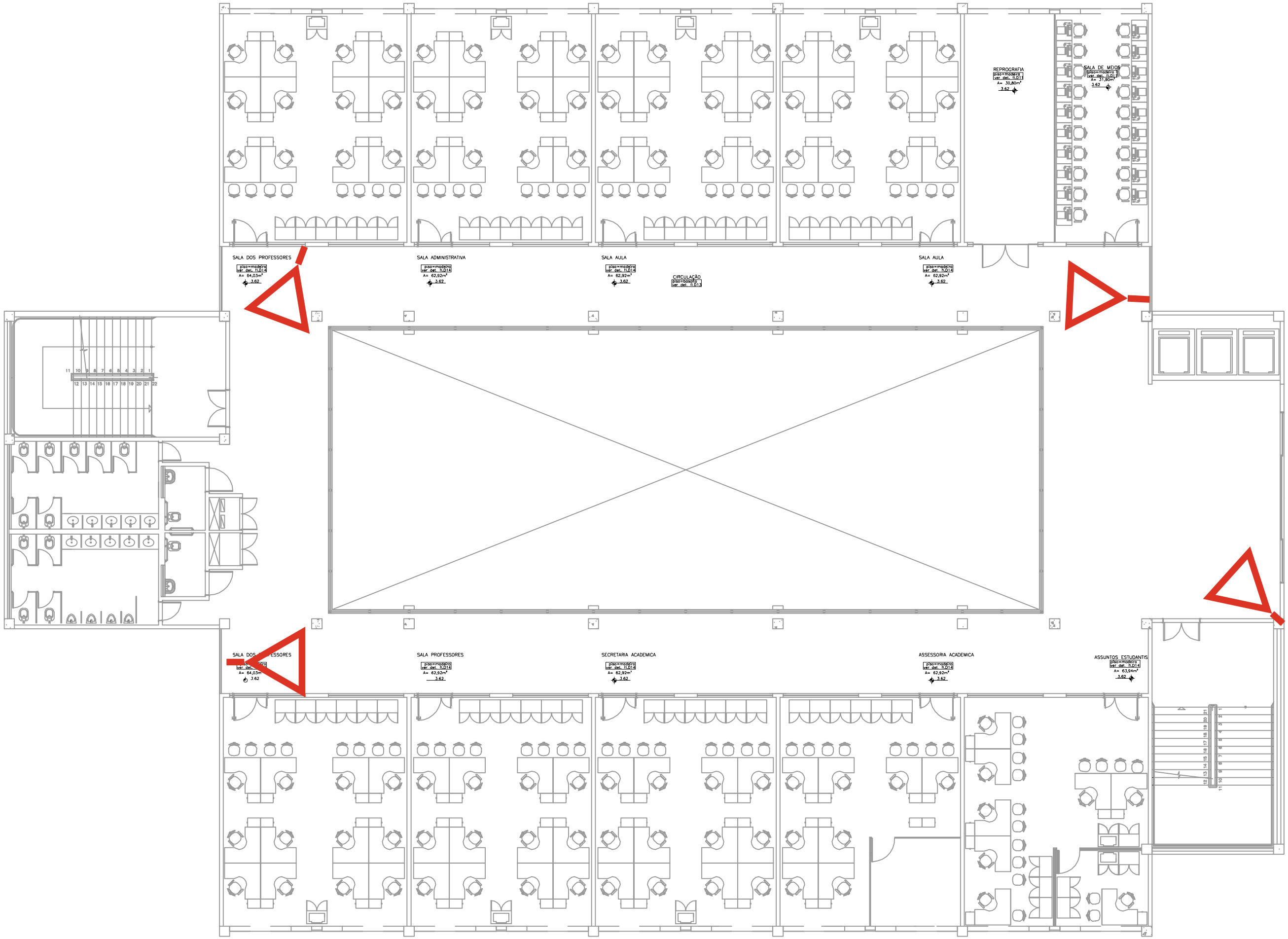
TAMANHO FOLHA: A3

Nº PRANCHA:
ARQ 03/03

SITUAÇÃO ATUAL – terreo

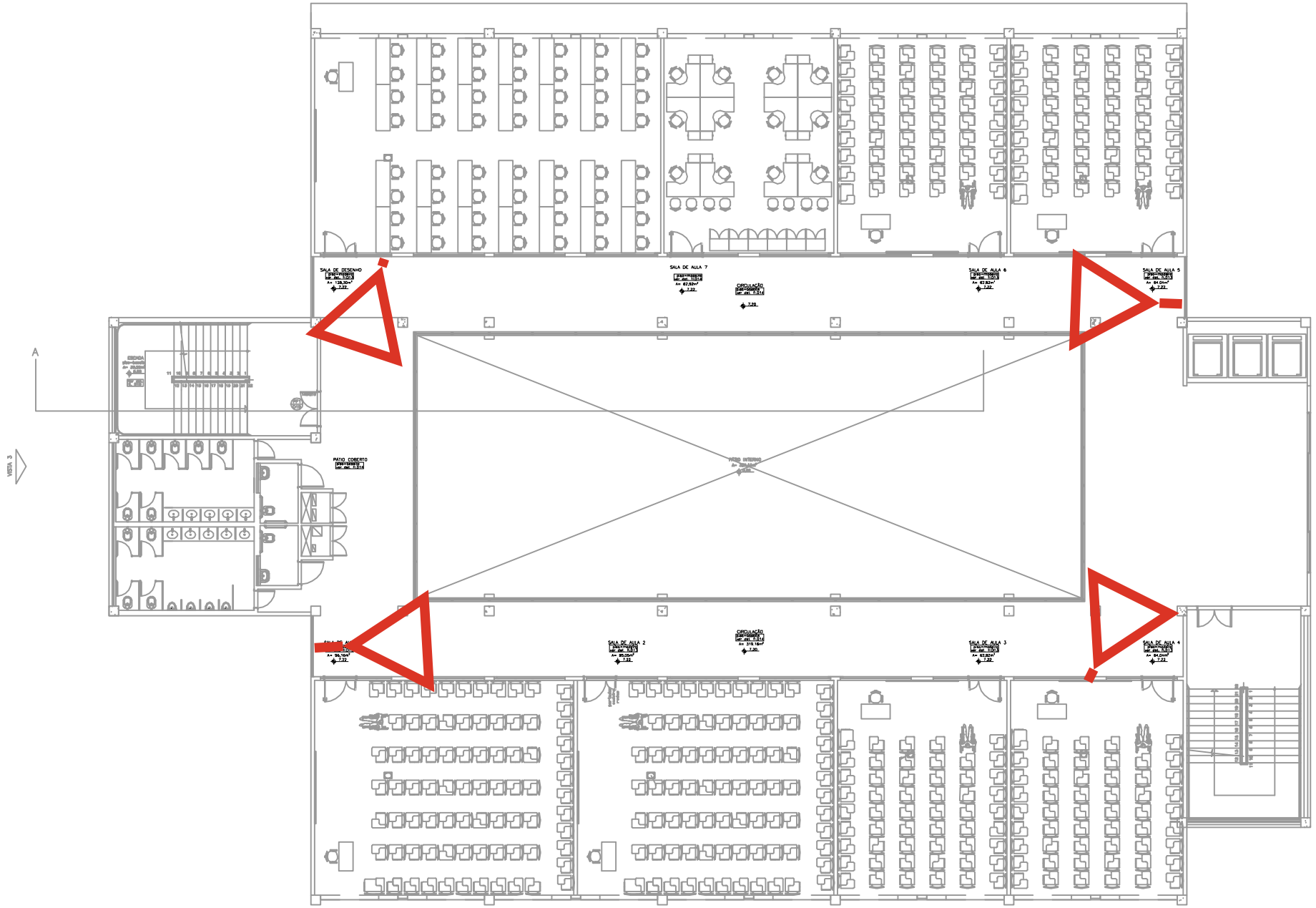
PLANTA BAIXA TÉRREO – ESCALA = 1:75

ÁREA = 1.518,61m²



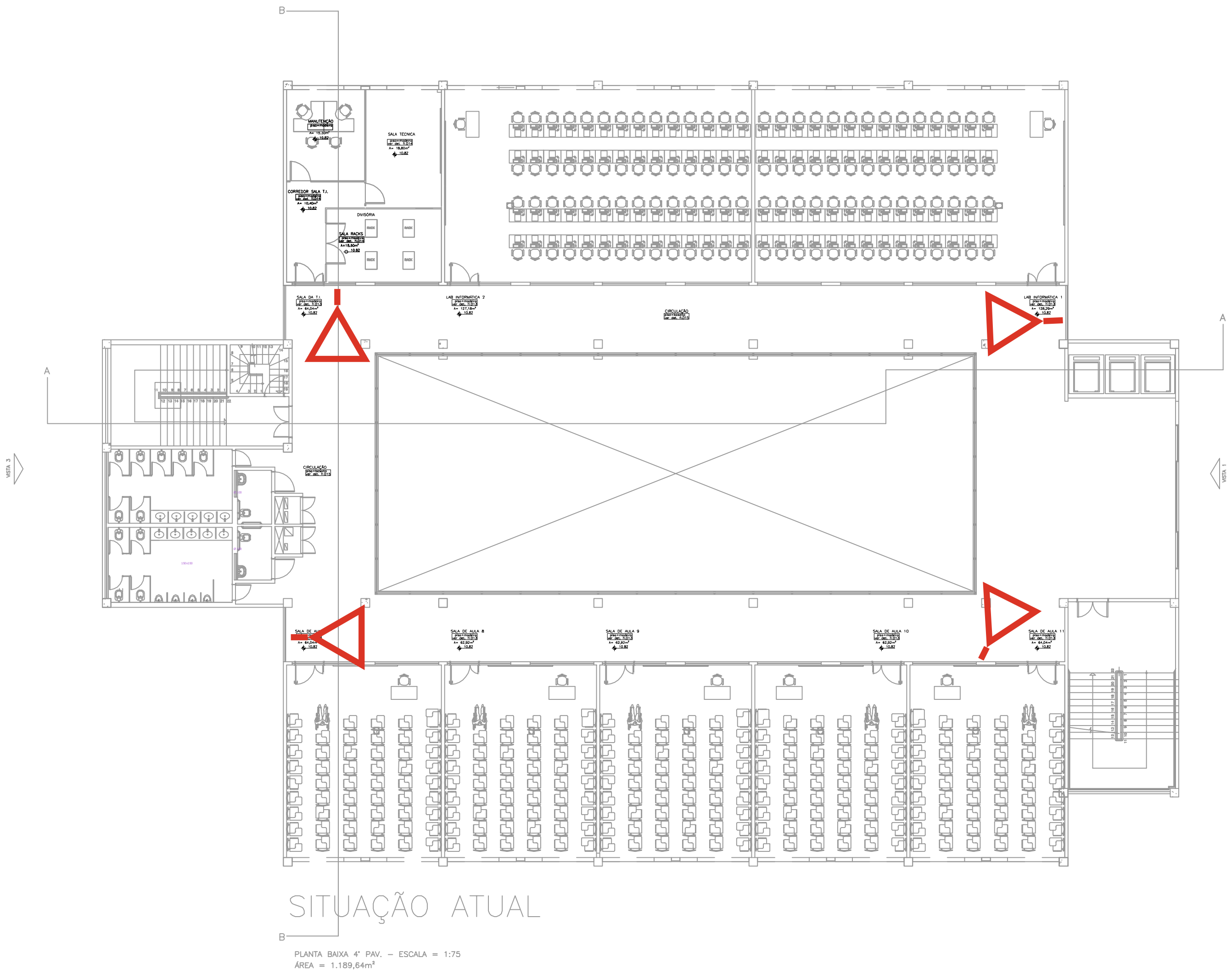
SITUAÇÃO ATUAL

PLANTA BAIXA 2° PAV. – ESCALA = 1:75
ÁREA = 1.189,64m²



SITUAÇÃO ATUAL

PLANTA BAIXA 3° PAV. – ESCALA = 1:75
ÁREA PAV= 1.189,64m²



SITUAÇÃO ATUAL

PLANTA BAIXA 4° PAV. – ESCALA = 1:75
ÁREA = 1.189,64m²

ELEVAÇÃO
Nº PRANCHA
Nº DESENHO NA PRANCHA

INDICAÇÃO DE DETALHES
Nº PRANCHA
Nº DESENHO NA PRANCHA

INDICAÇÃO DE EIXOS

INDICAÇÃO DE CORTE
Nº PRANCHA
NOME DO CORTE

NÍVEL EM CORTE
N.O. = NÍVEL EM OSSO
N.A. = NÍVEL ACABADO

LAYOUT E PISO - PAVLUHAO 01
ESCALA 1/50

LABORATÓRIO de tendmentos de transporte
A: 54.94m²

LABORATÓRIO de operações unitárias
A: 54.94m²

almoxarifado A: 88.77m²

sala de técnicos A: 88.77m²

LABORATÓRIO DE ENSINO E APRENDIZAGEM I
A: 78.78m²

LABORATÓRIO DE ENSINO E APRENDIZAGEM II
A: 78.82m²

SECRETARIA/COORDENAÇÃO
A: 17.29m²

CIRCULAÇÃO
A: 124.41m²

RESERVA TÉCNICA
A: 88.77m²

RESERVA TÉCNICA
A: 88.77m²

LABORATÓRIO DE EXPRESSÃO GRÁFICA II
A: 58.07m²

DEPÓSITO DE EQUIPAMENTO
E FRATELEIRAS -
EM GESSO ACARTONADO
COM VENEZIANA ALTA PARA
VENTILAÇÃO

LABORATÓRIO DE GEOTECNOLOGIA
A: 58.07m²

LABORATÓRIO DE BIOMATOLOGIA
A: 88.77m²

ACESSO PRINCIPAL

ACESSO PRINCIPAL

CARIMBOS:

UFFS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Secretaria Especial de Obras-SEO

ENG. CIV. PAULO ROBERTO PRETO DALLE
CREA/SC 038810-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ARQ. URB. ANNA BEATRIZ C. CABRAL
CREA/SC 233810-9
RESPONSÁVEL TÉCNICO

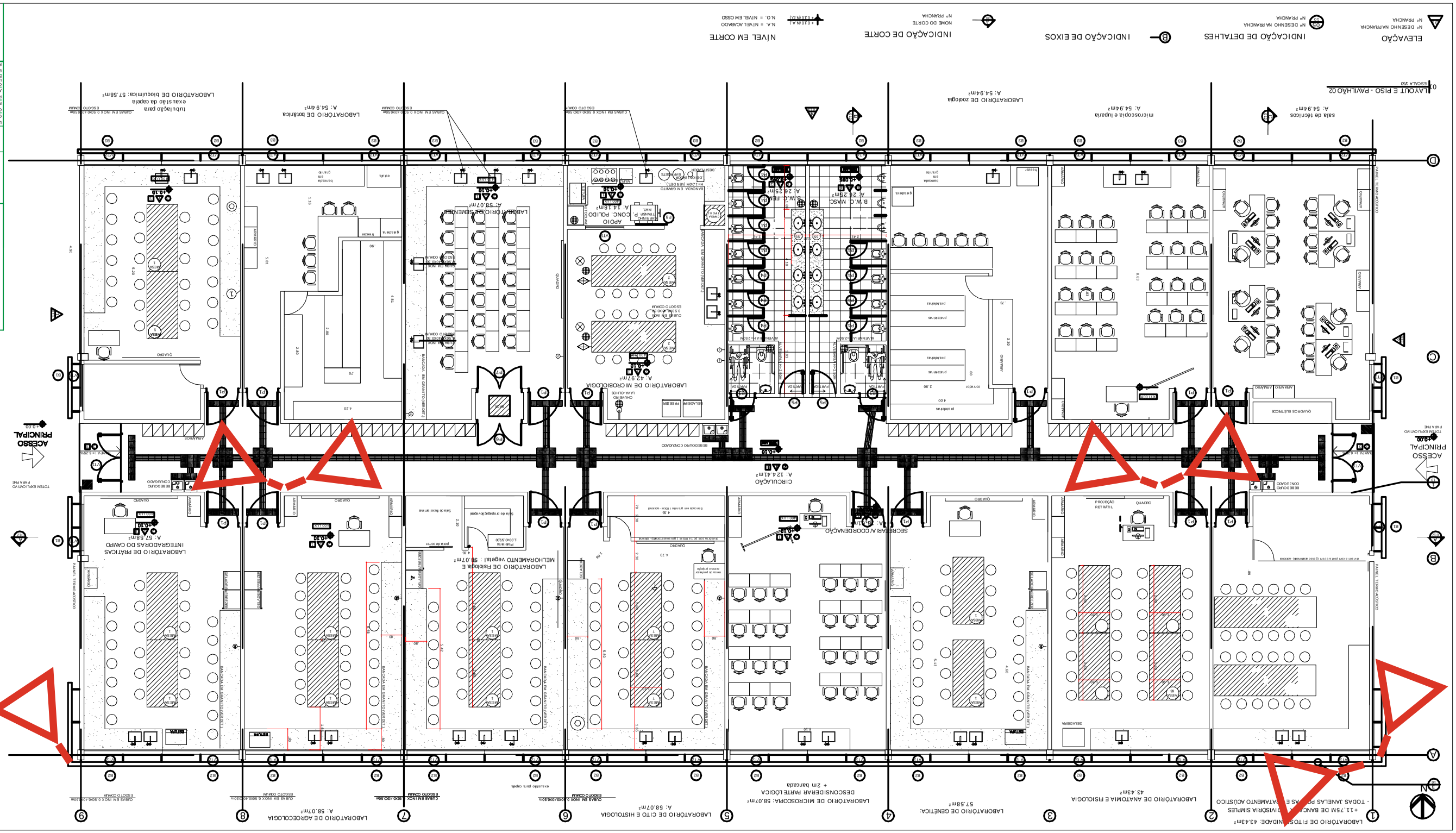
LOCAL	FASE
QUADRO DE ÁREAS	PROJETO DE EXECUTIVO
OBRA	REVISÃO Nº:
PAVLUHDES DIATTOOS	DATA:
ARQUITETO NICO	13/05/2015
CONTEÚDO	DESENHADO POR:
LAYOUT E PAGINAÇÃO PISO	DESENHADO POR:
ARQUITETO NICO	
ENDEREÇO:	NOME DO ARQUIVO:

ESCALA	1:50
TAMANHO FOLHA	A1
Nº PRANCHA	12.15 X 660

ARQ 04 / 16

R. JACOB REINALDO HAUPENTHAL,1580 - CENTRO

ESQUIS TÉCNICA CABRAL AQUITETURA



UFFS
Universidade Federal da Fronteira Sul

ENG. CIV. PAULO ROBERTO FRITZEN
CREA/SC 238151/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ARQ. URB. ANA PAULA DA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOCAL:	FASE:
PROJETO EXECUTIVO	
OBRA:	REFERÊNCIA Nº:
PAVILHÕES DEFINIDOS	
ASSUNTO:	DATA:
ARQUITETURA	29/06/2015
CONTEÚDO:	PROJETO:
LAYOUT E PAISAGISMO PISO	DESENHADO POR:
ARQUIVO:	ESCALA:
LAYOUT E PAISAGISMO	1:50
ENDEREÇO:	TAMANHO F OLHA:
NOME DO ARQUIVO:	A1
	Nº PRANCHA:
	04
	ARQ 16

R. JACOB REINALDO HAUPENTHAL, 1590 - CENTRO

LOUISE TECNOLOGIA

ASSUNTO:	
DES. ORIGINAL:	
DES. ALTERAÇÃO:	
DES. ALTERAÇÃO:	
DES. ALTERAÇÃO

LABORATÓRIO DE hidro e climatologia A: 57.58m²

LABORATÓRIO DE física dos solos A: 58.07m²

- 3 m de bancada
-2 m de bancada
1 ponto de ar comprimido no canto da janela que tem bancada

LABORATÓRIO DE MECÂNICA DOS SOLOS A: 58.07m²

- 2 mesas tipo 4
1 esgoto de uso especial

LABORATÓRIO DE química e fertilidade dos solos A: 58.07m²

CASA DE GASES

lab. física moderna A: 55.18m²

LABORATÓRIO DE EFLUENTES E RESÍDUOS A: 36.31m²

LABORATÓRIO DE ÁGUAS ECOTOXICOLOGIA A: 41.28m²

LABORATÓRIO DE ÁGUAS E EFLUENTES A: 31.99m²

CIRCULAÇÃO P. CONCRETO POLIDO A: 124.41m²

LABORATÓRIO DE resíduos A: 53.55m²

I.S. MASCULINO A: 29.21m²

I.S. FEMININO A: 29.21m²

LABORATÓRIO DE QUÍMICA INSTRUMENTAL A: 53.27m²

LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA A: 58.07m²

LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL A: 58.07m²

APOIO A: 4.05m²

sala de apoio em divisória

sala de apoio em divisória

LABORATÓRIO DE ELETROMAGNETISMO A: 58.07m²

LABORATÓRIO DE MECÂNICA A: 58.07m²

LABORATÓRIO DE FLUIDOS E TERMOLOGIA A: 58.07m²

LAB. ANAL. QUÍM. A: 26.46m²

SALA 1 A: 6.00m²

SALA 2 A: 6.89m²

SALA 3 A: 6.89m²

SALA 4 A: 7.71m²

ACESSO PRINCIPAL +0.00

TOTEM EXPLICATIVO PARA PNE

CARIMBOS:

UFFS UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Secretaria Especial de Obras-SEO

ENG. CIV. PAULO ROBERTO PINTO DA LUZ
CREA/SC 058870-5
RESPONSÁVEL SEO/UFFS

ARQ. URB. IVANA BEATRIZ C. CABRAL
CREA 210630/D/PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOCAL: CERRO LARGO - RS	FASE: PROJETO EXECUTIVO
OBRA: PAVILHÕES DIDÁTICOS	REVISÃO Nº: 00
PROJETO: ARQUITETÔNICO	DATA: 28/04/2015
CONTEÚDO: LAYOUT E PAGINAÇÃO PISO PAVILHÃO 03	DESENHADO POR: ANA DIAS
ENDEREÇO: R. JACOB REINALDO HAUPHENTAL,1580 - CENTRO	NOME DO ARQUIVO: REVISÃO AO PROJ. EXECUTIVO - PLANTA PAVIMENTO.DWG

ESCALA: 1:50
TAMANHO FOLHA: 1315 X 680
Nº PRANCHA: ARQ 04 / 16

EQUIPE TÉCNICA C.CABRAL ARQUITETURA

IVANA CABRAL
C.CABRAL ARQUITETURA LTDA (CIN-07605855/0-03)
AV. CLOVIS DE LARROY, 425 - MERLO
(49) 9934-6437 cabralarquitetura@hotmail.com

0.1 LAYOUT E PISO - PAVILHÃO 03
ESCALA 1/50

ELEVAÇÃO
Nº DESENHO NA PRANCHA
Nº PRANCHA

INDICAÇÃO DE DETALHES
Nº DESENHO NA PRANCHA
Nº PRANCHA

INDICAÇÃO DE EIXOS

INDICAÇÃO DE CORTE
NOME DO CORTE
Nº PRANCHA

NÍVEL EM CORTE
N.A. = NÍVEL ACABADO
N.O. = NÍVEL EM OSSO

Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
1	Câmera tipo 3	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Junto à cancela de entrada no Campus (quem vem de Erechim).	Não
2	Câmera tipo 3	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Junto à cancela de entrada no Campus (quem vem de Passo Fundo).	Não
3	Câmera tipo 3	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Junto à cancela de saída no Campus (quem vem de Passo Fundo).	Não
4	Câmera tipo 4	Sim	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Câmera Térmica instalada no poste metálico no acesso do estacionamento do bloco de professores voltado para o açude.	Não
5	Câmera tipo 2	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Speed dome fixada no poste central do lado sul do Estacionamento dos Laboratórios.	Não
6	Câmera tipo 2	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Speed dome fixada em poste metálico, próximo ao Poços Artesiano das Áreas Experimentais.	Não
7	Câmera tipo 2	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Speed dome fixada em poste metálico, no final da via das Áreas Experimentais.	Não
8	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico na rótula de entrada (quem vem de Erechim), focando para entrada.	Não
9	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico na rótula de entrada (quem vem de Erechim), focando para Rua 01	Não
10	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico na rótula de entrada (quem vem de Erechim), focando para Rua 02.	Não
11	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste de concreto n° 06 próximo a Ponto de Ônibus ao lado do Bloco B, focando para o Ponto de Ônibus.	Não
12	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste de concreto n° 06 próximo a Ponto de Ônibus ao lado do Bloco B, focando para Rua 01 (para direita).	Não
13	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste de concreto n° 06 próximo a Ponto de Ônibus ao lado do Bloco B, focando para Rua 01 (para esquerda).	Não
14	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste de concreto n° 06 próximo a Ponto de Ônibus ao lado do Bloco B, focando para Bloco A.	Não
15	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste de concreto n° 16 próximo a Ponto de Ônibus ao lado dos Laboratórios, focando para o Ponto de Ônibus.	Não
16	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste de concreto n° 16 próximo a Ponto de Ônibus ao lado dos Laboratórios, focando para Rua 01 (para direita).	Não
17	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste de concreto n° 16 próximo a Ponto de Ônibus ao lado dos Laboratórios, focando para os Rua 01 (para esquerda).	Não
18	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico na rótula do Restaurante Universitário, focando para leste da Rua 01.	Não
19	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico na rótula do Restaurante Universitário, focando para Rua 03	Não

Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
20	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico na rótula do Restaurante Universitário, focando para Rua 01 (acesso Restaurante Universitário).	Não
21	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico na rótula do Restaurante Universitário, focando para Rua 02.	Não
22	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico na rótula de acesso ao Campus (quem vem de Passo Fundo), focando para norte da Rua 02.	Não
23	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico na rótula de acesso ao Campus (quem vem de Passo Fundo), focando para sul da Rua 02.	Não
24	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico na rótula de acesso ao Campus (quem vem de Passo Fundo), focando para acesso ao Campus.	Não
25	Câmera tipo 1	Não	08_Galpão_Agrícola	Galpão de Maquinário	1	Externa	Fixada externamente na frente do Galpão de Maquinário Agrícola.	Não
26	Câmera tipo 1	Não	08_Galpão_Agrícola	Galpão de Maquinário	1	Externa	Fixada externamente em lateral com porta do Galpão de Maquinário Agrícola.	Não
27	Câmera tipo 1	Não	08_Galpão_Agrícola	Galpão de Maquinário	1	Externa	Fixada externamente nos fundos do Galpão de Maquinário Agrícola.	Não
28	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada externamente em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), acima da porta.	Não
29	Câmera tipo 1	Não	07_RU	RU	1	Externa	Fixada externamente, em lateral leste, do Restaurante Universitário, focalizando a fachada.	Não
30	Câmera tipo 1	Não	07_RU	RU	1	Externa	Fixada externamente, focando para acesso aos banheiros externos do Restaurante Universitário.	Não
31	Câmera tipo 1	Não	07_RU	RU	1	Externa	Fixada externamente, focando para entrada do Restaurante Universitário.	Não
32	Câmera tipo 1	Não	07_RU	RU	1	Externa	Fixada externamente, focando para saída do Restaurante Universitário.	Não
33	Câmera tipo 1	Não	07_RU	RU	1	Externa	Fixada externamente nos fundos do Restaurante Universitário.	Não
34	Câmera tipo 1	Não	07_RU	RU	1	Externa	Fixada externamente na lateral sul do Restaurante Universitário.	Não
35	Câmera tipo 1	Não	07_RU	RU	1	Interna	Fixada internamente na entrada do Restaurante Universitário.	Não
36	Câmera tipo 1	Não	07_RU	RU	1	Interna	Fixada internamente na saída do Restaurante Universitário.	Não
37	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada externamente na frente do Almoxarifado de Reagentes.	Não
38	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada externamente em lateral com porta do Almoxarifado de Reagentes.	Não
39	Câmera tipo 1	Não	05_Laboratórios	Laboratório 3	1	Externa	Fixada externamente na lateral oeste do Pavilhão 03 dos Laboratórios, focando para rampa de acesso e Portões da Central de Gases.	Não
40	Câmera tipo 1	Não	05_Laboratórios	Laboratório 3	1	Externa	Fixada externamente na lateral oeste do Pavilhão 03 dos Laboratórios, focando para rampa de acesso e escadas do Almoxarifado de Reagentes.	Não

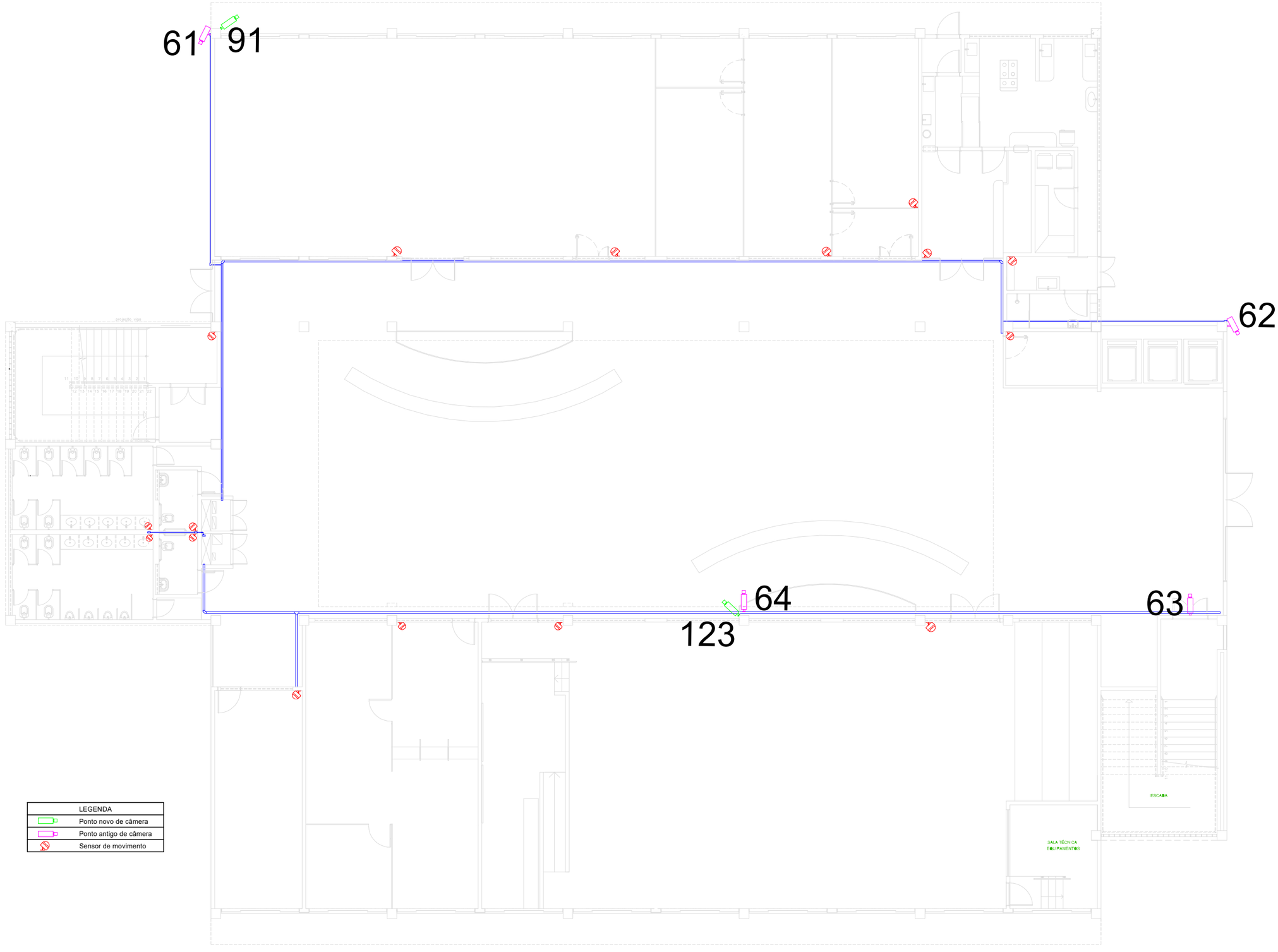
Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
41	Câmera tipo 1	Não	05_Laboratórios	Laboratório 3	1	Interna	Fixada internamente no acesso oeste do Pavilhão 03 dos Laboratórios, focando o corredor.	Não
42	Câmera tipo 1	Não	05_Laboratórios	Laboratório 3	1	Interna	Fixada internamente no acesso leste do Pavilhão 03 dos Laboratórios, focando o corredor.	Não
43	Câmera tipo 1	Não	05_Laboratórios	Laboratório 2	1	Externa	Fixada externamente na lateral do Pavilhão 02 dos Laboratórios, focando para rampa de acesso que vem do Ponto de Ônibus.	Não
44	Câmera tipo 1	Não	05_Laboratórios	Laboratório 2	1	Interna	Fixada internamente no acesso oeste do Pavilhão 02 dos Laboratórios, focando o corredor.	Não
45	Câmera tipo 1	Não	05_Laboratórios	Laboratório 2	1	Interna	Fixada internamente no acesso leste do Pavilhão 02 dos Laboratórios, focando o corredor.	Não
46	Câmera tipo 1	Não	05_Laboratórios	Laboratório 1	1	Externa	Fixada externamente no centro da lateral norte do Pavilhão 01 dos Laboratórios, focando para calçada em direção ao Pavilhão 02 dos Laboratórios.	Não
47	Câmera tipo 1	Não	05_Laboratórios	Laboratório 1	1	Externa	Fixada externamente na lateral leste do Pavilhão 01 dos Laboratórios, focando para rampa de acesso que vem do Bloco dos Professores.	Não
48	Câmera tipo 1	Não	05_Laboratórios	Laboratório 1	1	Externa	Fixada externamente na lateral oeste do Pavilhão 01 dos Laboratórios, focando para escada de acesso que vem do Estacionamento.	Não
49	Câmera tipo 1	Não	05_Laboratórios	Laboratório 1	1	Interna	Fixada internamente no acesso oeste do Pavilhão 01 dos Laboratórios, focando o corredor.	Não
50	Câmera tipo 1	Não	05_Laboratórios	Laboratório 1	1	Interna	Fixada internamente no acesso leste do Pavilhão 01 dos Laboratórios, focando o corredor.	Não
51	Câmera tipo 1	Não	04_Bloco_Professores.	Bloco dos Professores	1	Externa	Fixada externamente no lado leste do Bloco dos Professores, focando para porta de acesso principal.	Não
52	Câmera tipo 1	Não	04_Bloco_Professores.	Bloco dos Professores	1	Externa	Fixada externamente no lado oeste do Bloco dos Professores, focando para porta de acesso ao auditório.	Não
53	Câmera tipo 1	Não	04_Bloco_Professores.	Bloco dos Professores	1	Externa	Fixada externamente no lado norte do Bloco dos Professores, focando para porta de acesso secundária.	Não
54	Câmera tipo 1	Não	04_Bloco_Professores.	Bloco dos Professores	1	Externa	Fixada externamente no lado sul do Bloco dos Professores, focando para o estacionamento.	Não
55	Câmera tipo 1	Não	04_Bloco_Professores.	Bloco dos Professores	1	Interna	Fixada internamente no Térreo do Bloco de Professores, próximo ao Auditório do bloco.	Não
56	Câmera tipo 1	Não	04_Bloco_Professores.	Bloco dos Professores	1	Interna	Fixada internamente no Térreo do Bloco de Professores, próximo a entrada principal.	Não
57	Câmera tipo 1	Não	04_Bloco_Professores.	Bloco dos Professores	1	Interna	Fixada internamente no Térreo do Bloco de Professores, em shaft em frente a escadaria principal.	Não
58	Câmera tipo 1	Não	04_Bloco_Professores.	Bloco dos Professores	1	Interna	Fixada internamente no Térreo do Bloco de Professores, em shaft em frente a escadaria principal.	Não

Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
59	Câmera tipo 1	Não	04_Bloco_Professores.	Bloco dos Professores	2	Interna	Fixada internamente no segundo pavimento do Bloco de Professores, em canto da sala 201, focando para elevador e escada.	Não
60	Câmera tipo 1	Não	04_Bloco_Professores.	Bloco dos Professores	2	Interna	Fixada internamente no segundo pavimento do Bloco de Professores, em canto da Sala de Convivência.	Não
61	Câmera tipo 1	Não	01_Bloco_A	Bloco A	1	Externa	Fixada externamente em lateral oeste do Bloco A, focando para acesso secundário.	Não
62	Câmera tipo 1	Não	01_Bloco_A	Bloco A	1	Externa	Fixada externamente em lateral leste do Bloco A, focando para acesso principal.	Não
63	Câmera tipo 1	Não	01_Bloco_A	Bloco A	1	Interna	Fixada internamente, no Térreo do Bloco A, acima da porta da escada leste, focando para os elevadores.	Não
64	Câmera tipo 1	Não	01_Bloco_A	Bloco A	1	Interna	Fixada internamente, no Térreo do Bloco A, no centro de parede externa do auditório.	Não
65	Câmera tipo 1	Não	01_Bloco_A	Bloco A	2	Interna	Fixada internamente, no segundo pavimento do Bloco A, em canto de janela do hall, focando para os elevadores.	Não
66	Câmera tipo 1	Não	01_Bloco_A	Bloco A	2	Interna	Fixada internamente, no segundo pavimento do Bloco A, em canto acima de janela ao lado de bebedouro.	Não
67	Câmera tipo 1	Não	01_Bloco_A	Bloco A	3	Interna	Fixada internamente, no terceiro pavimento do Bloco A, em canto de janela do hall, focando para os elevadores.	Não
68	Câmera tipo 1	Não	01_Bloco_A	Bloco A	3	Interna	Fixada internamente, no terceiro pavimento do Bloco A, em canto acima de janela ao lado de bebedouro.	Não
69	Câmera tipo 1	Não	01_Bloco_A	Bloco A	4	Interna	Fixada internamente, no quarto pavimento do Bloco A, em canto de janela do hall, focando para os elevadores.	Não
70	Câmera tipo 1	Não	01_Bloco_A	Bloco A	4	Interna	Fixada internamente, no quarto pavimento do Bloco A, em canto acima de janela ao lado de bebedouro.	Não
71	Câmera tipo 1	Não	01_Bloco_A	Bloco A	4	Interna	Fixada internamente, o quarto pavimento do Bloco A, na sala 407.	Não
72	Câmera tipo 1	Não	02_Bloco_B	Bloco B	1	Externa	Fixada externamente em lateral oeste do Bloco B, focando para acesso principal.	Não
73	Câmera tipo 1	Não	02_Bloco_B	Bloco B	1	Externa	Fixada externamente em lateral leste/norte do Bloco B, focando para acesso secundário.	Não
74	Câmera tipo 1	Não	02_Bloco_B	Bloco B	1	Externa	Fixada externamente em lateral leste/sul do Bloco B, focando para acesso secundário.	Não
75	Câmera tipo 1	Não	02_Bloco_B	Bloco B	1	Interna	Fixada internamente, no térreo do Bloco B, em parede de shaft, focando para acesso à escada.	Não
76	Câmera tipo 1	Não	02_Bloco_B	Bloco B	1	Interna	Fixada internamente, no térreo do Bloco B, em parede de shaft, focando para acesso à biblioteca.	Não
77	Câmera tipo 1	Não	02_Bloco_B	Bloco B	1	Interna	Fixada internamente, no térreo do Bloco B, em canto em frente à sala da vigilância.	Não

Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
78	Câmera tipo 1	Não	02_Bloco_B	Bloco B	2	Interna	Fixada internamente, no segundo pavimento do Bloco B, em canto de janela do hall, focando para os acesso das escadas.	Não
79	Câmera tipo 1	Não	02_Bloco_B	Bloco B	2	Interna	Fixada internamente, no segundo pavimento do Bloco B, em canto acima de janela ao lado de bebedouro, focando para elevadores.	Não
80	Câmera tipo 1	Não	02_Bloco_B	Bloco B	3	Interna	Fixada internamente, no terceiro pavimento do Bloco B, em canto de janela do hall, focando para os acesso das escadas.	Não
81	Câmera tipo 1	Não	02_Bloco_B	Bloco B	3	Interna	Fixada internamente, no terceiro pavimento do Bloco B, em canto acima de janela ao lado de bebedouro, focando para elevadores.	Não
82	Câmera tipo 1	Não	02_Bloco_B	Bloco B	4	Interna	Fixada internamente, no quarto pavimento do Bloco B, em canto de janela do hall, focando para os acesso das escadas.	Não
83	Câmera tipo 1	Não	02_Bloco_B	Bloco B	4	Interna	Fixada internamente, no quarto pavimento do Bloco B, em canto acima de janela ao lado de bebedouro, focando para elevadores.	Não
84	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Canteiro Experimental – Arquitetura	1	Externa	Fixada externamente em Pavilhão do Canteiro Experimental de Arquitetura, lateral norte, em canto oeste, focando para porta de acesso.	Não
85	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Canteiro Experimental – Arquitetura	1	Externa	Fixada externamente em Pavilhão do Canteiro Experimental de Arquitetura, lateral sul, em canto oeste, focando para porta de acesso.	Não
86	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Canteiro Experimental – Arquitetura	1	Externa	Fixada externamente em Pavilhão do Canteiro Experimental de Arquitetura, lateral leste, em canto norte, focando para porta de acesso.	Não
87	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Canteiro Experimental – Casa depósito	1	Externa	Fixada externamente em Casa (depósito), lateral norte, em canto oeste, focando para entrada.	Não
88	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Canteiro Experimental – Casa depósito	1	Externa	Fixada externamente em Casa (depósito), lateral leste, em canto sul, focando para entrada.	Não
89	Câmera tipo 1	Não	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada externamente em Subestação de Energia, lateral sul, em canto oeste, focando para o bosque.	Não
90	Câmera tipo 1	Sim	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada no poste n°7, focado na cantina.	Não
91	Câmera tipo 1	Sim	01_Bloco_A	Bloco A	1	Externa	Fixada no canto oeste da fachada norte, focando a cantina.	Não
92	Câmera tipo 1	Sim	02_Bloco_B	Bloco B	1	Externa	Fixado externamente no canto sul do volume de escadas à leste, do Bloco B, focado no acesso do estacionamento.	Não
93	Câmera tipo 1	Sim	02_Bloco_B	Bloco B	1	Externa	Fixada externamente no canto da fachada sul/leste do Bloco B , focando lateral da biblioteca.	Não
94	Câmera tipo 1	Sim	04_Bloco_Professores.	Bloco dos Professores	1	Externa	Fixada externamente no canto leste/norte do Bloco B, com foco no bloco A.	Não
95	Câmera tipo 1	Sim	04_Bloco_Professores.	Bloco dos Professores	1	Externa	Fixada externamente na fachada norte do Bloco B, com foco na área entre blocos.	Não

Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
96	Câmera tipo 1	Sim	04_Bloco_Professores.	Bloco dos Professores	2	Externa	Fixada externamente no canto da fachada sul/oeste do segundo pavimento do Bloco dos Professores, com foco no estacionamento.	Não
97	Câmera tipo 1	Sim	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico, a ser instalado, na região central do estacionaemnto dos porfessores, voltado para norte.	Sim
98	Câmera tipo 1	Sim	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico, a ser instalado, na região central do estacionaemnto dos porfessores, voltado para leste.	Sim
99	Câmera tipo 1	Sim	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico, a ser instalado, na região central do estacionaemnto dos porfessores, voltado para sul.	Sim
100	Câmera tipo 1	Sim	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico, a ser instalado, na região central do estacionaemnto dos porfessores, voltado para oeste.	Sim
101	Câmera tipo 1	Sim	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico, no acesso do estacionamento dos porfessores, voltado para norte.	Não
102	Câmera tipo 1	Sim	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico, no acesso do estacionamento dos porfessores, voltado para leste.	Não
103	Câmera tipo 1	Sim	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixada em poste metálico, no acesso do estacionamento dos porfessores, voltado para sul.	Não
104	Câmera tipo 1	Sim	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixado em poste de concreto n° 24 com foco nas estufas.	Não
105	Câmera tipo 1	Sim	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixado em poste de concreto n° 24 com foco nas estufas complementando a área da anterior.	Não
106	Câmera tipo 1	Sim	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Fixado em poste de concreto em frente a usina fotovoltaica.	Não
107	Câmera tipo 1	Sim	01_Bloco_A	Bloco A	5	Interna	Fixada internamente, no quinta andar do Bloco A, no acesso a sala dos terceirizados.	Não
108	Câmera tipo 1	Sim	02_Bloco_B	Bloco B	1	Interna	Fixada internamente, no térreo no Bloco B, acima da porta na parte interna da sala de audiovisual do auditório.	Não
109	Câmera tipo 1	Sim	04_Bloco_Professores.	Bloco dos Professores	3	Interna	Fixada internamente na sala de depósito no piso técnico do Bloco dos Professores.	Não
110	Câmera tipo 1	Sim	02_Bloco_B	Bloco B	1	Interna	Fixada internamente, no térreo do Bloco B, na parede da biblioteca na saguão voltado para o acesso do auditório.	Não
111	Câmera tipo 1	Sim	08_Galpão_Agrícola	Galpão de Maquinário	1	Externa	Fixada externamente no canto da Fachada Leste do Galpão de Maquinários, com foco no estacionamento das máquinas.	Não
112	Câmera tipo 1	Sim	08_Galpão_Agrícola	Galpão de Maquinário	1	Interna	Fixada externamente entre os portões de acesso das máquina do Galpão de Maquinários, com foco na área geral.	Não
113	Câmera tipo 1	Sim	08_Galpão_Agrícola	Galpão de Maquinário	1	Interna	Fixada internamente no Galpão de Maquinárioss, acima do acesso da lateral oeste com foco nas salas.	Não
114	Câmera tipo 1	Sim	06_Canteiro_Experimental	Canteiro Experimental – Arquitetura (novo)	1	Interna	Fixada internamente no Canteiro Experimental de Arquitetura, em parede com foco no corredor de acesso as salas e banheiros.	Não
115	Câmera tipo 1	Sim	06_Canteiro_Experimental	Canteiro Experimental – Arquitetura (novo)	1	Interna	Fixada internamente no Canteiro Experimental de Arquitetura, em pilar de concreto com foco na escadaria de acesso.	Não

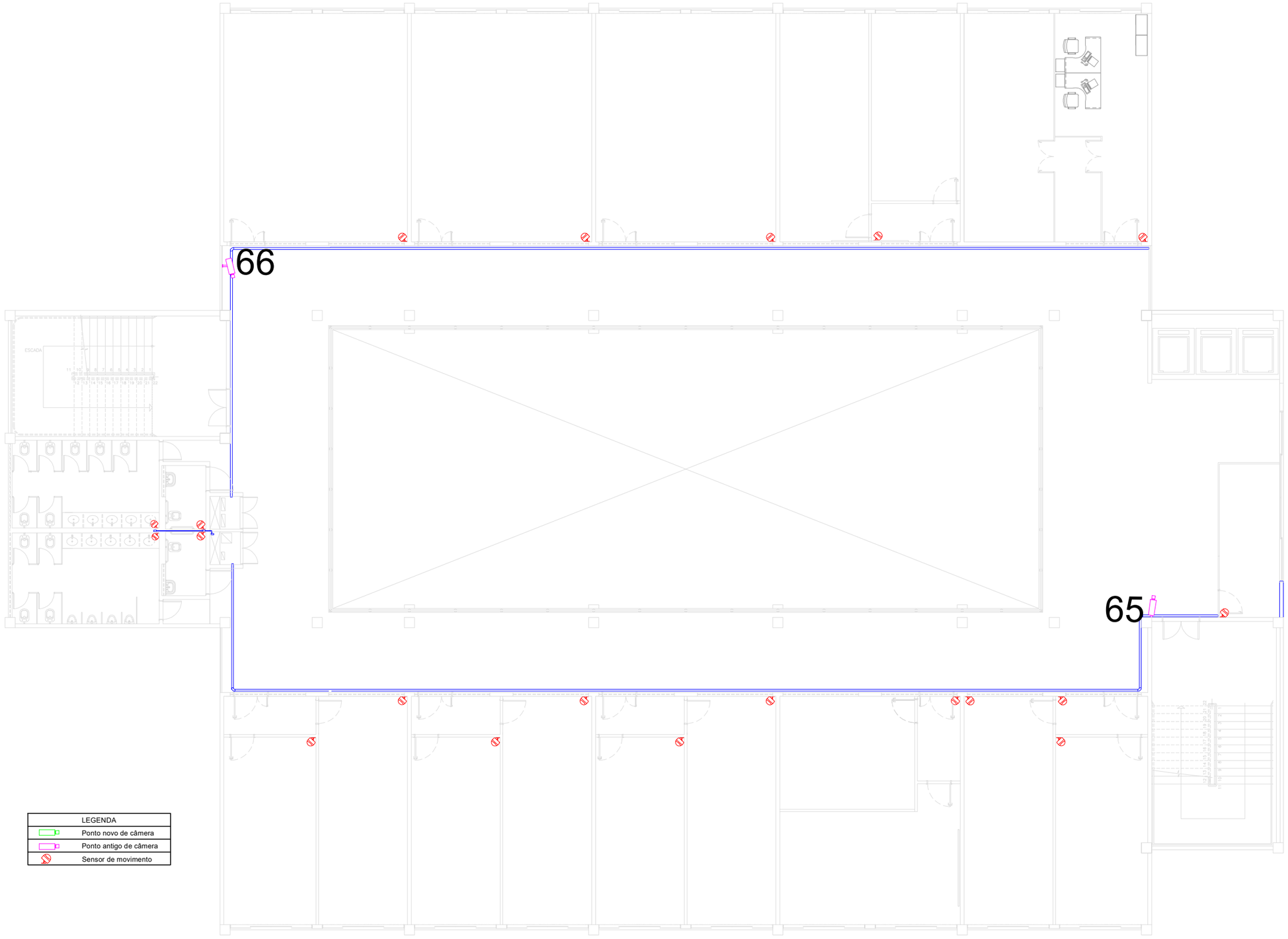
Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
116	Câmera tipo 1	Sim	06_Canteiro_Experimental	Canteiro Experimental – Arquitetura (novo)	1	Externa	Fixada externamente no prédio do Canteiro Experimental de Arquitetura, na fachada sul do bloco de apoio, com foco no estacionamento e nas baias de materiais.	Não
117	Câmera tipo 1	Sim	06_Canteiro_Experimental	Canteiro Experimental – Arquitetura (novo)	1	Interna	Fixada internamente no Canteiro Experimental de Arquitetura, em Pilar de Concreto com foco no acesso a maquetaria.	Não
118	Câmera tipo 1	Sim	06_Canteiro_Experimental	Canteiro Experimental – Arquitetura (novo)	2	Interna	Fixada internamente no Canteiro Experimental de Arquitetura, em Pilar de Concreto na altura do mezanino, com foco na rampa de acesso.	Não
119	Câmera tipo 1	Sim	06_Canteiro_Experimental	Canteiro Experimental – Arquitetura (novo)	2	Interna	Fixada internamente em Pilar de Concreto na altura do mezanino, com foco no mezanino e na escada de acesso.	Não
120	Câmera tipo 1	Sim	06_Canteiro_Experimental	Canteiro Experimental – Arquitetura (novo)	1	Externa	Fixada externamente no prédio do Canteiro Experimental de Arquitetura, canto da fachada leste da maquetaria, com foco na área de totens.	Não
121	Câmera tipo 1	Sim	03_Cantina	Cantina	1	Interna	Fixada internamente no prédio da cantina, parede norte, no saguão com foco no acesso oeste.	Não
122	Câmera tipo 1	Sim	03_Cantina	Cantina	1	Interna	Fixada internamente no prédio da cantina, na parede norte com foco no acesso leste e no acesso aos banheiros.	Não
123	Câmera tipo 1	Sim	01_Bloco_A	Bloco A	1	Interna	Fixada internamente, no Térreo do Bloco A, no centro de parede externa.	Não
124	Câmera tipo 2	Sim	9_Campus_Erechim	Campus Inteiro	1	Externa	Speed dome fixada em poste nos fundos do RU.	Sim
125	Câmera tipo 1	Sim	10_Centro de Acolhimento	Centro de Acolhimento	1	Externa	Fixada no poste de concreto n° 15 com foco no bloco 1 do Centro de Acolhimento.	Não
126	Câmera tipo 1	Sim	10_Centro de Acolhimento	Centro de Acolhimento	1	Externa	Fixada no poste de concreto n° 15 com foco no bloco 2 do Centro de Acolhimento..	Não
127	Câmera tipo 1	Sim	10_Centro de Acolhimento	Centro de Acolhimento	1	Interna	Fixada internamente no pilar do canto oeste da área de convivência do bloco 1 do Centro de Acolhimento.	Não
128	Câmera tipo 1	Sim	10_Centro de Acolhimento	Centro de Acolhimento	1	Interna	Fixada internamente no canto do hall do Centro de Acolhimento entre o o centro de convivência e os alojamentos – Bloco 1.	Não
129	Câmera tipo 1	Sim	10_Centro de Acolhimento	Centro de Acolhimento	1	Interna	Fixada internamente acima da porta de acesso do hall dos alojamentos do Centro de Acolhimento – Bloco 1.	Não
130	Câmera tipo 1	Sim	10_Centro de Acolhimento	Centro de Acolhimento	1	Interna	Fixada internamente no pilar do canto norte da área de convivência do Bloco 2 do Centro de Acolhimento.	Não
131	Câmera tipo 1	Sim	10_Centro de Acolhimento	Centro de Acolhimento	1	Interna	Fixada internamente no canto do hall do Centro de Acolhimento entre o o centro de convivência e os alojamentos – Bloco 2.	Não
132	Câmera tipo 1	Sim	10_Centro de Acolhimento	Centro de Acolhimento	1	Interna	Fixada internamente acima da porta de acesso do hall dos alojamentos do Centro de Acolhimento – Bloco 2.	Não



LEGENDA
Ponto novo de câmera
Ponto antigo de câmera
Sensor de movimento

PLANTA BAIXA TÉRREO - BLOCO A

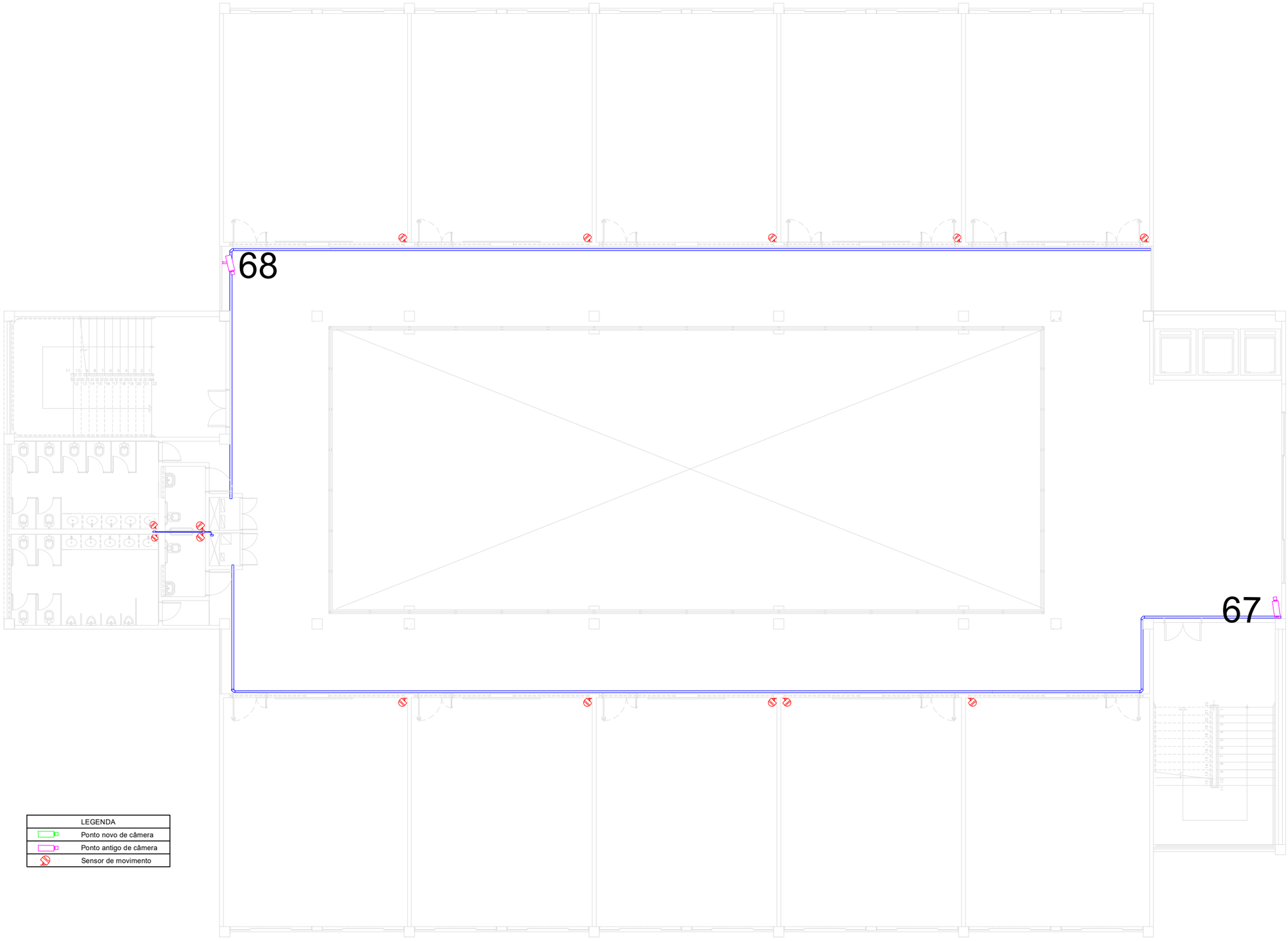
ESCALA 1/400



LEGENDA
Ponto novo de câmera
Ponto antigo de câmera
Sensor de movimento

PLANTA BAIXA 2 PAV - BLOCO A

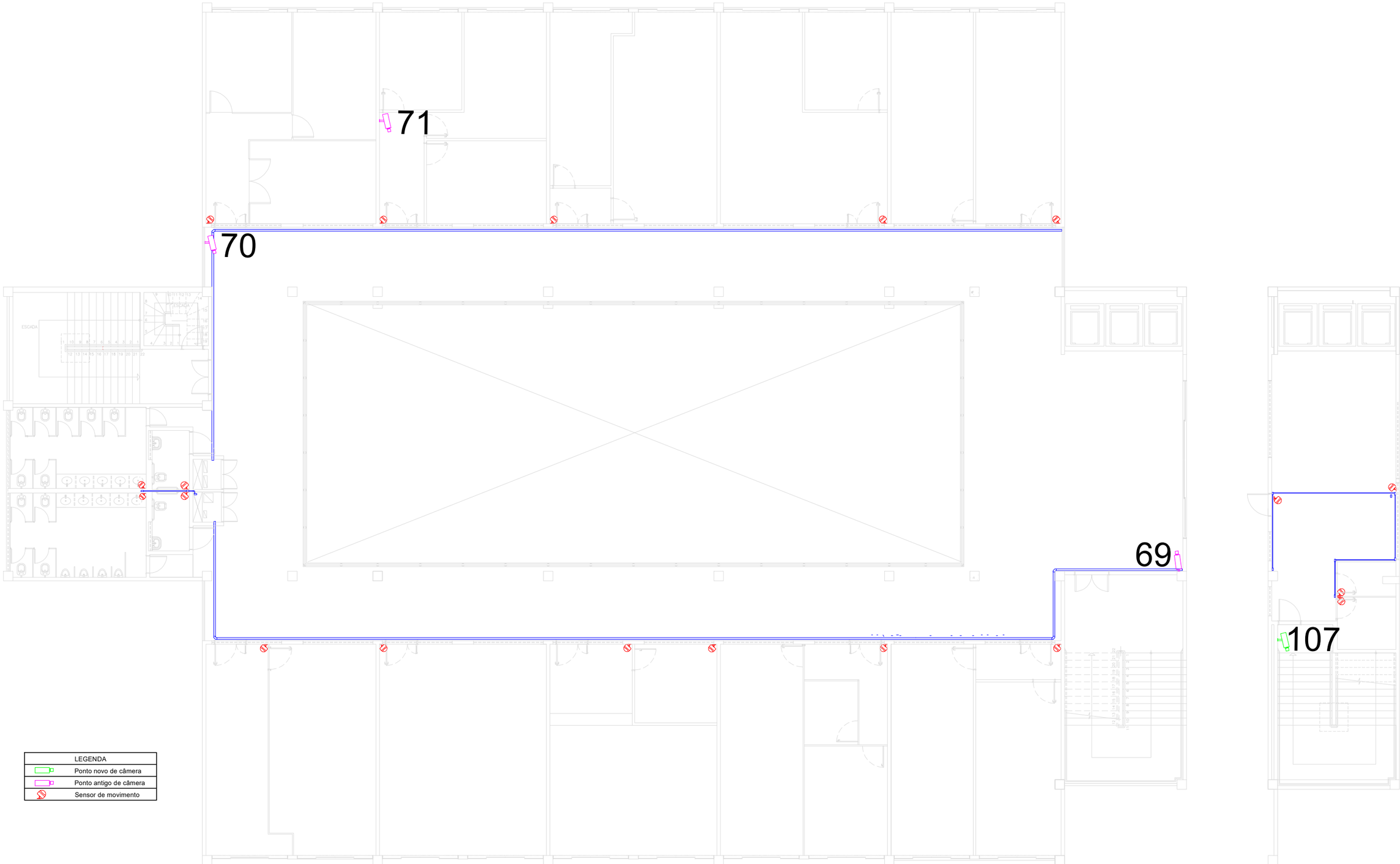
ESCALA 1/400



LEGENDA
Ponto novo de câmera
Ponto antigo de câmera
Sensor de movimento

PLANTA BAIXA 3 PAV - BLOCO A

ESCALA 1/400

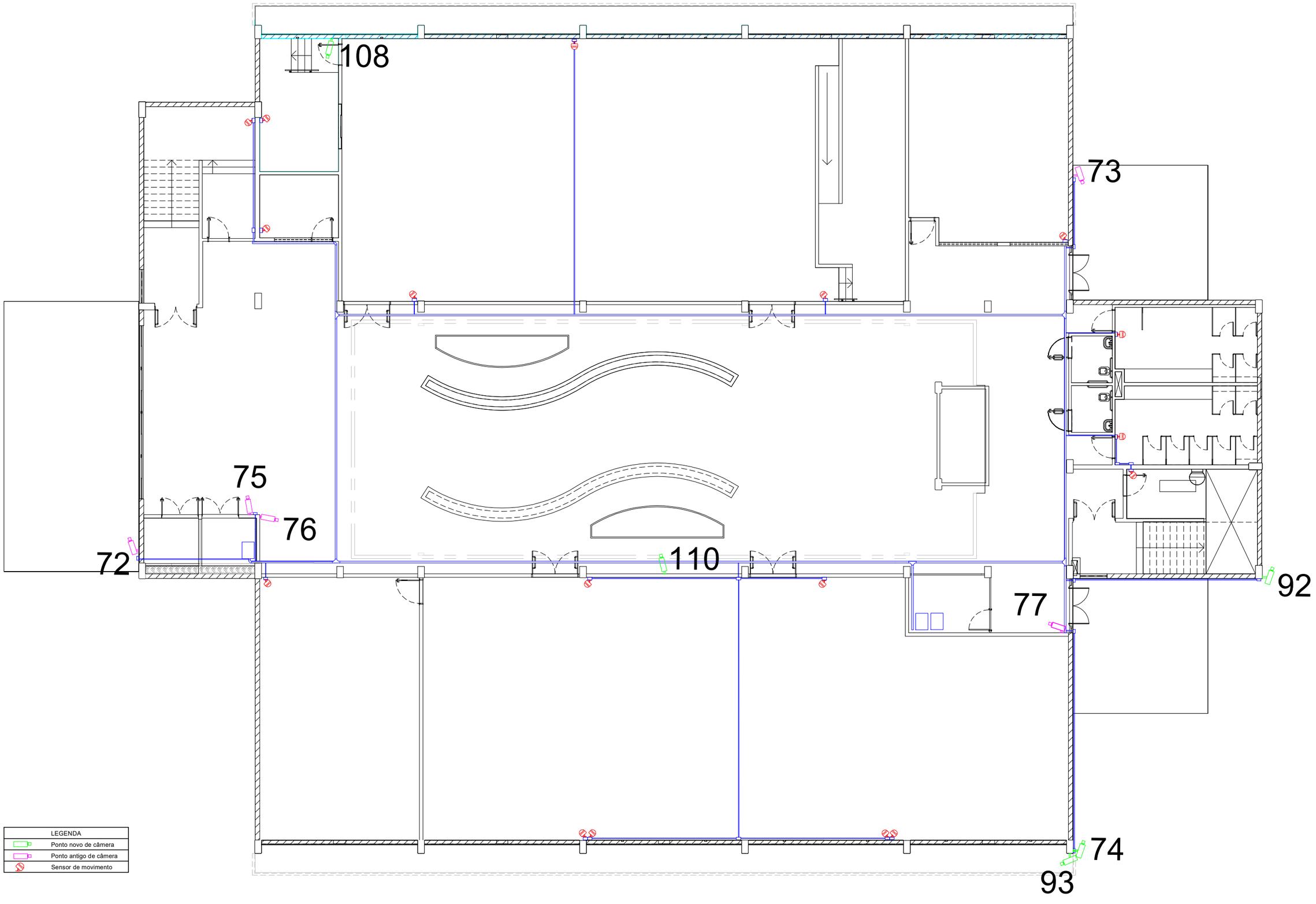


PLANTA BAIXA 4 PAV - BLOCO A

ESCALA 1/400

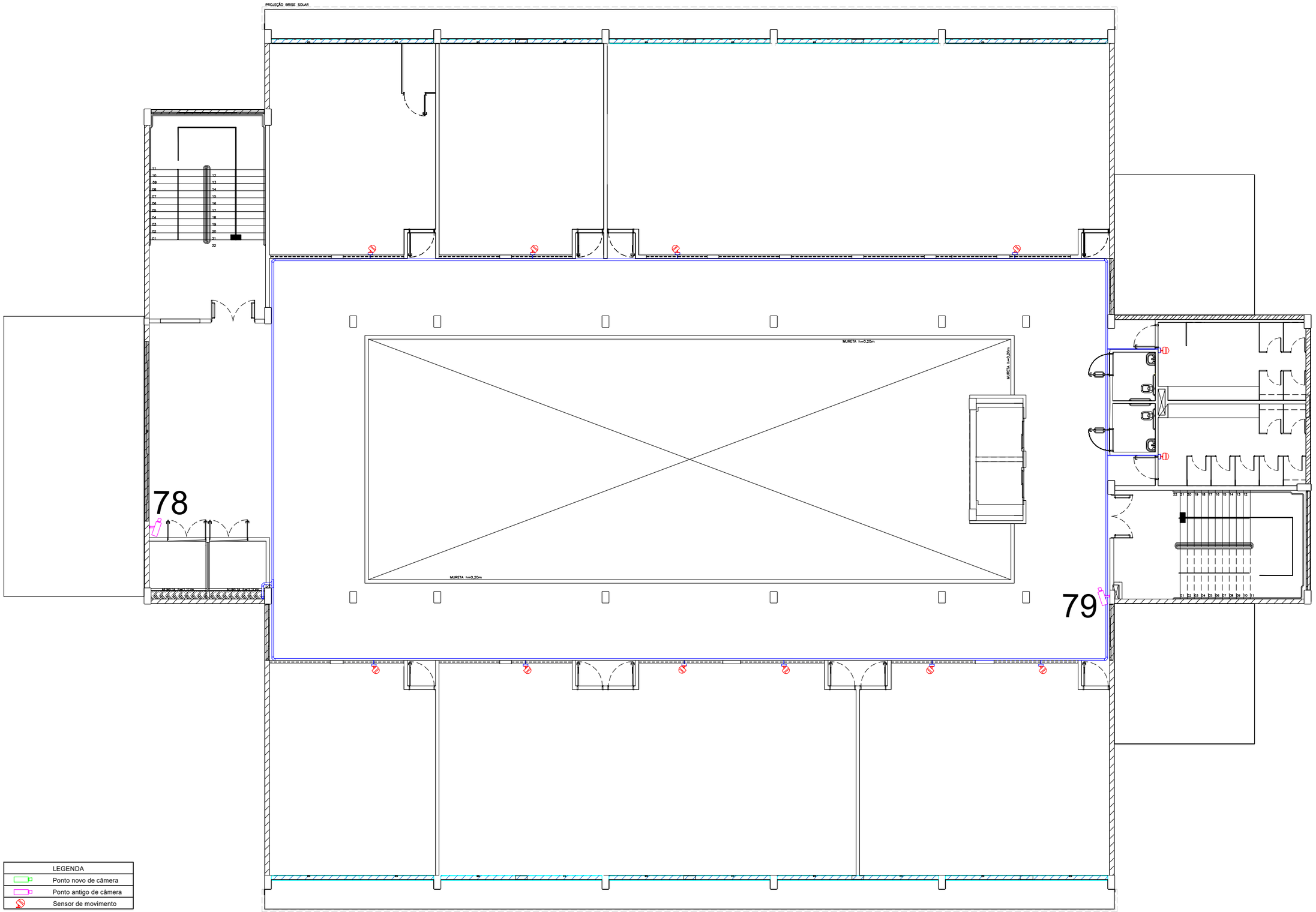
PLANTA BAIXA 5 PAV - BLOCO A

ESCALA 1/400



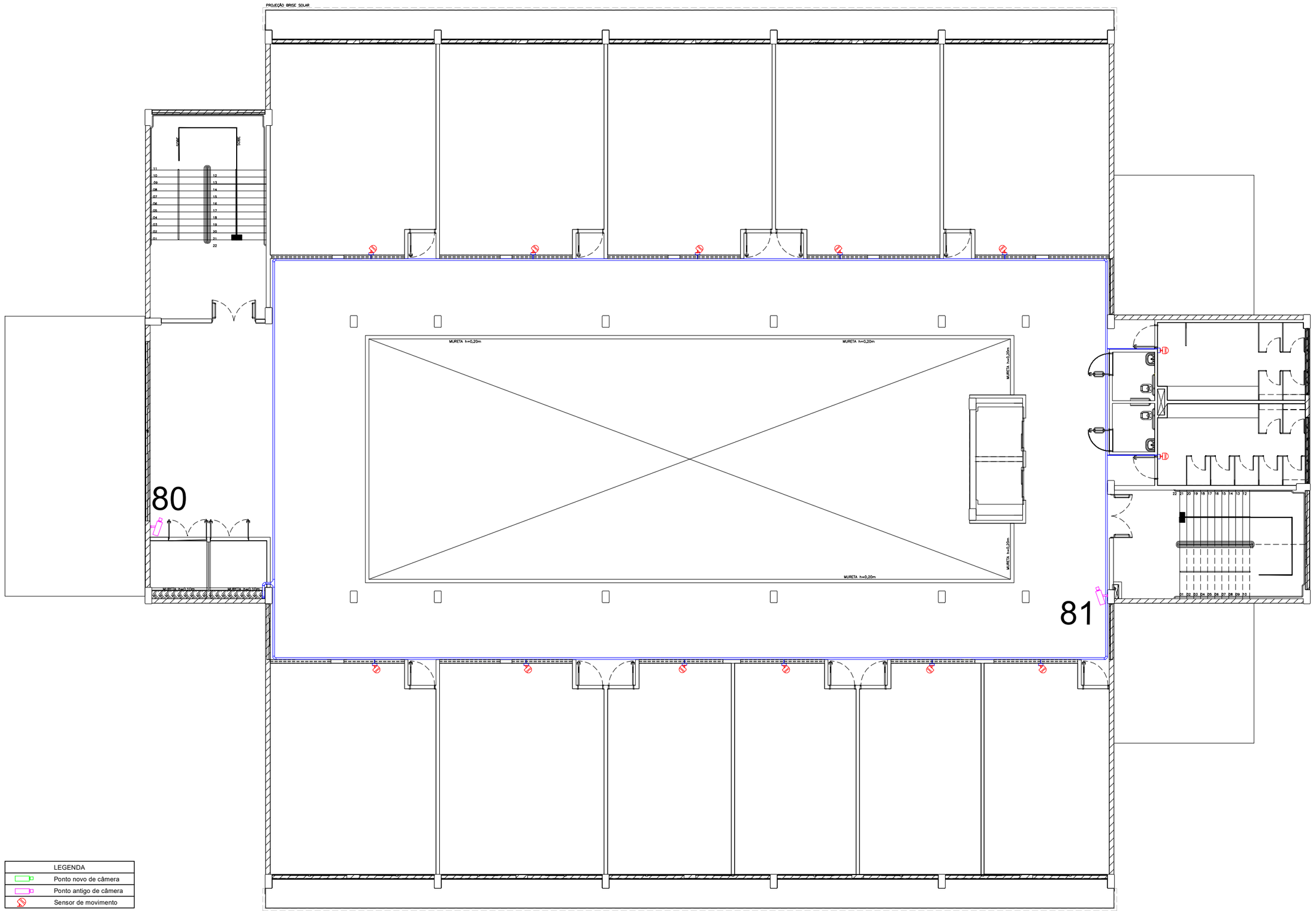
PLANTA BAIXA TÉRREO - BLOCO B

ESCALA 1/400



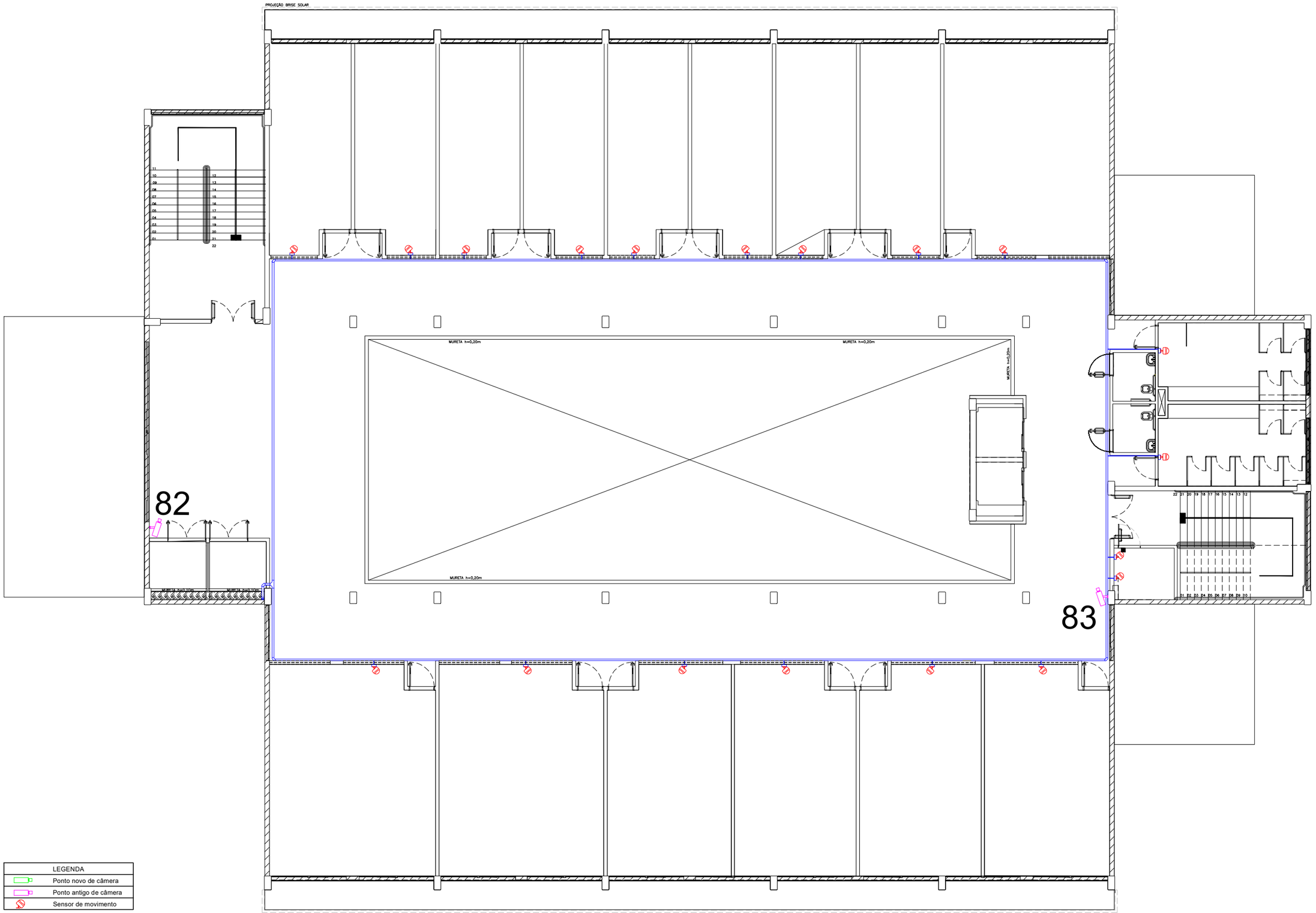
PLANTA 2 PAV - BLOCO B

ESCALA 1/400



PLANTA 3 PAV - BLOCO B

ESCALA 1/400



PLANTA 4 PAV - BLOCO B

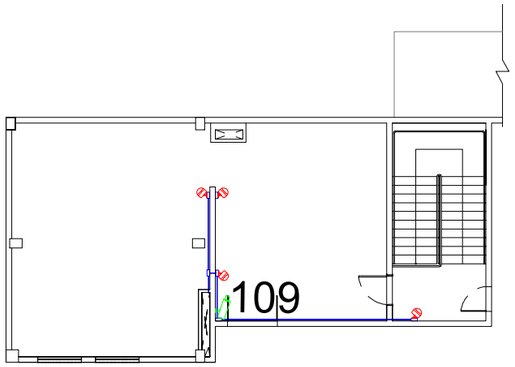
ESCALA 1/400



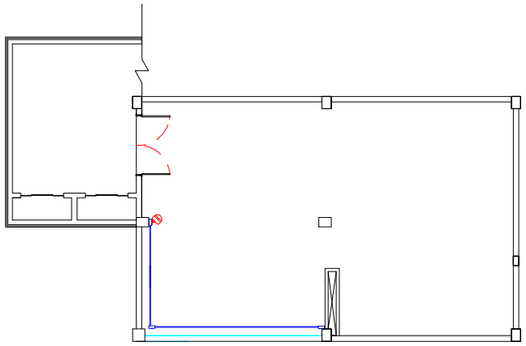
LEGENDA	
	Ponto novo de câmera
	Ponto antigo de câmera
	Sensor de movimento

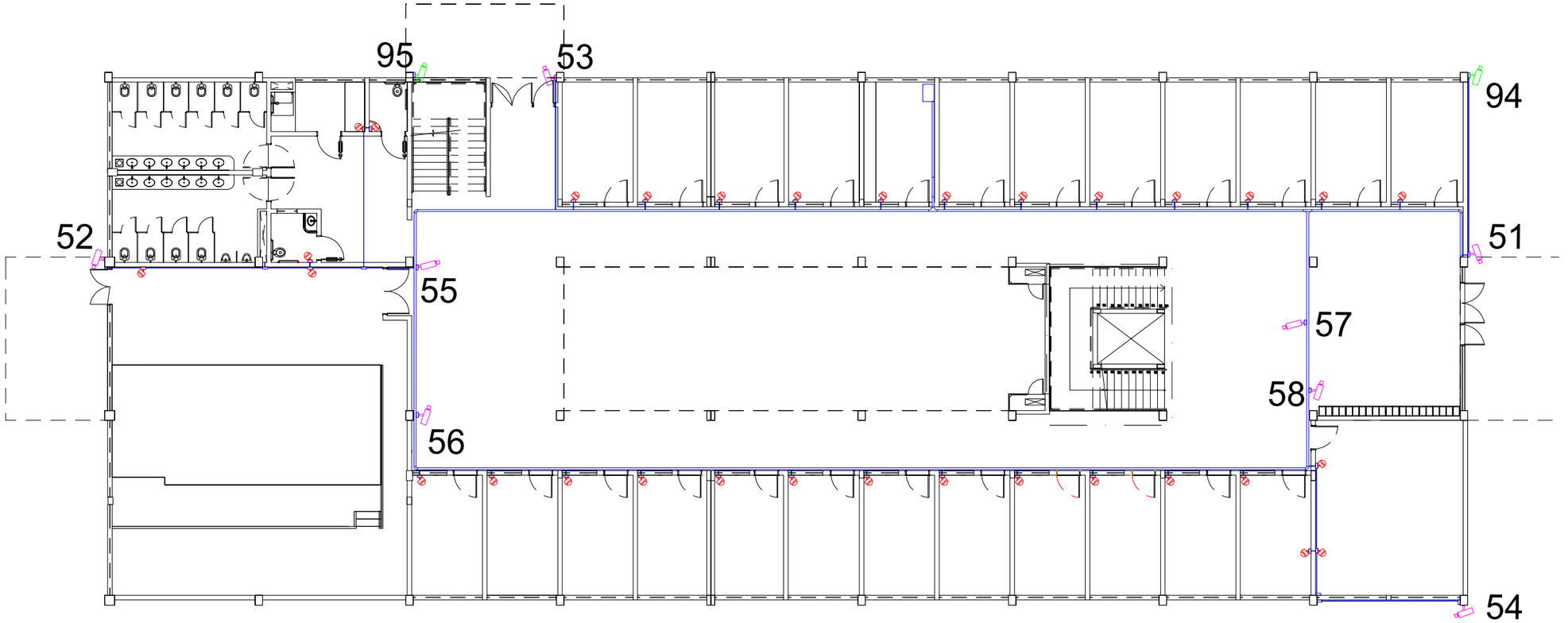
PLANTA BAIXA TÉRREO - CANTINA

Escala 1/200



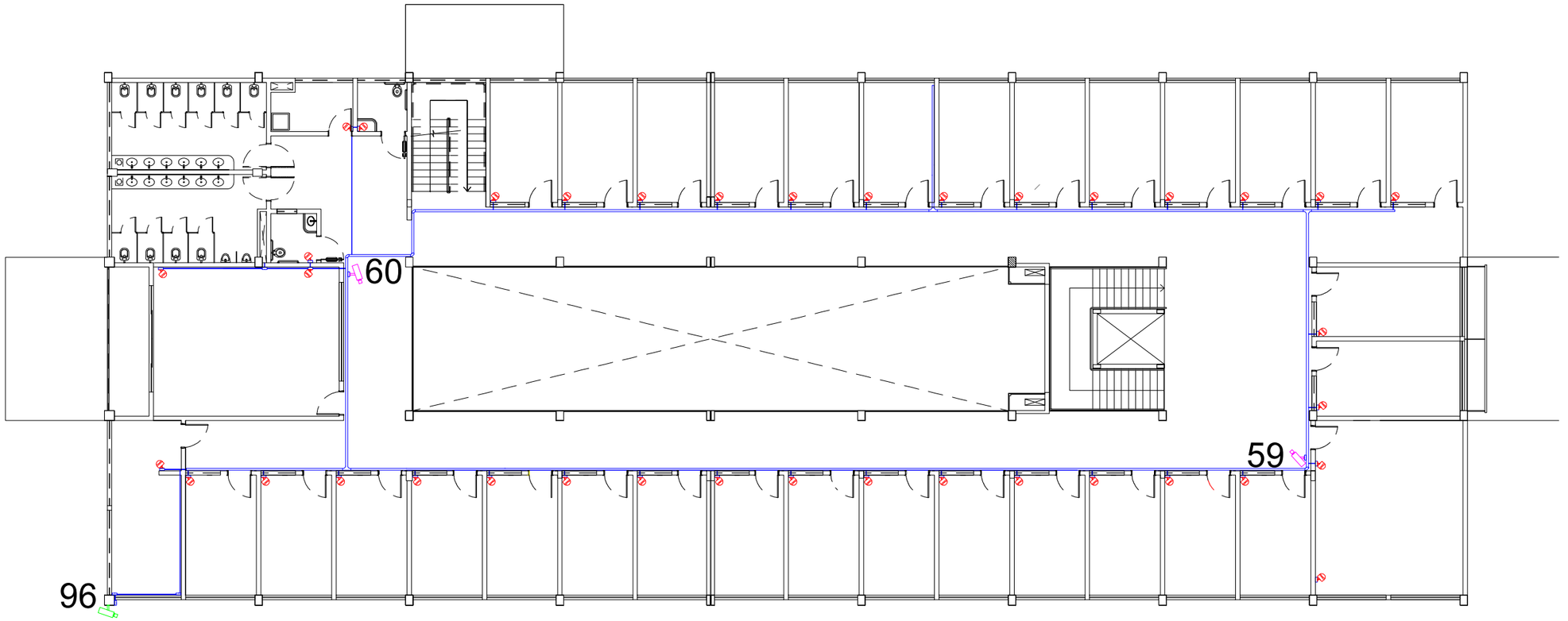
PLANTA BAIXA PISO TÉCNICO - PROFESSORES





PLANTA BAIXA TÉRREO - PROFESSORES

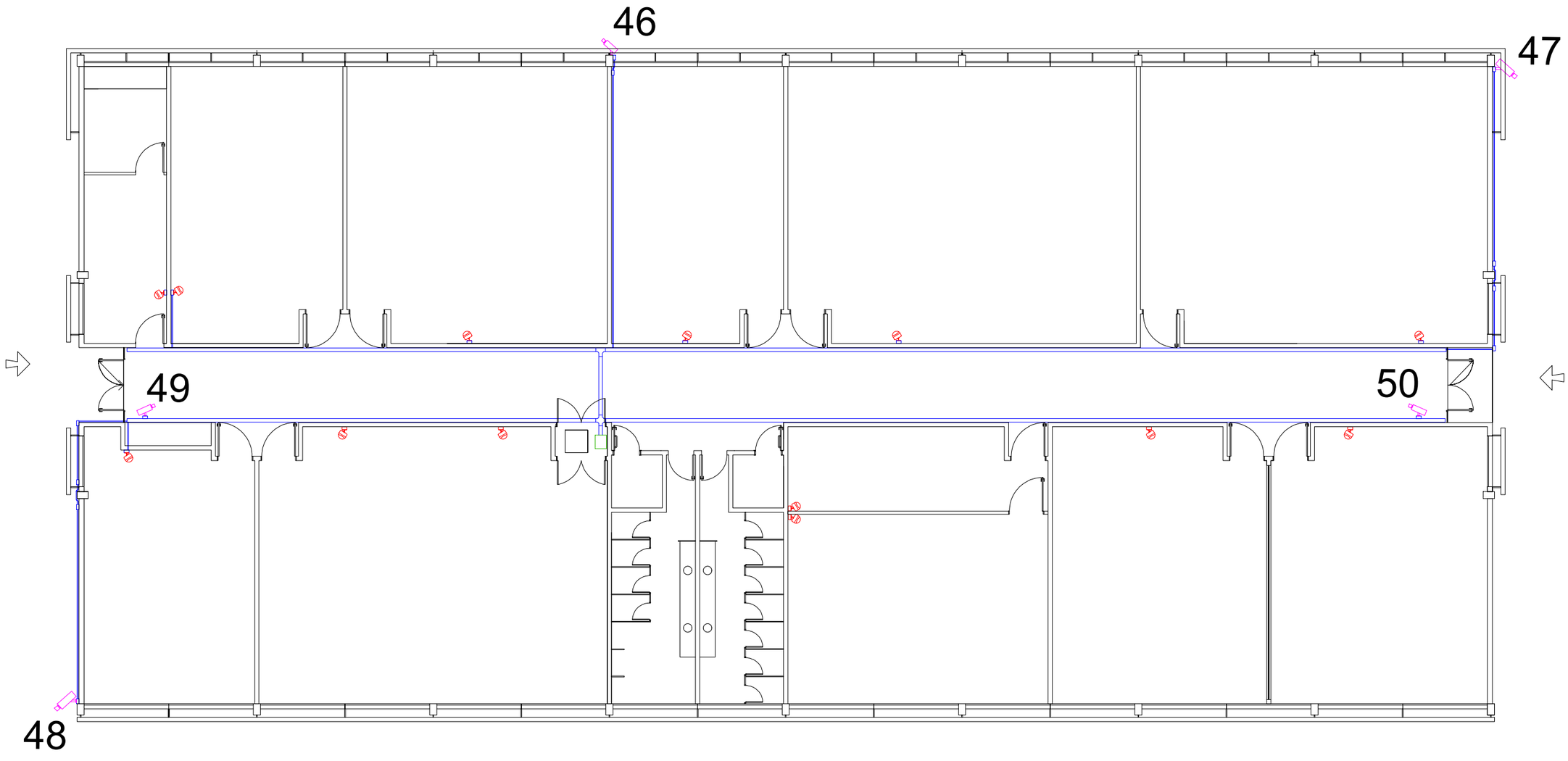
ESCALA



PLANTA BAIXA 2PAV - PROFESSORES

ESCALA 1/500

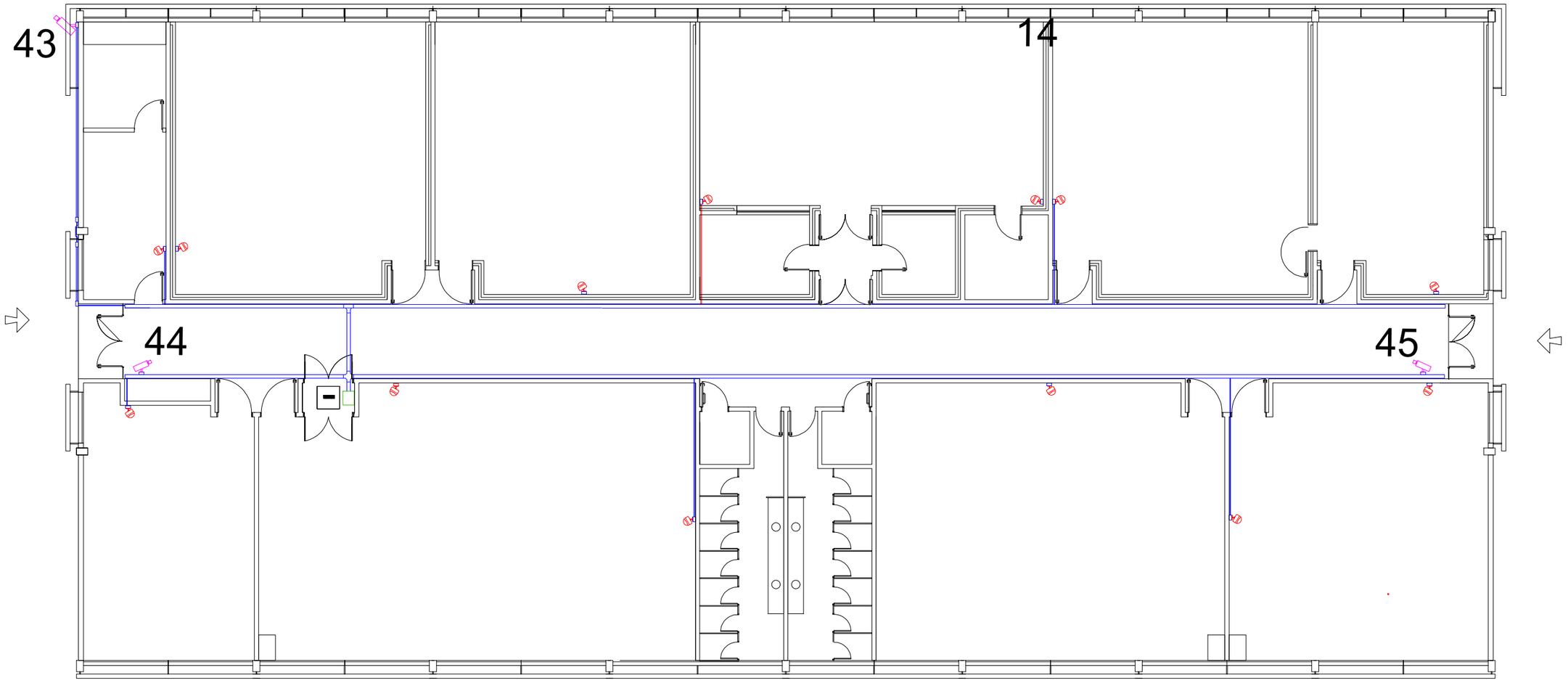
LEGENDA
Ponto novo de câmera
Ponto antigo de câmera
Sensor de movimento



PLANTA BAIXA - LAB 1

ESCALA 1/400

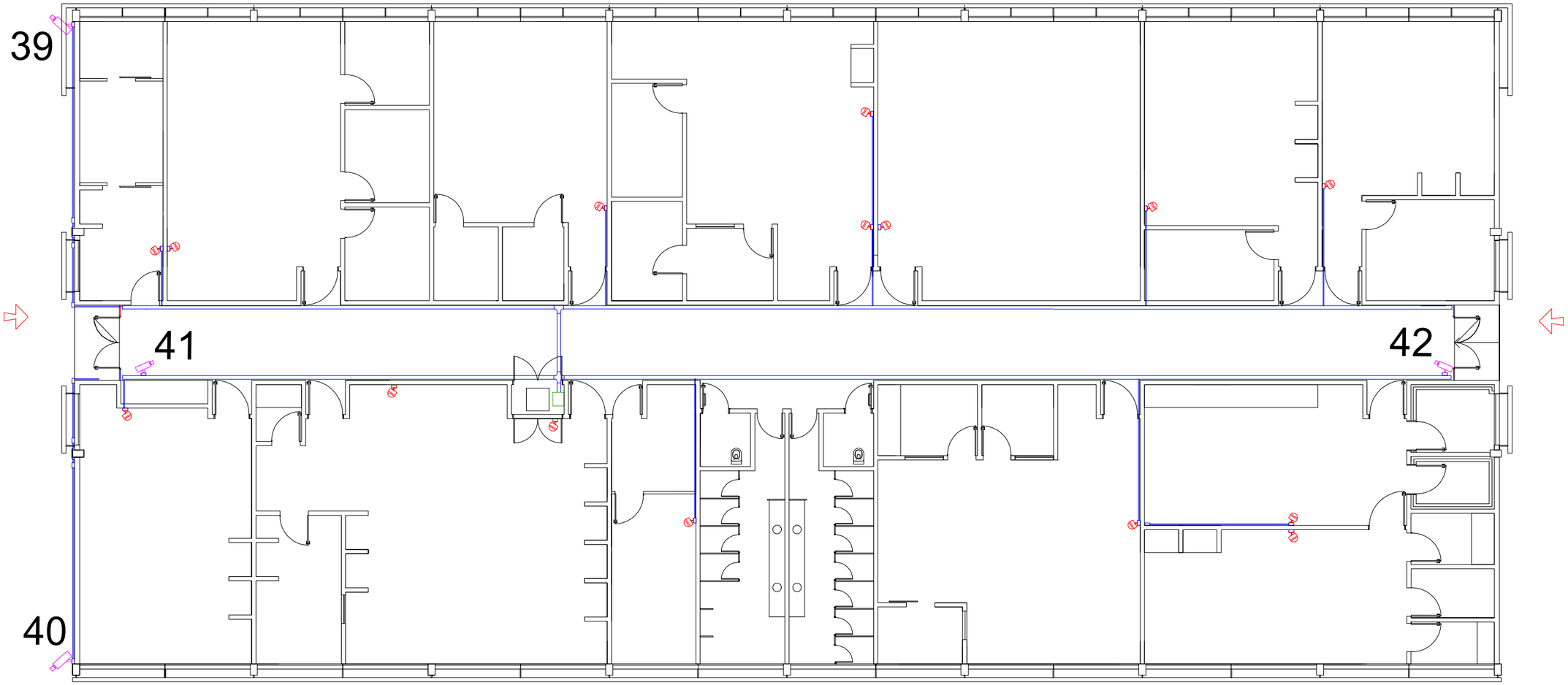
LEGENDA
Ponto novo de câmera
Ponto antigo de câmera
Sensor de movimento



PLANTA BAIXA - LAB 2

ESCALA 1/400

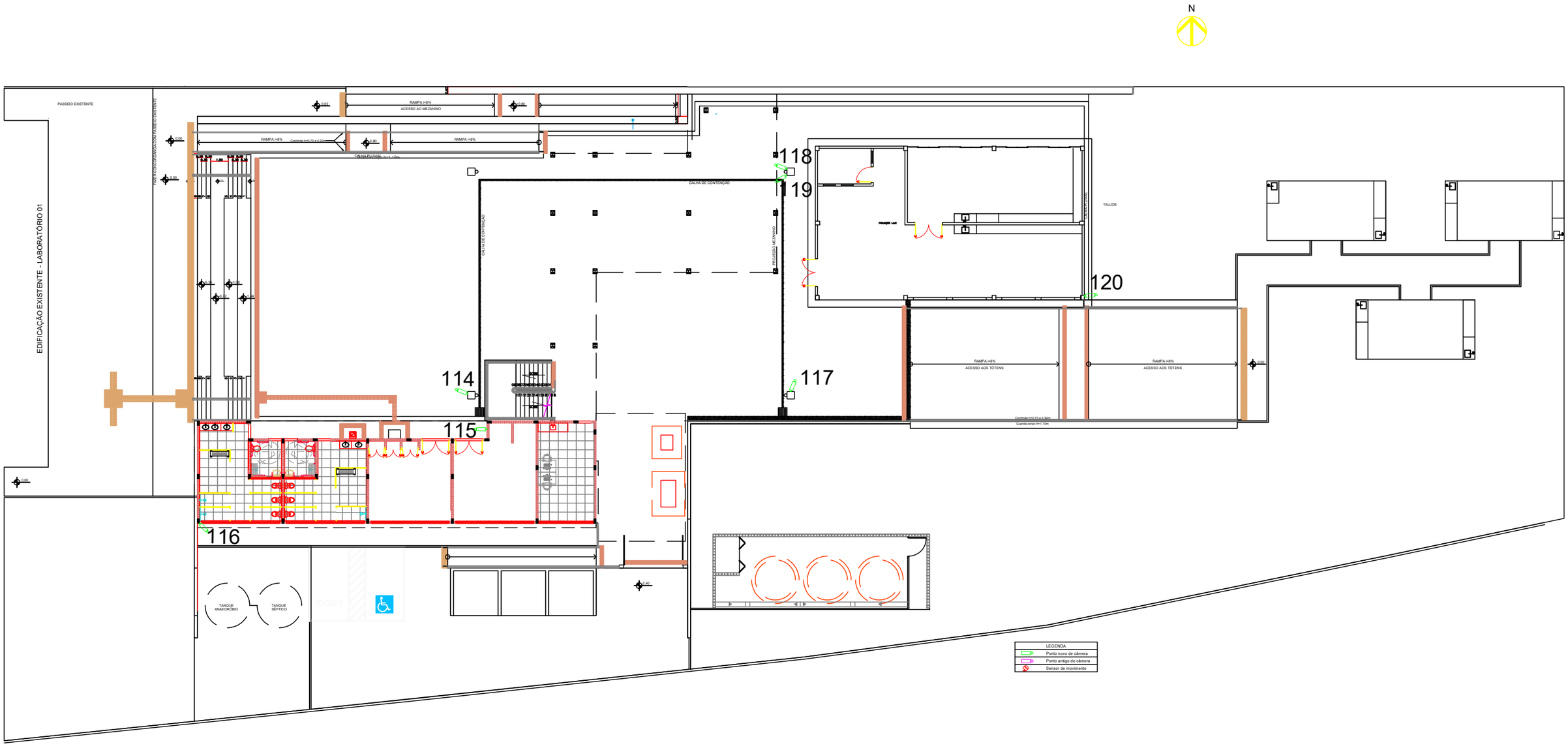
LEGENDA
Ponto novo de câmera
Ponto antigo de câmera
Sensor de movimento



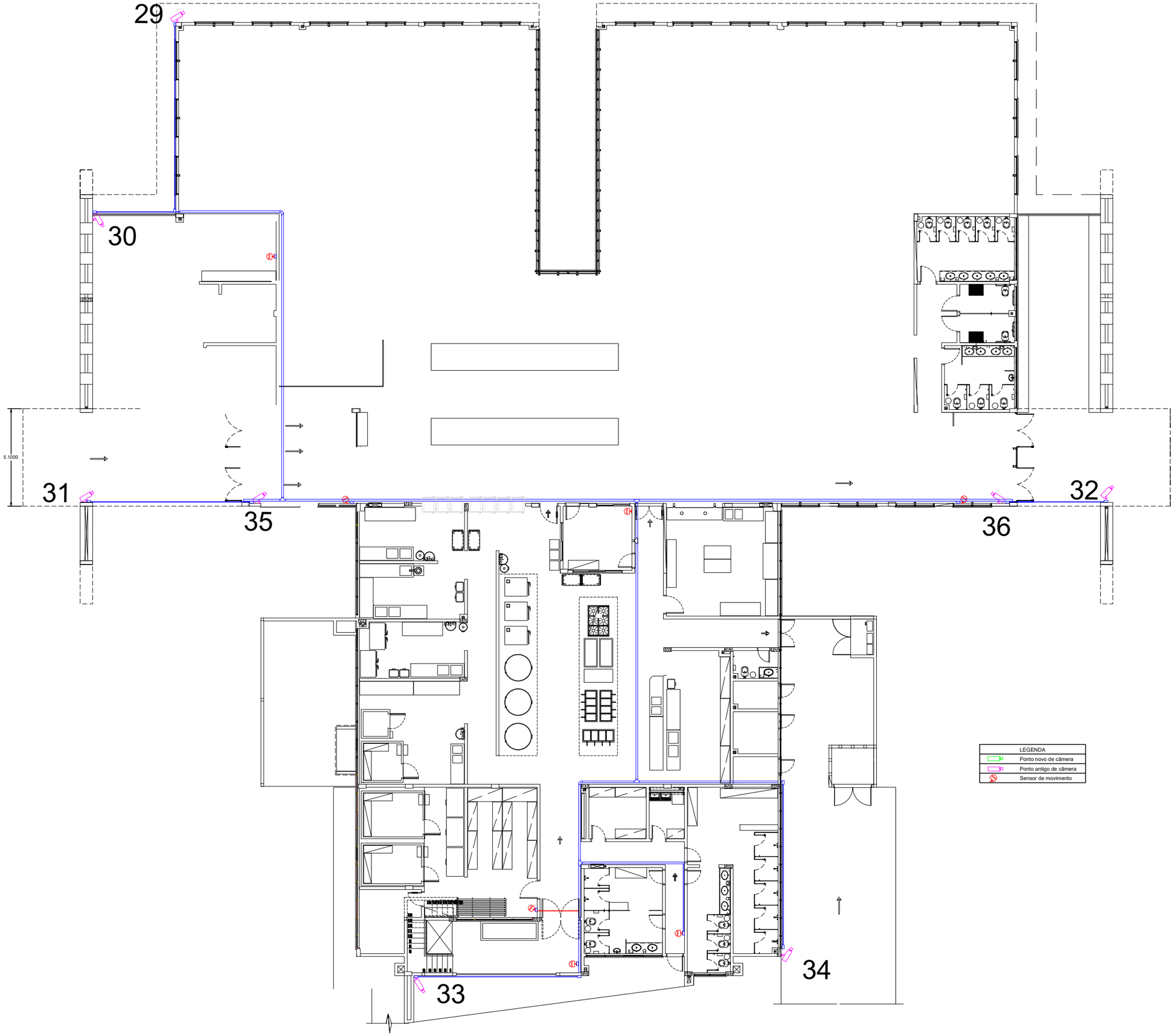
PLANTA BAIXA - LAB 3

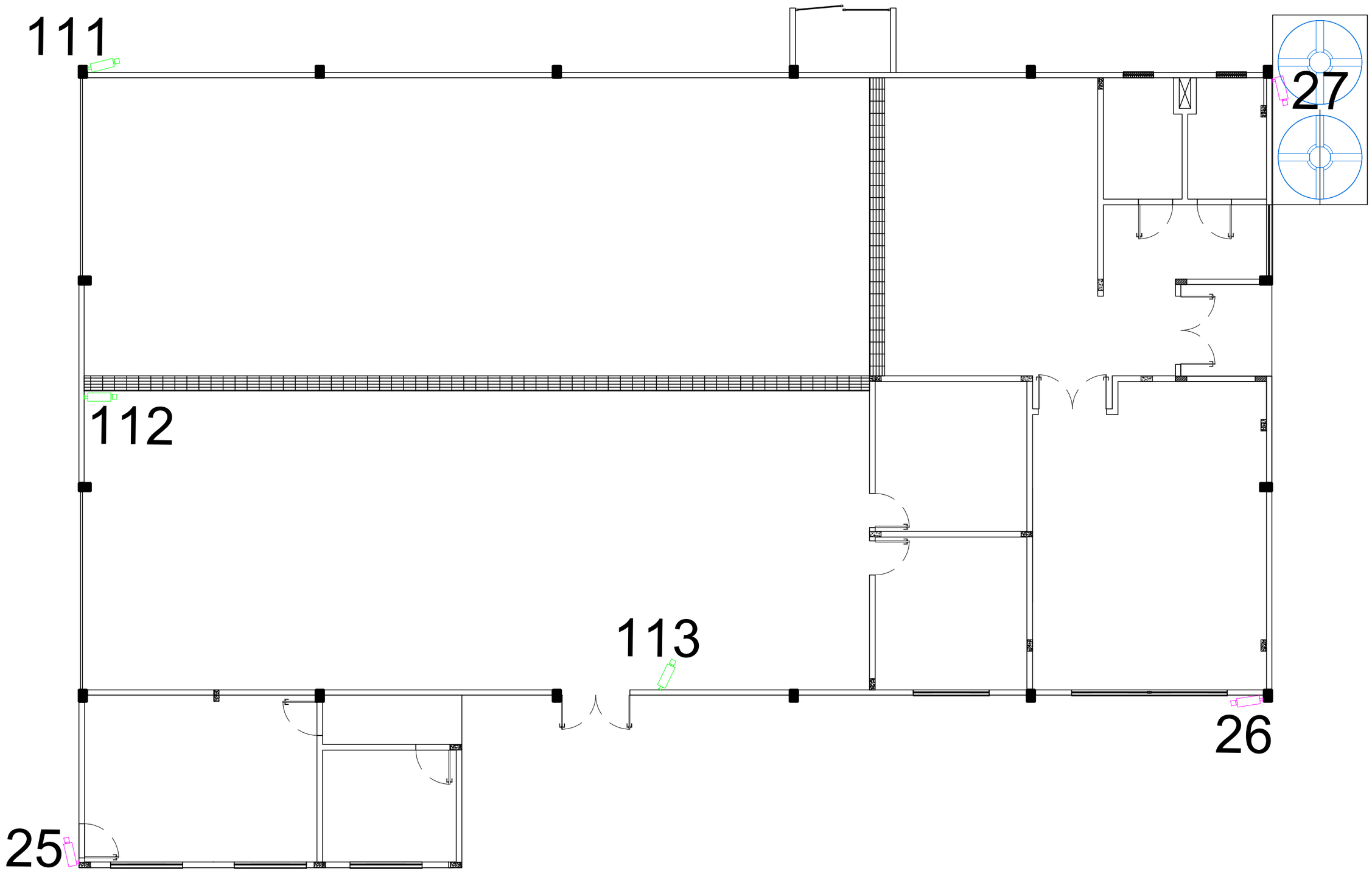
ESCALA 1/400

LEGENDA
Ponto novo de câmera
Ponto antigo de câmera
Sensor de movimento



PLANTA BAIXA CANTEIRO EXPERIMENTAL


29
30
31
35
36
32
33
34
5.1000
LEGENDA
Ponto novo de câmera
Ponto antigo de câmera
Sensor de movimento



LEGENDA
Ponto novo de câmera
Ponto antigo de câmera
Sensor de movimento

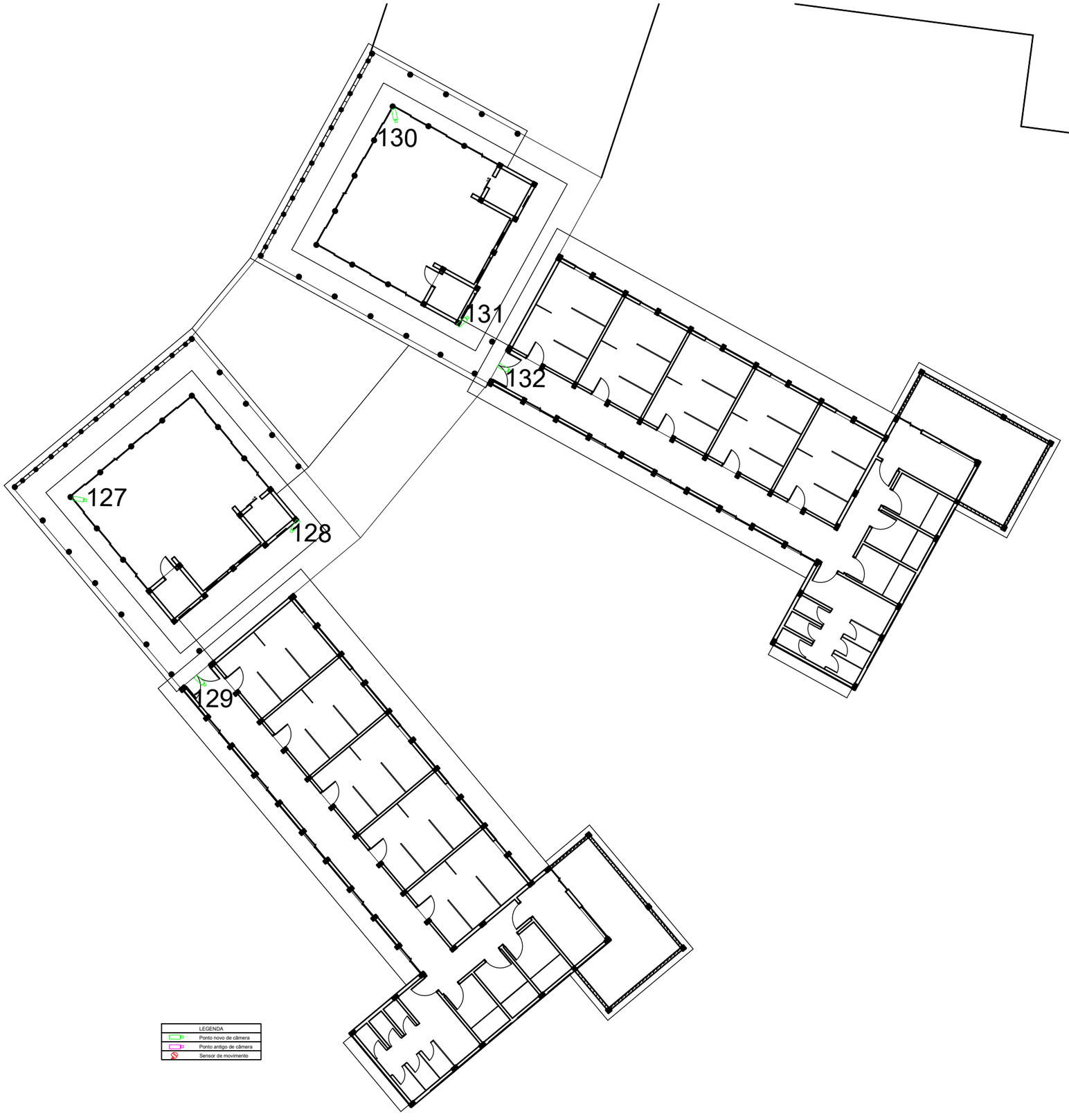
PLANTA BAIXA GALPÃO AGRÍCOLA

Escala 1/250

Designed by ZWCAD Academic Version



Designed by ZWCAD Academic Version



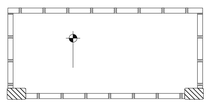
PLANTA BAIXA TÉRREO - CENTRO DE ACOLHIMENTO

ESCALA

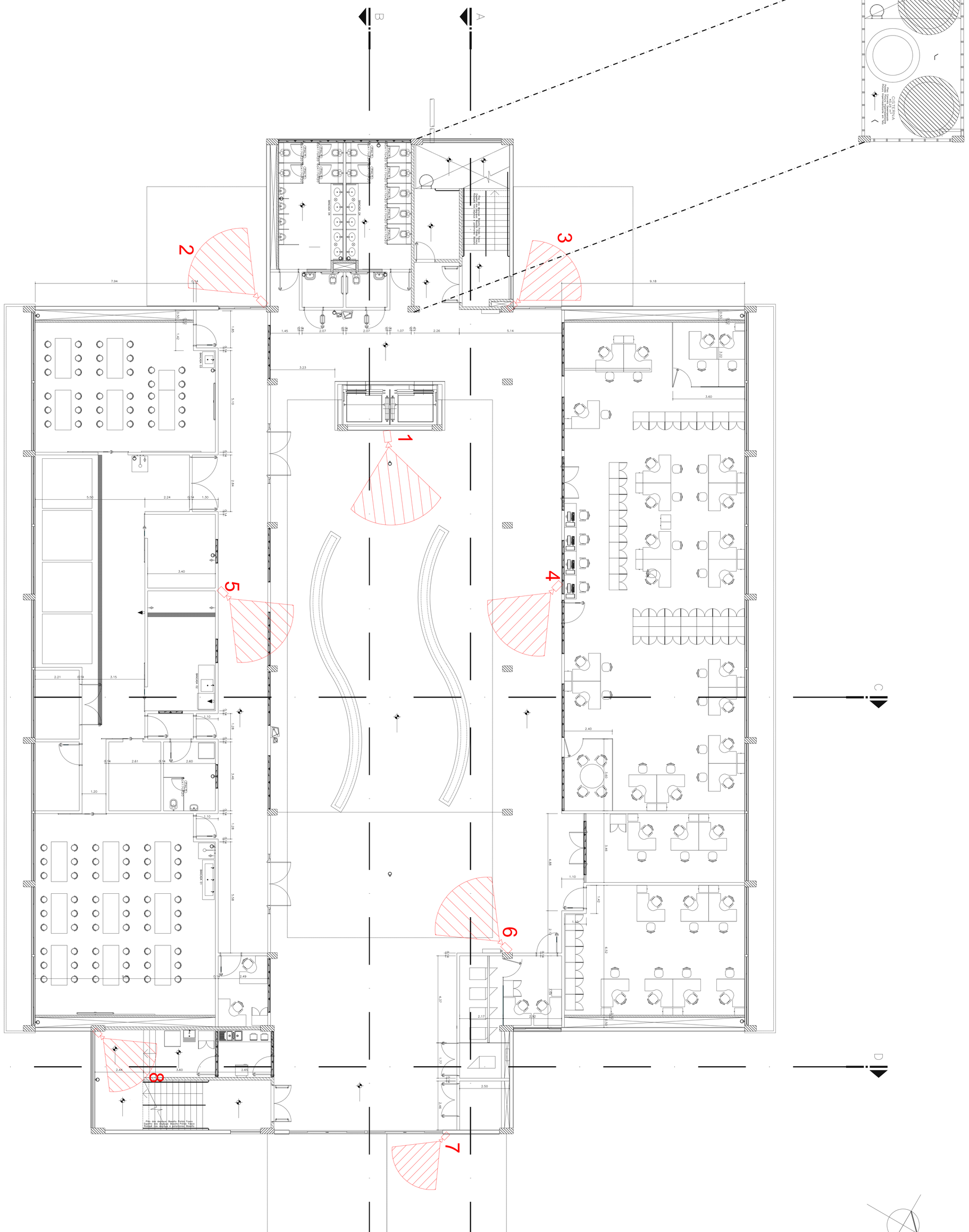
Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
1	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-1	Bloco A	1	Interna	Térreo do Bloco A, em frente aos elevadores	Não
2	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-1	Bloco A	1	Externa	Porta de saída do Bloco A, pelo Laboratório de Anatomia.	Não
3	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-1	Bloco A	1	Externa	Porta de saída do Bloco A, pela lateral onde tem as Coordenações	Não
4	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-1	Bloco A	1	Interna	Porta da sala 012 do Bloco A - sala das Coordenações.	Não
5	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-1	Bloco A	1	Interna	Corredor do Laboratório de Anatomia - Bloco A.	Não
6	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-1	Bloco A	1	Interna	Ao lado da porta da sala 017 do Bloco A.	Não
7	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-1	Bloco A	1	Externa	Em frente à porta de entrada principal do Bloco A.	Não
8	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-1	Bloco A	1	Interna	Bloco A - guarda-volumes dos vigilantes, com visibilidade para o c	Não
9	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-2	Bloco A	2	Interna	Primeiro pavimento do Bloco A, em frente à sala 113.	Não
10	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-2	Bloco A	2	Interna	Primeiro pavimento do Bloco A, em frente à sala 116.	Não
11	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-2	Bloco A	2	Interna	Primeiro pavimento do Bloco A, em frente à sala 111.	Não
12	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-2	Bloco A	2	Interna	Primeiro pavimento do Bloco A, em frente à sala 102.	Não
13	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-2	Bloco A	2	Interna	Primeiro pavimento do Bloco A, em frente ao Shaft - sala 117.	Não
14	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-3	Bloco A	3	Interna	Segundo pavimento do Bloco A, em frente à sala 209.	Não
15	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-3	Bloco A	3	Interna	Segundo pavimento do Bloco A, em frente à sala 214.	Não
16	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-3	Bloco A	3	Interna	Segundo pavimento do Bloco A, em frente à sala 207.	Não
17	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-3	Bloco A	3	Interna	Segundo pavimento do Bloco A, em frente à sala 202.	Não
18	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-3	Bloco A	3	Interna	Segundo pavimento do Bloco A, em frente ao Shaft - sala 216.	Não
19	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-4	Bloco A	4	Interna	Terceiro pavimento do Bloco A, em frente à sala 306.	Não
20	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-4	Bloco A	4	Interna	Terceiro pavimento do Bloco A, em frente à porta principal do Au	Não

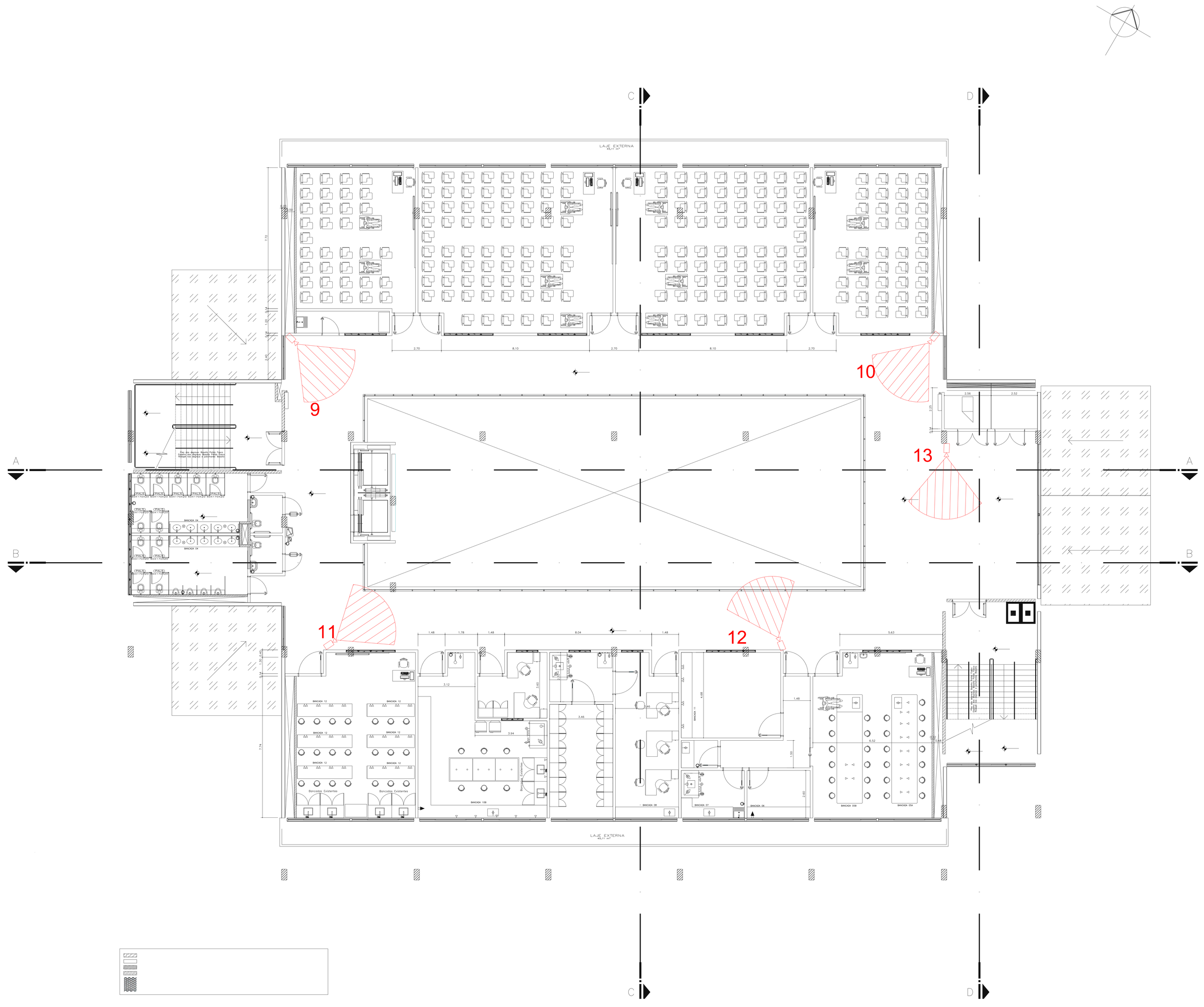
Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
21	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-4	Bloco A	4	Interna	Terceiro pavimento do Bloco A, em frente à sala 310.	Não
22	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-4	Bloco A	4	Interna	Terceiro pavimento do Bloco A, em frente à sala 301.	Não
23	Câmera tipo 1	Não	CAMERAS PASSO FUNDO - BLOCO A-4	Bloco A	4	Interna	Terceiro pavimento do Bloco A, em frente ao Shaft - sala 311.	Não
24	Câmera tipo 3	Não	Campus inteiro	Campus inteiro	1	Externa	Saída do estacionamento Rua Capitão Araújo	Não
25	Câmera tipo 3	Não	Campus inteiro	Campus inteiro	1	Externa	Entrada do estacionamento Rua Capitão Araújo	Não
26	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Campus inteiro	1	Externa	Portão de pedestres Rua Capitão Araújo	Não
27	Câmera tipo 2	Não	Campus inteiro	Campus inteiro	1	Externa	Estacionamento - entrada após duas fileiras de veículos	Não
28	Câmera tipo 2	Não	Campus inteiro	Campus inteiro	1	Externa	Meio do estacionamento	Não
29	Câmera tipo 2	Não	Campus inteiro	Campus inteiro	1	Externa	Início do estacionamento de motos, próximo ao muro da Polícia F	Não
30	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Campus inteiro	1	Externa	Ao lado da cobertura dos veículos oficiais	Não
31	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Campus inteiro	1	Externa	Lateral do Bloco A - ao lado do estacionamento de viatura dos bo	Não
32	Câmera tipo 2	Não	Campus inteiro	Campus inteiro	1	Externa	Meio do paver de passagem de pedestres entre o Bloco A e a Rua	Não
33	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Campus inteiro	1	Externa	Portão de pedestres Rua Teixeira Soares	Não
34	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Campus inteiro	1	Externa	Fundos do Prédio Histórico II	Não
35	Câmera tipo 2	Não	Campus inteiro	Campus inteiro	1	Externa	Entre o Bloco A e o Prédio Histórico II	Não
36	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Campus inteiro	1	Externa	Caixa d'água, com visibilidade para o RU/Cantina.	Não
37	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Campus inteiro	1	Externa	Caixa d'água, com visibiliade para os Prédios Históricos.	Não
38	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Campus inteiro	1	Externa	Porta do depósito de bens.	Não
39	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Anexo I	1	Externa	Lateral do Anexo I, com visibilidade para a Torre/Castelinho	Não
40	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Anexo I	1	Externa	Lateral do Anexo I, com visibilidade para o Bloco A	Não
41	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Anexo I	1	Externa	Lateral do Anexo I onde tem os banheiros	Não
42	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Anexo I	1	Externa	Lateral do Anexo I onde tem as portas das salas de aula	Não
43	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Anexo II	1	Externa	Lateral do Anexo II com visibilidade para o Prédio Histórico II	Não
44	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Anexo II	1	Externa	Lateral do Anexo II com visibilidade para o Bloco A	Não
45	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Anexo II	1	Externa	Lateral do Anexo II, voltada para a área de vegetação.	Não
46	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Anexo II	1	Externa	Lateral do Anexo II, onde tem a porta de entrada do Anexo.	Não
47	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Anexo III	1	Externa	Frente do Anexo III, na entrada.	Não
48	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Anexo III	1	Externa	Lateral do Anexo III, voltada para a área de vegetação.	Não
49	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Anexo III	1	Externa	Lateral do Anexo III, com visibilidade para a vegetação.	Não
50	Câmera tipo 1	Não	Campus inteiro	Anexo III	1	Externa	Lateral do Anexo III, com visibilidade para o RU/Cantina.	Não
51	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	Anexo III	1	Interna	No teto, bem no meio da Biblioteca.	Não
52	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	Anexo III	1	Interna	No teto, bem no meio da Biblioteca.	Não
53	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	Anexo III	1	Interna	No teto, bem no meio da Biblioteca.	Não

Ponto	Tipo de Equipamento	Ponto novo?	Nome do arquivo com a planta baixa	Bloco	Andar	Interna/Externa	Localização do Ponto	Necessário Poste
54	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	Prédio Histórico I	1	Externa	Em frente ao prédio, com visibilidade ao portão de acesso de amb	Não
55	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	Prédio Histórico II	2	Externa	Porta de acesso ao segundo pavimento, pela escadaria de metal.	Não
56	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	Prédio Histórico II	2	Interna	Em frente ao elevador, com visibilidade para as portas das salas a	Não
57	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	Prédio Histórico II	2	Interna	Em frente à copa dos servidores da UFFS, com visibilidade da esca	Não
58	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	RU/Cantina	1	Externa	Na porta principal de acesso ao RU.	Não
59	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	RU/Cantina	1	Externa	Na porta dos fundos de acesso ao RU - entrada de serviços.	Não
60	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	RU/Cantina	1	Interna	No teto, no canto do RU.	Não
61	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	RU/Cantina	1	Interna	No teto, no canto do RU.	Não
62	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	RU/Cantina	1	Interna	No teto, no canto do RU.	Não
63	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	RU/Cantina	1	Interna	No teto, no canto da cantina.	Não
64	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	RU/Cantina	2	Interna	No teto, no canto da cantina.	Não
65	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	RU/Cantina	1	Externa	Lateral do RU, com visibilidade para os Prédios Históricos e Caixa	Não
66	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	RU/Cantina	1	Externa	Lateral do RU, com visibilidade para o alojamento de terceirizados	Não
67	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	RU/Cantina	1	Externa	Lateral do RU, com visibilidade para a Biblioteca.	Não
68	Câmera tipo 1	Sim	Campus inteiro	RU/Cantina	1	Externa	Lateral do RU, com visibilidade para o Bloco A.	Não

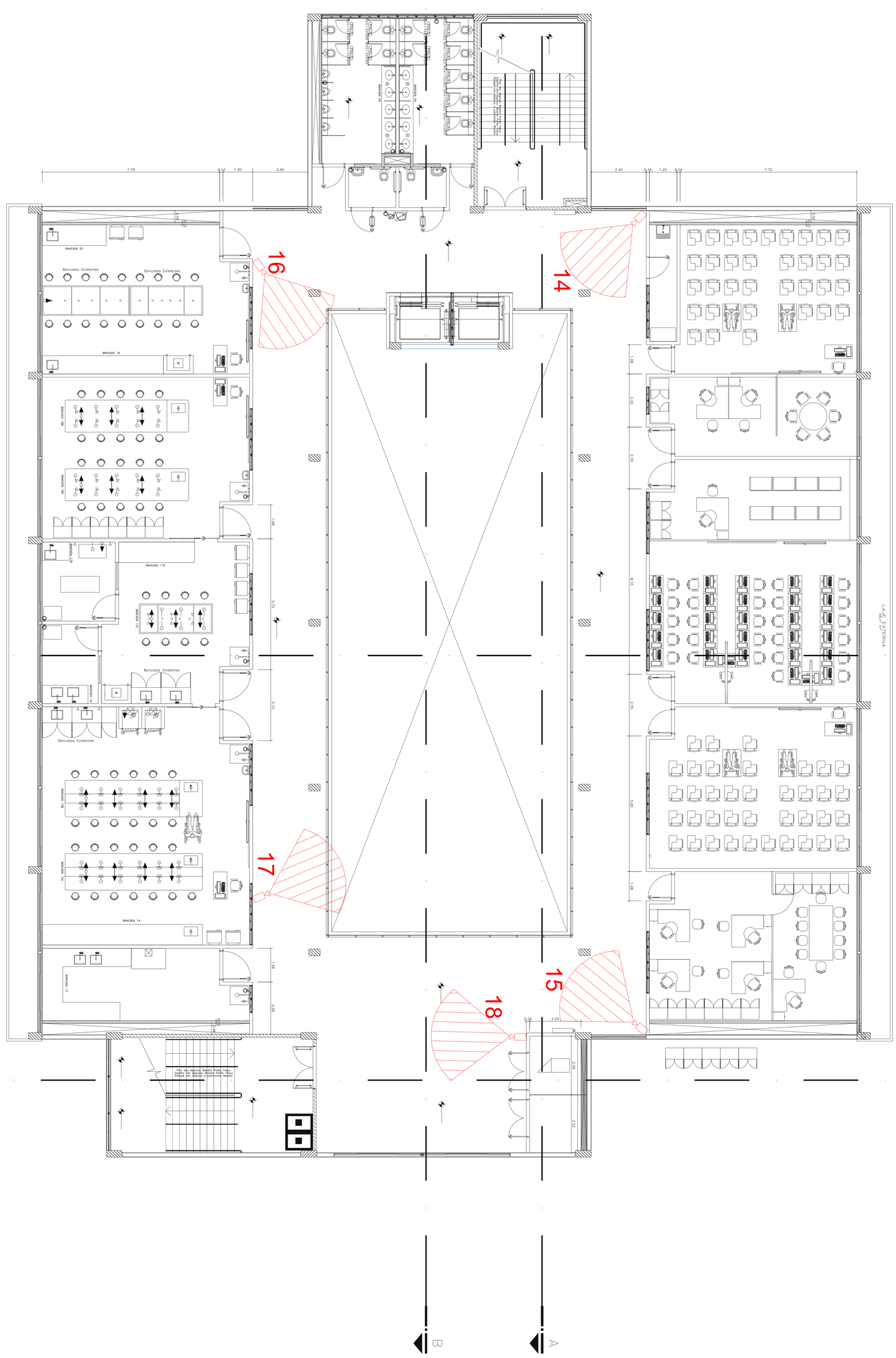


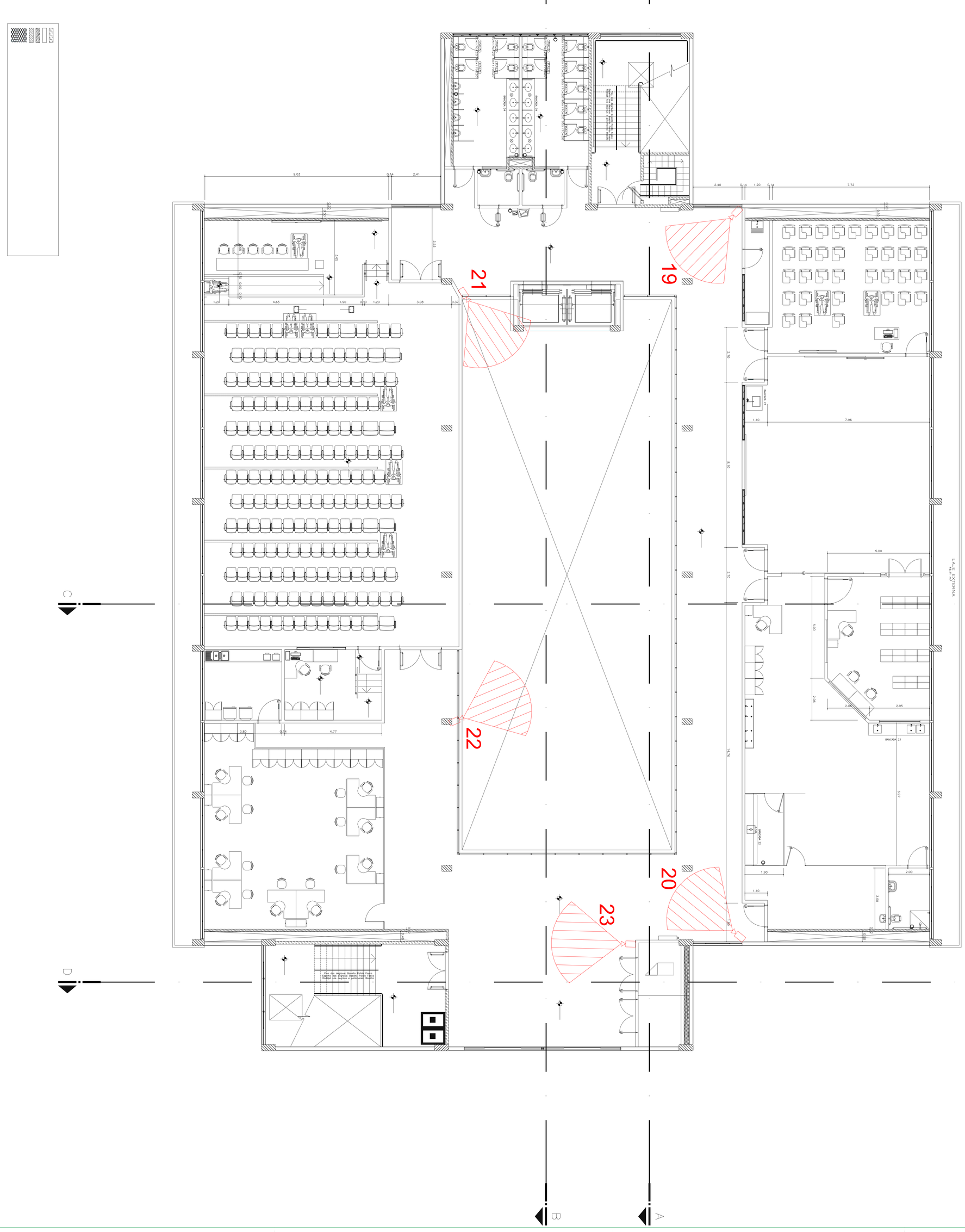



B
A
C
C
D
D
1
2
3
4
5
6
7
8
7.94
9.18
5.14
2.26
1.07
2.07
2.07
1.45
3.23
5.10
2.84
5.56
2.24
1.30
3.40
3.15
2.21
2.61
2.60
1.20
3.46
5.06
2.49
3.60
2.44
2.40
3.60
3.46
4.88
6.52
2.17
2.40
4.37
2.50
3.60
3.32
2.40
1.10
1.42
1.10
1.26
1.28
1.10
0.90
0.80
0.70
0.60
0.14
0.15
0.16
0.18
0.20
0.25
0.30
0.35
0.40
0.45
0.50
0.60
0.70
0.80
0.90
1.00
1.10
1.20
1.26
1.28
1.30
1.40
1.50
1.60
1.70
1.80
1.85
1.90
2.00
2.10
2.20
2.30
2.40
2.50
2.60
2.70
2.80
2.84
2.90
3.00
3.10
3.20
3.30
3.40
3.46
3.50
3.60
3.70
3.80
3.90
4.00
4.37
4.50
4.60
4.70
4.80
4.88
5.00
5.06
5.10
5.20
5.30
5.40
5.50
5.56
5.60
5.70
5.80
5.90
6.00
6.52
6.70
6.80
6.90
7.00
7.10
7.20
7.30
7.40
7.50
7.60
7.70
7.80
7.90
8.00
WINDOW 01
WINDOW 02
WINDOW 03
WINDOW 04
WINDOW 05
Piso: dos deportivo Boxeo Fosso Foso
Cuerpo: dos deportivo Boxeo Pozo Fosa
Piso: dos deportivo Boxeo Pozo Foso
Cuerpo: dos deportivo Boxeo Pozo Fosa
Piso: dos deportivo Boxeo Foso Foso
Cuerpo: dos deportivo Boxeo Fosso


C
D
A
B
LAJE EXTERNA
9
10
11
12
13
Bancadas Existentes
Bancadas Existentes
LAJE EXTERNA




B
A
7.76
0.14
1.30
2.40
2.40
0.14
1.20
0.14
7.72
BANCADA 20
Bancadas Existentes
Bancadas Existentes
BANCADA 19
BANCADA 18A
BANCADA 18
BANCADA 17A
BANCADA 17
BANCADA 16
BANCADA 15
Bancadas Existentes
BANCADA 14
BANCADA 13
16
14
17
18
15
1.48
5.72
3.10
1.48
2.35
0.14
2.25
2.56
2.52
1.26
2.32
2.70
8.10
2.70
5.92
1.26
LA 4E EXTERNA
Piso Alto Industrial Resalto Podotáctil Franja Esquina Ina Segmen. Rampa Podotáctil Franja Parque Ina Segmen. Rampa Podotáctil Franja Resalto
C
C
D
D
B
A


B
A
21
19
22
23
20
C
D
LA-VE EXTERNA
ESCADA 01
ESCADA 02
ESCADA 03
ESCADA 04
ESCADA 05
ESCADA 06
ESCADA 07
ESCADA 08
ESCADA 09
ESCADA 10
ESCADA 11
ESCADA 12
BANCADA 23
Piso em degraus Resalto Piso Fosco
Espelho em degraus Resalto Piso Fosco
Piso em degraus e patamares Resalto

Rua Teixeira Soares

AMBULATÓRIO 1
At = 2.111,00 m²
Ap = 1.218,05 m²

AMBULATÓRIO 2
At = 1.611,00 m²
Ap = 936,05 m²

ESTACIONAMENTO VIATURA 15 x 6 metros

ÁREA MÍNIMA PARA RETORNO DA VIATURA

CONFORME A NORMA

CANTINA

RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO I
At = 228,42 m²
Ap = 410,06 m²

BLOCO A
At = 5.344,41 m²
Ap = 1.758,54 m²

poço

estacionamento

estacionamento coberto

LEITURA DE PLACA

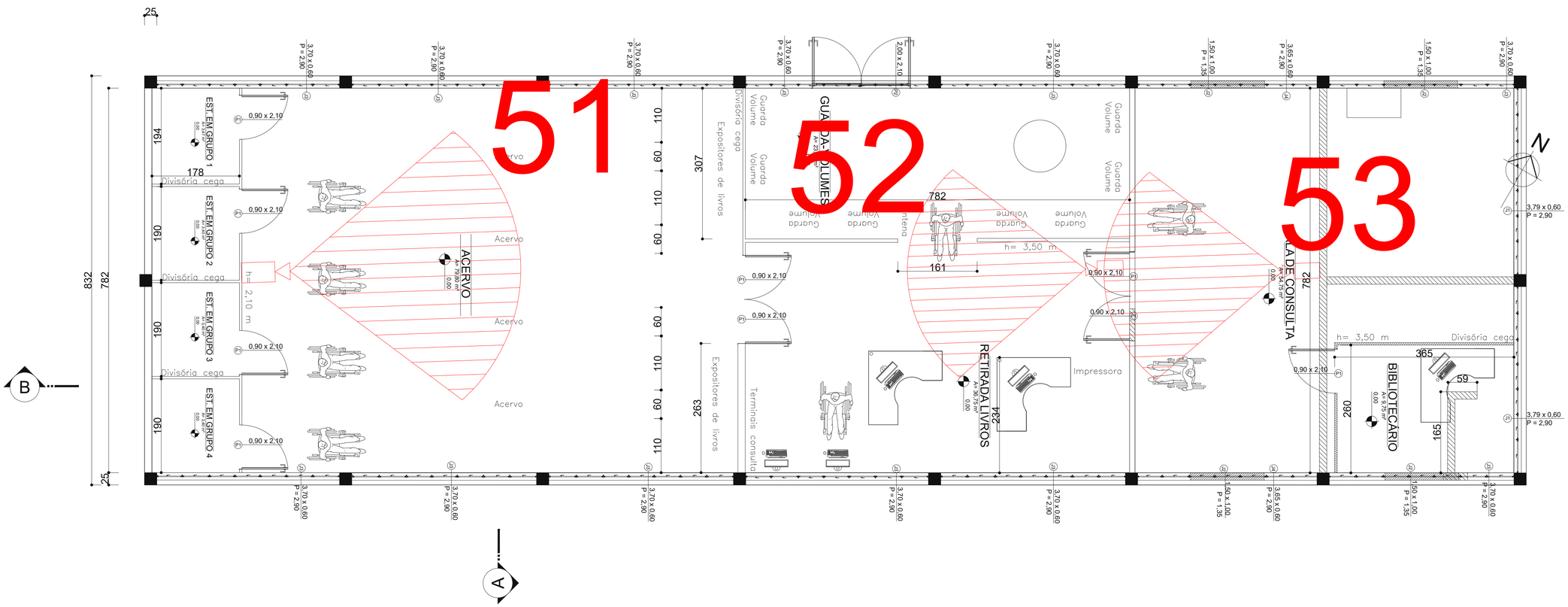
Rua Teixeira de Freitas

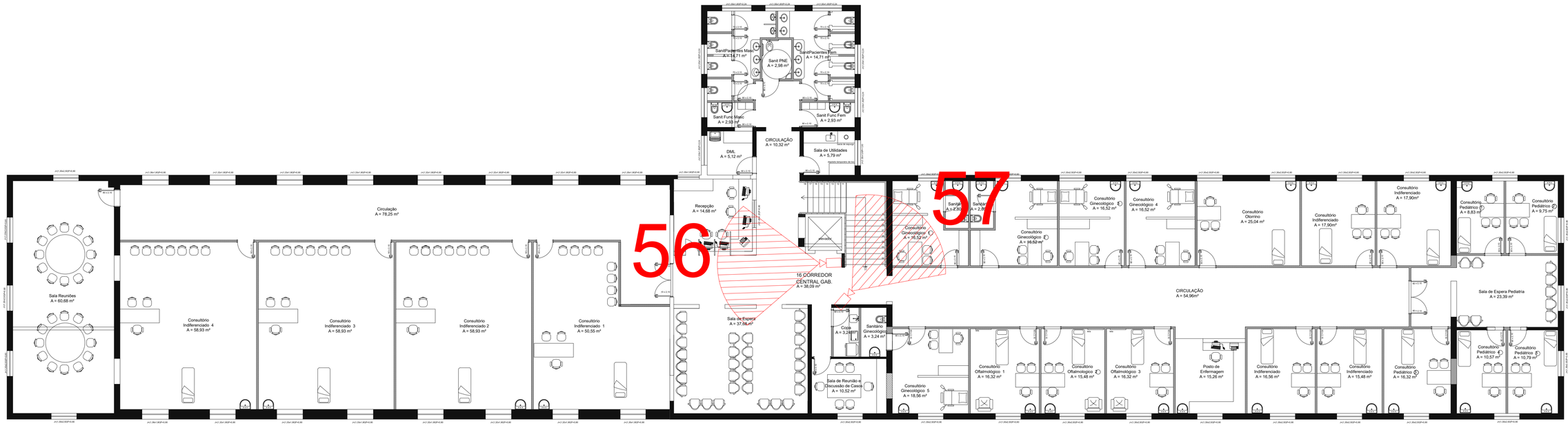
Rua Capitão Araújo

Rua Coronel Mostardeiro

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:500

ANEXO III


51
52
53
25
832
782
194
178
190
190
190
190
25
EST. EM GRUPO 1
EST. EM GRUPO 2
EST. EM GRUPO 3
EST. EM GRUPO 4
0,90 x 2,10
Divisória cega
h= 2,10 m
ACERVO
Acervo
Acervo
Acervo
Expositores de livros
307
263
110
60
Guarda Volume
GUARDA-VOLUMES
Terminais consulta
782
161
h= 3,50 m
RETIRADA LIVROS
Impressora
234
MESA DE CONSULTA
782
260
BIBLIOTECÁRIO
365
59
161
h= 3,50 m
Divisória cega
3,70 x 0,60
P = 2,90
2,00 x 2,10
1,50 x 1,00
P = 1,35
3,65 x 0,60
P = 2,90
3,79 x 0,60
P = 2,90
N
B
A



01 PLANTA BAIXA PISO SUPERIOR
Escala: 1/ S/ESC

PLANTA BAIXA TÉRREO

ESCALA 1:75

63

64

62

61

60

ACESSO CANTINA

ACESSO CANTINA

I=3%

HIDRANTE DE RECALQUE

SHAFT ELET.

SAÍDA RESTAURANTE

ACESSO RESTAURANTE

PLATAFORMA ELEVATÓRIA

BEBEDOUROS

GUARDA-CORPO LIMITADOR

QUENTE

SOBREMESA

SALADAS

PRATOS/TALHERES

BANDEJAS

SHAFT ELETRICA

PROJ. COBERTURA

ACESSO DE SERVIÇO

CENTRAL DE GÁS

SAÍDA DE EMERGÊNCIA

RAMPA
i = 8,33%

RAMPA
i = 8,33%

PROMOVER CONCORDÂNCIA
COM PISO DIRECIONAL EXISTENTE

PASSEIO EXISTENTE

EDIFICAÇÃO EXISTENTE
ANEXO III

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
www.uffs.edu.br

Anexo XVI - Modelo de Declaração de Contratos Firmados

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa), CNPJ nº_____, sediada_____(endereço), por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 90016/2026, **DECLARA** que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	**CNPJ do Órgão/Empresa**	**Endereço do Órgão/Empresa**	**Vigência do Contrato**	**Valor total do Contrato***
				R$
				R$
				R$
Valor total dos Contratos				**R$**

Local, ___ de _____ de 2026.

_____
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Nota 1: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
www.uffs.edu.br

Anexo XVII - Declaração de Regime de Tributação Previdenciária

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa), CNPJ nº_____, sediada_____(endereço), por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 90016/2026, **DECLARA**, para os fins do processo licitatório em referência, que:

( ) É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

( ) NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

Declaramos, ainda, ter pleno conhecimento das regras de transição da Lei nº 14.973/2024 e que os custos futuros da reoneração estão contemplados em nossa proposta, não sendo passíveis de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por este motivo.

Local, ___ de _____ de 2026.

_____
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

F0053 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 69/2026 - SUADM (10.46.03)
(Nº do Documento: 11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2026 16:37)
ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS MOSCATO
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
SUADM (10.46.03)
Matrícula: ###481#8

(Assinado digitalmente em 29/07/2026 08:53)
CAMILA CHIODI AGOSTINI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SUBCGPA - PF (10.43.04.17)
Matrícula: ###863#0

(Assinado digitalmente em 28/07/2026 23:07)
CARLINE ANDREA WELTER
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASSGAS - CL (10.38.05.03)
Matrícula: ###076#4

(Assinado digitalmente em 28/07/2026 17:07)
LAURA SPANIOL MARTINELLI
COORDENADOR GERAL - TITULAR
ADM - PF (10.43.04)
Matrícula: ###260#4

Visualize o documento original em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: ***11*** *, ano:* ***2026****, tipo:* ***F0053 - TERMO DE REFERÊNCIA****, data de emissão:* ***28/07/2026*** *e o código de verificação:* ***a0ff0c9f08***